



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



SUMÁRIO

CONISUL - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Sul de MS	2
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	3
Prefeitura Municipal de ANGELICA	9
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	10
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	11
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	54
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	79
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	120
Prefeitura Municipal de BONITO	125
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	130
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	145
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	146
Prefeitura Municipal de CARACOL	151
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	155
Prefeitura Municipal de ELDORADO	156
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	157
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	164
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	176
Prefeitura Municipal de JAPORA	187
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	235
Prefeitura Municipal de JUTI	237
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	242
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	246
Prefeitura Municipal de MIRANDA	255
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	257
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	261
Prefeitura Municipal de PARANÁIBA	262
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	290
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	291
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	294
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	307
Prefeitura Municipal de SONORA	327
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	329
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	355
Prefeitura Municipal de TRENOS	356
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	362

**CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO SUL DE MS****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

FRANCISCO PIROLI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto social, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NO PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS AOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONISUL.

FAVORECIDO: NOVAENG ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 97.535.208/0001-47.

VALOR GLOBAL: R\$ 323.850,48 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Iguatemi/MS, 05 de setembro de 2024.

FRANCISCO PIROLI

Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI****Departamento de Licitação****EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2.482/2021****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090452/2021****Republicar por incorreção****PARTES:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – CONTRATANTE

FG COPIADORAS LTDA – CONTRATADA

CNPJ: 13.676.824/0001-28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS E SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (INCLUSO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, TONER, CILINDRO E PAPEL SULFITE) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2021, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090452/2021.

DO VALOR: Ficam aditados as quantidades do item da planilha em anexo, aumentado o valor do contrato em R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	QUANT ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICA (TIPO I), INCLUSO FORNECIMENTO DE PEÇAS, TONER E CILINDRO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PAPEL SULFITE A4 75 G/M ²	2.000.000	Pág.	175.000	R\$ 0,17	R\$ 29.750,00
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICA (TIPO II), INCLUSO FORNECIMENTO DE PEÇAS, TONER E CILINDRO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PAPEL SULFITE A4 75 G/M ²	700.000	Pág.	1.000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, TONER E CILINDRO, PARA EQUIPAMENTOS DE REPROGRAFIA MONOCROMÁTICOS, ALÉM DO PAPEL SULFITE A4 75 G/M ² , CONFORME ANEXO 2.	800.000	Pág.	200.000	R\$ 0,13	R\$ 26.000,00
TOTAL R\$ 55.900,00					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 3.3.90.39.17 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 04.451.0002.2035.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 15.452.0002.2033.0000 – MANUTENÇÃO DEPTO. DE LIMPEZA PÚBLICA
 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12.361.0006.2027.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DA REDE E VIDA ESCOLAR
 02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
 04.122.0002.2024.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE REC. HUMANOS E ADM. PREVIDENCIÁRIA
 02.08.00 – SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 22.691.0002.2104.0000 – MANUT. DEPTO. DE GERENCIA DE ASSESORIA DE CONVENIOS
 02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
 13.392.0013.2028.0000 – MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 3.3.90.39.14 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS
 04.129.0002.2020.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
 02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA
 22.661.0002.2013.0000 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA
 02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0055.2198.0000 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS
 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

FORO: COMARCA DE AMAMBAI/MS.

LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 26 de Agosto de 2024.

ASSINAM :

Daniel Luan Pereira Espindola – Secretário Municipal de Gestão

CPF: 023.051.461-83

Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal De Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gerson Mantelli – Administrador

CPF: 337.489.771-15

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.877/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1204212023

LICITAÇÃO MODALIDADE:

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: TS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 14.992.612/0001-12

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial em diversas Ruas do perímetro urbanos do Município de Amambai –MS, conforme Contrato de Repasse nº 912442/2021/MDR/CAIXA – Operação 1075534-85 – Programa “Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano”, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico/ financeiro, composições, memória de cálculo, memoriais descritivos e projetos, constantes em anexo ao edital, critério de julgamento de propostas de preço menor preço global.

DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 06 (seis) meses a partir de 30/08/2024, com vencimento para o dia 28/02/2025, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.91 – OBRAS EM ANDAMENTO

15.451.0002.1005.0000 – INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 29 de Agosto de 2024.

Assinam :

Carli Silvério Schier – Secretário Municipal
de Infraestrutura.

CPF: 906.132.529-34

Ariel Betezkowski Maciel - Administrador

CPF: 008.176.251-86

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 3.075/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129058/2023

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – CONTRATANTE

AGUIAR, MONTEIRO E BARROS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S – CONTRATADA

CNPJ Nº 05.873.449/0001-88

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de atuação jurídico-administrativa e judicial, para defesa nos autos do processo administrativo Nº 13161-720.039/2016-11, da Receita Federal do Brasil.

DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 12 (doze) meses a partir de 30/08/2024,

com vencimento para o dia 29/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

04.121.0002.2019.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 29 de Agosto de 2024.

Assinam :

Leonan Lazaro Spricigo – Secretária Municipal de Fazenda.

CPF: 046.176.781-31

Glauco Lubacheski de Aguiar – Administrador

CPF: 892.502.901-44

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 4.017/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 122184/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE:

TOMADA DE PREÇO Nº 030/2023

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CONTRATADA: TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 01.326.359/0001-16

OBJETO: Execução de Manutenção de Vias, Logradouros, Áreas Públicas e Desfazimento, em diversas ruas na cidade de Amambaí - MS, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Composição, Memorial de Cálculo, Memorial Descritivo e Projetos, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL.

DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 06 (seis) meses a partir de 02/09/2024, com vencimento para o dia 30/03/2025, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

15.451.0002.2034.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE PRAÇAS E JARDINS

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 30 de Agosto de 2024.

Assinam :

Evaldo Gonçalves – Secretário Municipal
de Serviços Urbanos

CPF: 506.421.971-72

Danilo Senatore Fedrizzi – Administrador

CPF: 104.207.031-87

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7060**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 126350/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2023

Partes : Prefeitura Municipal de Amambaí – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

BRAMELENN S. F. SUTIL - ME – Contratada.

CNPJ: 30.667.262/0001-75

Objeto: "Registro de Preço para Aquisição de carga de gás de cozinha P13 e P45 para atender as diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, do município de Amambai/MS.

Valor : R\$ 936,00 (Novecentos e trinta e seis Reais).

Dotação Orçamentária

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.04 – GÁS ENGARRAFADO

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental

Local e Data: Amambai/MS, 04 de Setembro de 2024.

Assinam :

Zita Centenaro - Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7061

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 126350/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2023

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

BRAMELENN S. F. SUTIL - ME – Contratada.

CNPJ: 30.667.262/0001-75

Objeto: "Registro de Preço para Aquisição de carga de gás de cozinha P13 e P45 para atender as diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, do município de Amambai/MS.

Valor : R\$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco Reais).

Dotação Orçamentária

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.04 – GÁS ENGARRAFADO

12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar

Local e Data: Amambai/MS, 04 de Setembro de 2024.

Assinam :

Zita Centenaro - Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL CONTRATO Nº 2.857/2023

CARTA CONVITE Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120455/2023

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Contratante

JFL CONSTRUTORA EIRELI – EPP

CNPJ: 32.475.769/0001-52

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato nº 2.857/2023 cujo objeto fora a execução de obra de contratação de empresa especializada na área de engenharia para Execução da Obra de Infraestrutura urbana – Calçadas e Estacionamentos

na Avenida Nicolau Otano, Avenida Pedro Manvailer, Rua D. Pedro II, Rua Mato Grosso, Rua José Luiz Sampaio Ferraz e Rua Sete de Setembro, no Município de Amambai - MS, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico/financeiro, resumo geral, composições, memorial descritivo e projetos, constantes em anexo ao edital, critério de julgamento de propostas de preço menor preço global, pelo processo licitatório CARTA CONVITE Nº 003/2023, anulando o valor de R\$ 0,00 (zero reais) em virtude da finalização da obra.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

15.451.0002.1004.0000 – INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Amambai - MS, 03 de setembro de 2024

Carli Silverio Schier – Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF: 906.132.529-34

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 3.022/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127420/2022

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ: 03.568.433/0001-36

Contratante

CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ do ME sob o nº 06.189.978/0001-20

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato n.º 3.022/2023, O presente contrato tem por objeto prestação de serviços junto ao (CONISUL) Consórcio Público de Direito Público, para elaboração, organização e aplicação de concurso público, com vista ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal permanente do poder executivo efetivos de Amambai/MS, objeto desta licitação e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores, na conformidade do ato convocatório da Dispensa de Licitação nº 050/2023, anulando o valor de R\$ 139.860,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e sessenta reais), em virtude da vigência do contrato.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária

Amambai - MS, 04 de agosto de 2024

Daniel Luan Pereira Espíndola

Secretária Municipal de Comunicação Social

CPF: 023.051.461-83

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE EXTINÇÃO CONTRATUAL N.º 4.087/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135478/2024

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36

Contratante

D. DA SILVA DUARTE LTDA

CNPJ : 30.553.576/0001-47

Contratada

Objeto: E Extinção do contrato n.º 4.087/2024, cujo objeto fora Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de toda rede municipal de ensino com merenda escolar durante o ano letivo de 2024, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com fulcro no art. 104, II da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, por processo licitatório modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, anulando o valor de R\$ 83.564,77 (oitenta e três mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), em virtude

da decisão administrativa de extinção contratual unilateral do ajuste decorrente, pois se comprovou as repetidas faltas perpetradas pela contratada.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

12.306.0017.2075.0000 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR – MUNICÍPIO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

12.306.0017.2111.0000 – GESTÃO DA MERENDA

ESCOLAR- PNAE

Amambai - MS, 05 de setembro de 2024

Zita Centenaro

CPF nº 325.566.241-91

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANGÉLICA****RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 051/2024
PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2024**

O Município de Angélica - MS, através de seu pregoeiro, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supracitado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS, TV'S E CONDICIONADORES DE AR) EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A empresa: **JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA**, com **CNPJ: 08.694.780/0002-00**, vencedora no valor de R\$ 22.167,76 (Vinte e dois mil e cento e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos). A empresa: **MULTKA COMERCIO LTDA**, com **CNPJ: 52.258.610/0001-93**, vencedora no valor de R\$ 5.420,00 (Cinco mil e quatrocentos e vinte reais). A empresa: **MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA**, com **CNPJ: 37.673.034/0001-57**, vencedora no valor de R\$ 101.668,00 (Cento e um mil e seiscentos e sessenta e oito reais). A empresa: **ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com **CNPJ: 34.049.507/0001-51**, vencedora no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais). A empresa: **ANDRE MIRANDOLA LTDA**, com **CNPJ: 04.860.249/0001-28**, vencedora no valor de R\$ 1.954,00 (Um mil e novecentos e cinquenta e quatro reais). A empresa: **M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**, com **CNPJ: 19.162.885/0001-53**, vencedora no valor de R\$ 1.167,00 (Um mil e cento e sessenta e sete reais). A empresa: **ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com **CNPJ: 11.928.775/0001-48**, vencedora no valor de R\$ 3.020,00 (Três mil e vinte reais). Angélica-MS, 03/09/2024.

Caio Henrique Duarte da Silva
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO**

Departamento de Licitações

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2495/2024**EMPRESA: M.C. DE OLIVEIRA LTDA**CNPJ nº **39.580.973/0001-82****Objeto: contratação de empresa especializada de confecção uniformes e materiais para apresentação do corpo coreográfico das fanfarras/bandas pertencentes as unidades de ensino da secretaria municipal de educação e cultura do município de Antonio Joao- ms.****DISPENSA** nº 042/2024**PROCESSO** nº 085/2024**DATA:02/09/2024**Dotação Orçamentária: **015.001.12.361.0101.2012.3.3.39.00.00(092-1500-1001)**Valor do Empenho R\$ **30.580,00 (trinta mil quinhentos e oitenta reais)**

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2494/2024**EMPRESA: SO BANDEIRAS DISTRIBUIÇÃO DE BANDEIRAS LTDA**CNPJ nº **09.342.293/0001-60****Objeto: contratação de empresa especializada de confecção uniformes e materiais para apresentação do corpo coreográfico das fanfarras/bandas pertencentes as unidades de ensino da secretaria municipal de educação e cultura do município de Antonio Joao- ms.****DISPENSA** nº 042/2024**PROCESSO** nº 085/2024**DATA:02/09/2024**Dotação Orçamentária: **015.001.12.361.0101.2012.3.3.39.00.00(092-1500-1001)**Valor do Empenho R\$ **6.265,00 (seis mil duzentos e sessenta e cinco reais)**

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****Licitação****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo de Compras nº 111/2024****Processo de Contratação Direta nº 049/2024****Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024****Assunto** – Inexigibilidade de Licitação**Interessado** – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado - IPAMAT**Objeto** - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – IPAMAT.****Contratada** -**ACONPREV - CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIÁRIA LTDA****CNPJ: 07.266.168/0001-92****Relação de serviços e valores:**

Item	Descrição do Item	Un	Qtd. Mês	Valor Mensal	Valor Global
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA	Mês	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**Fundamento legal** – inciso III, alínea 'c', c/c o §3º, todos do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021, com suas alterações posteriores.**Prazo de vigência da contratação** – 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.**Homologação** – 03 de setembro de 2024.**Vistos etc....**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o **preço condizente com o que habitualmente pratica no mercado;**

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. III, alínea 'c' da Lei Federal 14.133/2021 e demais regulamentações deste Órgão correlatas à matéria;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2024, nos termos descritos acima.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Expeça-se o necessário.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de setembro de 2024.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

Diretora Presidente do IPAMAT

Matéria enviada por Luana Almeida Silva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DECRETO Nº 71, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.****"RECONDUZ OS MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS."****JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;**Considerando** a Lei Municipal nº 1.677, de 18 de janeiro de 2021, atribuiu ao Executivo a nomeação dos membros da Diretoria Executiva, Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;**Considerando** o Decreto Municipal nº 63, de 01 de setembro de 2022, que nomeou os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Aparecida do Taboado/MS - IPAMAT;

Considerando o disposto no artigo 50 da Lei Municipal nº 1.677, de 2021, que prevê a possibilidade de recondução dos membros da Diretoria Executiva, Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos do RPPS;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos os membros da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado/MS - IPAMAT, em exercício, para novo mandato em igual período de 02 (dois) anos, a partir de 01/09/2024.

Art. 2º Ficam reconduzidos os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado/MS - IPAMAT, em exercício, para novo mandato em igual período de 02 (dois) anos, a partir de 01/09/2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da Lei.

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração Interino

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretaria de Saude

NONO TERMO DE ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO 002/2022

NONO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO 002/2022

A Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Presidente, a senhora **Lis Maria Almeida da Silveira Palma**, resolve **ADJUDICAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a inscrição das empresas abaixo, declaradas habilitadas no Procedimento de **Credenciamento nº 002/2022**, na **10ª Sessão de Abertura de Envelopes** realizada no **dia 04 de setembro de 2024**, a executar os respectivos serviços de saúde:

EMPRESA	PROCEDIMENTO
SILVA ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CONSULTAS ESF RURAL

Aparecida do Taboado/MS, 04 de setembro de 2024.

Lis Maria Almeida da Silveira Palma

Presidente

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretaria de Saude

NONO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

NONO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **HOMOLOGAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento de **Credenciamento nº 002/2022**, em relação ao credenciamento da seguinte empresa, **para a execução do serviço de saúde para o qual se inscreveu e foi considerada habilitada**, que tiveram sua documentação analisada na **10ª Sessão de Abertura de Envelopes** realizada no **dia 04 de setembro de 2024**, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria:

EMPRESA	PROCEDIMENTO
SILVA ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CONSULTAS ESF RURAL

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado (MS), 04 de setembro de 2024.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

SECRETARIA DE FAZENDA - CONVÊNIOS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 017/2024.

REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Emendas Impositivas – Termo de Fomento.

BASE LEGAL: art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art.19, I, do Decreto Municipal nº 16, de 14 de março 2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

VIGÊNCIA: setembro de 2024 à setembro de 2025.

VALOR: R\$ 538.124,16 (quinhentos e trinta e oito mil cento e vinte quatro reais e dezesseis centavos)

OBJETO: reforma e cobertura da quadra de esportes.

FUNDAMENTO LEGAL: A parceria em tela não foi selecionada por meio de chamamento público, pois a ausência de chamamento justifica-se pelo fato que a Organização possui Emendas Impositiva, nominativas para a realização do objeto, no valor R\$ 538.124,16 (quinhentos e trinta e oito mil cento e vinte quatro reais e dezesseis centavos) (conforme disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no Art. 19, I, do Decreto Municipal nº 16, de 2017:

Lei Federal nº 13.019, de 2014

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

Decreto Municipal nº 16, de 2017

Art. 19. Não se realizará chamamento público:

I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

Desta forma, face o exposto e em conformidade com a legislação de regência, em especial o artigo 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e o artigo 19, I, do Decreto Municipal nº 16, de 2017, fica justificada a ausência de Chamamento Público, dada a indicação de Emendas Parlamentares do Poder Legislativo de Aparecida do Taboado/MS.

Assim, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial, que deverão ser efetuados na Prefeitura, do Município de Aparecida do Taboado, à rua Elias Tolentino de Almeida nº 4.098 Jardim São Bento.

Registre-se e publique-se.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LARISSA QUEIROZ MIRANDA ALVES

SECRETARIA DE FAZENDA - CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 018/2024.

REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Emendas Impositivas – Termo de Fomento.

BASE LEGAL: art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art.19, I, do Decreto Municipal nº 16, de 14 de março 2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE APARECIDA DO TABOADO.

VIGÊNCIA: setembro de 2024 à dezembro de 2025.

VALOR: R\$ 90.528,07 (noventa mil quinhentos e vinte oito reais e sete centavos)

OBJETO: Fomentar as ações de apoio ao comércio local.

FUNDAMENTO LEGAL: A parceria em tela não foi selecionada por meio de chamamento público, pois a ausência de chamamento justifica-se pelo fato que a Organização possui Emenda Impositiva, nominativas para a realização do objeto, no valor R\$ 90.528,07 (noventa mil quinhentos e vinte oito reais e sete centavos), conforme disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no Art. 19, I, do Decreto Municipal nº 16, de 2017:

Lei Federal nº 13.019, de 2014

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

Decreto Municipal nº 16, de 2017

Art. 19. Não se realizará chamamento público:

I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

Desta forma, face o exposto e em conformidade com a legislação de regência, em especial o artigo 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e o artigo 19, I, do Decreto Municipal nº 16, de 2017, fica justificada a ausência de Chamamento Público, dada a indicação de Emendas Parlamentares do Poder Legislativo de Aparecida do Taboado/MS.

Assim, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial, que deverão ser efetuados na Prefeitura, do Município de Aparecida do Taboado, à Rua Elias Tolentino de Almeida nº 4.098 Jardim São Bento.

Registre-se e publique-se.

Aparecida do Taboado/MS, 05 de setembro de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LARISSA QUEIROZ MIRANDA ALVES

DIRETOR DE ESPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL DE ATLETAS Lei Municipal nº 1.703/2022

A Comissão Técnica de Seleção, designada pelo Decreto Municipal nº 056 de 22 de julho de 2022, no uso de suas funções prevista no art. 11 da Lei Municipal nº 1.703/2022, atendido os requisitos legais, resolve **HOMOLOGAR** o(s) cadastro(s) Municipal do(s) seguinte(s) atleta(s):

Nome do(a) Atleta	CPF	Modo
Rodrigo Alves	019.722.821-66	Individual
Guilherme Tognete Ribeiro	082.068.151-20	Individual
Eliandro Leonel Camilo Pinto	015.240.211-05	Individual
Laura Maria Leonel Linares	069.839.141-12	Individual

Aparecida do Taboado/MS, 05 de Setembro de 2024.

Marcos Marques Sartori

Inciso I, art. 1º do Decreto nº 056/2022

Maria Dalva dos Santos Paula

Inciso II, art. 1º do Decreto nº 056/2022

Horacides Martins Junior

Inciso III, art. 1º do Decreto nº 056/2022

Matéria enviada por Marcos Marques Sartori

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024

Torna-se público, aos interessados, que o(a) **Município de Aparecida do Taboado/MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06**, por intermédio de seu(ua) Gestor(a), **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, realizará **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor preço por item**, para aquisição dos produtos/serviços pretendidos, com fundamento na **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normas aplicáveis, conforme segue:

Processo de compras nº	099/2024
Edital nº	041/2024
Pregão Eletrônico nº	038/2024
Objeto	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E PARA ACADEMIA DA SAÚDE QUE DERAM FRACASSADOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E AQUISIÇÃO DE BOLAS DE PILATES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Sistema de Registro de Preços	NÃO
Tratamento favorecido para ME/EPP/Equiparadas	SIM
Exclusividade para ME/EPP/Equiparadas	NÃO
Critério de Julgamento	Menor preço por item
Base Legal	artigo 28, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Regime de Execução ou Forma de Fornecimento:	Fornecimento integral
Valor total da contratação	R\$ 23.572,41 (vinte três mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos).
Do encerramento do recebimento das propostas:	Dia 20/09/2024 às 09:00h (horário de Brasília)
Data e horário de início da sessão pública	Dia 20/09/2024 às 09:00h (horário de Brasília)
Data e horário de abertura das propostas	Dia 20/09/2024 às 09:10h (horário de Brasília)
Início da disputa	Dia 20/09/2024 às 09:20h (horário de Brasília)
Local	Plataforma eletrônica, BLL Compras - https://blcompras.com/

Modo de disputa	Aberto
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	5%
Dotação Orçamentária	Nos moldes especificados no Edital.
Contato para informações técnicas:	Setor de Licitações: E-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br Fixo: (67) 3565-8100 ou Celular: (67) 99809-9893 (WhatsApp)
UASG	989019

Aparecida do Taboado/MS, aos 05 de setembro de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado

PORTARIA Nº 41/2024

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei

RESOLVE

conceder, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, 20 (vinte) dias de férias ao servidor AMARILDO MARQUES DE OLIVEIRA, onde exerce o cargo em comissão de Chefe da Comunicação e Divulgação da Câmara Municipal, nos dias 16 de setembro a 05 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 08 de março de 2023 a 07 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, 05 de setembro de 2024.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

PRESIDENTE

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

ARITANA SOUTO VALIM

SECRETÁRIA GERAL

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							02/09/2024	3269	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1	
CREDOR: 2150 NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	584	14.01	15	452	0010	1003	3.3.90.30.04	5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04			Centro C. 003-015			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÁS ENGARRAFADO			ALMOXARIFADO OBRAS			04446/24			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					702,14		212,84	489,30	
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000066/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS PARA COZINHA, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – MS, CONFORME AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES. OS PRODUTOS ESPECIFICADOS SÃO PARA OS FUNCIONARIOS DO ALMOXARIFADO DE OBRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
17	060.003.001	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (RECARGA) - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTTIJAS DE 13 (TREZE) KG ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 23/03/99 ANP, NBR 14024 DA ABNT (RECARGA).			2	UN	ULTRA GAS	106,42	212,84
PROCESSO 024/24		LICITAÇÃO: 000066/24		Soma/Itens: R\$ 212,84		Valor Empenhado		212,84	
FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							02/09/2024	3270	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1	
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO							CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	584	14.01	15	452	0010	1003	3.3.90.30.07	5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-015			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			ALMOXARIFADO OBRAS			04445/24			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					489,30		447,50	41,80	
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. OS PRODUTOS ESPECIFICADOS SÃO PARA OS FUNCIONARIOS DO ALMOXARIFADO DE OBRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
18	048.012.006	AÇÚCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			25	PCT	ECOÇ UCAR	17,90	447,50
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 447,50		Valor Empenhado		447,50	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							02/09/2024	3271
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO							CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	112	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-020			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ADALBERTON RODRIG			04436/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					928,95		925,98	2,97
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
6	048.012.004	ABOBRINHA VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO UNIFORME ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, CASCA FIRME, SEM MANCHAS E RACHADURAS OU PARTES MOLES EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	DA ROÇA	3,40	20,40	
23	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	20,09	30,13	
35	048.012.016	BANANA MAÇA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	30	KG	DA ROÇA	8,00	240,00	
41	048.012.019	BATATA DOCE - LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	4	KG	DA ROÇA	3,25	13,00	
65	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	DA ROÇA	5,54	55,40	
74	048.012.040	CHUCHU VERDE. - NOVO, SEM BROTO, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.	4	KG	DA ROÇA	4,90	19,60	
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 378,53		Valor Empenhado 925,98	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							02/09/2024	3271
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 2
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO							CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	112	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5520000 051
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-020			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ADALBERTON RODRIG			04436/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					928,95		925,98	2,97
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
94	048.012.180	EXTRATO DE TOMATE - 850 GRAMAS. CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇUCAR. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMACOES NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3	UN	OLE	11,75	35,25	
99	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM INFORMACOES NUTRICIONAIS, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5	UN	HAITI	5,55	27,75	
104	048.012.059	LARANJA PERA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	25	KG	DA ROÇA	3,49	87,25	
115	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	28	KG	DA ROÇA	7,90	221,20	
119	048.012.071	MAMÃO FORMOSA - DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,	20	KG	DA	5,20	104,00	
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 475,45		Valor Empenhado 925,98	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
							DATA	NÚMERO	
							02/09/2024	3271	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 3	
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO							CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	112	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5520000 051	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-020			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ADALBERTON RODRIG			04436/24			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					928,95		925,98	2,97	
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MOEDA	VLR UNIT R\$	TOTAL
158	048.012.092	DESCRITAÇÃO E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.			6	KG	DA ROÇA	4,20	25,20
163	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTOS DE PARTES PUTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.			6	KG	DA ROÇA	7,80	46,80
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens:		R\$ 72,00		Valor Empenhado	925,98
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							02/09/2024	3272
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	111	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-004			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE			04479/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					6.292,27		2.838,40	3.453,87
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
54	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	24	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,20	964,80	
57	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	24	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,30	943,20	
60	048.012.175	CARNE DE FRANGO - FILÉ DE PEITO - CONGELADO, SEM OSSO, SEM PELE. COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	20,80	374,40	
101	048.012.181	FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM ESPINHAS, ISENTO DE CARTILAGEM E SEM PELE. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, ESPINHAS, CARTILAGEM E PELE). AS PEÇAS DEVEM SER EM FILÉS COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS. APRESENTAR -SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMAS ALTERAÇÕES. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E SE TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A	10	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	38,80	388,00	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 2.670,40		Valor Empenhado		2.838,40
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							02/09/2024	3272
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 2
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS							CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	111	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-004			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE			04479/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					6.292,27		2.838,40	3.453,87
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
148	048.012.086	DESCRIÇÃO: I.E. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POLPA DE FRUTA - SABOR CAJÚ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G) VALOR ENERGÉTICO 46KCAL = 192KJ 2.3 CARBOIDRATOS 10.00G 3.3 PROTEÍNAS 0.70G 0.9 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.5 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 1.00G 4.0 CÁLCIO 10.00MG 1.0 FERRO 0.20MG 1.4 SÓDIO 7.00MG 0.3 FÓSFORO 11.00MG 1.6VITAMINA A 14.00 UI 2.3 VITAMINA B1 0.17MG 12.0 VITAMINA B2 0.00MG 0.0 VITAMINA B3 0.40MG 2.2 VITAMINA C 266.00MG 591.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA	8	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	21,00	168,00	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 168,00		Valor Empenhado		2.838,40
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							02/09/2024	3273
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS							CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	111	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-001			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ADELICE BERNARDES			04480/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					3.453,87		982,80	2.471,07
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	TOTAL	
54	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	12	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,20	482,40	
60	048.012.175	CARNE DE FRANGO - FILÉ DE PEITO - CONGELADO, SEM OSSO, SEM PELE. COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	20,80	374,40	
148	048.012.086	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJÚ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 46KCAL = 192KJ 2.3 CARBOIDRATOS 10.00G 3.3 PROTEÍNAS 0.70G 0.9 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.5 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 1.00G 4.0 CÁLCIO 10.00MG 1.0 FERRO 0.20MG 1.4 SÓDIO 7.00MG 0.3 FÓSFORO 11.00MG 1.6VITAMINA A 14.00 UI 2.3 VITAMINA B1 0.17MG 12.0 VITAMINA B2 0.00MG 0.0 VITAMINA B3 0.40MG 2.2 VITAMINA C 266.00MG 591.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA	6	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	21,00	126,00	
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 982,80		Valor Empenhado 982,80	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							02/09/2024	3274
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	111	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-020			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ADALBERTON RODRIG			04482/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.471,07		2.403,40	67,67
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	TOTAL	
54	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	18	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,20	723,60	
57	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	18	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,30	707,40	
60	048.012.175	CARNE DE FRANGO - FILÉ DE PEITO - CONGELADO, SEM OSSO, SEM PELE. COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	20,80	374,40	
101	048.012.181	FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM ESPINHAS, ISENTO DE CARTILAGEM E SEM PELE. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, ESPINHAS, CARTILAGEM E PELE). AS PEÇAS DEVEM SER EM FILÉS COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS. APRESENTAR -SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMAS ALTERAÇÕES. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E SE TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A	10	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	38,80	388,00	
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 2.193,40		Valor Empenhado	2.403,40
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							02/09/2024	3274	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 2	
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS							CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	111	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5500000 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-020			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ADALBERTON RODRIG			04482/24			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.471,07		2.403,40	67,67	
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
148	048.012.086	DESCR. I.E. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POLPA DE FRUTA - SABOR CAJÚ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G) VALOR ENERGÉTICO 46KCAL = 192KJ 2.3 CARBOIDRATOS 10.00G 3.3 PROTEÍNAS 0.70G 0.9 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.5 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 1.00G 4.0 CÁLCIO 10.00MG 1.0 FERRO 0.20MG 1.4 SÓDIO 7.00MG 0.3 FÓSFORO 11.00MG 1.6VITAMINA A 14.00 UI 2.3 VITAMINA B1 0.17MG 12.0 VITAMINA B2 0.00MG 0.0 VITAMINA B3 0.40MG 2.2 VITAMINA C 266.00MG 591.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA			10	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	21,00	210,00
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 210,00		Valor Empenhado		2.403,40	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							02/09/2024	3275
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29 ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	108	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-013			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO ALVES LARA			04441/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					20.848,93		546,71	20.302,22
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO ALVES LARA, DURANTE O MES DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
23	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	20,09	40,18	
65	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	12	KG	DA ROÇA	5,54	66,48	
94	048.012.180	EXTRATO DE TOMATE - 850 GRAMAS. CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE, E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇUCAR. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3	UN	OLE	11,75	35,25	
99	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	HAITI	5,55	55,50	
115	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	25	KG	DA ROÇA	7,90	197,50	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens: R\$ 470,51		Valor Empenhado		546,71	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							02/09/2024	3275
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 2
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO							CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	108	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-013			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO ALVES LARA			04441/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					20.848,93		546,71	20.302,22
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO ALVES LARA, DURANTE O MES DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
130	048.012.182	MILHO VERDE - EM CONSERVA. EMBALADO EM LATA/LONGA VIDA OU SACHÊS CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 260 GRAMAS E PESO DRENADO DE 170 GRAMAS. INGREDIENTES: MILHO E ÁGUA. SEM GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.	18	UN	OLE	4,20	75,60	
158	048.012.092	REPOLHO VERDE - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE FOLHAS Sãs, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES ISENTO DE PARTES, PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. .	7	KG	DA ROÇA	4,20	29,40	
163	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	6	KG	DA ROÇA	7,80	46,80	
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 76,20		Valor Empenhado 546,71	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							02/09/2024	3276
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29 ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	108	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-008			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO CHAMA			04440/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					20.302,22		681,02	19.621,20
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO CHAMA, DURANTE O MES DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
23	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	20,09	40,18	
65	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	12	KG	DA ROÇA	5,54	66,48	
94	048.012.180	EXTRATO DE TOMATE - 850 GRAMAS. CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE, E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇUCAR. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4	UN	OLE	11,75	47,00	
99	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM INFORMações NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	HAITI	5,55	55,50	
115	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	35	KG	DA ROÇA	7,90	276,50	
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 576,62		Valor Empenhado 681,02	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							02/09/2024	3276
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 2
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO							CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	108	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-008			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO CHAMA			04440/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					20.302,22		681,02	19.621,20
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO CHAMA, DURANTE O MES DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
127	048.012.076	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO DE 500GR. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES NOME DO PRODUTO, MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDAE, LOTE E INFORMACOES NUTRICIONAIS EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	24	UN	BONO	3,79	90,96	
158	048.012.092	REPOLHO VERDE - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE FOLHAS SÃ, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES ISENTO DE PARTES, PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. .	10	KG	DA ROÇA	4,20	42,00	
163	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	7,80	62,40	
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 104,40		Valor Empenhado 681,02	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							02/09/2024	3277
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29 ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	108	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-009			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA			04439/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					19.621,20		566,51	19.054,69
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	R\$	TOTAL
23	048.012.009	ALHO - A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	20,09		40,18
65	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	12	KG	DA ROÇA	5,54		66,48
94	048.012.180	EXTRATO DE TOMATE - 850 GRAMAS. CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇUCAR. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3	UN	OLE	11,75		35,25
99	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM INFORMações NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	HAITI	5,55		55,50
115	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	25	KG	DA ROÇA	7,90		197,50
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 470,51		Valor Empenhado 566,51	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							02/09/2024	3277
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 2
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO							CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	108	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-009			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA			04439/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					19.621,20		566,51	19.054,69
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
130	048.012.182	MILHO VERDE - EM CONSERVA. EMBALADO EM LATA/LONGA VIDA OU SACHÊS CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 260 GRAMAS E PESO DRENADO DE 170 GRAMAS. INGREDIENTES: MILHO E ÁGUA. SEM GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.	18	UN	OLE	4,20	75,60	
158	048.012.092	REPOLHO VERDE - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE FOLHAS Sãs, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES ISENTO DE PARTES, PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. .	8	KG	DA ROÇA	4,20	33,60	
163	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	8	KG	DA ROÇA	7,80	62,40	
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 96,00		Valor Empenhado 566,51	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							02/09/2024	3278
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29 ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	108	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-007			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ			04438/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					19.054,69		825,39	18.229,30
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROF. JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
23	048.012.009	ALHO . A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DA ROÇA	20,09	50,22	
65	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	18	KG	DA ROÇA	5,54	99,72	
94	048.012.180	EXTRATO DE TOMATE - 850 GRAMAS. CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇUCAR. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4	UN	OLE	11,75	47,00	
99	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM INFORMações NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	15	UN	HAITI	5,55	83,25	
115	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	40	KG	DA ROÇA	7,90	316,00	
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 696,99		Valor Empenhado 825,39	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							02/09/2024	3278
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 2
CREDOR: 118448 NOME: A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO							CNPJ/CPF: 45.692.796/0001-29	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	108	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-007			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ			04438/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					19.054,69		825,39	18.229,30
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROF. JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
130	048.012.182	MILHO VERDE - EM CONSERVA. EMBALADO EM LATA/LONGA VIDA OU SACHÊS CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 260 GRAMAS E PESO DRENADO DE 170 GRAMAS. INGREDIENTES: MILHO E ÁGUA. SEM GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.	24	UN	OLE	4,20	100,80	
158	048.012.092	REPOLHO VERDE - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE FOLHAS Sãs, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES ISENTO DE PARTES, PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. .	12	KG	DA ROÇA	4,20	50,40	
163	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	10	KG	DA ROÇA	7,80	78,00	
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 128,40		Valor Empenhado 825,39	
FORNECEDOR A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA 45.692.796/0001-29								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 02/09/2024	NÚMERO 3279					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Página 1					
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 108	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-013		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		EMEF JOÃO ALVES LARA		04475/24				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				18.229,30		4.323,80		13.905,50
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO ALVES LARA, DURANTE O MES DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
54	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,20	1.447,20	
57	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,30	1.414,80	
63	048.012.174	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOPA) - CONGELADO COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	10,30	370,80	
101	048.012.181	FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM ESPINHAS, ISENTO DE CARTILAGEM E SEM PELE. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, ESPINHAS, CARTILAGEM E PELE). AS PEÇAS DEVEM SER EM FILÉS COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS. APRESENTAR -SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMAS ALTERAÇÕES. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E SE TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A	20	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	38,80	776,00	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 4.008,80		Valor Empenhado		4.323,80
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							02/09/2024	3279
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 2
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	108	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-013			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO ALVES LARA			04475/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					18.229,30		4.323,80	13.905,50
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO ALVES LARA, DURANTE O MES DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
148	048.012.086	DESCRIÇÃO: I.E. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POLPA DE FRUTA - SABOR CAJÚ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G) VALOR ENERGÉTICO 46KCAL = 192KJ 2.3 CARBOIDRATOS 10.00G 3.3 PROTEÍNAS 0.70G 0.9 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.5 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 1.00G 4.0 CÁLCIO 10.00MG 1.0 FERRO 0.20MG 1.4 SÓDIO 7.00MG 0.3 FÓSFORO 11.00MG 1.6VITAMINA A 14.00 UI 2.3 VITAMINA B1 0.17MG 12.0 VITAMINA B2 0.00MG 0.0 VITAMINA B3 0.40MG 2.2 VITAMINA C 266.00MG 591.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA	15	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	21,00	315,00	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens: R\$ 315,00		Valor Empenhado		4.323,80	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							02/09/2024	3280
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS							CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	108	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 001-001			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			Geral			04476/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					13.905,50		4.008,80	9.896,70
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO CHAMA, DURANTE O MES DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
54	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,20	1.447,20	
57	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,30	1.414,80	
63	048.012.174	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	36	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	10,30	370,80	
101	048.012.181	FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM ESPINHAS, ISENTO DE CARTILAGEM E SEM PELE. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, ESPINHAS, CARTILAGEM E PELE). AS PEÇAS DEVEM SER EM FILÉS COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS. APRESENTAR -SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMAS ALTERAÇÕES. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E SE TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A	20	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	38,80	776,00	
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 4.008,80		Valor Empenhado 4.008,80	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							02/09/2024	3280
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 2
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS							CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 108	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2014	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 001-001			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			Geral			04476/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					13.905,50		4.008,80	9.896,70
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO CHAMA, DURANTE O MES DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
		DESCRIÇÃO I.E. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		4.008,80	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							02/09/2024	3281
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS							CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	108	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-009			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA			04477/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					9.896,70		4.986,20	4.910,50
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
54	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	42	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,20	1.688,40	
57	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	42	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,30	1.650,60	
63	048.012.174	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	54	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	10,30	556,20	
101	048.012.181	FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM ESPINHAS, ISENTO DE CARTILAGEM E SEM PELE. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, ESPINHAS, CARTILAGEM E PELE). AS PEÇAS DEVEM SER EM FILÉS COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS. APRESENTAR -SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMAS ALTERAÇÕES. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E SE TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A	20	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	38,80	776,00	
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 4.671,20		Valor Empenhado 4.986,20	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							02/09/2024	3281	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 2	
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS							CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	108	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5500000 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-009			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA			04477/24			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					9.896,70		4.986,20	4.910,50	
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM JOAO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
148	048.012.086	DESCR. I.E. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POLPA DE FRUTA - SABOR CAJÚ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G) VALOR ENERGÉTICO 46KCAL = 192KJ 2.3 CARBOIDRATOS 10.00G 3.3 PROTEÍNAS 0.70G 0.9 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.5 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 1.00G 4.0 CÁLCIO 10.00MG 1.0 FERRO 0.20MG 1.4 SÓDIO 7.00MG 0.3 FÓSFORO 11.00MG 1.6VITAMINA A 14.00 UI 2.3 VITAMINA B1 0.17MG 12.0 VITAMINA B2 0.00MG 0.0 VITAMINA B3 0.40MG 2.2 VITAMINA C 266.00MG 591.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA			15	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	21,00	315,00
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 315,00		Valor Empenhado		4.986,20	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							02/09/2024	3282
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS							CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	108	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-007			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ			04478/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					4.910,50		4.855,40	55,10
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROF. JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	TOTAL	
54	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	42	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,20	1.688,40	
57	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,30	1.414,80	
63	048.012.174	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOPA) - CONGELADO COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	54	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	10,30	556,20	
101	048.012.181	FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM ESPINHAS, ISENTO DE CARTILAGEM E SEM PELE. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, ESPINHAS, CARTILAGEM E PELE). AS PEÇAS DEVEM SER EM FILÉS COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS. APRESENTAR -SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMAS ALTERAÇÕES. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E SE TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A	20	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	38,80	776,00	
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 4.435,40		Valor Empenhado 4.855,40	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
							DATA	NÚMERO
							02/09/2024	3282
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 2
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS							CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	108	10.01	12	306	0003	2014	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-007			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ			04478/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					4.910,50		4.855,40	55,10
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROF. JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
148	048.012.086	DESCRIÇÃO: I.E. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POLPA DE FRUTA - SABOR CAJÚ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G) VALOR ENERGÉTICO 46KCAL = 192KJ 2.3 CARBOIDRATOS 10.00G 3.3 PROTEÍNAS 0.70G 0.9 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.5 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 1.00G 4.0 CÁLCIO 10.00MG 1.0 FERRO 0.20MG 1.4 SÓDIO 7.00MG 0.3 FÓSFORO 11.00MG 1.6VITAMINA A 14.00 UI 2.3 VITAMINA B1 0.17MG 12.0 VITAMINA B2 0.00MG 0.0 VITAMINA B3 0.40MG 2.2 VITAMINA C 266.00MG 591.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA	20	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	21,00	420,00	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 420,00		Valor Empenhado		4.855,40
<p>FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36</p>								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							02/09/2024	3283
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	114	10.01	12	306	0003	2019	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-002			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ANA MARIA DO NASCIM			04484/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					5.059,86		4.016,00	1.043,86
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA, DURANTE O MES DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
54	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,20	1.447,20	
57	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,30	1.414,80	
101	048.012.181	FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM ESPINHAS, ISENTO DE CARTILAGEM E SEM PELE. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, ESPINHAS, CARTILAGEM E PELE). AS PEÇAS DEVEM SER EM FILÉS COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS. APRESENTAR -SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMAS ALTERAÇÕES. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E SE TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIP); OU S.I.E. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	38,80	776,00	
148	048.012.086	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJÚ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G) VALOR ENERGÉTICO 46KCAL = 192KJ 2.3 CARBOIDRATOS 10.00G 3.3 PROTEÍNAS 0.70G 0.9 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.5 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 1.00G 4.0 CÁLCIO 10.00MG 1.0 FERRO 0.20MG 1.4 SÓDIO 7.00MG 0.3 FÓSFORO 11.00MG 1.6VITAMINA A 14.00 UI 2.3 VITAMINA B1 0.17MG 12.0 VITAMINA B2 0.00MG 0.0 VITAMINA B3 0.40MG 2.2 VITAMINA C 266.00MG 591.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE	18	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	21,00	378,00	
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 4.016,00		Valor Empenhado		4.016,00
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							02/09/2024	3283	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 2	
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS							CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	114	10.01	12	306	0003	2019	3.3.90.30.07	5500000 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-002			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ANA MARIA DO NASCIM			04484/24			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					5.059,86		4.016,00	1.043,86	
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO IINFANTIL PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA, DURANTE O MES DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
		DESCRIBÇÃO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA							
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado	4.016,00	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							02/09/2024	3284
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 1
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	114	10.01	12	306	0003	2019	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-014			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF SÃO JERONIMO			04483/24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.043,86		956,40	87,46
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL RE-ESCOLA CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
54	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	6	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,20	241,20	
57	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	6	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,30	235,80	
60	048.012.175	CARNE DE FRANGO - FILÉ DE PEITO - CONGELADO, SEM OSSO, SEM PELE. COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	18	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	20,80	374,40	
148	048.012.086	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJÚ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 46KCAL = 192KJ 2.3 CARBOIDRATOS 10.00G 3.3 PROTEÍNAS 0.70G 0.9 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.5 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 1.00G 4.0 CÁLCIO 10.00MG 1.0 FERRO 0.20MG 1.4 SÓDIO 7.00MG 0.3 FÓSFORO 11.00MG 1.6VITAMINA A 14.00 UI 2.3 VITAMINA B1 0.17MG 12.0 VITAMINA B2 0.00MG 0.0 VITAMINA B3 0.40MG 2.2 VITAMINA C 266.00MG 591.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR	5	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	21,00	105,00	
PROCESSO 005/24			LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens: R\$ 956,40		Valor Empenhado 956,40	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							02/09/2024	3284	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Página 2	
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS							CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 114	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-014			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			EMEF SÃO JERONIMO			04483/24			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.043,86		956,40	87,46	
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL RE-ESCOLA CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE SETEMBRO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
		REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA							
PROCESSO 005/24		LICITAÇÃO: 000029/24		Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		956,40	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 29/08/2024	NÚMERO 2518
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 359	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.20
			FONTE RECURSO 5001002 039
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.20	Centro C. 004-006	
ELEMENTO DE DESPESA	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Nº Pedido	
		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		55.106,64	299,90
			SALDO ATUAL
			54.806,74
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000217/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme as necessidades da administração pública municipal, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência. JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024. OBS: SALA DE PROCEDIMENTOS			
ITEM 123	CÓDIGO 061.020.021	DESCRIÇÃO CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO - MODELO ACJ E SPLIT DE 12.000 A 22.000 BTUS	QTD 1
			UNID SER
			MARCA
			VLR UNIT R\$ 299,90
			TOTAL 299,90
PROCESSO 110/23		LICITAÇÃO: 000217/23	Soma/Itens: R\$ 299,90
			Valor Empenhado 299,90
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário					
		DATA 29/08/2024	NÚMERO 2519				
NOTA DE EMPENHO							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1				
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 359	U.O 12.02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 301				
			PROGRAMA 0005				
			PROJET/ATIVIDADE 2033				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.20				
			FONTE RECURSO 5001002 039				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.20	Centro C. 004-006	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS 0/24		CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		54.806,74	698,80				
			SALDO ATUAL				
			54.107,94				
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000217/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme as necessidades da administração pública municipal, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência. JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024. OBS: SALA DE CURATIVO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
123	061.020.021	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO - MODELO ACJ E SPLIT DE 12.000 A 22.000 BTUS	1	SER		299,90	299,90
351	061.017.049	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE, CANALIZAÇÃO EM COBRE, COM DISTÂNCIA DE NO MÍNIMO 03 METROS ATÉ 05 M, DE 12.000 A 22.000 BTUS, E LIGAÇÃO ELÉTRICA A PARTIR DO QUADRO ELÉTRICO GERAL - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT	1	SER		398,90	398,90
PROCESSO 110/23		LICITAÇÃO: 000217/23	Soma/Itens:	R\$ 698,80	Valor Empenhado	698,80	
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15							

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário					
		DATA 29/08/2024	NÚMERO 2520				
NOTA DE EMPENHO							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1				
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 359	U.O 12.02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 301				
			PROGRAMA 0005				
			PROJET/ATIVIDADE 2033				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.20				
			FONTE RECURSO 5001002 039				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.20	Centro C. 004-009	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	7/24	CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		54.107,94	698,80				
			SALDO ATUAL 53.409,14				
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000217/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme as necessidades da administração pública municipal, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência. JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024. OBS: SALA DE CURATIVOS							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
123	061.020.021	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO - MODELO ACJ E SPLIT DE 12.000 A 22.000 BTUS	1	SER		299,90	299,90
351	061.017.049	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE, CANALIZAÇÃO EM COBRE, COM DISTANCIA DE NO MÍNIMO 03 METROS ATÉ 05 M, DE 12.000 A 22.000 BTUS, E LIGAÇÃO ELÉTRICA A PARTIR DO QUADRO ELÉTRICO GERAL - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT	1	SER		398,90	398,90
PROCESSO 110/23		LICITAÇÃO: 000217/23	Soma/Itens:	R\$ 698,80	Valor Empenhado	698,80	
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15							

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário					
		DATA 29/08/2024	NÚMERO 2521				
NOTA DE EMPENHO							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1				
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 359	U.O 12.02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 301				
			PROGRAMA 0005				
			PROJET/ATIVIDADE 2033				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.20				
			FONTE RECURSO 5001002 039				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.20		Centro C. 004-013	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		NATUREZAS :8/24					
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		53.409,14	698,80				
			SALDO ATUAL				
			52.710,34				
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000217/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme as necessidades da administração pública municipal, para um período de 12 meses, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência. JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024. OBS: SALA DAS AGENTES							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
123	061.020.021	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO - MODELO ACJ E SPLIT DE 12.000 A 22.000 BTUS	1	SER		299,90	299,90
351	061.017.049	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE, CANALIZAÇÃO EM COBRE, COM DISTANCIA DE NO MÍNIMO 03 METROS ATÉ 05 M, DE 12.000 A 22.000 BTUS, E LIGAÇÃO ELÉTRICA A PARTIR DO QUADRO ELÉTRICO GERAL - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT	1	SER		398,90	398,90
PROCESSO 110/23		LICITAÇÃO: 000217/23	Soma/Itens:	R\$ 698,80	Valor Empenhado	698,80	
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15							

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário						
		DATA 29/08/2024	NÚMERO 2522					
NOTA DE EMPENHO			Reserva	Página 1				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 359	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.20	FONTE RECURSO 5001002 039
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.20		Centro C. 004-003		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS 9/24								
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				52.710,34	698,80	52.011,54		
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000217/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme as necessidades da administração pública municipal, para um período de 12 meses, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência. JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024. OBS: SALA DO DENTISTA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
123	061.020.021	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO - MODELO ACJ E SPLIT DE 12.000 A 22.000 BTUS	1	SER		299,90	299,90	
351	061.017.049	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE, CANALIZAÇÃO EM COBRE, COM DISTANCIA DE NO MÍNIMO 03 METROS ATÉ 05 M, DE 12.000 A 22.000 BTUS, E LIGAÇÃO ELÉTRICA A PARTIR DO QUADRO ELÉTRICO GERAL - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT	1	SER		398,90	398,90	
PROCESSO 110/23		LICITAÇÃO: 000217/23	Soma/Itens:	R\$ 698,80	Valor Empenhado		698,80	
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15								

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 29/08/2024	NÚMERO 2523
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 359	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.20
			FONTE RECURSO 5001002 039
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.20		Centro C. 004-002
ELEMENTO DE DESPESA	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MATERIAIS DE OUTRAS NATUREZAS 2/24		Nº Pedido
			CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		52.011,54	299,90
			SALDO ATUAL
			51.711,64
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000217/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme as necessidades da administração pública municipal, para um período de 12 meses, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência. JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024. OBS: SALA DE TRANSPORTE			
ITEM 123	CÓDIGO 061.020.021	DESCRIÇÃO CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO - MODELO ACJ E SPLIT DE 12.000 A 22.000 BTUS	QTD 1
			UNID SER
			MARCA
			VLR UNIT R\$ 299,90
			TOTAL 299,90
PROCESSO 110/23		LICITAÇÃO: 000217/23	Soma/Itens: R\$ 299,90
			Valor Empenhado 299,90
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário					
		DATA 29/08/2024	NÚMERO 2524				
NOTA DE EMPENHO			Reserva	Página 1			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15 ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 352	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301			
			PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033			
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.25	FONTE RECURSO 5001002 039			
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.25		Centro C. 004-002	Nº Pedido 01736/24			
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE SAÚDE			CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 17.842,77	SALDO ATUAL 17.795,97			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000217/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme as necessidades da administração pública municipal, para um período de 12 meses, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência. JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024. OBS: SALA DE TRANSPORTES							
ITEM 25	CÓDIGO 011.004.058	DESCRIÇÃO CAPACITOR 35,0UF/450V P/ 18.000 BTUS	QTD 1	UNID UN	MARCA	VLR UNIT R\$ 46,80	TOTAL 46,80
PROCESSO 110/23		LICITAÇÃO: 000217/23	Soma/Itens:	R\$ 46,80	Valor Empenhado	46,80	
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15							

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário					
		DATA 29/08/2024	NÚMERO 2525				
NOTA DE EMPENHO							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1				
CREDOR: 118365 NOME: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 30.706.347/0001-15					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 352	U.O 12.02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 301				
			PROGRAMA 0005				
			PROJET/ATIVIDADE 2033				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.25				
			FONTE RECURSO 5001002 039				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.25	Centro C. 004-006					
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	Nº Pedido 01735/24					
		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		17.795,97	16.032,37				
Valor que se empenha ref. Licitação de Registro de Preços: 000217/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme as necessidades da administração pública municipal, para um período de 12 meses, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência. JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024. OBS: SALA DE PROCEDIMENTOS, SALA MEDICA, SALA ENFERMAGEM, SALA DO DENTISTA, RECEPÇÃO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
318	011.004.040	HÉLICE TURBINA EVAPORADOR 12.000 A 22.000 BTUS	1	UN		294,90	294,90
374	011.004.061	MOTOR VENTILADOR NOVO 18.000 BTUS	1	UN		359,90	359,90
434	011.004.103	PLACA DE COMANDO AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL	6	UN		184,80	1.108,80
PROCESSO 110/23		LICITAÇÃO: 000217/23	Soma/Itens: R\$ 1.763,60		Valor Empenhado		1.763,60
FORNECEDOR BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA 30.706.347/0001-15							

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul**, através do Setor de Compras e Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 051/2024, Processo Administrativo nº 121/2024**, que versa sobre: **"Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática"**, para atender as necessidades da **Administração Pública Municipal, conforme especificações do Termo de Referência**", realizado em **22/08/2024**, com início às 09h00min BR, sagrou-se vencedora da licitação, as seguintes licitantes: **CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 47.944.342/0001-23** com o lote: 01, no valor total de R\$ 113,00 (cento e treze reais). **L.N. CASTAGNARO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 45.687.323/0001-33** com o lote: 04, no valor total de R\$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais). **MAPPE BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ: 13.266.239/0001-50** com o lote: 05, no valor total de R\$ 126.749,35 (cento e vinte e seis mil e setecentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos). **ANDRÉ MIRANDOLA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 04.860.249/0001-28** com os lotes: 06, 08, 13, 14, 16, 18 e 20, no valor total de R\$ 19.665,00 (dezenove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais). **TECNO SEG INFORMÁTICA E SEGURANÇA DE DADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 13.345.633/0001-83** com o lote: 09, no valor total de R\$ 1.709,91 (mil e setecentos e nove reais e noventa e um centavos). **TECNOGOV COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ: 45.319.408/0001-69** com os lote: 10, no valor total de R\$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais). **MÁRCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, inscrita no **CNPJ: 20.988.198/0001-70** com os lotes: 11 e 22, no valor total de R\$ 1.832,60 (mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos). **LICITAINFO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 52.277.278/0001-04** com o lote: 12, no valor total de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais). **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 52.504.817/0001-09** com o lote: 15, 19 e 21, no valor total de R\$ 2.223,60 (dois mil e duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos). **TGT CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 42.491.006/0001-59** com o lote: 17, no valor total de R\$ 3.227,68 (três mil e duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 273.363,54 (duzentos e setenta e três mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), os itens 02 e 03 foram fracassados do certame.

Bataguassu-MS, 05 de setembro de 2024.

LUCIANA THOMAZINI CARVALHO**Agente de Contratação****Portaria nº 165/2024**

Matéria enviada por TAMIRES SILVA DE MORAES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul**, através do Setor de Compras e Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 047/2024, Processo Administrativo nº 116/2024**, que versa sobre: **"Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Veículo tipo VAN, zero quilômetro, para transporte de passageiros com no mínimo 18 (17+1) lugares, para atender a Superintendência Municipal de Meio Ambiente"**, realizado em **19/08/2024**, com início às 09h00min BR, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante: **MBR COMÉRCIO DE VEÍCULOS**, inscrita no **CNPJ: 14.480.377/0001-08** com o lote: 01, perfazendo o valor total de R\$ 298.999,00 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos e noventa e nove reais) .

Bataguassu-MS, 05 de setembro de 2024.

LUCIANA THOMAZINI CARVALHO**Agente de Contratação****Portaria nº 165/2024**

Matéria enviada por TAMIRES SILVA DE MORAES

Secretaria de Administração e Fazenda**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU** , Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 52/2024**, que versa sobre: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Cloreto de Sódio – Solução Injetável"**, pelo período de **01 (um) ano, para atender a Secretaria Municipal de Saúde"**, conforme especificações do **Termo de Referência**, realizado em **23/08/2024**, com início às 09 horas, sagrou-se vencedora da licitação as empresas: **C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME (26457348000104)** com o lote: **2** no valor total de R\$ 21.520,00 (vinte e um mil e quinhentos e vinte reais). **CIRUMED COMÉRCIO LTDA (26853028000165)** com os lotes: **1 e 3** no valor total de R\$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais). Perfazendo o valor total valor total R\$ 105.220,00 (cento e cinco mil e duzentos e vinte reais)

Bataguassu - MS, 05 de setembro de 2024.

Luciana Thomazini Carvalho

Agente de Contratação

Portaria nº 165/2024

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

DECRETO Nº 139/2024 DE 02 DE SETEMBRO 2024

"DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público, e em conformidade com a Lei nº 3.094/2024 de 23 de Agosto de 2024,

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizado o desmembramento de um imóvel urbano nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente à ÁREA B3-G, com área de 2.012,00 m² (Dois mil e doze metros quadrados), formando irregular, localizado no lado par da Rua São Benedito, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua; **Frente:** 70,24 metros confrontando com a Rua São Benedito; **Lado Esquerdo:** 20,00 metros confrontando com a área B3F, deflete a 90 graus à esquerda 50,00 metros confrontando com a área B3-E, deflete à direita 30 metros confrontando com a área B3-E; **Lado Direito:** 50 metros confrontando com a Rua Santa Margarida; **Fundo:** 20,24 metros confrontando com a área B3-B. o Lote está localizado na esquina formada pela Rua São Benedito com a rua Santa Margarida, pertencente à Matrícula nº 20.894, registrado no Cartório de Registro de Imóveis - Livro nº 2 - Ficha -1F- Registro Geral, Comarca e Cidade de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, passando a considerar a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO :MONTANHEI INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA

IMÓVEL :ÁREA B3-G

MUNICÍPIO :BATAGUASSU-MS

MATRÍCULA :20.894

ÁREA TOTAL :2.012,00m²

OBJETIVO :Desmembramento de lote urbano

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**ÁREA B3-G- 2.012,00 M²** - (Situação Atual)

Situação atual de perímetro e descrição do Lote se encontra conforme descrito na matrícula nº 20.894 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Bataguassu-MS.

LOTE ÁREA B3-G1 - 200,00 M² - (Situação Pretendida)

Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente a ÁREA B3-G1, com área de 200,00 m², formando regular, localizado no lado par da Rua São Benedito, com as seguintes medidas e confrontações de quem do Lote olha para a Rua: **Frente:** mede 10,00 metros confrontando com a Rua São Benedito; **Lado Esquerdo:** mede 20,00 metros confrontando com a ÁREA B3-F2; **Lado Direito:** mede 20,00 metros confrontando com a ÁREA B3-G2; **Fundo:** mede 10,00 metros confrontando com a ÁREA B3-E (Matr.:20.892). O Lote está localizado a 60,24 metros da esquina formada pela Rua São Benedito com a Rua Santa Margarida.

LOTE ÁREA B3-G2 - 200,00 M² - (Situação Pretendida)

Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente a ÁREA B3-G2, com área de 200,00 m², formando regular, localizado no lado par da Rua São Benedito, com as seguintes medidas e confrontações de quem do Lote olha para a Rua: **Frente:** mede 10,00 metros confrontando com a Rua São Benedito; **Lado Esquerdo:** mede 20,00 metros confrontando com a ÁREA B3-G1; **Lado Direito:** mede 20,00 metros confrontando com a ÁREA B3-G3; **Fundo:** mede 10,00 metros confrontando com a ÁREA B3-E (Matr.:20.892). O Lote está localizado a 50,24 metros da esquina formada pela Rua São Benedito com a Rua Santa Margarida.

LOTE ÁREA B3-G3 - 200,00 M² - (Situação Pretendida)

Descrição: IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente a ÁREA B3-G3, com área de 200,00 m², formando regular, localizado no lado par da Rua São Benedito, com as seguintes medidas e confrontações de quem do Lote olha para a Rua: **Frente:** mede 10,00 metros confrontando com a Rua São Benedito; **Lado Esquerdo:** mede 20,00 metros confrontando com a ÁREA B3-G2; **Lado Direito:** mede 20,00 metros confrontando com a ÁREA B3-G4; **Fundo:** mede 10,00 metros confrontando com a ÁREA B3-E (Matr.:20.892). O Lote está localizado a 40,24 metros da esquina formada pela Rua São Benedito com a Rua Santa Margarida.

LOTE ÁREA B3-G4 - 200,00 M² - (Situação Pretendida)

Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente a ÁREA B3-G4, com área de 200,00 m², formando regular, localizado no lado par da Rua São Benedito, com as seguintes medidas e confrontações de quem do Lote olha para a Rua: **Frente:** mede 10,00 metros confrontando com a Rua São Benedito; **Lado Esquerdo:** mede 20,00 metros confrontando com a ÁREA B3-G3; **Lado Direito:** mede 20,00 metros confrontando com a ÁREA B3-G5; **Fundo:** mede 10,00 metros confrontando com a ÁREA B3-E (Matr.:20.892). O Lote está localizado a 30,24 metros da esquina formada pela Rua São Benedito com a Rua Santa Margarida.

LOTE ÁREA B3-G5 - 200,00 M² - (Situação Pretendida)

Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente

a ÁREA B3-G5, com área de 200,00 m², formando regular, localizado no lado par da Rua São Benedito, com as seguintes medidas e confrontações de quem do Lote olha para a Rua: **Frente:** mede 10,00 metros confrontando com a Rua São Benedito; **Lado Esquerdo:** mede 20,00 metros confrontando com a ÁREA B3-G4; **Lado Direito:** mede 20,00 metros confrontando com a ÁREA B3-G6; **Fundo:** mede 10,00 metros confrontando com a ÁREA B3-E (Matr.:20.892). O Lote está localizado a 20,24 metros da esquina formada pela Rua São Benedito com a Rua Santa Margarida.

LOTE ÁREA B3-G6 – 200,00 M2 – (Situação Pretendida)

Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente a ÁREA B3-G6, com área de 200,00 m², formando regular, localizado no lado par da Rua São Benedito, com as seguintes medidas e confrontações de quem do Lote olha para a Rua: **Frente:** mede 10,00 metros confrontando com a Rua São Benedito; **Lado Esquerdo:** mede 20,00 metros confrontando com a ÁREA B3-G5; **Lado Direito:** mede 20,00 metros confrontando com a ÁREA B3-G7; **Fundo:** mede 10,00 metros confrontando com a ÁREA B3-G8. O Lote está localizado a 10,24 metros da esquina formada pela Rua São Benedito com a Rua Santa Margarida.

LOTE ÁREA B3-G7 – 204,80 M2 – (Situação Pretendida)

Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente a ÁREA B3-G7, com área de 204,80 m², formando regular, localizado no lado par da Rua São Benedito, com as seguintes medidas e confrontações de quem do Lote olha para a Rua: **Frente:** mede 10,24 metros confrontando com a Rua São Benedito; **Lado Esquerdo:** mede 20,00 metros confrontando com a ÁREA B3-G6; **Lado Direito:** mede 20,00 metros confrontando com a Rua Santa Margarida; **Fundo:** mede 10,24 metros confrontando com a ÁREA B3-G8. O Lote está localizado na esquina formada pela Rua São Benedito com a Rua Santa Margarida.

LOTE ÁREA B3-G8 – 202,40 M2 – (Situação Pretendida)

Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente a ÁREA B3-G8, com área de 202,40 m², formando regular, localizado no lado ímpar da Rua Santa Margarida, com as seguintes medidas e confrontações de quem do Lote olha para a Rua: **Frente:** mede 10,00 metros confrontando com a Rua Santa Margarida; **Lado Esquerdo:** mede 20,24 metros sendo; 10,00 metros confrontando com a ÁREA B3-G6; 10,24 metros confrontando com a ÁREA B3-G7; **Lado Direito:** mede 20,24 metros confrontando com a ÁREA B3-G9; **Fundo:** mede 10,00 metros confrontando com a ÁREA B3-E (Matr.:20.892). O Lote está localizado a 20,00 metros da esquina formada pela Rua Santa Margarida com a Rua São Benedito.

LOTE ÁREA B3-G9 – 202,40 M2 – (Situação Pretendida)

Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente a ÁREA B3-G9, com área de 202,40 m², formando regular, localizado no lado ímpar da Rua Santa Margarida, com as seguintes medidas e confrontações de quem do Lote olha para a Rua: **Frente:** mede 10,00 metros confrontando com a Rua Santa Margarida; **Lado Esquerdo:** mede 20,24 metros confrontando com a ÁREA B3-G8; **Lado Direito:** mede 20,24 metros confrontando com a ÁREA B3-G10; **Fundo:** mede 10,00 metros confrontando com a ÁREA B3-E (Matr.:20.892). O Lote está localizado a 30,00 metros da esquina formada pela Rua Santa Margarida com a Rua São Benedito.

LOTE ÁREA B3-G10 – 202,40 M2 – (Situação Pretendida)

Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente a ÁREA B3-G10, com área de 202,40 m², formando regular, localizado no lado ímpar da Rua Santa Margarida, com as seguintes medidas e confrontações de quem do Lote olha para a Rua: **Frente:** mede 10,00 metros confrontando com a Rua Santa Margarida; **Lado Esquerdo:** mede 20,24 metros confrontando com a ÁREA B3-G9; **Lado Direito:** mede 20,24 metros confrontando com a ÁREA B3-B (Matr.:20.889); **Fundo:** mede 10,00 metros confrontando com a ÁREA B3-E (Matr.:20.892). O Lote está localizado a 40,00 metros da esquina formada pela Rua Santa Margarida com a Rua São Benedito.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Setembro 2024.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo

Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

DECRETO Nº 140/2024 DE 02 DE SETEMBRO 2024

“DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica autorizado o desmembramento de um imóvel urbano nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente a ÁREA B3-F, com área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), formando regular, localizado no lado par da Rua São Benedito, com as seguintes medidas e confrontações de quem do Lote olha para a Rua: **Frente:** 20,00 metros confrontando com a Rua São Benedito; **Lado Esquerdo:** 20,00 metros confrontando

com a área B3-E; **Lado Direito:** 20,00 metros confrontando com a área B3-G; **Fundo:** 20,00 metros confrontando com a área B3-E. O Lote está localizado a 70,24 metros da esquina formada pela Rua São Benedito com a Rua Santa Margarida, pertencente à Matrícula nº 20.893, registrado no Cartório de Registro de Imóveis - Livro nº 2 - Ficha -1F-Registro Geral, Comarca e Cidade de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, passando a considerar a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO : ANA JULIA RODRIGUES MONTANHEI
IMÓVEL : ÁREA B3-F
MUNICÍPIO : BATAGUASSU-MS
MATRÍCULA (S) Nº : 20.893
ÁREA TOTAL : 400,00m²
OBJETIVO : Desmembramento de lote urbano

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

ÁREA B3-F- 400,00 M² - (Situação Atual)

Situação atual de perímetro e descrição do Lote se encontra conforme descrito na matrícula nº 20.893 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Bataguassu-MS.

LOTE ÁREA B3-F1 - 200,00 M² - (Situação Pretendida)

Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente a ÁREA B3-F1, com área de 200,00 m², formando regular, localizado no lado par da Rua São Benedito, com as seguintes medidas e confrontações de quem do Lote olha para a Rua: **Frente:** mede 10,00 metros confrontando com a Rua São Benedito; **Lado Esquerdo:** mede 20,00 metros confrontando com a ÁREA B3-E (Matr.:20.892); **Lado Direito:** mede 20,00 metros confrontando com a ÁREA B3-F2; **Fundo:** mede 10,00 metros confrontando com a ÁREA B3-E (Matr.:20.892). O Lote está localizado a 80,24 metros da esquina formada pela Rua São Benedito com a Rua Santa Margarida.

LOTE ÁREA B3-F2 - 200,00 M² - (Situação Pretendida)

Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente a ÁREA B3-F2, com área de 200,00 m², formando regular, localizado no lado par da Rua São Benedito, com as seguintes medidas e confrontações de quem do Lote olha para a Rua: **Frente:** mede 10,00 metros confrontando com a Rua São Benedito; **Lado Esquerdo:** mede 20,00 metros confrontando com a ÁREA B3-F1; **Lado Direito:** mede 20,00 metros confrontando com a ÁREA B3-G1; **Fundo:** mede 10,00 metros confrontando com a ÁREA B3-E (Matr.:20.892). O Lote está localizado a 70,24 metros da esquina formada pela Rua São Benedito com a Rua Santa Margarida.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Setembro 2024.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

DECRETO Nº 137/2024 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Akira Otsubo, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766/79 de 19 de dezembro de 1979, e com a lei Municipal nº 709/92 de 17 de junho de 1992, e

Considerando Nota Devolutiva nº 251/2023 de iniciativa do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bataguassu-MS,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Loteamento Urbano denominado "**Coqueiral**" de propriedade do Sr. Advaldo Garcia Ernandes, portador da **cédula de identidade nº 17.605.841-2 SSP/SP**, e CPF nº 089.046.978-40, localizado na Reta A-2 - Km 5, Distrito Nova Porto XV de Novembro, Município de Bataguassu, tudo conforme projeto, plantas, memoriais, termos de verificação de execução de obras e demais constantes do processo respectivo, composto de:

1- Perímetro do Loteamento Coqueiral

Proprietário: Advaldo Garcia Ernandes

Local: Bataguassu UF: MS

Área: 79.600,00 m²

Matrícula: 6.698 do S.R.I. de Bataguassu

Perímetro: 1.437,97 metros

2 – O Loteamento é Constituído de: 50 LOTES, sendo: 02 Lotes destinados a Área Verde; 01 Lote destinado a Área Institucional; 47 lotes comercializáveis, ficando assim caracterizados:

a) **DESCRIÇÃO DA ÁREA:** A descrição do perímetro do Loteamento Coqueiral: com um área de 79.600,00 m² (Setenta e nove mil e seicentos metros quadrados) e um perímetro de 1.437,97 metros: Inicia-se a descrição deste perímetro no Marco MP-5, de coordenadas UTM SIRGAS 2000 E= 0.369.960,654 e S= 7.603.187,665, referidas ao Equador e ao Meridiano Central 51°W situado no limite com a Estrada Municipal Reta A-2 e com a Fazenda Matinha de Nelson Cavalcante e sua mulher Geni Ferreira Cavalcante, segue com azimute de 81°12'41" e distância de 212,18 metros, confrontando com a Fazenda Matinha (Matrícula nº 891) de Nelson Cavalcante e sua mulher Geni Ferreira Cavalcante, sucessores de Genésio Fernandes, até o Marco MP-6, de coordenadas E= 0.370.170,341 e S= 7.603.220,085; deste segue com azimute de 83°05'19" e distância de 177,66 metros, confrontando com a Fazenda Matinha (Matrícula nº 891) de Nelson Cavalcante e sua mulher Geni Ferreira Cavalcante, sucessores de Genésio Fernandes, até o Marco MP-124/1A, de coordenadas E= 0.370.346,708 e S= 7.603.241,464; deste segue confrontando com o limite de aquisição, paralelo e equidistante 50,00 metros da curva de cota 259,20 metros, na ordem crescente das estacas, com vários azimutes e distâncias, confrontando com a CESP – Cia. Energética de São Paulo (Matrícula nº 5.703), sucessora de Valdemar Gonçalves da Costa, como segue: MP-124/1A - MP-125/1, de coordenadas E= 0.370.327,365 e S= 7.603.256,466, azimute de 307°47'47" na distância de 24,48 metros; MP-125/1 - MP-126/1, de coordenadas E= 0.370.276,385 e S= 7.603.287,719, azimute de 301°30'38" na distância de 59,80 metros; MP-126/1 - MP-127/1, de coordenadas E= 0.370.243,922 e S= 7.603.308,093, azimute de 302°06'46" na distância de 38,33 metros; MP-127/1 - MP-128/1, de coordenadas E= 0.370.205,321 e S= 7.603.313,943, azimute de 278°37'04" na distância de 39,04 metros; MP-128/1 - MP-129/1, de coordenadas E= 0.370.140,366 e S= 7.603.356,338, azimute de 303°07'53" na distância de 77,57 metros; MP-129/1 - MP-130/1, de coordenadas E= 0.370.111,836 e S= 7.603.410,132, azimute de 332°03'38" na distância de 60,89 metros; MP-130/1 - MP-131/1, de coordenadas E= 0.370.079,468 e S= 7.603.468,216, azimute de 330°52'16" na distância de 66,50 metros; MP-131/1 - MP-132/1, de coordenadas E= 0.370.062,640 e S= 7.603.502,698, azimute de 333°59'07" na distância de 38,37 metros; MP-132/1 - MP-146/1, de coordenadas E= 0.369.962,669 e S= 7.603.585,827, azimute de 309°44'42" na distância de 130,02 metros; MP-146/1 - MP-147/1, de coordenadas E= 0.369.911,523 e S= 7.603.619,414, azimute de 303°17'33" na distância de 61,19 metros; MP-147/1 - MP-147/1A, de coordenadas E= 0.369.900,908 e S= 7.603.624,000, azimute de 293°22'06" na distância de 11,56 metros; até o MP-147/1A, tendo confrontado com o limite de aquisição, paralelo e equidistante 50,00 metros da curva de cota 259,20 metros, na ordem crescente das estacas; segue com azimute de 172°12'11" e distância de 440,41 metros confrontando com a Estrada Municipal Reta A-2, até o marco MP-5 ponto inicial da descrição este perímetro.

Município BATAGUASSU-MS

Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL

Endereço QUADRA A – LOTE 01

Área 1.077,81m²

Perímetro 155,01m

A-01

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente ao LOTE n.º 01 da Quadra "A", com uma área de 1.077,81m² (mil e setenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) e perímetro de 155,01m (cento e cinquenta e cinco metros e um centímetro), localizado na Rua "B", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "B": frente para a Rua "B" onde mede 61,81m; do lado esquerdo mede 47,42m confrontando com o lote n.º 02; e ao fundo mede 45,78m, confrontando com a propriedade de Matrícula n.º 5.703 denominada PP-PD-D n.º 107. O lote está localizado na confluência da área denominada PP-PD-D n.º 107 com a Rua "B".

Município BATAGUASSU-MS

Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL

Endereço QUADRA A – LOTE 02

Área 995,12m²

Perímetro 137,67m

A-02

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente ao LOTE n.º 02 da Quadra "A", com uma área de 995,12m² (novecentos e noventa e cinco metros e doze centímetros quadrados) e perímetro de 137,67m (cento e trinta e sete metros e sessenta e sete centímetros), localizado na Rua "B", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "B": frente para a Rua "B" onde mede 6,53 e deflete à esquerda por um ângulo de 164°51'26" e segue por uma distância de 13,98m, totalizando 20,51m; do lado direito mede 47,42m confrontando com o lote n.º 01; do lado esquerdo mede 49,74m confrontando com o lote n.º 03; e ao fundo mede 7,30m e deflete à esquerda por um ângulo de 173°32'52" e segue por uma distância de 13,02m totalizando 20,32m, confrontando com a propriedade de Matrícula n.º 5.703 denominada PP-PD-D n.º 107. O lote dista 61,81m da confluência da Área denominada PP-PD-D n.º 107 com a Rua "B".

Município BATAGUASSU-MS

Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL

Endereço QUADRA A – LOTE 03

Área 994,42m²

Perímetro 139,45m

A-03

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente ao LOTE n.º 03 da Quadra "A", com uma área de 994,42m² (novecentos e noventa e quatro metros e quarenta e dois centímetros quadrados) e perímetro de 139,45m (cento e trinta e nove metros e quarenta e cinco centímetros), localizado na Rua "B", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "B": frente para a Rua "B" onde mede 20,00m; do lado direito mede 49,74m confrontando com o lote n.º 02; do lado esquerdo mede 49,71m confrontando com o lote n.º 04; e ao fundo mede 20,00m, confrontando com a propriedade de Matrícula n.º 5.703 denominada PP-PD-D n.º107. O lote dista 82,32m da confluência da Área denominada PP-PD-D n.º107 com a Rua "B".

Município BATAGUASSU-MS

Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL

Endereço QUADRA A – LOTE 04

Área 1.014,10m²

Perímetro 140,22m

A-04

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente ao LOTE n.º 04 da Quadra "A", com uma área de 1.014,10m² (mil e quatorze metros e dez centímetros quadrados) e perímetro de 140,22m (cento e quarenta metros e vinte e dois centímetros), localizado na Rua "B", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "B": frente para a Rua "B" onde mede 20,40m; do lado direito mede 49,71m confrontando com o lote n.º 03; do lado esquerdo mede 49,71m confrontando com o lote n.º 05; e ao fundo mede 20,40m, confrontando com a propriedade de Matrícula n.º 5.703 denominada PP- PD-D n.º107. O lote dista 102,32m da confluência da Área denominada PP-PD-D n.º 107 com a Rua "B".

Município BATAGUASSU-MS

Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL

Endereço QUADRA A – LOTE 05

Área 1.016,46m²

Perímetro 140,45m

A-05

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente ao LOTE n.º 05 da Quadra "A", com uma área de 1.016,46m² (mil e dezesseis metros e quarenta e seis centímetros quadrados) e perímetro de 140,45m (cento e quarenta metros e quarenta e cinco centímetros), localizado na Rua "B", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "B": frente para a Rua "B" onde mede 20,40m; do lado direito mede 49,71m confrontando com o lote n.º 04; do lado esquerdo mede 49,95m confrontando com o lote n.º 06; e ao fundo mede 20,39m confrontando com a propriedade de Matrícula n.º 5.703 denominada PP-PD-D n.º107. O lote dista 85,905m da confluência da Rua "B" com a Rua "A".

Município BATAGUASSU-MS

Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL

Endereço QUADRA A – LOTE 06

Área 1.653,57m²

Perímetro 167,30m

A-06

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente ao LOTE n.º 06 da Quadra "A", com uma área de 1.653,56m² (mil seiscentos e cinquenta e três metros e cinquenta e seis centímetros quadrados) e perímetro de 167,30m (cento e sessenta e sete metros e trinta centímetros), localizado na Rua "B", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "B": frente para a Rua "B" onde mede 28,20m; do lado direito mede 49,95m confrontando com o lote n.º 05; do lado esquerdo mede 51,90m confrontando com o lote n.º 07; e ao fundo mede 37,23m confrontando com a propriedade de Matrícula n.º 5.703 denominada PP-PD-D n.º107. O lote dista 57,705m da confluência da Rua "B" com a Rua "A".

Município BATAGUASSU-MS

Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL

Endereço QUADRA A – LOTE 07

Área 999,73m²

Perímetro 143,53m

A-07

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente ao LOTE n.º 07 da Quadra "A", com uma área de 999,73m² (novecentos e noventa e nove metros e setenta e três centímetros quadrados) e perímetro de 143,53m (cento e quarenta e três metros e cinquenta e três centímetros quadrados), localizado na Rua "B", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "B": frente para a Rua "B" onde mede 5,17m de desenvolvimento circular por um raio de 30,00m e mais 14,08m, totalizando 19,25m; do lado direito mede 51,90m confrontando com o lote n.º 06; do lado esquerdo mede 52,94m confrontando com o lote n.º 08; e ao fundo mede 18,95m e deflete à esquerda por um ângulo de 155°45'34" e segue por uma distância de 0,49m totalizando 19,44m confrontando com a

propriedade de Matrícula n.º 5.703 denominada PP-PD-D n.º107. O lote dista 38,455m da confluência da Rua "B" com a Rua "A".

Município BATAGUASSU-MS
Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL
Endereço QUADRA A – LOTE 08
Área 1.002,47 m²
Perímetro 144,28m

A-08

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente ao LOTE n.º 08 da Quadra "A", com uma área de 1.002,47m² (mil e dois metros quadrados e quarenta e sete centímetros) e perímetro de 144,28m (cento e quarenta e quatro metros e sessenta e vinte e oito centímetros), localizado na Rua "B", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "B": frente para a Rua "B" onde mede 15,04m e mais 5,13m de desenvolvimento circular por um raio de 30,00m, totalizando 20,17m; do lado direito mede 52,94m confrontando com o lote n.º 07; do lado esquerdo mede 52,04m confrontando com o lote n.º 09; e ao fundo mede 19,08m confrontando com a propriedade de Matrícula n.º 5.703 denominada PP-PD-D n.º107. O lote dista 18,285m da confluência da Rua "B" com a Rua "A".

Município BATAGUASSU-MS
Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL
Endereço QUADRA A – LOTE 09
Área 1.010,54m²
Perímetro 139,95m

A-09

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente ao LOTE n.º 09 da Quadra "A", com uma área de 1.010,54m² (mil e dez metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados) e perímetro de 139,95m (cento e trinta e nove metros e noventa e cinco centímetros), localizado na Rua "B", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "B": frente para a Rua "B" onde mede 10,79m de desenvolvimento circular por um raio de 4,00m e mais 12,89m, totalizando 23,68m; do lado direito mede 52,04m confrontando com o lote n.º 08; do lado esquerdo mede 43,86m confrontando com a Rua "A"; e ao fundo mede 20,34m confrontando com a propriedade de Matrícula n.º 5.703 denominada PP-PD-D n.º107. O lote está localizado na confluência da Rua "B" com a Rua "A".

Município BATAGUASSU-MS
Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL
Endereço QUADRA B – LOTE 10
Área 993,61m²
Perímetro 141,64m

B-10

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente ao LOTE n.º 10 da Quadra "B", com uma área de 993,61m² (novecentos e noventa e três e sessenta e um centímetros quadrados) e perímetro de 141,64m (cento e quarenta e um metros e sessenta e quatro centímetros), localizado na Rua "B", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "B": frente para a Rua "B" onde mede 13,33m e mais 10,75m com um desenvolvimento circular por um raio de 8,00m, totalizando 24,08m; do lado direito mede 45,59m confrontando com a Rua "A"; do lado esquerdo mede 52,29m confrontando com o lote n.º 11; e ao fundo mede 19,65m confrontando com a propriedade de Matrícula n.º 5.703 denominada PP-PD-D n.º107. O lote está localizado na confluência da Rua "B" com a Rua "A".

Município BATAGUASSU-MS
Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL
Endereço QUADRA B – LOTE 11
Área 1.000,12m²
Perímetro 143,80m

B-11

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente ao LOTE n.º 11 da Quadra "B", com uma área de 1.000,12m² (mil metros e doze centímetros quadrados) e perímetro de 143,83m (cento e quarenta e três metros e oitenta e três centímetros), localizado na Rua "B", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "B": frente para a Rua "B" onde mede 19,42m; do lado direito mede 52,29m confrontando com o lote n.º 10; do lado esquerdo mede 52,44m confrontando com o lote n.º 12; e ao fundo mede 13,45m e deflete à esquerda por um ângulo de 178°48'40" e segue por uma distância de 6,20m, totalizando 19,65m confrontando com a propriedade de Matrícula n.º 5.703 denominada PP-PD-D n.º107. O lote dista 18,705m da confluência da Rua "B" com a Rua "A".

Município BATAGUASSU-MS
Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL
Endereço QUADRA B – LOTE 12
Área 999,98m²

Perímetro 143,94m

B-12

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente ao LOTE n.º 12 da Quadra "B", com uma área de 999,98m² (novecentos e noventa e nove metros e noventa e oito centímetros quadrados) e perímetro de 143,94m (cento e quarenta e três metros e noventa e quatro centímetros), localizado na Rua "B", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "B": frente para a Rua "B" onde mede 19,55m; do lado direito mede 52,44m confrontando com o lote n.º 11; do lado esquerdo mede 52,36m confrontando com o lote n.º 13; e ao fundo mede 19,57m confrontando com a propriedade de Matrícula n.º 5.703 denominada PP-PD-D n.º107. O lote dista 38,125m da confluência da Rua "B" com a Rua "A".

Município BATAGUASSU-MS

Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL

Endereço QUADRA B – LOTE 13

Área 999,94m²

Perímetro 143,84m

B-13

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente ao LOTE n.º 13 da Quadra "B", com uma área de 999,94m² (novecentos e noventa e nove metros e noventa e quatro centímetros quadrados) e perímetro de 143,84m (cento e quarenta e três metros e oitenta e quatro centímetros), localizado na Rua "B", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "B": frente para a Rua "B" onde mede 19,58m; do lado direito mede 52,36m confrontando com o lote n.º 12; do lado esquerdo mede 52,29m confrontando com o lote n.º 14; e ao fundo mede 19,60m confrontando com a propriedade de Matrícula n.º 5.703 denominada PP-PD-D n.º107. O lote dista 57,675m da confluência da Rua "B" com a Rua "A".

Município BATAGUASSU-MS

Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL

Endereço QUADRA B – LOTE 14

Área 995,29m²

Perímetro 143,28m

B-14

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente ao LOTE n.º 14 da Quadra "B", com uma área de 995,29m² (novecentos e noventa e cinco metros e vinte e nove centímetros quadrados) e perímetro de 143,28m (cento e quarenta e três metros e vinte e oito centímetros), localizado na Rua "B", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "B": frente para a Rua "B" onde mede 11,99m de desenvolvimento circular por um raio de 30,00m e mais 7,42m, totalizando 19,41m; do lado direito mede 52,29m confrontando com o lote n.º 13; do lado esquerdo mede 51,87m confrontando com o lote n.º 15; e ao fundo mede 15,51m e deflete à esquerda por um ângulo de 151°04'17" e segue por uma distância de 4,19m, totalizando 19,70m confrontando com a propriedade de Matrícula n.º 5.703 denominada PP-PD-D n.º107. O lote dista 77,255m da confluência da Rua "B" com a Rua "A".

Município BATAGUASSU-MS

Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL

Endereço QUADRA B – LOTE 15

Área 999,83m²

Perímetro 143,86m

B-15

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente ao LOTE n.º 15 da Quadra "B", com uma área de 999,83m² (novecentos e noventa e nove metros e oitenta e três centímetros quadrados) e perímetro de 143,86m (cento e quarenta e três metros e oitenta e seis centímetros), localizado na Rua "B", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "B": frente para a Rua "B" onde mede 16,92m e mais 3,04m de desenvolvimento circular por um raio de 30,00m totalizando 19,96m; do lado direito mede 51,87m confrontando com o lote n.º 14; do lado esquerdo mede 52,03m confrontando com o lote n.º 16; e ao fundo mede 19,99m confrontando com a propriedade de Matrícula n.º 5.703 denominada PP-PD-D n.º107. O lote dista 70,21m da confluência da Rua "B" com a Rua "D".

Município BATAGUASSU-MS

Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL

Endereço QUADRA B – LOTE 16

Área 999,98m²

Perímetro 144,06m

B-16

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente ao LOTE n.º 16 da Quadra "B", com uma área de 999,98m² (novecentos e noventa e nove metros e noventa e oito centímetros quadrados) e perímetro de 144,06m (cento e quarenta e quatro metros e seis centímetros), localizado na Rua "B", com as seguintes medidas e confrontações

de quem do lote olha para a Rua "B": frente para a Rua "B" onde mede 19,99m; do lado direito mede 52,03m confrontando com o lote n.º 15; do lado esquerdo mede 52,03m confrontando com o lote n.º 17; e ao fundo mede 19,99m confrontando com a propriedade de Matrícula n.º 5.703 denominada PP-PD-D n.º107. O lote dista 50,22m da confluência da Rua "B" com a Rua "D".

Município BATAGUASSU-MS
Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL
Endereço QUADRA B – LOTE 17
Área 999,98m²
Perímetro 144,06m

B-17

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente ao LOTE n.º 17 da Quadra "B", com uma área de 999,98m² (novecentos e noventa e nove metros e noventa e oito centímetros quadrados) e perímetro de 144,06m (cento e quarenta e quatro metros e seis centímetros), localizado na Rua "B", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "B": frente para a Rua "B" onde mede 19,99m; do lado direito mede 52,03m confrontando com o lote n.º 16; do lado esquerdo mede 52,03m confrontando com o lote n.º 18; e ao fundo mede 19,99m confrontando com a propriedade de Matrícula n.º 5.703 denominada PP-PD-D n.º107. O lote dista 30,23m da confluência da Rua "B" com a Rua "D".

Município BATAGUASSU-MS
Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL
Endereço QUADRA B – LOTE 18
Área 1.630,28m²
Perímetro 178,91m

B-18

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente ao LOTE n.º 18 da Quadra "B", com uma área de 1.630,28m² (mil e seiscentos e trinta metros e vinte e oito centímetros quadrados) e perímetro de 178,91m (cento e setenta e oito metros e noventa e um centímetros), localizado na esquina da Rua "B" com a Rua "D", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "B": frente para a Rua "B" onde mede 10,32m de desenvolvimento circular por um raio de 8,00m e mais 25,07m, onde mede 10,32m de desenvolvimento circular por um raio de 8,00m e mais 25,07m, totalizando 35,39m; do lado direito mede 52,03m confrontando com o lote n.º 17; do lado esquerdo mede 55,69m confrontando com a Rua "D"; e ao fundo mede 13,37m e deflete à esquerda por um ângulo de 155°29'09" e segue por uma distância de 22,42m, totalizando 35,79m, confrontando com a propriedade de Matrícula n.º 5.703 denominada PP-PD-D n.º107. O lote está localizado na confluência da Rua "B" com a Rua "D".

Município BATAGUASSU-MS
Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL
Endereço QUADRA C – LOTE 19
Área 1.100,06m²
Perímetro 170,78m

C-19

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente ao LOTE n.º 19 da Quadra "C", com uma área de 1.100,06m² (mil e cem metros e sei centímetros quadrados) e perímetro de 170,78m (cento e setenta metros e setenta e oito centímetros), localizado na Rua "E", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "E": frente para a Rua "E" onde mede 12,57m de desenvolvimento circular por um raio de 10,00m e mais 7,08m, totalizando 19,65m; do lado direito mede 19,13m e deflete à esquerda por um ângulo de 173°42'50" (ângulo interno) e segue por uma distância de 24,47m, totalizando 43,60m, confrontando com a propriedade de Matrícula n.º 5.703 denominada PP-PD- D n.º107; do lado esquerdo mede 32,65m, confrontando com o lote n.º 22; e ao fundo mede 74,86m, confrontando com a Matrícula n.º

891 denominada Fazenda Matinha. O lote dista 82,17m da confluência da Rua "E" com a Rua "D".

Município BATAGUASSU-MS
Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL
Endereço QUADRA C – LOTE 20
Área 1.001,65m²
Perímetro 142,00m

C-20

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente ao LOTE n.º 20 da Quadra "C", com uma área de 1.001,65m² (mil e um metros e sessenta e cinco centímetros quadrados) e perímetro de 142,0m (cento e quarenta e dois metros), localizado na esquina da Rua "D" com a Rua "E", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "D": frente para a Rua "D" onde mede 16,17m e mais 7,64m de desenvolvimento circular por um raio de 8,00m totalizando 23,81m; do lado direito mede 46,50m confrontando com a Rua "E"; do lado esquerdo mede 51,14m confrontando com o lote n.º. 23; e ao fundo mede 20,54m, confrontando com o lote n.º. 21. O lote está localizado na confluência da Rua "D" com a Rua "E".

Município BATAGUASSU-MS
Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL
Endereço QUADRA C – LOTE 21
Área 712,39m²
Perímetro 161,70m

C-21

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente ao LOTE n.º 21 da Quadra "C", com uma área de 712,39m² (setecentos e doze metros e trinta e nove centímetros quadrados) e perímetro de 161,70m (cento e sessenta e um metros e setenta centímetros), localizado na Rua "E", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "E": frente para a Rua "E" onde mede 11,44m; do lado direito mede 58,54m confrontando com o lote n.º 22; do lado esquerdo mede 71,29m confrontando com os lotes n.º 20, n.º 23, n.º 24 e parte da Área Institucional; e ao fundo mede 19,40m confrontando com a Matrícula n.º 891 denominada Fazenda Matinha. O lote dista 50,32 da confluência da Rua "E" com a Rua "D".

Município BATAGUASSU-MS
Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL
Endereço QUADRA C – LOTE 22
Área 733,25m²
Perímetro 142,09m

C-22

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente ao LOTE n.º 22 da Quadra "C", com uma área de 733,25m² (setecentos e trinta e três metros e vinte e cinco centímetros quadrados) e perímetro de 142,09m (cento e quarenta e dois metros e nove centímetros), localizado na Rua "E", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "E": frente para a Rua "E" onde mede 0,49m e mais 19,92m de desenvolvimento circular por um raio de 10,00m, totalizando 20,41m; do lado direito mede 32,65m confrontando com o lote n.º 19; do lado esquerdo mede 58,54m confrontando com o lote n.º 21; e ao fundo mede 30,47m, confrontando com a Matrícula n.º 891 denominado Fazenda Matinha. O lote dista 61,76m da confluência da Rua "E" com a Rua "D".

Município BATAGUASSU-MS
Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL
Endereço QUADRA C – LOTE 23
Área 958,08m²
Perímetro 141,36m

C-23

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente ao LOTE n.º 23 da Quadra "C", com uma área de 958,08m² (novecentos e cinquenta e oito metros e oito centímetros quadrados) e perímetro de 141,36m (cento e quarenta e um metros e trinta e seis centímetros), localizado na Rua "D", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "D": frente para a Rua "D" onde mede 19,53m; do lado direito mede 51,14m, confrontando com o lote n.º 20; do lado esquerdo mede 51,13m, confrontando com o lote n.º 24; e ao fundo mede 19,55m confrontando com o lote n.º 21. O lote dista 19,99 da confluência da Rua "D" com a Rua "E".

Município BATAGUASSU-MS
Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL
Endereço QUADRA C – LOTE 24
Área 958,40m²
Perímetro 141,37m

C-24

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente ao LOTE n.º 24 da Quadra "C", com uma área de 958,40m² (novecentos e cinquenta e oito metros e quarenta centímetros quadrados) e perímetro de 141,37m (cento e quarenta e um metros e trinta e seis centímetros), localizado na Rua "D", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "D": frente para a Rua "D" onde mede 19,55m; do lado direito mede 51,13m, confrontando com o lote n.º 23; do lado esquerdo mede 51,13m, confrontando com a Área Institucional; e ao fundo mede 19,55m confrontando com o lote n.º 21. O lote dista 39,52 da confluência da Rua "D" com a Rua "E".

Município BATAGUASSU-MS
Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL
Endereço QUADRA D – LOTE 25
Área 1.141,51m²
Perímetro 142,84m

D-25

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente ao LOTE n.º 25 da Quadra "D", com uma área de 1.141,51m² (mil cento e quarenta e um metros e cinquenta e um centímetros quadrados) e perímetro de 142,84m

(cento e quarenta e dois metros e oitenta e quatro centímetros), localizado na Rua "B", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "B": frente para a Rua "B" onde mede 12,85m e mais 14,81m de desenvolvimento circular por um raio de 8,00m, totalizando 27,66m; do lado direito mede 35,37m, confrontando com a Rua "F"; do lado esquerdo mede 52,03m, confrontando com o lote n.º 26; e ao fundo 10,32m de desenvolvimento circular por um raio de 8,00m e mais 17,46m, totalizando 27,78m, confrontando com a Rua "C". O lote está localizado na confluência da Rua "F" com a Rua "B".

Município BATAGUASSU-MS
Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL
Endereço QUADRA D – LOTE 26
Área 1.000,00m²
Perímetro 144,04m
D-26

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente ao LOTE n.º 26 da Quadra "D", com uma área de 1.000,00m² (mil metros quadrados) e perímetro de 144,04m (cento e quarenta e quatro metros e quatro centímetros), localizado na Rua "B", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "B": frente para a Rua "B" onde mede 19,99m; do lado direito mede 52,03m, confrontando com o lote n.º 25; do lado esquerdo mede 52,03m confrontando com o lote n.º 27; e ao fundo mede 19,99m, confrontando com a Rua "C". O lote dista 20,25m da confluência da Rua "F" com a Rua "B".

Município BATAGUASSU-MS
Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL
Endereço QUADRA D – LOTE 27
Área 1.000,04m²
Perímetro 144,03m
D-27

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente ao LOTE n.º 27 da Quadra "D", com uma área de 1.000,04m² (mil metros e quatro centímetros quadrados) e perímetro de 144,03m (cento e quarenta e quatro metros e três centímetros), localizado na Rua "B", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "B": frente para a Rua "B" onde mede 2,87m de desenvolvimento circular por um raio de 30,00m e mais 17,09m, totalizando 19,96m; do lado direito mede 52,03m, confrontando com o lote n.º 26; do lado esquerdo mede 52,06m, confrontando com o lote n.º 28; e ao fundo mede 17,48m e mais 2,50m de desenvolvimento circular por um raio de 30,00m, totalizando 19,98m, confrontando com a Rua "C". O lote dista 40,24m da confluência da Rua "F" com a Rua "B".

Município BATAGUASSU-MS
Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL
Endereço QUADRA D – LOTE 28
Área 999,97m²
Perímetro 143,10m
D-28

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente ao LOTE n.º 28 da Quadra "D", com uma área de 999,97m² (novecentos e noventa e nove metros e noventa e sete centímetros quadrados) e perímetro de 143,10m (cento e quarenta e três metros e dez centímetros), localizado na Rua "B", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "B": frente para a Rua "B" onde mede 7,26m e mais 12,15m de desenvolvimento circular por um raio de 30,00m, totalizando 19,41m; do lado direito mede 52,06m, confrontando com o lote n.º 27; do lado esquerdo mede 52,22m, confrontando com o lote n.º 29; e ao fundo mede 12,53m de desenvolvimento circular por um raio de 30,00m e mais 6,88m, totalizando 19,41m, confrontando com a Rua "C". O lote dista 60,22m da confluência da Rua "F" com a Rua "B".

Município BATAGUASSU-MS
Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL
Endereço QUADRA D – LOTE 29
Área 999,98m²
Perímetro 143,68m
D-29

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRA, correspondente ao LOTE n.º 29 da Quadra "D", com uma área de 999,98m² (novecentos e noventa e nove metros e noventa e oito centímetros quadrados) e perímetro de 143,68m (cento e quarenta e três metros e sessenta e oito centímetros), localizado na Rua "B", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "B": frente para a Rua "B" onde mede 19,62m; do lado direito mede 52,22m, confrontando com o lote n.º 28; do lado esquerdo mede 52,22m, confrontando com o lote n.º 30; e ao fundo mede 19,62m, confrontando com a Rua "C". O lote dista 56,23m da confluência da Rua "A" com a Rua "B".

Município BATAGUASSU-MS
Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL

Endereço QUADRA D – LOTE 30

Área 1.000,00m²

Perímetro 143,68m

D-30

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente ao LOTE n.º 30 da Quadra "D", com uma área de 1.000,00m² (mil metros quadrados) e perímetro de 143,68m (cento e quarenta e três metros e sessenta e oito centímetros), localizada na Rua "B", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "B": frente para a Rua "B" onde mede 19,62m; do lado direito mede 52,22m, confrontando com o lote n.º 29; do lado esquerdo mede 52,22m, confrontando com o lote n.º 31; e ao fundo mede 19,62m, confrontando com a Rua "C". O lote dista 36,61m da confluência da Rua "A" com a Rua "B".

Município BATAGUASSU-MS

Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL

Endereço QUADRA D – LOTE 31

Área 1.973,41m²

Perímetro 175,45m

D-31

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente ao LOTE n.º 31 da Quadra "D", com uma área de 1.973,41m² (mil novecentos e setenta e três metros e quarenta e um centímetros quadrados) e perímetro de 175,45m (cento e setenta e cinco metros e quarenta e cinco centímetros), localizado na Rua "B", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "B": frente para a Rua "B" onde mede 14,38m de desenvolvimento circular por um raio 8,00m e mais 29,42m, totalizando 43,80m; do lado direito mede 52,22m, confrontando com o lote n.º 30; do lado esquerdo mede 35,88m, confrontando com a Rua "A"; e ao fundo mede 32,80m mais 10,75m de desenvolvimento circular, confrontando com a Rua "C". O lote está localizado na confluência da Rua "A" com a Rua "B".

Município BATAGUASSU-MS

Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL

Endereço QUADRA E – LOTE 32

Área 1.002,29m²

Perímetro 142,78m

E-32

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente ao LOTE n.º 32 da Quadra "E", com uma área de 1.002,29m² (mil e dois metros e vinte e nove centímetros quadrados) e perímetro de 142,78m (cento e quarenta e dois metros e setenta e oito centímetros), localizado na Rua "B", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "B": frente para a Rua "B" onde mede 13,35m e mais 10,75m de desenvolvimento circular por um raio de 8,00m, totalizando 24,10m; do lado direito mede 46,55m, confrontando com a Rua "A"; do lado esquerdo mede 52,30m confrontando com o lote n.º 33; e ao fundo mede 19,83m, confrontando com a Área Verde 01. O lote está localizado na confluência da Rua "A" com a Rua "B".

Município BATAGUASSU-MS

Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL

Endereço QUADRA E – LOTE 33

Área 1.000,02m²

Perímetro 143,77m

E-33

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente ao LOTE n.º 33 da Quadra "E", com uma área de 1.000,02m² (mil metros e dois centímetros quadrados) e perímetro de 143,77m (cento e quarenta e três metros e setenta e sete centímetros), localizado na Rua "B", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "B": frente para a Rua "B" onde mede 19,48m; do lado direito mede 52,30m, confrontando com o lote n.º 32; do lado esquerdo mede 52,24m confrontando com o lote n.º 34; e ao fundo mede 19,75m, confrontando com a Área Verde 01. O lote dista 18,72m da confluência da Rua "B" com a Rua "A".

Município BATAGUASSU-MS

Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL

Endereço QUADRA E – LOTE 34

Área 999,86m²

Perímetro 143,54m

E-34

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente ao LOTE n.º 34 da Quadra "E", com uma área de 999,86m² (novecentos e noventa e nove metros e oitenta e seis centímetros quadrados) e perímetro de 143,54m (cento e quarenta e três metros e cinquenta e quatro centímetros), localizado na Rua "B", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "B": frente para a Rua "B" onde mede 3,04m de desenvolvimento

circular por um raio de 30,00m e mais 16,55m, totalizando 19,59m; do lado direito mede 52,24m, confrontando com o lote n.º 33; do lado esquerdo mede 52,09m, confrontando com o lote n.º 35; e ao fundo mede 19,62m, confrontando com a Área Verde 01. O lote dista 38,20m da confluência da Rua "B" com a Rua "A".

Município BATAGUASSU-MS
Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL
Endereço QUADRA E – LOTE 35
Área 1.000,15m²
Perímetro 141,70m

E-35

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente ao LOTE n.º 35 da Quadra "E", com uma área de 1.000,15m² (mil metros e quinze centímetros quadrados) e perímetro de 141,70m (cento e quarenta e um metros e setenta centímetros), localizado na Rua "B", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "B": frente para a Rua "B" onde mede 15,55m e mais 7,31m de desenvolvimento circular por um raio de 30,00m totalizando 22,86m; do lado direito mede 52,09m, confrontando com o lote n.º 34; do lado esquerdo mede 50,00m, confrontando com o lote n.º 36; e ao fundo mede 2,41m mais 10,35m de desenvolvimento circular por um raio de 30,00m e mais 3,99m, totalizando 16,75m, confrontando com a Área Verde 01. O lote dista 57,79m da confluência da Rua "B" com a Rua "A".

Município BATAGUASSU-MS
Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL
Endereço QUADRA E – LOTE 36
Área 1.000,00m²
Perímetro 140,00m

E-36

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente ao LOTE n.º 36 da Quadra "E", com uma área de 1.000,00m² (mil metros quadrados) e perímetro de 140,00m (cento e quarenta metros), localizado na Rua "B", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "B": frente para a Rua "B" onde mede 20,00m; do lado direito mede 50,00m, confrontando com o lote n.º 35; do lado esquerdo mede 50,00m, confrontando com o lote n.º 37; e ao fundo mede 20,00m, confrontando com a Área Verde 01. O lote dista 80,65m da confluência da Rua "B" com a Rua "A".

Município BATAGUASSU-MS
Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL
Endereço QUADRA E – LOTE 37
Área 998,98m²
Perímetro 136,46m

E-37

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente ao LOTE n.º 37 da Quadra "E", com uma área de 998,98m² (novecentos e noventa e oito mil metros e noventa e oito centímetros quadrados) e perímetro de 136,46m (cento e trinta e seis metros e quarenta e seis centímetros), localizado na Rua "B", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "B": frente para a Rua "B" onde mede 20,61m; do lado direito mede 50,00m, confrontando com o lote n.º 36; do lado esquerdo mede 42,82m, confrontando com o lote n.º 38; e ao fundo mede 12,72 e deflete a direita por um ângulo de 40°07'50", e segue por uma distância de 10,31m, totalizando 23,03m, confrontando com a Área Verde 01. O lote dista 72,20m da confluência Rua "B" com a Estrada Municipal Reta A2.

Município BATAGUASSU-MS
Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL
Endereço QUADRA E – LOTE 38
Área 1.037,61m²
Perímetro 154,70m

E-38

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente ao LOTE n.º 38 da Quadra "E", com uma área de 1.037,61m² (mil e trinta e sete metros e sessenta e um centímetros quadrados) e perímetro de 154,70m (cento e cinquenta e quatro metros e setenta centímetros), localizado na Rua "B", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "B": frente para a Rua "B" onde mede 48,50m; do lado direito mede 42,82m, confrontando com o lote n.º 37; e ao fundo mede 63,38m confrontando com a Área Verde 01. O lote dista 23,70m da confluência da Rua "B" com a Estrada Municipal Reta A-2.

Município BATAGUASSU-MS
Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL
Endereço QUADRA F – LOTE 39
Área 1.058,61m²
Perímetro 126,93m

F-39

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente ao LOTE n.º 39 da Quadra "F", com uma área de 1.058,61m² (mil e cinquenta e oito metros e sessenta e um centímetros quadrados) e perímetro de 126,93m (cento e vinte e seis metros e noventa e três centímetros), localizado na Rua "C", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "C": frente para a Rua "C" onde mede 14,38m de desenvolvimento circular por um raio de 8,00m e mais 24,99m, totalizando 39,37m; do lado direito mede 34,84m, confrontando com o lote n.º 40; do lado esquerdo mede 25,70m, confrontando com a Rua "A"; e ao fundo mede 27,02m, confrontando com a Área Verde 02. O lote está localizado na confluência da Rua "C" com a Rua "A".

Município BATAGUASSU-MS
Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL
Endereço QUADRA F – LOTE 40
Área 1.089,00m²
Perímetro 132,18m

F-40

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente ao LOTE n.º 40 da Quadra "F", com uma área de 1.089,00m² (mil e oitenta e nove metros quadrados) e perímetro de 132,18m (cento e trinta e dois metros e dezoito centímetros), localizado na Rua "C", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "C": frente para a Rua "C" onde mede 31,25m; do lado direito mede 34,84m, confrontando com o lote n.º 41; do lado esquerdo mede 34,84m, confrontando com o lote n.º 39; e ao fundo mede 31,25m, confrontando com a Área Verde 02. O lote dista 32,18m da confluência da Rua "C" com a Rua "A".

Município BATAGUASSU-MS
Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL
Endereço QUADRA F – LOTE 41
Área 1.023,75m²
Perímetro 124,88m

F-41

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente ao LOTE n.º 41 da Quadra "F", com uma área de 1.023,75m² (mil e vinte e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados) e perímetro de 124,88m (cento e vinte e quatro metros e oitenta e oito centímetros), localizado na Rua "C", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "C": frente para a Rua "C" onde mede 25,05m e mais 15,27m de desenvolvimento circular por um raio de 8,00m, totalizando 40,32m; do lado direito mede 25,64m, confrontando com a Rua "G"; do lado esquerdo mede 34,84m, confrontando com o lote n.º 40; e ao fundo mede 24,08m, confrontando com a Área Verde 02. O lote está localizado na confluência da Rua "C" com a Rua "G".

Município BATAGUASSU-MS
Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL
Endereço QUADRA G – LOTE 42
Área 1.228,23m²
Perímetro 149,11m

G-42

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente ao LOTE n.º 42 da Quadra "G", com uma área de 1.228,23m² (mil duzentos e vinte e oito metros e vinte e três centímetros quadrados) e perímetro de 149,11m (cento e quarenta e nove metros e onze centímetros), localizado na Rua "G", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "G": frente para a Rua "G" onde mede 24,13m; do lado direito mede 49,99m, confrontando com o lote n.º 43; do lado esquerdo mede 50,00m, confrontando com a Estrada Municipal Reta A-2; e ao fundo mede 24,99m, confrontando com a Matrícula n.º 891 denominada Fazenda Matinha. O lote está localizado na confluência da Rua "G" com a Estrada Municipal Reta A-2.

Município BATAGUASSU-MS
Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL
Endereço QUADRA G – LOTE 43
Área 999,99m²
Perímetro 139,98m

G-43

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente ao LOTE n.º 43 da Quadra "G", com uma área de 999,99m² (novecentos e noventa e nove metros e noventa e nove centímetros quadrados) e perímetro de 139,98m (cento e trinta e nove metros e noventa e oito centímetros), localizado na Rua "G", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "G": frente para a Rua "G" onde mede 20,00m; do lado direito mede 49,99m, confrontando com o lote n.º 44; do lado esquerdo mede 49,99m, confrontando com o lote n.º 42; e ao fundo mede 20,00m, confrontando com a Matrícula n.º 891 denominada Fazenda Matinha. O lote dista 24,13m da confluência da Rua "G" com a Estrada Municipal Reta A-2.

Município BATAGUASSU-MS
Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL
Endereço QUADRA G – LOTE 44
Área 999,99m²
Perímetro 139,98m

G-44

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente ao LOTE n.º 44 da Quadra "G", com uma área de 999,99m² (novecentos e noventa e nove metros e noventa e nove centímetros quadrados) e perímetro de 139,98m (cento e trinta e nove metros e noventa e oito centímetros), localizado na Rua "G", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "G": frente para a Rua "G" onde mede 20,00m; do lado direito mede 49,99m, confrontando com o lote n.º 45; do lado esquerdo mede 49,99m, confrontando com o lote n.º 43; e ao fundo mede 20,00m, confrontando com a Matrícula n.º 891 denominada Fazenda Matinha. O lote dista 44,13m da confluência da Rua "G" com a Estrada Municipal Reta A-2.

Município BATAGUASSU-MS
Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL
Endereço QUADRA G – LOTE 45
Área 999,99m²
Perímetro 139,98m

G-45

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente ao LOTE n.º 45 da Quadra "G", com uma área de 999,99m² (novecentos e noventa e nove metros e noventa e nove centímetros quadrados) e perímetro de 139,98m (cento e trinta e nove metros e noventa e oito centímetros), localizado na Rua "G", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "G": frente para a Rua "G" onde mede 20,00m; do lado direito mede 49,99m, confrontando com o lote n.º 46; do lado esquerdo mede 49,99m, confrontando com o lote n.º 44; e ao fundo mede 20,00m, confrontando com a Matrícula n.º 891 denominada Fazenda Matinha. O lote dista 64,13m da confluência da Rua "G" com a Estrada Municipal Reta A-2.

Município BATAGUASSU-MS
Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL
Endereço QUADRA G – LOTE 46
Área 999,98 m²
Perímetro 139,98m

G-46

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL correspondente ao LOTE n.º 46 da Quadra "G", com uma área de 999,98m² (novecentos e noventa e nove metros e noventa e oito centímetros quadrados) e perímetro de 139,98m (cento e trinta e nove metros e noventa e oito centímetros), localizado na Rua "G", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "G": frente para a Rua "G" onde mede 20,00m; do lado direito mede 49,99m, confrontando com o lote n.º 47; do lado esquerdo mede 49,99m, confrontando com o lote n.º 45; e ao fundo mede 20,00m, confrontando com a Matrícula n.º 891 denominada Fazenda Matinha. O lote dista 84,13m da confluência da Rua "G" com a Estrada Municipal Reta A-2.

Município BATAGUASSU-MS
Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL
Endereço QUADRA G – LOTE 47
Área 906,74m²
Perímetro 132,93m

G-47

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente ao LOTE n.º 47 da Quadra "G", com uma área de 906,74m² (novecentos e seis metros e setenta e quatro centímetros quadrados) e perímetro de 132,93m (cento e trinta e dois metros e noventa e três centímetros), localizado na Rua "G", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "G": frente para a Rua "G" onde mede 4,91m e mais 15,24m de desenvolvimento circular por um raio de 30,00m totalizando 20,15m; do lado direito mede 44,03m, confrontando com a Área Institucional; do lado esquerdo mede 49,99m confrontando com o lote n.º 46; e ao fundo mede 18,76m, confrontando com a Matrícula n.º 891 denominada Fazenda Matinha. O lote dista 104,13m da confluência da Rua "G" com a Estrada Municipal Reta A-2.

Município BATAGUASSU-MS
Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL
Endereço QUADRA C – ÁREA INSTITUCIONAL
Área 4.778,12m²
Perímetro 385,29m

ÁREA INSTITUCIONAL

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado

COQUEIRAL, correspondente a Área Institucional da Quadra "C", com uma área de 4.778,12m² (quatro mil setecentos e setenta e oito metros e doze centímetros quadrados) e perímetro de 385,29m (trezentos e oitenta e cinco metros e vinte e nove centímetros), localizado parte na Rua "C", Rua "F" e Rua "B", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "F": frente para Rua "C" onde mede 40,33m e deflete à esquerda por um ângulo de 73°25'23" e segue por uma distância de 58,12m, mais 10,32m de desenvolvimento circular por um raio de 8,00m e segue por mais 15,10m, mais 10,40m de desenvolvimento circular por um raio de 8,00m e segue por mais 2,91m, totalizando 137,18m, confrontando com as Ruas "C", "F" e "B"; do lado direito mede 51,13m e deflete à direita por um ângulo de 73°28'04" e segue por uma distância de 11,64m, totalizando 62,77m, confrontando com os lotes n.º 24 e 21; do lado esquerdo mede 44,03m, confrontando com o lote n.º 47; e ao fundo mede 52,90m e deflete à esquerda por um ângulo de 01°52'39" e segue por uma distância de 88,41m, totalizando 141,31m. O lote está localizado na confluência da Rua "C" com a Rua "G".

Município BATAGUASSU-MS

Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL

Endereço QUADRA E – ÁREA VERDE 01

Área 7.119,40m²

Perímetro 514,13m

ÁREA VERDE 01

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente a ÁREA VERDE 01 da Quadra "E", com uma área de 7.119,40m² (sete mil cento e dezenove metros e quarenta centímetros quadrados) e perímetro de 514,13m (quinhentos e quatorze metros e treze centímetros), localizado na Rua "A", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "A": frente para a Rua "A" onde mede 78,68m; do lado direito mede 229,38m, confrontando com a Estrada Municipal Reta A-2; do lado esquerdo mede 73,69m, confrontando com os lotes n.º 38 e 37, e deflete à esquerda por um ângulo de 40°07'50" e segue por uma distância de 36,71m, confrontando com os lotes n.º 37, 36 e 35, mais 10,35m de desenvolvimento circular por um raio de 30,00m e segue por mais 41,79m, confrontando com os lotes n.º 35, 34 e 33, e deflete à direita por um ângulo de 01°43'27" e segue por uma distância de 19,83m, confrontando com o lote n.º 32, totalizando 182,37m; e ao fundo mede 23,70m, confrontando com a Rua "B". O lote está localizado na confluência da Rua "A" com a Estrada Municipal Reta A-2.

Município BATAGUASSU-MS

Denominação LOTEAMENTO COQUEIRAL

Endereço QUADRA F – ÁREA VERDE 02

Área 3.178,13m²

Perímetro 236,00m

ÁREA VERDE 02

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: UM IMÓVEL URBANO, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado COQUEIRAL, correspondente a ÁREA VERDE 02 da Quadra "F", com uma área de 3.178,13m² (três mil cento e setenta e oito metros e treze centímetros quadrados) e perímetro de 236,00m (duzentos e trinta e seis metros), localizado na Rua "G", com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua "G": frente para a Rua "G" onde mede 59,04m; do lado direito mede 58,25m, confrontando com Estrada Municipal Reta A-2; do lado esquerdo mede 82,36m, confrontando com os lotes n.º 39, 40 e 41; e ao fundo mede 36,35m, confrontando com a Rua "A". O lote está localizado na confluência da Rua "G" com a Estrada Municipal Reta A-2.

Este memorial descritivo individual dos lotes corresponde ao loteamento urbano denominado COQUEIRAL, constituído por 50 (cinquenta) lotes.

Áreas Públicas: No loteamento estão projetadas ruas (vias públicas), totalizando 15.117,85 metros quadrados (18,99%);

Áreas Institucionais para prédios públicos e outros equipamentos urbanos municipais:

O Loteamento Coqueiral apresenta a seguinte constituição:

è Lotes (47 unid.):	49.406,50 m ²	equivalente a 62,07%;
è Circulação:	15.117,85 m ²	equivalente a 18,99 %;
è Área verde:	10.297,53 m ²	equivalente a 12,94 %;
è Área Institucional:	4.778,12 m ²	equivalente a 6,00 %;

Artigo 2º - As áreas públicas discriminadas no item "a" do artigo anterior passarão ao domínio do município de Bataguassu, com registro do loteamento no Registro Imobiliário competente, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Lotes Consignados: Os lotes relacionados abaixo não poderão ser comercializados ou edificados, uma vez que ficarão consignados em Escritura Pública de Caução com Garantia Hipotecária, que fará parte integrante do presente decreto até conclusão total das obras de infraestrutura sendo:

è Quadra "24" (Quadra C), avaliado em R\$ 60.010,20 (Sessenta mil, dez reais e vinte centavos);

è Quadra "45" (Quadra G), avaliados em R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);

è Quadra "46" (Quadra G), avaliados em R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);

è Quadra "47" (Quadra G), avaliados em R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);1

Parágrafo Único. Os lotes integrantes das quadras acima serão liberados para comercialização e edificação, após a entrega das Obras de infraestrutura, mediante Termo de Quitação e cancelamento da Escritura Pública de Caução e Garantia Hipotecária.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 194/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Agosto de 2024.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças
TERMO DE COMPROMISSO DE CAUÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de Agosto de Dois mil e vinte e quatro da Era Cristã, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, na PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, na presença do Exmº Sr. Prefeito Municipal – **Sr. AKIRA OTSUBO** e do Sr. **ADVALDO GARCIA ERNANDES**, portador da **cédula de identidade nº 17.605.841-2 SSP/SP**, e CPF nº 089.046.978-40, proprietário do Loteamento Urbano denominado **"Loteamento Coqueiral"**, localizado na Reta A-2 – Km 5, Distrito Nova Porto XV de Novembro, Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, ficando certo e devidamente ajustado o seguinte:

1. **ADVALDO GARCIA ERNANDES**, portador da **cédula de identidade nº 17.605.841-2 SSP/SP**, e CPF nº 089.046.978-40, **residente e domiciliado à Rua Piracicaba, nº 6-133 – Condomínio Portal do Lago, Município de Presidente Epitácio-SP**, proprietário de um imóvel rural constante expansão da zona urbana através de Lei Municipal **LEI N.º 2.374/2016 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, (Lei Complementar da Lei nº 2.181/2014- Plano Diretor do Município de Bataguassu-MS, com a descrição constantes da Escritura Pública de Compra e Venda, Matrícula nº 6.698** Ficha 1 – Livro nº 2, com registro no Cartório de Registro de Imóveis, tendo solicitado à PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, a APROVAÇÃO de um LOTEAMENTO **com área de 79.600,00 m²** (setenta e nove mil e seiscentos metros quadrados, que recebeu a denominação de LOTEAMENTO COQUEIRAL, por este Termo compromete-se, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 709/92 de 17/06/92 e Lei Federal nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, a darem fiel cumprimento às seguintes obrigações, a saber:

2. SR. **ADVALDO GARCIA ERNANDES**, proprietário do imóvel, se compromete a transferir para o Patrimônio Municipal da cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, sem quaisquer ônus para os cofres públicos, as áreas indicadas no projeto do LOTEAMENTO COQUEIRAL, como:

è Circulação:	13.864,56 m ² equivalente a	17,42 %;
è Área verde:	10.471,91 m ² equivalente a	13,16 %;
è Área Institucional:	4.781,05 m ² equivalente a	6,00 %;

3. SR. **ADVALDO GARCIA ERNANDES**, se compromete a executar à própria custa, dentro do prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar do Registro de Loteamento COQUEIRAL e, na conformidade do CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO, as obras de Infraestrutura Urbana do Loteamento COQUEIRAL, aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS;

4. Devido a não existência da rede mestra de esgotos nas imediações do Loteamento COQUEIRAL, ficam desde já compromissados os adquirentes compradores dos lotes na obrigação de construção de sistemas fossas sépticas e poço de absorção, para destinação final de efluentes, quando autorizadas as construções de edificações;

5. SR **ADVALDO GARCIA ERNANDES**, se responsabiliza na implantação do SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL, implantação do SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, plantio de árvores nativas nas áreas verdes, implantação dos marcos nos lotes e demais obras constantes no Cronograma Físico Financeiro de obras na totalidade do Loteamento COQUEIRAL;

6. O Loteador do COQUEIRAL – SR **ADVALDO GARCIA ERNANDES** se compromete a não outorgar a Escritura definitiva dos lotes que não disponham das obras de rede de energia elétrica e rede água potável, previstas neste Instrumento;

7. O Loteador se compromete a mencionar nos compromissos de compra e venda dos lotes, as condições de que os mesmos somente poderão receber construções ou edificações, após executadas as obras básicas de Infraestrutura, ou seja, rede de energia elétrica e rede de água potável;

8. Para garantia da execução das obras de Infraestrutura no valor de R\$ 240.010,20 (Duzentos e quarenta mil, dez reais e vinte centavos), de que trata a cláusula (3) retro, conforme cronograma em anexo, SR. **ADVALDO GARCIA ERNANDES**, CAUCIONA À PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, os lotes abaixo relacionados, que serão objetos de ESCRITURA PÚBLICA DE CAUÇÃO MEDIANTE GARANTIA HIPOTECÁRIA os quais somente serão liberados após o competente TERMO DE VISTORIA e aceitação das obras de Infraestrutura, a ser expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS, pelo que não poderão os lotes caucionados serem negociados anteriormente a liberação;

Relação dos Lotes Caucionados:

è Quadra "24" (Quadra C), avaliado em R\$ 60.010,20 (Sessenta mil, dez reais e vinte centavos);

è Quadra "45" (Quadra G), avaliados em R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);

è Quadra "46" (Quadra G), avaliados em R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);

è Quadra "47" (Quadra G), avaliados em R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);

9. Caso o Loteador – SR. **ADVALDO GARCIA ERNANDES** deixe de cumprir as obrigações aqui assumidas, ficará à PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS, o direito de requerer a venda judicial dos lotes caucionados e aplicar o seu produto nas obras constantes da cláusula (3) deste instrumento, sem prejuízo dos mesmos sofrerem as cominações

da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979;

10. SR. **ADVALDO GARCIA ERNANDES** fica ciente de que todas as obras relacionadas neste Termo, bem como quaisquer benfeitorias executadas pelos interessados, nas áreas doadas, passarão a fazer parte integrante do Patrimônio do Município de Bataguassu-MS, sem qualquer indenização, uma vez concluída e declarada de acordo após vistoria regular.

E por estarem assim, justos e contratados e para que se produzam os efeitos necessários, assinam o presente Termo na presença de duas testemunhas.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal
ADVALDO GARCIA ERNANDES
Loteador Proprietário

TESTEMUNHAS

01 _____

02 _____

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

EDITAL 15/2024 – CONVOCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2024
CONTRATAÇÃO E CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BATAGUASSU

EDITAL 15/2024 – CONVOCAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, torna pública, para conhecimento dos interessados, o Edital 15/2024 com a Relação dos Candidatos Convocados da Chamada Pública nº 02/2024.

Educação Infantil e Ensino Fundamental	
Nome do Candidato	Ordem
LIDIANA DAVID DOS SANTOS	17º

Bataguassu-MS, 05 de setembro de 2024.

Maria Aparecida Businaro Meira

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº. 002/2024 de 03/01/2024

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

EDITAL Nº 02/2024 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CADASTRO E DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE AGENTES E ESPAÇOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, **MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA**, por meio das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na **LEI Nº 14.903, DE 27 DE JUNHO DE 2024**, que: **“Estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”** Torna público o presente Edital que tem por finalidade Publicar o Resultado do Mapeamento e Atualização Cadastral para novos Agentes e Espaços Culturais de Bataguassu – MS, assim como, Atualizar o Cadastro dos Agentes e Espaços Culturais já cadastrados no município.

ORDEM	AGENTE CULTURAL	SITUAÇÃO
01	ALINE CRISTINA DA SILVA COSTA	DEFERIDO
02	MARCELO ANDRÉ BATISTA	DEFERIDO
03	NELSON DE OLIVEIRA LIMA	DEFERIDO
04	EDIVAL BARBOSA SENA	DEFERIDO
05	FELIPE MIRON DE PAULA	DEFERIDO
06	WILLIAN PELEGRINO DE LIMA	DEFERIDO
07	LUCAS ANTONIO DA CRUZ SOUZA	DEFERIDO
08	THIAGO HENRIQUE ZIELASKO	DEFERIDO
09	CLAUDIO DE SOUZA MENDONÇA	DEFERIDO
10	MANOELA DE SOUZA PASSOS	DEFERIDO
11	GABRIEL FRUTUOSO DOS SANTOS	DEFERIDO
12	HENDY GUIBI VIALE	DEFERIDO
ORDEM	ESPAÇO CULTURAL	SITUAÇÃO
01	ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BATAGUASSU E REGIÃO (ASSEBATER).	DEFERIDO
02	NAGAI – KAN – KARATE – DO – SHOTOKAN – MEI.	DEFERIDO
03	INSTITUTO MIRIM DE BATAGUASSU (IMB).	DEFERIDO
04	ASSOCIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DA MELHOR IDADE DE BATAGUASSU – MS.	DEFERIDO
05	ACADEMIA CORPO & RÍTMO.	DEFERIDO

Bataguassu – MS, 05 de setembro de 2024.

Maria Aparecida Businaro Meira

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 002/2024 de 03/01/2024

Matéria enviada por IGOR JOSÉ DE MORAIS CARDOSO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021

AKIRA OTSUBO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI-EPP** neste ato representado por **SIDNEIS ANTONIO MENDES DE MORAES** doravante denominada **CONTRATADA**.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021**, gerado pelo **Pregão Presencial nº22/2021**.

FUNDAMENTO LEGAL MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **AKIRA**: O presente Termo Aditivo encontra fundamento nos Art. 57, II e Art. 65, II, 'd', 8666/93.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com reajuste, conforme ofício, justificativa e parecer jurídico acostado aos autos.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor do presente aditivo será de R\$ 154.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

DO PRAZO: Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 25 de agosto de 2024 e término em 24 de agosto de 2025.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

DATA DE ASSINATURA: Bataguassu/MS, 20 de Agosto de 2024

ASSINAM: AKIRA OTSUBO/ ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI-EPP

Thiago Henrique de Oliveira Moraes

Contratos

Matéria enviada por Thiago Henrique de Oliveira Moraes

PREFEITURA (CONVÊNIOS)**CONVOCAÇÃO****CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bataguassu/MS, AKIRA OTSUBO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal 13.019, Art. 30, inciso II, e Decreto nº 635/2021, publicado no Diário Oficial sob o nº 2913, de 1 de agosto de 2021, convoca as entidades privadas sem fins lucrativos, com sede no Município de Bataguassu, para a renovação do credenciamento, que encontra-se vencido, conforme segue:

Grêmio Recreativo 17 de Setembro – Bombeiros de Bataguassu/MS

Cáritas Paroquial de Bataguassu/MS

As entidades acima citadas, que tiverem interesse, deverão realizar o credenciamento mediante o envio dos documentos conforme o Art. 2º do referido Decreto nº 635/2021. A entrega deve ser feita na Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS, localizada na Av. Aquidauana, 1001 - Centro, setor de protocolos, até o dia 30 de outubro de 2024.

Bataguassu/MS, 06 de setembro de 2024.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal de Bataguassu/MS

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **AKIRA OTSUBO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a senhora **CRISTIANE MORENO DE JESUS MARTINS** neste ato representado por sua procuradora a senhora **GEOVÂNIA BISSOLI SIQUERIA DE ALMEIDA** doravante denominada **CONTRATADA**.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 110/2021 – Dispensa nº 071/2021**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas disposições nele contidas, pelo disposto no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações legais pertinentes

DO OBJETO: Converter a obrigação de entregar o imóvel no estado em que se encontra com uma indenização pecuniária no valor mencionado abaixo

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor global do presente termo aditivo corresponde à quantia de **R\$ 9.037,67**

(nove mil, trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), em parcela única

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

DATA DE ASSINATURA: Bataguassu/MS, 01 de Agosto de 2024

ASSINAM: AKIRA OTSUBO/CRISTIANE MORENO DE JESUS MARTINS

Thiago Henrique de Oliveira Moraes

Contratos

Matéria enviada por Thiago Henrique de Oliveira Moraes

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024.

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **AKIRA OTSUBO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DANILO DE SOUZA ESPINDOLA** neste ato representado por seu titular o senhor **DANILO DE SOUZA ESPINDOLA**, doravante denominada **CONTRATADA**.

- **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024**, gerado pela **DISPENSA Nº56/2024**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido

.- **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato tem fundamento legal no Art. 75, II, Lei Federal N.º 14.133/21 em sua atual redação

- **DO OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM GESTÃO E CREDENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) EM PACIENTES PORTADORES DA DOENÇA RENAL CRÔNICA (DRC), COM CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO:

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO E CREDENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA EM PACIENTES COM DRC (DOENÇA RENAL CRÔNICA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	06	R\$ 9.000,00	R\$ 54.000,00

- **DO PREÇO:** Dá-se a este contrato o valor global de é de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais, totalizado R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**

- **DO PRAZO:** A vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

- **DA DESPESA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município (LOA Nº 3.042 DE 21/12/2023). A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

- I) Gestão/Unidade: 021010
- II) Fonte de Recursos: 1600
- III) Programa de Trabalho: 10.302.0108.2086
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.
- V) Ficha: 388

DATA DE ASSINATURA: Bataguassu/MS, 28 de Agosto de 2024

ASSINAM: AKIRA OTSUBO/ DANILO DE SOUZA ESPINDOLA

Thiago Henrique de Oliveira Moraes

contratos

Matéria enviada por Thiago Henrique de Oliveira Moraes

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024.

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **AKIRA OTSUBO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGEMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** neste ato representado por seu titular o senhor **LUCAS DA SILVA SANTOS**, doravante denominada **CONTRATADA**.

- **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024**, gerado pela **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido

- **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal N.º 14.133/21 em sua atual redação

- **DO OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ALOJAMENTO DE PROFESSORES, NO ASSENTAMENTO SANTA CLARA, NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS**, nas condições

estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

- **DO PREÇO:** Dá-se a este contrato o valor global de é de **R\$ 318.000,00** (trezentos e dezoito mil reais)
- **DO PRAZO:** A vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- **DA DESPESA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município (LOA Nº 3.042 DE 21/12/2023).

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.452.0401.1003.0000 – Construção, Manut. E Conservação de Prédios Próprios Mun. e Centro de Reciclagem.

FONTE DE RECURSO: 1.700.0000

4.4.90.51.99 – Obras e Instalações

Ficha – 639

DATA DE ASSINATURA: Bataguassu/MS, 21 de Agosto de 2024

ASSINAM: AKIRA OTSUBO/ ENGEMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Thiago Henrique de Oliveira Moraes

contratos

Matéria enviada por Thiago Henrique de Oliveira Moraes

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2024.

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **AKIRA OTSUBO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA** neste ato representado por seu titular a senhora **NADIA APARECIDA DALL AGNOL**, doravante denominada **CONTRATADA**.

- **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024**, gerado pela **INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido

- **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato tem fundamento legal no Art.74, III, "f" Lei Federal N.º 14.133/21 em sua atual redação

- **DO OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CAPACITAÇÃO TÉCNICA, TEÓRICA E PRÁTICA NO CURSO JORNADA DO PREGÃO ELETRÔNICO – FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, COM PRÁTICA ATRAVÉS DA PLATAFORMA GOVERNAMENTAL COMPRAS.GOV.BR", conforme abaixo especificado:

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL.
01	Capacitação Teórica e Prática do Curso de "Jornada do Pregão Eletrônico – Formação e Capacitação de Pregoeiros/Agentes de Contratação, com prática na plataforma do compras.gov", para 07 (sete) servidores, a ser realizada de forma online (EAD), com carga horária de 20 horas/aula, com acesso por 12 (doze) meses, com acesso ao grupo vip e portal do aluno.	SERVI	07	R\$947,00	R\$6.629,00

- **DO PREÇO:** Dá-se a este contrato o valor global de é de **R\$ 6.629,00 (seis mil, seiscentos e vinte e nove reais)**

- **DO PRAZO:** A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

- **DA DESPESA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024 (LOA Nº 3.042 DE 21/12/2023).

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

I) Gestão/Unidade: 020301

II) Fonte de Recursos: 1500

III) Programa de Trabalho: 04.122.0304.2008

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99

V) Ficha: 67

DATA DE ASSINATURA: Bataguassu/MS, 28 de Agosto de 2024

ASSINAM: AKIRA OTSUBO/ NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA

Thiago Henrique de Oliveira Moraes

contratos

Matéria enviada por Thiago Henrique de Oliveira Moraes

PORTARIA Nº 344/2024 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder férias aos servidores abaixo mencionados, pertencentes ao quadro da Administração Pública Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com os períodos descritos:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Alécio Renato Pereira da Silva	14/06/2021 a 13/06/2022	01/10/2024 a 30/10/2024
Antônia Elza de Almeida Gomes	01/10/2023 a 30/09/2024	01/10/2024 a 30/10/2024
Carolina Tonani de Oliveira Melo	01/08/2023 a 31/07/2024	01/10/2024 a 30/10/2024
Caroline Batista Lemos	25/12/2022 a 24/12/2023	02/10/2024 a 31/10/2024
Elisângela Souza Lima	06/12/2022 a 05/12/2023	01/10/2024 a 30/10/2024
Evelize da Penha Ryback Lobo	01/08/2023 a 31/07/2024	01/10/2024 a 30/10/2024
Ivone Aparecida Lourenço Cabral	20/10/2022 a 19/10/2023	01/10/2024 a 30/10/2024
Jéssica Martinez Lustosa	02/05/2022 a 01/05/2023	01/10/2024 a 30/10/2024
Marcela de Freitas Figueiredo	17/08/2023 a 16/08/2024	01/10/2024 a 30/10/2024
Perla Almeida Fernandes	22/08/2022 a 21/08/2023	01/10/2024 a 30/10/2024
Tais Helena dos Santos Oliveira	04/06/2023 a 03/06/2024	01/10/2024 a 30/10/2024
Taisi Aparecida Ariane Teixeira	08/08/2022 a 07/08/2023	14/10/2024 a 12/11/2024

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Setembro de 2024.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 345/2024 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder férias aos servidores abaixo mencionados, pertencentes ao quadro da Administração Pública Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com os períodos descritos:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Vanusa Maria Lima Nascimento	07/11/2021 a 06/11/2022	01/10/2024 a 30/10/2024
Vinicius Gonzaga Silva	21/03/2022 a 20/03/2023	02/10/2024 a 31/10/2024
Francisco Alves de Andrade	28/03/2022 a 27/03/2023	02/09/2024 a 01/10/2024
José Rocha Ferreira	04/05/2023 a 03/05/2024	04/09/2024 a 03/10/2024
Maria Aparecida Alves Ferreira	10/11/2022 a 09/11/2023	02/09/2024 a 01/10/2024
Eduardo Cícero Batista Leal	07/12/2022 a 06/12/2023	01/10/2024 a 30/10/2024
Agnaldo Donizete dos Santos	01/08/2023 a 31/07/2024	01/10/2024 a 30/10/2024
Tiago Antunes Bezerra da Silva	27/09/2023 a 26/09/2024	01/10/2024 a 30/10/2024
Luiz Thomazini Neto	22/08/2023 a 21/08/2024	01/10/2024 a 30/10/2024
Edvaldo Rodrigues de Brito	07/03/2022 a 06/03/2023	14/10/2024 a 12/11/2024

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Setembro de 2024.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 343/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE POSSE DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com § 1º do artigo 34 da Lei 691/91,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder à candidata abaixo mencionada, prorrogação de 30 (trinta) dias de prazo para efetivação de posse no cargo especificado, em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2023, homologado e publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 06/06/2023, edição: 3355.

Cargo 3000 – ASSISTENTE SOCIAL	
Classificação	Nome
07	Isabelle Cristina Araújo

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir do trigésimo dia após a publicação da nomeação em questão, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Agosto de 2024.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU (COMPRAS E LICITAÇÕES)
RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº136/2024.
DISPENSA Nº59/2024.
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

Vistos, etc.

Trata-se de **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO, CONSTITUÍDO DE PROVAS OBJETIVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS QUE COMPÕEM O QUADRO PROVISÓRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"**.

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo r. parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação da empresa.

1. **C M M - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.421.868/0001-89, com sede à AVENIDA BOA VISTA, 145, Bairro; JARDIM SANTA MARIA, PRESIDENTE VENCESLAU | SP, CEP: 19400-000. Perfaz por sua vez, o valor total de **\$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais)** Correspondente as solicitações do termo de referência.

O que faço com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vigência

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 03/09/2024.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU (COMPRAS E LICITAÇÕES)
RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº133/2024.
DISPENSA Nº58/2024.
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

Vistos, etc.

Trata-se de : " Aquisição de Cadeiras de Roda ".

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação da empresa.

1. **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.789.446/0001-01, com sede à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4455, Bairro; ZONA I, Município de UMUARAMA | PR, CEP: 87501-170. Perfaz por sua vez, o valor total de **R\$ 29.491,20 (Vinte e Nove Mil Reais, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos)**. Correspondente as solicitações do termo de referência.

O que faço com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vigência

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 03/09/2024.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 121/2024**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 051/2024**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome das licitantes: **CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 47.944.342/0001-23** com o lote: 01, no valor total de R\$ 113,00 (cento e treze reais). **L.N. CASTAGNARO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 45.687.323/0001-33** com o lote: 04, no valor total de R\$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais). **MAPPE BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ: 13.266.239/0001-50** com o lote: 05, no valor total de R\$ 126.749,35 (cento e vinte e seis mil e setecentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos). **ANDRÉ MIRANDOLA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 04.860.249/0001-28** com os lotes: 06, 08, 13, 14, 16, 18 e 20, no valor total de R\$ 19.665,00 (dezenove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais). **TECNO SEG INFORMÁTICA E SEGURANÇA DE DADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 13.345.633/0001-83** com o lote: 09, no valor total de R\$ 1.709,91 (mil e setecentos e nove reais e noventa e um centavos). **TECNOGOV COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ: 45.319.408/0001-69** com os lotes: 10, no valor total de R\$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais). **MÁRCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, inscrita no **CNPJ: 20.988.198/0001-70** com os lotes: 11 e 22, no valor total de R\$ 1.832,60 (mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos). **LICITAINFO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 52.277.278/0001-04** com o lote: 12, no valor total de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais). **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 52.504.817/0001-09** com o lote: 15, 19 e 21, no valor total de R\$ 2.223,60 (dois mil e duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos). **TGT CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 42.491.006/0001-59** com o lote: 17, no valor total de R\$ 3.227,68 (três mil e duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 273.363,54 (duzentos e setenta e três mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Publique-se.

Bataguassu-MS, 05 de setembro de 2024.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por TAMIRES SILVA DE MORAES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 116/2024**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 047/2024**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome da licitante: **MBR COMÉRCIO DE VEÍCULOS**, inscrita no **CNPJ: 14.480.377/0001-08** com o lote: 01, perfazendo o valor total de R\$ 298.999,00 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos e noventa e nove reais).

Publique-se.

Bataguassu-MS, 05 de setembro de 2024.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por TAMIRES SILVA DE MORAES

Secretaria de Administração e Fazenda**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 127/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 52/2024**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art.71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e **ADJUDICO** os itens em nome da licitante : **C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME CNPJ nº 26.457.348/0001-04 com o lote: 2 no valor total de R\$ 21.520,00 (vinte e um mil e quinhentos e vinte reais). CIRUMED COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 26.853.028/0001-65 com os lotes: 1 e 3 no valor total de R\$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais)**. Perfazendo o valor total valor total R\$ 105.220,00 (cento e cinco mil e duzentos e vinte reais)

Publique-se.

Bataguassu-MS, 05 de setembro de 2024.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****Departamento de Recursos Humanos****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL Nº 039/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO P.S.S 001/2024****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a saúde, torna pública para o conhecimento dos interessados **A CONVOCAÇÃO DE APROVADO(A) NO P.S.S 001/2024**, em cumprimento ao disposto no edital de abertura, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 de 24 de janeiro de 2024 e com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo, em consonância com o deferimento publicado no Diário Oficial nº 3653 de 14 de agosto de 2024:

Art 1º - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) infracitado(a) no Anexo I deste edital aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024 a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **06/09/2024 a 12/09/2024**, munido(a) das seguintes documentações (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo).

I – Cópia dos seguintes documentos:

RG;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação, se possuir
PIS/PASEP;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;
Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (reservista);
Comprovante de residência;
Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;
Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;
Carteira de registro junto ao conselho, quando necessário;
Certidão de quitação junto ao conselho, quando necessário;

II – Certidão de quitação eleitoral;**III** – Declaração de acúmulo ou não de cargo ou função pública;**IV** – Declaração de bens e valores;**V** – Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS (site www.tjms.jus.br);**VI** – Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (site: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>);**VII** – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

Telefone;
Fator Sanguíneo (tipo de sangue);
e-mail;

VIII – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;**IX** – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;**X** - Auto declaração Étnico-Racial;**XI** - Comprovante da consulta de Qualificação Cadastral do E-Social (<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)

Art. 2º - O(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no Edital de abertura do P.S.S nº 001/2024 em conjunto com o art. 1º deste Edital será declarado(a) desclassificado(a) e perderá automaticamente seu direito de contratação. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 06 de setembro de 2024

MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINIPresidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024**ANEXO I
FARMACÊUTICO**

CLAS. 7º	CANDIDATO Elvis Ricardo Dick
-------------	---------------------------------

MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

Departamento de Recursos Humanos**EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO****EDITAL Nº 038/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO P.S.S 001/2024****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a saúde, torna pública para o conhecimento dos interessados **A RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA CONVOCADA PELO EDITAL Nº 37:**

Art. 1º - Fica reconduzida para o final da lista de classificação, a candidata **MARCELA MARIA MONTESCHIO RODIGHERO LIMA**, aprovada em 6º lugar para o cargo de **FARMACÊUTICO**, conforme disposto no item 9.2, do edital de abertura nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, passando assim para a 11ª colocação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 06 de setembro de 2024

MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024****DAS PARTES**

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e TAIS CESAR VIEIRA - CPF Nº 084.XXX.XXX-25

OB JETO

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo(a) servidor(a) temporário(a) de tarefas inerentes às funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal Anízio Teixeira da Silva - Polo, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, neste Município.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 05.006.2012.31.90.11.00.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.

Parágrafo único. O objeto do presente contrato tem a previsão de ser executado pelo valor total de R\$ 19.265,56 (dezenove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA

Este contrato administrativo vigorará, somente e tão-somente, enquanto existir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo primeiro. O início da vigência será do dia 03 de junho de 2024 com previsão de término no dia 02 de junho de 2025, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

DATA

29 de maio de 2024

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2024****DAS PARTES**

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ANA FERNANDA MENDES - CPF Nº 213. XXX.XXX-24

OB JETO

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo(a) servidor(a) temporário(a) de tarefas inerentes às funções de Professora, Escola Municipal Anísio Teixeira da Silva-Polo, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, neste Município.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 05.093.2026.31.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.

Parágrafo único. O objeto do presente contrato tem a previsão de ser executado pelo valor total de R\$ 14.321,03 (catorze mil, trezentos e vinte e um reais e três centavos).

VIGÊNCIA

Este contrato administrativo vigorará, somente e tão-somente, enquanto existir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo primeiro. O início da vigência será do dia 02 de julho de 2024 com previsão de término no dia 1º de julho de 2025, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

DATA

28 de junho de 2024

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 56/2023****DAS PARTES**

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e VERONICA PINHEIRO DAS NEVES - CPF 001.XXX.XXX-10

OBJETO

Constitui Objeto do Presente Termo Aditivo o valor contratual em virtude da Lei Municipal nº 1.313 de 10 de março de 2023, que reajusta o salário dos professores e secretários escolares da Educação básica do município.

VALOR CONTRATUAL

O valor contratual passa de R\$ 31.640,64 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) mais o valor de R\$ 4.740,24 (quatro mil, setecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 36.380,88 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

DATA

Batayporã-MS, 13 de março 2023

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 26/2023****DAS PARTES**

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ROSANGELA SILVA ARAUJO - CPF 026.XXX.XXX-88

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, em virtude da revisão salarial de acordo com a Lei Municipal nº 1.354 de 21/03/2024 e o prazo de vigência, nos termos das cláusulas 07ª e 10ª deste Contrato Administrativo.

REMUNERAÇÃO

O valor contratual passa de R\$ 19.173,54 (dezenove mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), mais o valor de R\$ 17.062,22 (dezessete mil, sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) para R\$ 36.235,76 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 10 (dez) meses e 12 (doze) dias a vigência do presente contrato, a partir do dia 06 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

DATA

Batayporã-MS, 26 de março de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 33/2023****DAS PARTES****MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ROSILENE GOMES DUARTE - CPF 048.XXX.XXX-24****OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, em virtude do reajuste do salário mínimo de acordo com o Decreto Federal nº 11.864 de 27/12/2023, no termo da cláusula 07ª deste contrato administrativo.

VALOR CONTRATUAL

O valor contratual passa de R\$ 16.584,43 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mais o valor de R\$ 28,59 (vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 16.613,02 (dezesesseis mil, seiscentos e trinta reais e dois centavos).

DATA

Batayporã-MS, 26 de março de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 56/2023****DAS PARTES****MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e VERONICA PINHEIRO DAS NEVES - CPF 001.XXX.XXX-10****OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual em virtude da revisão salarial de acordo com a Lei Municipal nº 1.358 de 26/03/2024 e o prazo de vigência, nos termos das cláusulas 07ª e 10ª do Contrato Administrativo Nº 56/2023.

VALOR CONTRATUAL

O valor contratual passa de R\$ 36.344,41 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), mais o valor de R\$ 32.445,73 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos) para R\$ 68.790,14 (sessenta e oito mil, setecentos e noventa reais e quatorze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 10 (dez) meses e 03 (três) dias o presente contrato, a contar do dia 15 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

DATA

Batayporã-MS, 26 de março 2024

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 72/2023****DAS PARTES****MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e TATIANE FERNANDES DA SILVA - CPF 026.XXX.XXX-21****OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, em virtude da revisão salarial de acordo com a Lei Municipal nº 1.354 de 21/03/2024 e o prazo de vigência, nos termos das cláusulas 07ª e 10ª deste Contrato Administrativo.

REMUNERAÇÃO

O valor contratual passa de R\$ 19.231,04 (dezenove mil, duzentos e trinta e um reais e quatro centavos), mais o valor de R\$ 16.506,13 (dezesesseis mil, quinhentos e seis reais e treze centavos) para R\$ 35.737,17 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e dezessete centavos).

PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias a vigência do presente contrato, a partir do dia 24 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

DATA

Batayporã-MS, 26 de março de 2023.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 33/2023

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ROSILENE GOMES DUARTE - CPF 048.XXX.XXX- 24

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, em virtude da revisão salarial de acordo com a Lei Municipal nº 1.354 de 21/03/2024 e o prazo de vigência, nos termos das cláusulas 07ª e 10ª deste Contrato Administrativo.

VALOR CONTRATUAL

O valor contratual passa de R\$ 16.613,02 (dezesseis mil, seiscentos e treze reais e dois centavos), mais o valor de R\$ 15.461,39 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos) para R\$ 32.074,41 (trinta e dois mil, setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias a vigência do presente contrato, a partir do dia 06 de fevereiro de 2024 a 20 de dezembro de 2024.

DATA

Batayporã-MS, 26 de março de 2023.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

Setor de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249, nesta; inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.505.013/0001-00, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE**, doravante denominados **CONTRATANTES**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 072/2024 nos termos da legislação pertinente com as alterações introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO - O presente apostilamento visa alterar a fonte de recuso do Contrato nº 072/2024, celebrado com a empresa **GAIA TEC COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.176.620/0001-62, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do PROCESSO SIGA Nº BA-ADM-2024/02350.01.

DA ALTERAÇÃO - Fica alterada a cláusula décima terceira, 13.1 do contrato, substituindo a fonte de recurso : 1.700.0000 (053/2024), passando para 2.899.0000 (053/2024).

DO FUNDAMENTO LEGAL - Conforme disposto no art. 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato que não foram alteradas por este termo de apostilamento.

DATA - 26 de agosto de 2024.

RENAN BOM RIBEIRO

Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 082/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249, nesta; inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.505.013/0001-00, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE**, doravante denominados **CONTRATANTES**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 082/2024 nos termos da legislação pertinente com as alterações introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO - O presente apostilamento visa alterar a fonte de recuso do Contrato nº 082/2024, celebrado com a empresa **PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.542.163/0001-83, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do PROCESSO SIGA Nº BA-ADM-2024/03774.01.

DA ALTERAÇÃO - Fica alterada a cláusula décima terceira, 13.1 do contrato, substituindo a fonte de recurso : 1.700.0000 (051/2024), passando para 2.899.0000 (051/2024).

DO FUNDAMENTO LEGAL - Conforme disposto no art. 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato que não foram alteradas por este termo de apostilamento.

DATA - 26 de agosto de 2024.

RENAN BOM RIBEIRO

Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 150/2024**

O **MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA** sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço em confecção e instalação de toldo, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde destinado Centro de Saúde Rosa Petronília de Souza, do Município de Batayporã-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através da solicitação da SMS, **Processo SIGA Nº BA-ADM- 2024/03786, processo administrativo nº 150/2024**.

1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pelo Decreto nº 79/2024.

1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos Decretos Municipais n.º 28/2023 e 56/2024.

1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

1.4 Data, horário e local da realização:

1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das **08h:00min de 05/09/2024 a 08h00min de 11/09/2024**, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>.

1.4.2. A sessão de lances será realizada no **dia 11 de setembro de 2024, das 08:30 horas às 10:30 horas (horário de Brasília - DF)**, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>.

1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: <http://www.bataypora.ms.gov.br> ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: <https://bnc.org.br/>.
Batayporã - MS, 05 de setembro de 2024.

MARINEZ DE PAULA MOREL

Agente de Contratação

Decreto nº 79/2024

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA
C.N.P.J.: 15.166.802/0001-43
Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 33/2024, de 1 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1348/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 59.550,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS		
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.092.8.244.4.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$50.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.000,00
07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS		
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.092.8.244.4.2037-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$9.550,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.550,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$50.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$9.550,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.550,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Junho de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
 C.N.P.J.: 03.505.013/0001-00
 Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 34/2024, de 1 de Junho de 2024.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1348/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 162.937,93, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
03.003 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
03.003.4.123.1.2007-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.361.2.2012-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$6.000,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos		6.000,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.4.122.5.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$875,93
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		875,93
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.4.122.5.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.4.122.5.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$21.088,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		21.088,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.4.122.5.2057-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$9.360,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		9.360,00
02.000 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
02.002.4.122.1.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
02.000 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
02.002.4.122.1.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$5.814,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.814,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.4.122.5.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$36.800,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		36.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

- 04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA
- 04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
 C.N.P.J.: 03.505.013/0001-00
 Município: BATAYPORÃ

04.005.15.541.7.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$875,93
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	875,93
03.000 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP	
03.003 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP	
03.003.4.123.1.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA	
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA	
04.005.15.541.7.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$21.088,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.088,00
03.000 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP	
03.003 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP	
03.003.4.123.1.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
03.000 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP	
03.003 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP	
03.003.4.123.1.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL	
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL	
05.006.12.365.2.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$6.000,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
03.000 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP	
03.003 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP	
03.003.4.123.1.2005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$5.814,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.814,00
03.000 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP	
03.003 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP	
03.003.4.123.1.2005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$36.800,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	36.800,00
03.000 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP	
03.003 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP	
03.003.4.123.1.2005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$9.360,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.360,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Junho de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA
 C.N.P.J.: 15.166.802/0001-43
 Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 35/2024, de 1 de Junho de 2024.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1348/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 39.503,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS		
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.092.8.244.4.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$4.310,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.310,00
07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS		
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.092.8.244.4.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$1.543,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.543,00
07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS		
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.092.8.244.4.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$30.700,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.700,00
07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS		
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.092.8.244.4.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$2.950,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.950,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS		
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.092.8.244.4.2032-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$30.700,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.700,00
07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS		
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.092.8.244.4.2034-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$2.950,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.950,00
07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS		
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.092.8.244.4.2034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.155,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.155,00
07.092.8.244.4.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.155,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.155,00
07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS		
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.092.8.244.4.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$1.543,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.543,00

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA
C.N.P.J.: 15.166.802/0001-43
Município: BATAYPORÃ

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Junho de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ
 C.N.P.J.: 15.337.701/0001-98
 Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 36/2024, de 1 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1348/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 251.001,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.305.8.2031-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$6.000,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		6.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$25.000,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		25.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$20.000,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		20.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$200.001,00
2.632.3210 (SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		200.001,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$25.000,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		25.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$6.000,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		6.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$20.000,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		20.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$200.001,00
2.632.3210 (SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		200.001,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Junho de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ
 C.N.P.J.: 15.337.701/0001-98
 Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 37/2024, de 1 de Junho de 2024.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1348/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 250.612,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.305.8.2031-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$19.300,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	19.300,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.305.8.2031-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$17.600,00
1.500.1002	Recursos não vinculados de Impostos	17.600,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.936,36
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	5.936,36
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$600,00
1.500.1002	Recursos não vinculados de Impostos	600,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$5.100,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.100,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$5.300,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.300,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$10.000,00
1.500.1002	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$36.000,00
1.500.1002	Recursos não vinculados de Impostos	36.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$3.576,00
1.500.1002	Recursos não vinculados de Impostos	3.576,00

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ
 C.N.P.J.: 15.337.701/0001-98
 Município: BATAYPORÃ

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.302.8.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$52.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	52.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$95.200,00
1.500.1002	Recursos não vinculados de Impostos	95.200,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$19.300,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	19.300,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$17.600,00
1.500.1002	Recursos não vinculados de Impostos	17.600,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$10.000,00
1.500.1002	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$95.200,00
1.500.1002	Recursos não vinculados de Impostos	95.200,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$600,00
1.500.1002	Recursos não vinculados de Impostos	600,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.300,00
1.500.1002	Recursos não vinculados de Impostos	5.300,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.305.8.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.936,36
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	5.936,36
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.576,00
1.500.1002	Recursos não vinculados de Impostos	3.576,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$52.000,00
1.500.1002	Recursos não vinculados de Impostos	52.000,00

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ
C.N.P.J.: 15.337.701/0001-98
Município: BATAYPORÃ

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$5.100,00
1.500.1002	Recursos não vinculados de Impostos	5.100,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$36.000,00
1.500.1002	Recursos não vinculados de Impostos	36.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Junho de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
 C.N.P.J.: 03.505.013/0001-00
 Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 38/2024, de 1 de Junho de 2024.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1348/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 371.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.361.2.2012-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$1.000,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.4.122.5.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.4.122.5.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$16.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		16.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.361.2.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$150.000,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos		150.000,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.4.122.5.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$160.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		160.000,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.15.452.7.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$22.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais		22.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.361.2.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$20.000,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.365.2.2017-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$1.000,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.15.452.7.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$22.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais		22.000,00

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

C.N.P.J.: 03.505.013/0001-00

Município: BATAYPORÃ

04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.15.541.7.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.15.541.7.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$16.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		16.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.365.2.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$150.000,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos		150.000,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.15.541.7.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$120.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		120.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.365.2.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$20.000,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
03.000 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
03.003 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
03.003.4.123.1.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$40.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Junho de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
C.N.P.J.: 03.505.013/0001-00
Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 39/2024, de 1 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1348/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.585.031,45, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.13.392.2.2024-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		R\$20.000,00
1.719.0000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	20.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.13.392.2.2024-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$76.869,27
1.719.0000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	76.869,27
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.15.451.7.1007-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$2.488.162,18
1.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.488.162,18

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$76.869,27
1.719.0000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	76.869,27
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$20.000,00
1.719.0000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	20.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$2.488.162,18
1.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.488.162,18

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Junho de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
C.N.P.J.: 03.505.013/0001-00
Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 40/2024, de 1 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1348/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL	
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL	
05.006.12.361.2.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$50.000,00
2.571.3210 (SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$50.000,00
2.571.3210 (SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Junho de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ
 C.N.P.J.: 15.337.701/0001-98
 Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 41/2024, de 2 de Julho de 2024.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1348/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 273.970,68, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.305.8.2031-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$20.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.305.8.2031-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$4.646,88
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.646,88
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.305.8.2031-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$20.000,00
1.500.1002	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.302.8.2029-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$20.000,00
1.500.1002	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$30.000,00
1.500.1002	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$25.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$7.000,00
1.500.1002	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$22.300,00
1.500.1002	Recursos não vinculados de Impostos	22.300,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$10.000,00
1.500.1002	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ
 C.N.P.J.: 15.337.701/0001-98
 Município: BATAYPORÃ

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$3.000,00
1.500.1002	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$50.000,00
1.500.1002	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.302.8.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$42.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	42.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$11.550,00
1.500.1002	Recursos não vinculados de Impostos	11.550,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$7.000,00
1.500.1002	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$1.473,80
1.500.1002	Recursos não vinculados de Impostos	1.473,80

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$20.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$4.646,88
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.646,88
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$20.000,00
1.500.1002	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$22.300,00
1.500.1002	Recursos não vinculados de Impostos	22.300,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$10.000,00
1.500.1002	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ
 C.N.P.J.: 15.337.701/0001-98
 Município: BATAYPORÃ

06.091.10.301.3.2027-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$1.473,80
1.500.1002 Recursos não vinculados de Impostos	1.473,80
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS	
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.091.10.301.3.2027-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$50.000,00
1.500.1002 Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS	
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$7.000,00
1.500.1002 Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS	
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$7.000,00
1.500.1002 Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS	
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.000,00
1.500.1002 Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS	
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$30.000,00
1.500.1002 Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS	
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.091.10.302.8.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$42.000,00
1.500.1002 Recursos não vinculados de Impostos	42.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS	
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$25.000,00
1.500.1002 Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS	
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$11.550,00
1.500.1002 Recursos não vinculados de Impostos	11.550,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS	
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.091.10.302.8.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$20.000,00
1.500.1002 Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

C.N.P.J.: 03.505.013/0001-00

Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 42/2024, de 2 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1348/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 42.201,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.361.2.2012-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$2.100,00
2.500.1001 (SF) - Recursos não vinculados de Impostos		2.100,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.15.452.7.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$20.000,01
2.750.0000 (SF) - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		20.000,01
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.361.2.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$10.100,00
2.500.1001 (SF) - Recursos não vinculados de Impostos		10.100,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.365.2.2017-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$10.001,00
2.500.1001 (SF) - Recursos não vinculados de Impostos		10.001,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$2.100,00
2.500.1001 (SF) - Recursos não vinculados de Impostos		2.100,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$10.100,00
2.500.1001 (SF) - Recursos não vinculados de Impostos		10.100,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$20.000,01
2.750.0000 (SF) - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		20.000,01
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$10.001,00
2.500.1001 (SF) - Recursos não vinculados de Impostos		10.001,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.**_____
GERMINO DA ROZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ
 C.N.P.J.: 15.337.701/0001-98
 Município: BATAYPORÃ

DECRETO N° 43/2024, de 2 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal n° 1348/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 44.389,17, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$10.000,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$10.000,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$10.000,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.389,17
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		3.389,17
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$7.000,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		7.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS		
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.091.10.301.3.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$4.000,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$10.000,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		10.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$10.000,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		10.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$10.000,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		10.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$3.389,17
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		3.389,17

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ
C.N.P.J.: 15.337.701/0001-98
Município: BATAYPORÃ

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$7.000,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	7.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$4.000,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

C.N.P.J.: 03.505.013/0001-00

Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 44/2024, de 2 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1348/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 70.470,40, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.365.2.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.000,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	2.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.365.2.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$10.000,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	10.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.13.392.2.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$53.000,00
1.899.0000	Outros Recursos Vinculados	53.000,00
03.000 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
03.003 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
03.003.4.123.1.2005-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$5.470,40
1.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.470,40

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$2.000,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	2.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$53.000,00
1.899.0000	Outros Recursos Vinculados	53.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$10.000,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$5.470,40
1.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.470,40

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.**_____
GERMINO DA ROZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
 C.N.P.J.: 03.505.013/0001-00
 Município: BATAYPORÃ

DECRETO N° 45/2024, de 2 de Julho de 2024.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal n° 1348/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.059.337,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
03.003 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
03.003.4.123.1.2007-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$31.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		31.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.361.2.2012-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$2.000,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.361.2.2012-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$2.000,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.4.122.5.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.250,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.250,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.4.122.5.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$347,25
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		347,25
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.4.122.5.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.128,80
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.128,80
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.4.122.5.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.497,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.497,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.4.122.5.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$467,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		467,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.4.122.5.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$896,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		896,00

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
 C.N.P.J.: 03.505.013/0001-00
 Município: BATAYPORÃ

04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.4.122.5.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$23.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		23.500,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.4.122.5.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.361.2.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$150.000,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos		150.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.361.2.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$11.338,70
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos		11.338,70
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.361.2.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$4.580,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos		4.580,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.361.2.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$25.000,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos		25.000,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.4.122.5.2057-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$16.300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		16.300,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.4.122.5.2057-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$21.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		21.500,00
02.000 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
02.002.4.122.1.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$550,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		550,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.15.452.7.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.15.541.7.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$22.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		22.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.361.2.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$80.000,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos		80.000,00

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA

C.N.P.J.: 03.505.013/0001-00

Município: BATAYPORÃ

02.000 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
02.002.4.122.1.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$8.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.13.392.2.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$155.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		155.000,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.15.541.7.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$179.100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		179.100,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.13.392.2.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.13.392.2.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$7.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.200,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.13.392.2.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$32.800,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		32.800,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.4.122.6.2058-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$85.514,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		85.514,00
02.000 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
02.002.4.122.1.2004-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$57.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		57.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.361.2.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$10.000,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.361.2.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$42.900,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos		42.900,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.15.541.7.2054-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.361.2.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$20.000,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
 C.N.P.J.: 03.505.013/0001-00
 Município: BATAYPORÃ

05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.365.2.2015-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$10.000,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.365.2.2017-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$1.168,47
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos		1.168,47
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.361.2.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$14.300,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos		14.300,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
03.000 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
03.003 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
03.003.4.123.1.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
03.000 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
03.003 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
03.003.4.123.1.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$150.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00
03.000 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
03.003 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
03.003.4.123.1.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$8.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
03.000 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
03.003 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
03.003.4.123.1.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$11.338,70
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		11.338,70
03.000 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
03.003 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
03.003.4.123.1.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$55.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		55.000,00
03.000 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
03.003 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
03.003.4.123.1.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$179.100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		179.100,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.361.2.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$4.580,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos		4.580,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.361.2.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$14.300,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos		14.300,00
05.006.12.365.2.2017-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$14.300,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos		14.300,00

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
 C.N.P.J.: 03.505.013/0001-00
 Município: BATAYPORÃ

05.006.12.365.2.2015-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$14.300,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos	14.300,00
03.000 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMFIP	
03.003 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMFIP	
03.003.4.123.1.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL	
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL	
05.006.12.361.2.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$20.000,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL	
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL	
05.006.12.361.2.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$10.000,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL	
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL	
05.006.12.361.2.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$1.168,47
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos	1.168,47
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL	
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL	
05.006.12.361.2.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$14.300,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos	14.300,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL	
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL	
05.006.12.361.2.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$2.000,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
03.000 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMFIP	
03.003 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMFIP	
03.003.4.123.1.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$31.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL	
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL	
05.006.12.361.2.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$2.000,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
02.000 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	
02.002.4.122.1.2004-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$57.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	57.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL	
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL	
05.006.12.365.2.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA	
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA	
04.005.15.541.7.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.250,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.250,00

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
 C.N.P.J.: 03.505.013/0001-00
 Município: BATAYPORÃ

04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.15.541.7.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$347,25
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		347,25
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.15.541.7.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.128,80
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.128,80
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.15.541.7.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.497,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.497,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.15.541.7.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$467,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		467,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.15.541.7.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$896,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		896,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA		
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA		
04.005.4.122.6.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
04.005.15.541.7.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
03.000 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
03.003 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
03.003.4.123.1.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$4.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.500,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.13.392.2.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.365.2.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$10.000,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
05.006.12.365.2.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$15.000,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL		
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL		
05.006.12.365.2.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$7.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.200,00
03.000 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
03.003 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
 C.N.P.J.: 03.505.013/0001-00
 Município: BATAYPORÃ

03.003.4.123.1.2005-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL	
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL	
05.006.13.392.2.2024-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	R\$32.191,27
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	32.191,27
05.006.13.392.2.2024-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$608,73
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	608,73
03.000 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMFIP	
03.003 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMFIP	
03.003.4.123.1.2005-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$75.515,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	75.515,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL	
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL	
05.006.13.392.2.2024-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$9.999,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.999,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA	
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA	
04.005.4.122.6.2058-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$16.300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.300,00
03.000 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMFIP	
03.003 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMFIP	
03.003.4.123.1.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$550,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	550,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA	
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA	
04.005.15.541.7.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA	
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA	
04.005.4.122.6.2058-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
03.000 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMFIP	
03.003 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMFIP	
03.003.4.123.1.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$12.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
04.000 - SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA	
04.005 - SEC.M.OBRAS,DES,ECON.TURIS E M AMB-SODETA	
04.005.4.122.6.2058-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
04.005.15.541.7.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL	
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL	
05.006.12.365.2.1006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
C.N.P.J.: 03.505.013/0001-00
Município: BATAYPORÃ

03.000 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
03.003 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
03.003.4.123.1.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$21.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		21.500,00
03.000 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
03.003 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP		
03.003.4.123.1.2005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA
 C.N.P.J.: 15.166.802/0001-43
 Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 46/2024, de 2 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1348/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 29.950,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS		
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.092.8.244.4.2034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.450,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.450,00
07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS		
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.092.8.244.4.2034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$15.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000,00
07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS		
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.092.8.244.4.2034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00
07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS		
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.092.8.244.4.2034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.500,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.500,00
07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS		
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.092.8.244.4.2034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$10.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$1.450,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.450,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$15.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$2.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$1.500,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.500,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$10.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA
C.N.P.J.: 15.166.802/0001-43
Município: BATAYPORÃ

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA
C.N.P.J.: 15.166.802/0001-43
Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 47/2024, de 2 de Julho de 2024.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1348/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.800,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS	
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.092.8.244.4.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$3.800,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS	
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.092.8.244.4.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$3.800,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
C.N.P.J.: 03.505.013/0001-00
Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 48/2024, de 2 de Julho de 2024.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1349/2024, de 7 de Fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL	
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL	
05.006.12.365.2.2015-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$50.000,00
1.500.1001 Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL	
05.006 - SECRET MUN. DE ED. E CULT. ESP. E LAZER/SECEL	
05.006.12.365.2.1006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.

C.N.P.J.: 26.597.389/0001-98

Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 49/2024, de 2 de Julho de 2024.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1348/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS	
07.093 - FMDCA-FUNDO MUN. DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
07.093.8.243.4.2060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS	
07.093 - FMDCA-FUNDO MUN. DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
07.093.8.243.4.2060-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.**

GERMINO ROZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ
C.N.P.J.: 15.337.701/0001-98
Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 50/2024, de 2 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1348/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 75.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS	
06.091 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.091.10.301.3.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$75.000,00
1.604.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	75.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$75.000,00
1.604.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	75.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA
C.N.P.J.: 15.166.802/0001-43
Município: BATAYPORÃ

DECRETO Nº 51/2024, de 2 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATAYPORÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 1348/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 24.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS	
07.092 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.092.8.244.4.2034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$24.000,00
1.660.3110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$24.000,00
1.660.3110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Nota(s) Explicativa(s):

A Lei Orçamentária vigente autoriza, o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional, que durante o exercício é necessário fazer alguns ajustes para atender as despesas com saldos insuficientes ou não computadas, sendo fundamental para oferecer flexibilidade e permitir operacionalidade de qualquer sistema orçamentário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA****Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos****Extrato da Ata de Registro Nº 39/2024****Processo Administrativo Nº 169/2024 Dispensa Nº 115/2024**

Partes: O Município de Bodoquena -Ms, por intermédio do Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e a empresa Marba Comercial Ltda , inscrita no CNPJ nº 49.776.241/0001-16. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de utensílios e itens de copa e cozinha, em anexos, com as especificações de cada produto e a quantidade estipulada produtos estes que são utilizados por esta Secretaria de Educação, Departamentos, Biblioteca e Escolas da Rede Municipal de Ensino. Valor registrado: R\$ 28.111,90 (vinte e oito mil cento e onze reais e noventa reais). Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do órgão. Assinantes: Valdisa Dias Olanda e Representante legal do órgão gerenciador e Marba Comercial Ltda - Fornecedor registrado. Bodoquena, 04 de setembro de 2024

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO RETIFICADO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
88/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2024**

Objeto : Fornecimento de peças para prestação de serviços de manutenção preventiva durante o período de garantia de fábrica (36 meses), de um veículo Renault/Logan, Placa: RWG-5A71; Chassi: 93Y4SRT55PJ328671; Fab/Mod: 2023/2023 (Revisão de 30.000 Km), pertencente à frota oficial da Secretaria Geral de Governo e Gestão.

Início: 15/05/2024**Encerramento: 04/09/2024****Contratado: GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA****Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 04 de Setembro de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos**Extrato Do Termo De Encerramento Da Ata De Registro Nº 21/2023****Processo Administrativo Nº 142/2023 Pregão Presencial Nº 11/2023**

Especificações: Objeto: Aquisição Gás Liquefeito, mangueira para registro de fogão e registro completo para fogão para atender as secretarias pertencentes ao município de Bodoquena-MS. Órgãos Gerenciadores: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena; Fundo Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. Fornecedor (es) registrado(s): Euzebio Nihues, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.690.246/0001-81.Termos: Por este instrumento entre as partes acima identificadas, registro (amos) o encerramento da ata de registro de preços acima mencionada. A presente ata de registro de preços está sendo encerrada por motivo de execução total da estimativa de quantidades e pelo fim de sua vigência que teve início no dia 19 de Junho de 2023 e terminou no dia 19 de Junho de 2024.E assim, firmo (amos) o presente termo de encerramento da ata de registro nº 21/2023, para que surta seis efeitos legais. Assinantes: Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser, Leandro de Lima Carvalho - Secretária Municipal de Saúde, Wesley Leite Sampaio - Secretário Municipal de Assistência Social, Juliardson de Castro Couto - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Edson Scarabelo - Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. Bodoquena - MS, 05 de setembro de 2024

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 123/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) Presidente (a) designado (a) pela Decreto Nº 117, de 06 de maio de 2024 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços técnicos que objetivam a elaboração de projeto para a obtenção de outorga preventiva, autorização para perfuração de poço tubular profundo no município de Bodoquena-MS, em local destinado a futura instalação de UTR/Estação de transbordo, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Empresa (s)	Valor Homologado
WF ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI (18.776.788/0001-98)	12.400,00 (doze mil quatrocentos reais)

12.400,00 (doze mil quatrocentos reais)

VIGENCIA: 31 (trinta e um) de dezembro.

Bodoquena-MS, 05 de setembro de 2024. «cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da Empresa vencedora.

Edson Scarabello

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos

(*) EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

Partes: O Município De Bodoquena/MS e a empresa JJ impressoras, inscrita no CNPJ n.º 04.126.931-0001-91. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do processo licitatório - Pregão Presencial nº 020/2023, cujo objeto é locação de impressora, com impressão, cópia e digitalização, visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de Bodoquena. Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas prorroga-se o prazo de vigência, alterando a data do término que estava prevista para o dia 01 de junho de 2024, conforme cláusula sexta do contrato, para o dia 31 de dezembro de 2024. Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Aditivo, correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrão por conta da dotação que a substituir: 10.001.2085.3.3.90.40.00.1.500.0000 – FICHA 11. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus efeitos jurídicos e legais. Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal – Contratante e JJ Impressoras – Contratada. Bodoquena/MS, 06 de maio de 2024.

(*) Republicado por haver saído com incorreção da matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 09/05/2024. Número da edição: 3585

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos

(*) EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

Partes: O Município De Bodoquena/MS e a empresa Jj Impressoras, inscrita no CNPJ n.º04.126.931-0001-91. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do processo licitatório - Pregão Presencial nº 020/2023, cujo objeto é locação de impressora, com impressão, cópia e digitalização, visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de Bodoquena. Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas prorroga-se o prazo de vigência, alterando a data do término que estava prevista para o dia 01 de junho de 2024, conforme cláusula sexta do contrato, para o dia 31 de dezembro de 2024. Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Aditivo, correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrão por conta da dotação que a substituir: 05.001.2040.3.3.90.40.00.1.500.1001 – ficha 202, 05.001.2033.3.3.90.40.00.1.500.1001 – ficha 206, 05.001.2029.3.3.90.40.00.1.500.1001 – ficha 204 e 05.001.2045.3.3.90.40.00.1.500.1001 – ficha 208. Assinam: Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser – Contratante e JJ Impressoras – Contratada. Bodoquena/MS, 24 de maio de 2024.

(*) Republicado por haver saído com incorreção a matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 31/05/2024. Número da edição: 3600 .

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos

Extrato do Termo De Contrato Administrativo Nº 146/2024

Processo Administrativo Nº 171/2024 Dispensa Nº 117/2024

Contrato administrativo nº 146/2024, que fazem entre si a Prefeitura Municipal De Bodoquena, por intermédio da Secretaria Geral De Geral De Governo E Gestão e a empresa Jailson Coutinho Epp, inscrita no CNPJ nº 11.103.343/0001-06. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de containers marítimos de 12x 2,44x2,60 de altura, com instalação de rede elétrica (2 tomada, 2 pontos para lâmpadas), prateleiras fixas (item 2), 01 ar condicionado de 24 mil Btus, e 02 exaustor. Os containers serão Vigência: A contratação se inicia no dia 04 de setembro de 2024 e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2024. Valor: O valor total da contratação é de R\$ 55.508,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e oito reais). Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento correspondente consignado nos seguintes elementos de despesa, na dotação abaixo discriminada: 10.001.2085.4.4.90.52.1.500.0000 – ficha 120. Assinantes: Kazuto Horii - Prefeito Municipal – Contratante e Jailson Coutinho Epp – Contratada. Bodoquena – MS, 05 de setembro de 2024.

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2024**

Objeto : Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e serviços de hospedagem e locação de veículo, para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Bodoquena, por intermédio do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Início: 16/08/2024

Encerramento: 05/09/2024

Contratado: CICUTO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 05 de Setembro de 2024.

Edson Scarabello

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2024**

Objeto : aquisição de papel sulfite, cor branco, formato A4 (210 mm x 297 mm), gramatura de 75 g/m², visando atender ao serviço de impressão e cópia da Secretaria de Assistência Social e seus respectivos setores, no quantitativo e especificações detalhadas no item 1 deste Termo de Referência.

Início: 07/08/2024

Encerramento: 05/09/2024

Contratado: BRUNO ALENCAR SAUDE E LAZER

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 05 de Setembro de 2024.

Weslley Leite Sampaio

Secretario Municipal de Assistência Social.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2024**

Objeto : Viabilidade técnica e econômica que visa a contratação de empresa para prestação de serviço de funilaria e pintura e fornecimento de peças, do veículo: Renault/Logan, Placa: RWG-5A71; Chassi: 93Y4SRT55PJ328671; Fab/Mod: 2023/2023 pertencente à frota oficial da Secretaria Geral de Governo e Gestão.

Início: 12/07/2024

Encerramento: 05/09/2024

Contratado: LEANDRO BARBOSA FERREIRA

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 05 de Setembro de 2024.

Weslley Leite Sampaio

Secretario Municipal de Assistência Social.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2024**

Objeto : Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de revisão e manutenção de garantia do veículo Fiat Cronos Drive 1.3 Flex, marca modelo 2022/2023 pertencente ao setor Conselho Tutelar, no Município de Bodoquena-MS.

Início: 01/07/2024

Encerramento: 05/09/2024

Contratado: ENZO VEICULOS LTDA**Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 05 de Setembro de 2024.

Wesley Leite Sampaio

Secretario Municipal de Assistência Social.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2024**

Objeto : Aquisição de peças automotiva visando atender os serviços de revisão de garantia do veículo Fiat Cronos Drive 1.3 Flex, marca modelo 2022/2023 pertencente ao setor Conselho Tutelar, no Município de Bodoquena-MS.

Início: 01/07/2024**Encerramento: 05/09/2024****Contratado: ENZO VEICULOS LTDA****Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 05 de Setembro de 2024.

Wesley Leite Sampaio

Secretario Municipal de Assistência Social.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO RETIFICADO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
89/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2024**

Objeto : Fornecimento de peças para prestação de serviços de manutenção preventiva durante o período de garantia de fábrica (36 meses), de um veículo Renault/Logan, Placa: RWG-5A71; Chassi: 93Y4SRT55PJ328671; Fab/Mod: 2023/2023 (Revisão de 30.000 Km), pertencente à frota oficial da Secretaria Geral de Governo e Gestão.

Início: 15/05/2024**Encerramento: 04/09/2024****Contratado: GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA****Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 04 de Setembro de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº 384/2024**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos do laudo médico pericial, procede o pedido de **Afastamento por 68 (sessenta e oito) dias** da servidora **Ana Cristina Rodrigues Geraldo**, Matrícula 936-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retorno no dia 27/10/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 20/08/2024.

Bodoquena-MS, 05 de setembro de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº 386/2024**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos do laudo médico pericial, procede o pedido de **Afastamento por 90 (noventa) dias** do servidor **Ernane Rodrigues de Souza**, Matrícula 615-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com retorno no dia 27/09/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 29/06/2024.

Bodoquena-MS, 05 de setembro de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 387/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos do laudo médico pericial, procede o pedido de **Afastamento por 30 (trinta) dias** do servidor **Reinaldo Rodrigues da Silva**, Matrícula 717-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com retorno no dia 14/09/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15/08/2024.

Bodoquena-MS, 05 de setembro de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 388/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do laudo médico pericial, procede a **Readaptação por 90 (noventa) dias** do servidor **Reinaldo Rodrigues da Silva**, Matrícula nº 717/1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, readaptar dentro das atividades de sua descrição de cargo com restrição de esforço físico que exerçam pressão intra-abdominal (ex: levantamento de peso).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 14/09/2024.

Bodoquena-MS, 05 de setembro de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 385/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos do laudo médico pericial, procede o pedido de **Afastamento por 30 (trinta) dias** da servidora **Cleonice Analeto da Silva**, Matrícula 694-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Lavadeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retorno no dia 19/09/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 20/08/2024.

Bodoquena-MS, 05 de setembro de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO**

Camara Municipal de Bonito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****DISPENSA N.º 008/2024**

O presidente no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa nº 008/2024, realizada para "Contratação de empresa especializada para aquisição de LETREIRO da câmara Municipal de Bonito/MS, conforme especificações contidas no termo de referência anexo." no valor de R\$ 45.385,00, para a empresa INNOVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA, de acordo com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Bonito/MS, 02 de Setembro de 2024.

André Luiz Ocampos Xavier

Presidente

Matéria enviada por Eder Alves de Oliveira JR

Secretaria de Educação e Cultura
LISTAS DE ESPERA - VAGAS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS
C.E.I. HERMÍNIA TEIXEIRA SIQUEIRA

	Nome da Criança	Pai / Mãe	Data de Nasc.	Data de Insc.
2024				
01-	José Eduardo de S.L.	Alcenir L.S./Ana Carolina L.S.	25/01/2024	18/04/2024
02-	Isís Helena T.C.	Gabriel G.C./Alessandra T.C.	12/02/2024	15/05/2024
03-	Gael Henrique G.G	Mikael G.A./Edilaine G.S.	29/04/2024	16/05/2024
04-	RaviLuccas C.M.	Abimael Lucas R.M./Franciny A. C.R.	01/01/2024	17/05/2024
05-	Mathias B.F	Eriel T.F/Michele V.B.S	27/02/2024	26/06/2024
06-	Larissa B. C.M.	Márcio B. C. / Josiele C. M. L.	03/06/2024	05/08/2024
07-	Theo M. S.	Hebert S. M. / Taynara S.L.	14/03/2024	05/08/2024
08-	Helois Santana	Kailaine Santana Galdino	03/06/2024	07/08/2024
09-	Maitê R. M.	Valter Vinícius V. M./ Isabelly R. B. P.	16/01/2024	20/08/2024
2023				
01	Gusttavo T. O.	Paulo C. M. O./ Marisa T.R.A.	08/03/2023	16/05/2023
02	Ster S.C.	Matheus S.S/ Camila S.C.	14/02/2023	21/11/2023
03	Luiz H. P.C.	Aparecido G.P/ Tatiane C.S.	06/04/2023	07/12/2023
04	Luiz Augusto O. A.	Ramão A./Janina O.C.	07/05/2023	08/01/2024
05	Maria A. F.G.	Jean C.G./Aline C.G.	19/12/2023	17/01/2024
06	Samuel D. C.	Bruno D. C./Renata D.C.	06/10/2023	06/02/2024
07	Sophia B.L.	Victor P.C./Thais B.	12/01/2023	07/02/2024
08	Anny V.L.L.	Emerson L./Larissa L.F.	18/01/2023	08/02/2024
09	Ícaro L.M.	Nerci L.S./regiele M.F	17/07/2023	09/02/2024
10-	Aurora S.O.	Lucas C.O./Jéssica S.	04/07/2023	16/02/2024
11-	Antônio F.P.	Adriano L. P./Suely A.L.	12/10/2023	21/02/2024
12-	Lohan O.A.F.	Edmar R. F./Adrieli A.V.C.	02/03/2023	23/02/2024
13-	Raquel B. M.	Gerson B. S./ Jéssica M.E.S.	30/03/2023	04/03/2024
14-	Vitória F. M.	Marcelo F.M./Brigida L.F.	11/12/2023	06/03/2024
15-	Maria Laura M.S.	Hiter C.S./Michelle M.M.	29/11/2023	14/03/2023
16-	Laura Avila Maciel	Jean C.M.S./darllen A.	05/04/2023	14/03/2024
17-	Davi Lucas S.P.	Fernando J.N./Yasmin S.A.	12/01/2023	12/04/2024
18-	João Vitor S.O.	Ronaldo A.O./Vitória A.S.	08/02/2023	02/07/2024
19-	Francisco V.X.F.	Mayco S.F./Elisa A.X.	01/02/2023	08/07/2024
20-	Pedro Gael M.F.	Evanderson F.D.S./Kelly M.M.	11/04/2023	30/07/2024
21-	Aldo Dalvan G.Q.	Darlan S.Q./Monique A.G.S.	05/12/2023	02/08/2024
22-	Davi Luccas S.O.	Alexandre S. O./ Glaucele L. S.	17/04/2023	09/08/2024
23-	Celina Gabriely R. A.	André F.A./ Elaine R.	26/03/2023	29/08/2024
2022				
01-	Milena M. T. S.	Gabriel T. M./Karina M. S.	18/10/2022	23/01/2023
02-	Edgar D. M.	Thiara D.M.	25/10/2022	24/03/2023
03-	Ismael C. A.	Gelson S. A./Iasmin C.	19/01/2022	15/08/2023
04-	Maria Luiza F. O.	Luiz O. D.O./Katlyn F.A.O.	23/11/2022	19/10/2023
05-	Valentina L. F	Rafael S.F./Emily V.L.	09/02/2022	27/11/2023
06-	Isadora B.S.R.	Maxvaldo S.r./Géssica B.B.	01/01/2022	15/12/2023
07-	Aylla Arlete S. C	Pamela S.C.	24/11/2022	15/12/2023
08-	Arthur S.S.	Pedro P.A.S./Rosane S.D.	26/10/2022	10/01/2024
09-	Cristopher M.S.	Bruno G.S./Danielly S.M.	08/09/2022	10/01/2024
10-	Murilo E.S.C.	Vitor M.S.F/Solaine C.S.	04/10/2022	10/01/2024
11-	Isaac A.O.	Luis A.O./Liz J.A.L	22/08/2022	12/01/2024
12-	Zoe Sophia D.O.G	Matheus M. G./Bruna D. O.	18/02/2022	19/01/2024
13-	Pietra S.V.	Alex S.D./Sabrina V.S.	01/08/2022	29/01/2024
14-	Leonardo M.S.	Daniela M.G S./Edilso A.S.	04/04/2022	01/02/2024
15-	Heitor N.M.M.	Tais G.M./Cleomar L.R.	18/07/2022	05/02/2024
16-	Luis M.A.F.	Luis F.F.A./Miriam A.P.	20/12/2022	22/02/2024
17-	Alexander Jose S.G.	José Roberto S.F/Mayerlin I.G.R.	12/12/2022	28/02/2024
18-	Nathan A. T.	Gelson B.T./Eliana A.A.	23/03/2022	04/03/2024
19-	Icaro Samuel C.P.	Marcos Vincius P./Michele da S.C.	27/12/2022	07/03/2024
20-	Théo Ravy S.	Fernanda C.S.	17/06/2022	04/04/2024
21-	Maria Cecília R.	Sara C.R.	26/03/2022	11/04/2024
22-	Ísis Sophia G.N.	Everton V.N./Mirian O.G.	14/02/2022	15/04/2024
23-	Luna C.P.	Norberto P./Tainara G.C.S.	24/08/2022	10/05/2024
24-	Hugo L.C.M.	Pedro Lucas D.M./Franciny A.C.R.	15/03/2022	21/05/2024
25-	Yasmim Victória F.S.	Maria F.S.	19/07/2022	21/05/2024
26-	Davi A.B.	Marcos V.B.N./Laura A.S.B.	26/04/2022	21/06/2024
27-	Zyan G.A.N.	Willian N./Francisleni G.A.	21/02/2022	11/06/2024

28-	Liz Stella G.Q.	Darlan S.Q./Monique A.G.S.	25/07/2022	02/08/2024
29-	Yasmim Xavier	Fernanda X.D.	03/04/2022	20/08/2024
2021				
01-	Kelly d...S...G...	Edinaldo G... / Marinalva d.S.	12/01/2021	18/02/2021
02-	Hesther M... R...	Roni M. C. S... / Geliane R...	09/07/2021	17/03/2022
03-	Emília R... N...	ValdeliceN... d... S...	11/08/2021	23/03/2022
04-	Mathias V. A.	Pablo C. V. G. / Shirley M. A.	03/08/2021	05/10/2022
05-	Yuri M. S.	Natanael A. S.R./Eliziane M. M.	09/03/2021	15/12/2022
06-	Lizze Helena B.M.	Luiz Paulo M.G./Keyla B.A.	02/04/2021	08/02/2023
07-	Kalebe M.D.O.	Otinie D.O./Renata M.C.S.	04/05/2021	27/02/2023
08-	Liz M.T.F.	Mirosmar F.S./Angélica P.T.	03/07/2021	21/03/2023
09-	Isadora T. Q.	Diego Q./Jainny M.T.	02/03/2021	01/08/2023
10-	Luiz M. R.S	Flávio S. S./ Maria L.R. X.	05/01/2021	14/09/2023
11-	Priscila S.G.	Almir M. G./Lucimara R. S.G.	09/02/2021	12/12/2023
12-	José Luiz O.A.	Ramão A. /Janina O.C.	15/02/2021	08/01/2024
13-	Luis H. P.S.	Célio P.A./Patrícia P.E.	16/11/2021	07/02/2024
14-	Isabela Lorany V.B.	Luis N.B./Lucia Z.V.E.	24/08/2021	27/02/2024
15-	Noah R.S.R.	Rafael S. /Elenice A.S.R.	10/08/2021	14/03/2024
16-	Josué S.C.	Juiverson C./Katiane J.S.	11/05/2021	02/04/2024
17-	Giovanna S.L.	Everton S. S./Ana Carolina L.S.	14/09/2021	18/04/2024
18-	João Onofre N.C.	João Victor C.S./Rosiliane P.N.	24/02/2021	29/04/2024
19-	Henrique O.A.C.	Welliton C.C./Miréia Beatriz A.R.	03/12/2021	26/07/2024
20-	Luiz Antônio M.M.	Kelly M.M.	11/08/2021	30/07/2024
21-	Wallace Gabriel S.M.	Marcos M.J./ Letícia S. A.	30/07/2021	19/08/2024
22-	Lara Vitória R. A.	André F. A./ Elaine R.	20/03/21	29/08/204
23-	Hilary Melissa M. R.	Wellington R. F. /Sheila Vitória C. M.	04/08/2024	29/08/2024
2020				
01-	Tito K.M.Y.	Lucas K.Y./Camila Q.S.M.	17/04/2020	24/11/2020
02-	Luís M... R... D...	Marcelino D... / Tawane A... R...	05/11/2020	05/01/2022
03-	Aylla V... B... S...	Fabiano H. S.S./ Bárbara P.B. M.	12/07/2020	17/03/2022
04-	Mellyssa O... W...	Marcio Z... W. / Marta D. d... O.	26/11/2020	23/06/2022
05-	Leonardo P. B.	Diogo R. B. Maytane V.P.	01/04/2020	27/06/2022
06-	Júlia N. A.L.	José A. L.J./ Iliana S. A. L.	30/11/2020	23/11/2022
07-	Paulo R. M.	Victor R. M./Giovana M. F.C.	12/12/2020	23/02/2023
08-	Brayn Davi G.R.	Maycon R.F./Ana Claudia G.V.	25/08/2020	06/07/2023
09-	Vitória S.B.	Danrley B.F./Vanessa A.N.S.	12/11/2020	05/12/2023
10-	Isadora B.M.A.	Rafael P.A/Emanuelle B.M	15/04/2020	10/01/2024
11-	Lorena B.D.	Fausto D. A./Victoria A.B.	05/06/2020	15/01/2024
12-	Brenda B.D.	Fausto D. A./Victoria A.B.	05/06/2020	15/01/2024
13-	Lavinya G.D.	Ronison D.S./Diandra G.S.	06/07/2020	26/01/2024
14-	Maria Eduarda V.S.	Marcos V. L./Marly S. S.	27/10/2020	09/02/2024
15-	Lorenzo S. O.	Pascoal S.N./Karolinn O.L.	16/05/2020	04/03/2020
16-	Milker P.S.	Luan S.O./Regiane P.D.	08/07/2020	18/06/2024
17-	Eduardo X.F.	Edilson Ramão F./ Rosinéia X.	06/05/20	28/08/2024
18-	Hellena Sophia F. A. S.	Leandro A.S. / Jaqueline F.P.	04/05/2020	29/08/2024

C.E.I. LAURA VICUÑA

	Nome da Criança	Pai / Mãe	Data de Nas.	Data de Insc.
2024				
01-	Maria Julia R.N.	Jhonatan A.N./Renata A.R.	15/01/2024	07/05/2024
02-	Khauan S.S.	Adenilson V.S./Dilmara S.	01/05/2024	04/06/2024
03-	Tainan S.S.	Adenilson V.S./Dilmara S.	01/05/2024	04/06/2024
04-	Heitor F. C.	André C.N./Luiza C.F.	03/05/2024	05/07/2024
05-	Liz M. X.	Joari V.X./Larissa M.M.	19/04/2024	23/07/2024
06-	Maitê Alice C. C.	Mateus C.F.HellenKristini C.P.	28/05/2024	16/08/2024
2023				
01-	Rebekka S. C.	Eduardo C./Amanda S.C.	31/01/2023	15/03/2023
02-	Kauã P.F.A.	Eric Natan D.A./Yanka P.F.C	07/08/2023	18/08/2023
03-	Maria Alice S. O.	Yuan S.O/ Jessica S.	11/04/2023	11/12/2023
04-	Gael G. M.	Ismael M. G./Nayara L.G.	18/09/2023	12/01/2024
05-	Maria F. V.S.	Valdilene M.V./Gleison M.S.	08/05/2023	23/01/2024
06-	Sofia O.C.	Volfrei O.S./Salete C.A.	12/10/2023	19/02/2024
07-	Théo H. S. L.	Roque H.Q.L./Hellen C.S.	22/03/2023	20/02/2024
08-	Maitê L. G.	Martimiliano L. G./ Mirta M. G.	12/12/2023	20/02/2024
09-	Samuel A. C.	Bruno C.C./Vanía A.C.	10/01/2023	05/03/2024
10-	Maria Luiza M.	Tais M./	05/12/2023	22/03/2024
11-	Anthony R.I.	Wesley A.I./Andreia R.B.	01/03/2023	04/04/2024
12-	Emanuel L.C.	Evandro B.C./Diene F.L.	21/07/2023	23/04/2024
13-	Maria Vitória M.R.	Diogo R./Milena M.C.	25/02/2023	29/04/2024
14-	Melinda Cecilia da C.M.	Agno A.T.M./Jadri Cecilia da C.L.	25/05/2023	06/05/2024
15-	Maria Heloisa D.R.	Rosandro A. R./Andreia D.	11/09/2023	10/05/2024
16-	Lorenzo Junior V.S.	Afonso S.J./Katusce V.S.	04/04/2023	24/06/2024
17-	Antônio G.S.	Vitória B. S./	03/09/2023	22/07/2024
18-	Maria Elisa J.M.	Ivan J.N./ Evelin D. M.	11/12/2023	15/08/2024
19-	Pedro Augusto J. M.	Ivan J.N./ Evelin D. M.	11/12/2023	15/08/2024
2022				
01-	Evellyn L. G. de S.	Samuel L. de S. / Ariani G. dos S.	15/03/2022	22/08/2022
02-	Ana Luiza A. C.	Dalcinei C.M./ Laiza A. P.	17/01/2022	04/12/2023
03-	Miguel N. S.P.	Rogério S.P./Carla V. M.S.	05/04/2022	19/01/2024
04-	Ariel T. A.M.	Roaldo G.M/Delia G.C.	07/06/2022	24/01/2024
05-	Lorena I.D.R.	Odemir O.R./Alêia F. D.	26/11/2022	20/02/2024
06-	Davi O. B.	João H.S./Carolina Z.O.	19/12/2022	27/02/2024
07-	Luiz Gustavo P.L.M.	Benigno P.M./Jucilene P.L.A.	16/10/2022	05/03/2024
08-	Conrado P.L.	Mario P. N.S./Daniella S.L.	21/11/2022	07/03/2024
09-	Maitê H.B.O.	Mateus B.O./Giovanna A.L.B.	03/09/2022	13/03/2024
10-	Ísis Helena P.F.	Wagner F.F./larisse P.F.	22/08/2022	26/04/2024
11-	Bianca Z.S.	Luiz F. Z de S./Kelly dos S. V.	28/01/2022	13/05/2024
12-	João G.S.C.	Diego C.L./Sabrina S.A.	11/06/2022	04/06/2024
13-	Enzo Gabriel S.B.	Esmare P. B/Tiarlene D.S.	21/09/2022	24/06/2024
14-	Maitê N.B.	Dhanilo S.B./Lorena N.C.	05/02/2022	24/06/2024
15-	Antonella P.M.	Gustavo M.C.M.S./Margarida C.P.	05/12/2022	02/07/2024
16-	Maria Alice D.S.	Cosme S.S.J/Mirian D.J.	02/03/2022	04/07/2024
17-	Maria Isabeli S. C.	Guilherme R. C./ Carina S. B.	01/11/2022	13/08/2024

18-	Gael Felipe O. D.	Raul N. D./ Jaqueline Ariane O. S.	21/01/2022	20/08/2024
19-	Yuri A. S.	Danieli P. S.	15/02/2022	22/08/2024
2021				
01-	Maria C. d... A... S...	David G. S. R. / Camila A... S...	21/08/2021	07/03/2022
02-	Gael V.S.N.	Ezequiel A.N./Júlia F.S.	26/06/2021	08/02/2024
03-	Martina L.G.	Martimiano L.G./Mirta N.G.	08/11/2021	20/02/2024
04-	Alana C. S.	Adriano A. M.S./Maria Dolores S.C.	14/06/2021	29/02/2024
05-	Giúlia Vitória D.F.	Gilmar F./Mariani D.F.F.	17/10/2021	10/06/2024
06-	Caroline C.E.	Rafael S.E./Celina C.C.	28/01/2021	13/06/2024
07-	Ana Beatriz N. N.	Vanderson G. N./ Simone S.N.	05/07/2021	06/08/2024
08-	Kyara T.C.	Max Miler C. M./ Larissia T. S.	19/07/2021	06/08/2024
2020				
01-	Enzo G... G... C...	Ademir d... S... C. / Daiane G. F.	29/06/2020	15/03/2022
02-	Manuella S.C.	Eduardo C./Amanda S.C.	18/11/2020	15/03/2023

C.E.I. IZALINA VIEIRA COELHO

	Nome da Criança	Pai / Mãe	Data de Nasc.	Data de Insc.
2024				
01-	Mayla G. M.	Vanderson M.M./Elinéia G.	09/03/2024	28/05/2024
02-	Eloah F.	Direne F.	27/03/2024	25/06/2024
03-	Yank Henrique S.O	Evandro O.A./Sebastiana S.P.	29/05/2024	16/07/2024
04-	Anthony F. S	Marcos S. S./ Franciele Adriana F.	04/03/2024	15/08/2024
2023				
01-	Joaquim Castilho Ximenes	Edilton X. R./Ingrid C.S.	23/01/2023	18/07/2023
02-	Maria Clara C. S.S	Leonardo S.S/ Tainara S.B	01/01/2023	13/12/2023
03-	Cecília L. X.	Kevin L.O./sara Cristina L. X.	05/04/2023	16/01/2024
04-	Dennys S. M.	Dinismar M./Rosemilda S.B.	30/05/2023	16/02/2024
05	João G. S.	Ramona S.R.	30/06/2023	16/02/2024
06-	Clara Vitoria F.T.	Jordane T.O/Arine T. F.	12/06/2023	03/06/2024
07-	Ares S.F.M.	João F.N.M./Caroline S.F.	12/06/2023	27/06/2024
2022				
01-	Thiago P. S.	Thiago S. F./Aurineide P. S.	02/07/2022	23/02/2023
02-	Maria Cecília O.P.	Robert O. C./Bruna S. S.P.	17/01/2022	28/03/2023
03-	Maryel V. T.D.	Climério D.A./Mariza T.	27/06/2022	04/05/2023
04-	Brayan R.B.	Nycolas V. B./ Glaucilaine M. R.	29/11/2022	23/08/2023
05-	Maisa F.M.A.T	Victor I.F.T./Livia M.A.	13/09/2022	04/06/2024
06-	Maria Augusta .B.	Maurício B./Ingrid R.R.	18/04/2022	17/06/2024
07-	Maria Lizzie B.	Dhiovana R.B.	08/02/2022	01/07/2024
08-	Ísis N. X.	Marcos V. N. C./ Steffany Eduarda D.X.	16/12/2022	16/08/2024
09-	Luiz Guilherme A. C.	Juliano C. C./ Eulália A.	15/01/2022	03/09/2024
2021				
01-	Manueli P. D. F.C.	Cleiton F.C./Mariane P. D.	29/09/2021	17/01/2023
02-	Antônio C.B.	Rafael L. B./Camila A. C.B.	24/01/2021	31/08/2022
03-	Ester S.A.	Nycolas A.A./Rayane A.S.M.	31/10/2021	10/06/2024
04-	Victor Matheus F.T.	Ordane T. O./ Ariene T. F.	02/08/2021	06/08/2024

C.E.I. VERA LÚCIA G. FIGUEIREDO

	Nome da Criança	Pai / Mãe	Data de Nasc.	Data de Insc.
2024				
01	Heitor Valentin N.C.	Sidnei C.C./Jussara O.N.C	24/01/2024	28/02/2024
02	Naomy de O. P.	Jeferson O.P/Mayara C.	18/03/2024	01/04/2024
03	Noah T.S.H.	Alexsandro H./Ana Cláudia T.S.H.	28/03/2024	16/05/2024
04	Bernardo A. S.F.	Bruno A.S./Fernada A.A.F.	15/01/2024	11/06/2024
05	Artur A.C.	Thiago V.C./Carolina B.A.	16/01/2024	25/06/2024
06	Eduarda S.O.	Lucas C.O./Jéssica S.	18/06/2024	23/07/2024
07	Antônio N.F.	André Luiz G. F./ Regiane N. S.	10/06/2024	07/08/2024
08	Isabella Z. L.	Alisson A. L./ Karolaine Cristina Z.	17/07/2024	03/09/2024
2023				
01	Hadassa M. S.	Ahragonyes / Raika K.M.	02/01/2023	20/11/2023
02	Ana Stella M.G.	Anderson B.G./Aline P. M.F.	17/10/2023	19/12/2023
03-	Maitê V.	Maria Renata V.M.	15/06/2023	06/02/2024
04-	Lorena da O. S.	Sérgio B.S./Rosilany R.O.	11/04/2023	16/02/2024
05-	Maitê P.M.	João M./Gleice P.C.	17/01/2023	21/02/2024
06-	Marcela C.A.	José Marcio C. S./Erika dos S.A.	13/02/2023	19/04/2024
07-	Mariana S.C.M.	Lucas O.C.M./Samara L.S.	19/12/2023	22/04/2024
08-	Joaquim L. D.	José Henrique L. S./Cinthia L. D.	12/05/2023	21/05/2024
09-	Ravi C.	Caroline M.C./	07/12/2023	04/07/2024
10-	Clarinda O.S.R.W	Arnaldo R.W./Keitissilaine O.S.	17/11/2023	11/07/2024
11-	Anthony I.P.S.	Ronaldo S.S./Beatriz S.P	06/11/2023	15/07/2024
12-	Lucas M. G.	Leandro G. S./ Nayara Apª M.M.	06/07/2023	21/08/2024
2022				
01-	Rhavi L.D.C.	Luis G.A.C./Ana Paula A.D.	25/11/2022	12/01/2024
02-	Sarah M. S.	Ana B. M. S./Adeilson S.	12/10/2022	08/02/2024
03-	Eduarda R.R.A.	Gabriel M.A./taiane R.S.	22/01/2022	12/03/2024
04-	Dominique O.S.R.W.	Arnaldo R.W./Keitissilaine O.S.	01/04/2022	11/07/2024
05-	Antonella A.	Rayane A.A.S.	22/11/2022	24/07/2024
06-	Noah Davi O.B.	Bruno F.B./Milena C.O.	26/02/2022	30/07/2024
07-	Anthony A. C.	Fábio C.C./Lucineide S.A.	05/09/2022	29/07/2024
08-	Luccas Cauê R. S.	Silvio Humberto S./ Sonia R.C.	03/04/2022	15/08/2024
2021				
01-	Hector M. S.	Elton M.S./Franciele B.E.	09/04/2021	18/01/2023
02-	Paloma Q.V.G.	Luiz C. G. F/ Andressa Q. V.	20/05/2021	04/09/2023
03-	Dhandara L. C.B.	Francisco A.B./Miria C.S.	03/09/2021	11/09/2023
04-	Eloá S.M	Welligton F.M./Ludmila H.S.C.	31/05/2021	28/02/2024
05-	Michael Lucas A.G.A.	Michael A.G./Fabiani da S.A.	05/02/2021	03/04/2024
06-	Zyan da S.	Rayane da S.A./	21/03/2021	24/04/2024
2020				

01-	Cecilia S.R.	Jefferso R. p./patricia S.R.	06/07/2020	31/08/2022
02-	José P. D.V.	Waldir O.V.J./Tathiana D.V.	20/08/2020	17/03/2023
03-	Esther Valentina F.G.	Rita de Cassia F.G./Fabio Luiz S.G.	11/06/2020	11/07/2024

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

Departamento de Licitação

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2024

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº. 229/2023 e pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, conforme adiante especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atender a demanda do Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 23 de setembro de 2024.

HORAS: 09h00min. (Horário de Brasília).

LOCAL: Plataforma BLL, por meio do site www.bll.org.br

RETIRADA DO EDITAL: O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado e no site da Prefeitura Municipal www.bonito.ms.gov.br, gratuitamente.

Bonito/MS, 05 de setembro de 2024.

Assinado na Autorização

Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Camara Municipal de Bonito

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº 008/2024

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2024

CONTRATANTES: Poder Legislativo de Bonito – MS e INNOVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA

OBJETO: " Contratação de empresa especializada para aquisição de LETREIRO da câmara Municipal de Bonito/MS, conforme especificações contidas no termo de referência anexo.

VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA 2.024 : R\$ 45.385,00 (Quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 01.00-Câmara Municipal Unidade Orçamentária – 01.031.001 – Ação Legislativa – 2.001 – Legislando Em Prol do Município de Bonito – 33.90.30.00- Material de Consumo

Fonte – Recurso Tesouro.

VIGÊNCIA : O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte.

DATA: 05/09/2024

ASSINAM : André Luiz Ocampos Xavier – Presidente do Legislativo e INNOVA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA.

Matéria enviada por Eder Alves de Oliveira JR

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.090/2024–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR, IZABELLE MARQUES CASTILHO**, do Cargo Procurador(a) Geral Adjunto, Símbolo DAS – 2, da Secretaria de Governo, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 173/23, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **05/09/2024**.

Bonito - MS, 05 de setembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.089/2024–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **REINALDO DIAS DA SILVA**, na matrícula 816-1, para exercer o Cargo em Confiança de Diretor(a) de Escola, Símbolo DAI – 1, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 173/23, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **04/09/2024**.

Bonito - MS, 04 de setembro de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Departamento de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2024

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua autoridade superior, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de exames de Ressonância Magnética aos pacientes do SUS para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Bonito/MS.

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s) da licitação, conforme abaixo demonstrado:

Vencedor(es):

EMPRESA	ITEM	VALOR
Bonito Diagnóstico Por Imagem Ltda.	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48.	R\$ 644.400,00

Valor Total: R\$ 644.400,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Bonito/MS, 05 de setembro de 2024.

Josmail Rodrigues
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos****AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2024****AVISO DE RESULTADO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Número do Processo:** 003589/24**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL**Número da Licitação:** 14 /2024

O Município de Brasilândia – MS torna público o resultado do certame referente ao processo e licitação em epígrafe cujo objeto é: Aquisição de vestuário, calçados e enxoval, para atender a demanda do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Unidade de Acolhimento da Criança e Adolescente “Doce Lar” e ILPI – Instituto de Longa Permanência do Idoso “Izabel Senedezi de Oliveira”.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	415	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP CNPJ: 01.236.234/0001-03 R CAFLANDIA, 98 - SANTO ANTONIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79100-391				
8	001.055.130	CAMISETA, TIPO UNISSEX, TIPO TECIDO MALHA FRIA, MANGA CURTA, TIPO GOLA RIBANA, PESPONTADO 3 AGULHAS, TIPO COSTURA DUPLA, MODELO BÁSICO, DE COR AMARELO, TAMANHO GG Marca: PRÓPRIA/PERSONALIZADO	UNIDA	12	19,99	239,88
9	001.055.131	CAMISETA, TIPO UNISSEX, TIPO TECIDO MALHA FRIA, MANGA CURTA, TIPO GOLA RIBANA, PESPONTADO 3 AGULHAS, TIPO COSTURA DUPLA, MODELO BÁSICO, DE COR AZUL, TAMANHO P Marca: PRÓPRIA/PERSONALIZADO	UNIDA	50	17,50	875,00
10	001.055.277	CAMISETA, TIPO UNISSEX, TIPO TECIDO MALHA FRIA, MANGA CURTA, TIPO GOLA RIBANA, PESPONTADO 3 AGULHAS, TIPO COSTURA DUPLA, MODELO BÁSICO, DE COR BORDÔ, TAMANHO P. Marca: PRÓPRIA/PERSONALIZADO	UNIDA	50	17,80	890,00
11	001.055.278	CAMISETA, TIPO UNISSEX, TIPO TECIDO MALHA FRIA, MANGA CURTA, TIPO GOLA RIBANA, PESPONTADO 3 AGULHAS, TIPO COSTURA DUPLA, MODELO BÁSICO, DE COR VERDE ESCURO, TAMANHO P. Marca: PRÓPRIA/PERSONALIZADO	UNIDA	50	17,75	887,50
12	001.055.279	CAMISETA, TIPO UNISSEX, TIPO TECIDO MALHA FRIA, MANGA CURTA, TIPO GOLA RIBANA, PESPONTADO 3 AGULHAS, TIPO COSTURA DUPLA, MODELO BÁSICO DE COR AMARELO ESCURO, TAMANHO M. Marca: PRÓPRIA/PERSONALIZADO	UNIDA	50	17,99	899,50
13	001.055.280	CAMISETA, TIPO UNISSEX, TIPO TECIDO MALHA FRIA, MANGA CURTA, TIPO GOLA RIBANA, PESPONTADO 3 AGULHAS, TIPO COSTURA DUPLA, MODELO BÁSICO DE COR PRETA, TAMANHO M. Marca: PRÓPRIA/PERSONALIZADO	UNIDA	50	32,80	1.640,00
14	001.055.281	CAMISETA, TIPO UNISSEX, TIPO TECIDO MALHA FRIA, MANGA CURTA, TIPO GOLA RIBANA, PESPONTADO 3 AGULHAS, TIPO COSTURA DUPLA, MODELO BÁSICO DE COR ROXO, TAMANHO M. Marca: PRÓPRIA/PERSONALIZADO	UNIDA	50	29,97	1.498,50
15	001.055.282	CAMISETA, TIPO UNISSEX, TIPO TECIDO MALHA FRIA, MANGA CURTA, TIPO GOLA RIBANA, PESPONTADO 3 AGULHAS, TIPO COSTURA DUPLA, MODELO BÁSICO DE COR CINZA ESCURO, TAMANHO G. Marca: PRÓPRIA/PERSONALIZADO	UNIDA	50	28,97	1.448,50
16	001.055.283	CAMISETA, TIPO UNISSEX, TIPO TECIDO MALHA FRIA, MANGA CURTA, TIPO GOLA RIBANA, PESPONTADO 3 AGULHAS, TIPO COSTURA DUPLA, MODELO BÁSICO DE COR MARRON ESCURO, TAMANHO G. Marca: PRÓPRIA/PERSONALIZADO	UNIDA	50	29,99	1.499,50
17	001.055.284	CAMISETA, TIPO UNISSEX, TIPO TECIDO MALHA FRIA, MANGA CURTA, TIPO GOLA RIBANA, PESPONTADO 3 AGULHAS, TIPO COSTURA DUPLA, MODELO BÁSICO DE COR AZUL, TAMANHO G. Marca: PRÓPRIA/PERSONALIZADO	UNIDA	50	29,99	1.499,50
18	001.055.288	BERMUDA ADULTO, MATERIAL ALGODÃO, MODELO COM BOLSO, TIPO BOLSO LATERAL E TRASEIRO, SEM ESTAMPA, COM ELÁSTICO NA CINTURA REBATIDO COM 3 COSTURAS. NA COR VERDE ESCURO, TAMANHO P Marca: PRÓPRIA/PERSONALIZADO	UNIDA	50	36,99	1.849,50
19	001.055.289	BERMUDA ADULTO, MATERIAL ALGODÃO, MODELO COM BOLSO, TIPO BOLSO LATERAL E TRASEIRO, SEM ESTAMPA, COM ELÁSTICO NA CINTURA REBATIDO COM 3 COSTURAS. NA COR PRETA, TAMANHO M. Marca: PRÓPRIA/PERSONALIZADO	UNIDA	50	36,99	1.849,50
20	001.055.291	BERMUDA ADULTO, MATERIAL ALGODÃO, MODELO COM BOLSO, TIPO BOLSO LATERAL E TRASEIRO, SEM ESTAMPA, COM ELÁSTICO NA CINTURA REBATIDO COM 3 COSTURAS. NA COR VERDE ESCURO, TAMANHO G. Marca: PRÓPRIA/PERSONALIZADO	UNIDA	50	36,99	1.849,50
21	001.055.290	BERMUDA ADULTO, MATERIAL TACTEL, MODELO COM BOLSO, TIPO BOLSO LATERAL E TRASEIRO, SEM ESTAMPA, COM ELÁSTICO NA CINTURA REBATIDO COM 3 COSTURAS. NA COR AZUL ROYAL, TAMANHO M. Marca: PRÓPRIA/PERSONALIZADO	UNIDA	50	33,98	1.699,00
22	001.055.292	BERMUDA ADULTO, MATERIAL TACTEL, MODELO COM BOLSO, TIPO BOLSO LATERAL E TRASEIRO, SEM ESTAMPA, COM ELÁSTICO NA CINTURA REBATIDO COM 3 COSTURAS. NA COR PRETA, TAMANHO G. Marca: PRÓPRIA/PERSONALIZADO	UNIDA	50	34,00	1.700,00
		Total do Proponente				20.325,38
Item	4086	MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE ME CNPJ: 26.461.086/0001-43 AVENIDA TAMANDARÉ, 1336 - VILA PLANALTO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79009-790	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				

28	001.055.522	CALÇA DE MOLETOM ADULTO, NA COR AZUL ESCURA OU PRETA, TECIDO 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO NA CINTURA, SEMBOLSO, SEM ACABAMENTO COM RIBANA E BARRA COM COSTURA SIMPLES. TAMANHO P. Marca: help	UNIDA	30	37,90	1.137,00
29	001.055.218	CALÇA DE MOLETOM ADULTO, NA COR AZUL ESCURA OU PRETA, TECIDO 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO NA CINTURA, SEM BOLSO, SEM ACABAMENTO COM RIBANA E BARRA COM COSTURA SIMPLES. TAMANHO M. Marca: help	UNIDA	30	44,98	1.349,40
30	001.055.219	CALÇA DE MOLETOM ADULTO, NA COR AZUL ESCURA OU PRETA, TECIDO 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO NA CINTURA, SEM BOLSO, SEM ACABAMENTO COM RIBANA E BARRA COM COSTURA SIMPLES. TAMANHO G. Marca: help	UNIDA	30	59,95	1.798,50
31	001.055.220	CALÇA DE MOLETOM ADULTO, NA COR AZUL ESCURA OU PRETA, TECIDO 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO NA CINTURA, SEM BOLSO, SEM ACABAMENTO COM RIBANA E BARRA COM COSTURA SIMPLES. TAMANHO GG. Marca: help	UNIDA	30	62,98	1.889,40
32	001.055.521	BLUSA DE MOLETOM - BLUSA FECHADA, MALHA FLANELADA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, NA COR AZUL ESCURO OU PRETA. DECOTE REDONDO, COM PUNHO E BARRA SEM RIBANA PROFISSIONAL PENTEADA 100% ALGODÃO. TAMANHO P. Marca: help	UNIDA	30	37,98	1.139,40
33	001.055.221	BLUSA DE MOLETOM - BLUSA FECHADA, MALHA FLANELADA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, NA COR AZUL ESCURO OU PRETA. DECOTE REDONDO, COM PUNHO E BARRAS EM RIBANA PROFISSIONAL PENTEADA 100% ALGODÃO. TAMANHO M. Marca: help	UNIDA	30	79,98	2.399,40
34	001.055.222	BLUSA DE MOLETOM - BLUSA FECHADA, MALHA FLANELADA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, NA COR AZUL ESCURO OU PRETA. DECOTE REDONDO, COM PUNHO E BARRAS EM RIBANA PROFISSIONAL PENTEADA 100% ALGODÃO. TAMANHO G. Marca: help	UNIDA	30	79,97	2.399,10
35	001.055.223	BLUSA DE MOLETOM - BLUSA FECHADA, MALHA FLANELADA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, NA COR AZUL ESCURO OU PRETA. DECOTE REDONDO, COM PUNHO E BARRAS EM RIBANA PROFISSIONAL PENTEADA 100% ALGODÃO. TAMANHO GG. Marca: help	UNIDA	30	80,50	2.415,00
50	001.051.130	CAPACHO-TAPETE DE PORTA, ANTIDERRAPANTE, FIBRA SINTÉTICA, CORES ESCURAS VARIADAS, DIMENSÃO APROXIMADA (L X C): 40 X 60 CM, ESPESSURA 10 MM. Marca: cortex	UNIDA	10	26,00	260,00
		Total do Proponente				14.787,20
Item	7652 Código	MARBA COMERCIAL LTDA CNPJ: 49.776.241/0001-16 Rua Oliveira Marques, 3970 de 3147/3148 a 4698/ - Jardim Paulista, DOURADOS - MS, CEP: 79830-040 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23	001.054.948	CHINELOS TIPO HAVAIANAS Nº 38/39 CORES VARIADAS. Marca: HAVAIANAS	PAR (30	18,00	540,00
24	001.054.949	CHINELOS TIPO HAVAIANAS Nº 39/40 CORES VARIADAS Marca: HAVAIANAS	PAR (30	18,00	540,00
25	001.054.950	CHINELOS TIPO HAVAIANAS Nº 41/42 CORES VARIADAS. Marca: HAVAIANAS	PAR (30	18,00	540,00
26	001.054.951	CHINELOS TIPO HAVAIANAS Nº 43/44 CORES VARIADAS. Marca: HAVAIANAS	PAR (30	18,00	540,00
27	001.055.295	MEIA VESTUÁRIO UNISSEX, MATERIAL ALGODÃO, POLIAMIDA E ELATODIENO, TIPO ESPORTIVA, COR PRETA, TAMANHO DO 37 AO 43, CANO LONGO. Marca: CIA MEIA	PAR (100	3,50	350,00
36	001.051.159	TOALHA DE ROSTO, FELPUDA, 85% ALGODÃO, LISA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X80 CM, NAS CORES: AZUL ESCURO, ROSA, VERDE ESCURO Marca: ENGOTEX	Unida	160	9,80	1.568,00
37	001.051.160	TOALHA DE BANHO LISA, FELPUDA, ALTA ABSORÇÃO, DE 1ª QUALIDADE, MACIA, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 70 CM X130 CM, NAS CORES: AZUL ESCURO, ROSA E VERDE ESCURO Marca: ENGOTEX	Unida	220	15,00	3.300,00
39	001.051.162	JOGO LENÇOL SOLTEIRO, ANTIALÉRGICO, ANTI ACARO, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 140X220CM, JOGO COM 03 PEÇAS: 01 LENÇOL COM ELÁSTICO, LENÇOL DE CIMA COM FRONHA, COM ESTAMPA INFANTIL/ JUVENIL, NAS CORES AZUL E ROSA Marca: BERCINHO	Unida	20	44,00	880,00
40	001.051.163	LENÇOL SOLTEIRO, LISO, ANTIALÉRGICO, ANTI ACARO, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 CM CUMPRIMENTO E 150CM DE LARGURA, NA COR CINZA Marca: ETIKETA	Unida	150	40,00	6.000,00
43	001.051.166	GUARDANAPO EM TECIDO COM A MEDIDA DE 41CM X 64CM, CONFECCIONADOS EM 100% ALGODÃO Marca: ARTESANAL	Unida	100	5,00	500,00
		Total do Proponente				14.758,00
Item	7815 Código	A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA CNPJ: 45.692.796/0001-29 SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79, S/N - GALPAO01, ZONA RURAL, ITAJA - GO, CEP: 75815-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.055.270	CALCINHA, MATERIAL LAYCRA, MODELO TANGA USO ADULTO, CORES DIVERSAS, TAMANHO P. Marca: TAVARES	UNIDA	20	6,00	120,00
2	001.055.271	CALCINHA, MATERIAL LAYCRA, MODELO TANGA USO ADULTO, CORES DIVERSAS, TAMANHO M. Marca: TAVARES	UNIDA	20	6,00	120,00
3	001.055.272	CALCINHA, MATERIAL LAYCRA, MODELO TANGA USO ADULTO, CORES DIVERSAS, TAMANHO G. Marca: TAVARES	UNIDA	20	6,00	120,00
4	001.055.653	CALCINHA, MATERIAL LYCRA, MODELO TANGA, CORES DIVERSAS, TAMANHO GG Marca: TAVARES	Unida	10	6,00	60,00
5	001.055.273	CUECA, MATERIAL ALGODÃO, MATERIAL FORRO ALGODÃO, TIPO USO ADULTO, MODELO LISO COM RECORTES DIAGONAIS, COMPOSIÇÃO 100% DE ALGODÃO, TAMANHO M, TIPO ABERTURA COM ABERTURA FRONTAL. Marca: TAVARES	UNIDA	20	5,89	117,80

6	001.055.274	CUECA, MATERIAL ALGODÃO, MATERIAL FORRO ALGODÃO, TIPO USO ADULTO, MODELO LISO COM RECORTES DIAGONAIS, COMPOSIÇÃO 100% DE ALGODÃO, TAMANHO G, TIPO ABERTURA COM ABERTURA FRONTAL. Marca: TAVARES	UNIDA	20	5,89	117,80
7	001.054.398	CUECA, MATERIAL ALGODÃO, MATERIAL FORRO ALGODÃO, TIPO USO INFANTIL, Marca: TAVARES	UNIDA	10	5,89	58,90
41	001.051.164	FRONHA PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR NO TECIDO PERCAL 150 FIOS, COMPOSIÇÃO DE 100% ALGODÃO, MEDINDO 50CMX70CM, NA COR CINZA Marca: PREMIUM	Unida	150	10,00	1.500,00
42	001.051.165	TRAVESSEIRO 100% ALGODÃO, ANTI ÁCARO, ANTIALÉRGICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X65 Marca: ALTENBURG	Unida	30	33,54	1.006,20
44	001.051.167	MANTA MICROFIBRA SOLTEIRO, ANTIALÉRGICA, ANTI-ÁCARO, 100% POLIÉSTER COM TOQUE FELPUDO E AVELUDADO NA COR AZUL MARINHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60M X 2,20M Marca: CORTEX	Unida	50	26,90	1.345,00
45	001.051.168	COBERTOR DE CASAL, DUPLA FACE, FEITO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE 100% POLIÉSTER NAS MEDIDAS MÍNIMAS 1,80M X 2,20M, COR ESTAMPADA, TOQUE SUPER MACIO, INODORO, ANTIALÉRGICO, ANTIMOFO, TÉRMICO, INODORO, LAVÁVEL EM MÁQUINA, ANTI-MOFO, ANTI-TRAÇA, ACABAMENTO DE TODO O CONTORNO EM CETIM, COM DUPLA COSTURA, GRAMATURA APROXIMADA DE 420G/M2 (PODENDO SER 10% PARA MENOS OU PARA MAIS). A EMBALAGEM DEVE SER RESISTENTE E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DE COMPOSIÇÃO E DO FABRICANTE Marca: CORTEX	Unida	50	77,00	3.850,00
46	001.051.169	MOSQUETEIRO DE TETO MEDIDA 30C X 30L X 250A NAS CORES AZUL E ROSA Marca: MOSQUETEIRO	Unida	6	48,00	288,00
48	001.051.171	TOALHA DE MESA QUADRADA COM 4 LUGARES, MEDINDO 150CMX150CM NAS CORES LISA: BRANCO, BEGE, VERMELHO, AZUL Marca: T.C	Unida	120	15,50	1.860,00
49	001.051.172	TOALHA DE MESA DE TECIDO OXFORD LISA, RETANGULAR, PARA MESA DE 10 A 12 LUGARES, 1.60X3,20M COR BEGE OU CORES DE TONS SEMELHANTES Marca: T.C	Unida	4	29,40	117,60
51	001.051.136	TAPETE (PARA SALA), MATERIAL 100% POLIÉSTER, TIPO PELUDO E FELPUDO, PELAGEMALTA COM APROXIMADAMENTE 40 MM DE ALTURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00X2,50, COM BASE EMBORRACHADA, NAS CORES: CINZA, PALHA E Marca: SHAGGY	UNIDA	3	210,00	630,00
52	001.051.137	TAPETE DE PORTA TAMANHO APROXIMADO: 40CMX60CM. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. MACIO E PELUDO. CORES ESCURAS VARIADAS. Marca: JOLITEX	UNIDA	10	26,28	262,80
54	001.051.174	KIT VARÃO SIMPLES CROMADO PARA CORTINA DE 1,80M ALTURA X 2,00 M LARGURA, (ALUMÍNIO POLIDO) COM 02 SUPORTES DE PAREDE, 02 PONTEIRAS E 01 VARÃO, ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA PAREDE. Marca: POLUX	Unida	20	42,00	840,00
56	001.051.176	KIT VARÃO SIMPLES CROMADO PARA CORTINA DE 1,80M ALTURA X 2,50 M LARGURA, (ALUMÍNIO POLIDO) COM 02 SUPORTES DE PAREDE, 02 PONTEIRAS E 01 VARÃO, ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA PAREDE Marca: POLUX	Unida	10	55,00	550,00
57	001.051.177	CORTINA IMPERMEÁVEL COM TECIDO LISO NA COR BRANCA DE 1,20M ALTURA X 3,00M LARGURA DE POLIPROPILENO, REVESTIDO DE TECIDO PVC IMPERMEÁVEL; Marca: MENEGATTI	Unida	10	101,00	1.010,00
58	001.051.178	KIT VARÃO SIMPLES CROMADO PARA CORTINA DE 1,20M ALTURA X 3,00 M LARGURA, (ALUMÍNIO POLIDO) COM 02 SUPORTES DE PAREDE, 02 PONTEIRAS E 01 VARÃO, ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA PAREDE Marca: POLUX	Unida	10	76,87	768,70
		Total do Proponente				14.742,80
Item	8174 Código	<p>ARAUJO IMPORT LTDA</p> <p>CNPJ: 29.034.194/0001-28</p> <p>AVENIDA ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 350 SALA 11 - CENTRO, NOVA ANDRADINA - MS, CEP: 79750-000</p> <p>Telefone: Fax:</p> <p>Descrição do Produto/Serviço</p>	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
38	001.051.161	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ PARA BEBÊ DE 0 A 6 MESES, FORRADO ATOALHADO, NAS CORES ROSA E AZUL Marca: CARICIA	Unida	6	33,00	198,00
47	001.051.170	CAPA DE COLCHÃO IMPERMEÁVEL SOLTEIRO, PROTETOR ANTIALÉRGICO, COM ZÍPER, EVITANDO VAZAMENTOS DE URINAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE COM DIMENSÕES TOTAIS: COMPRIMENTO 1,90 CM, LARGURA 90 CM E ALTURA BASE 17 CM. NA COR AZUL ESCURO Marca: LENHARO	Unida	50	66,49	3.324,50
53	001.051.173	CORTINA BLACKOUT/BLECAUTE PARA VARÃO, VEDAÇÃO MÍNIMA 80%, FRANZIMENTO APROXIMADO DE 60% COM FORRO 100% POLICLORETO DE VINILA COSTURADO NA CORTINA, COMPOSTA POR DUAS PARTES IGUAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M ALTURA X 2,00M LARGURA, COM OS ILHÓS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DAS CORTINAS NOS VARÕES. COR BRANCA. Marca: WR	Unida	20	79,15	1.583,00
55	001.051.175	CORTINA BLACKOUT/BLECAUTE PARA VARÃO, VEDAÇÃO MÍNIMA 80%, FRANZIMENTO APROXIMADO DE 60% COM FORRO 100% POLICLORETO DE VINILA COSTURADO NA CORTINA, COMPOSTA POR DUAS PARTES IGUAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M ALTURA X 2,50M LARGURA, COM OS ILHÓS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DAS CORTINAS NOS VARÕES. COR BRANCA. Marca: WR	Unida	10	114,00	1.140,00
		Total do Proponente				6.245,50

Valor Total por Extenso

setenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos .

O Objeto desta licitação foi **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** às empresa(s) acima relacionada(s) pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município de Brasilândia MS.

Brasilândia / MS, 05 de setembro de 2024 .

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Número do Processo: 3246/2024

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação: 13 /2024

O Município de Brasilândia – MS torna público o resultado do certame referente ao processo e licitação em epígrafe cujo objeto é: Aquisição de Materiais de Fisioterapia para atender a nova Unidade de Fisioterapia do Centro de Referência Médica da Secretaria Municipal de Saúde .

Resultado: Empresa(s) Classificada(s):

Item	R.G. PINHEIRO ME CNPJ: 07.752.517/0001-86 RUA SETE DE SETEMBRO, 592 - CENTRO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79002-390	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Descrição do Produto/Serviço				
1	STEP AERÓBICO ANTIDERRAPANTE, COR: PRETO/VERDE MATERIAL: EVA DIMENSÕES: 60 X 28 X 10 CM Marca: DUCALE/EVA	Unida	5	104,00	520,00
2	TATAME TAPETE EVA GRANDE 100X100X4CM 40MM 1X1 METRO ACABAMENTO TEXTURADO COR AZUL KIT 10 UNIDADES Marca: PLANETA/EVA	Unida	4	1.092,00	4.368,00
15	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS EXTRA FORTE KIT COM 04 FAIXAS TAMANHO:150 CM MATERIAL: ?LATÉX RESISTÊNCIA: EXTRA FORTE CERTIFICAÇÃO ANVISA Marca: VOLLO/ELASTICA	Kit (5	63,30	316,50
16	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS FORTE KIT COM 04 FAIXAS TAMANHO:150 CM MATERIAL: ?LATÉX RESISTÊNCIA: FORTE CERTIFICAÇÃO ANVISA Marca: VOLLO/ELASTICA	Kit (15	36,60	549,00
19	MINI BAND EXTENSOR KIT 5 FAIXAS ELÁSTICAS DIMENSÕES: 30 X 5 X 0,03 CM; 140 G RESISTÊNCIAS: EXTRA-LEVE, LEVE, MÉDIA, FORTE E EXTRA-FORTE) MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA Marca: VOLLO/KIT	Kit (5	50,80	254,00
24	HALTER EMBORRACHADO 0,5KG COMPOSIÇÃO: FERRO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA PESO: 0,5KG COR VERMELHO Marca: PLANETA/EMBORRACHADO	PAR (6	14,00	84,00
27	SUPORTE PARA HALTERES 1 UNID. TORRE EXPOSITORA DE HALTERES; 4 UNID. TAMPAS INTERNAS 40X40; PARAFUSOS E PORCAS PARA MONTAGEM; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MATERIAL DO PRODUTO: AÇO METALON; REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PESO MÁXIMO SUPORTADO: 110KG QUANTIDADE DE HALTERES ANEXÁVEIS: 20 UNIDADES PESO RECOMENDADO: ESCALA DO 1KG À 10KG; DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: ALTURA: 142CM; LARGURA: 38CM; COMPRIMENTO: 27CM; Marca: PLANETA/TORRE	Unida	2	449,90	899,80
28	PAR DE BOLAS TONIFICADORAS 1KG PAR MATERIAL: PVC E AREIA MEDIDA: 12CM DE DIÂMETRO PESO: 1 KG CADA BOLA COR ROSA Marca: VOLLO/1KG	PAR (3	99,90	299,70
38	BOIA FLUTUADOR ESPAGUETE MACARRÃO REDONDO COMPOSIÇÃO: POLIETILENO EXPANDIDO CIRCUNFERÊNCIA EXTERNA:150 CM CIRCUNFERÊNCIA INTERNA: 100 CM ESPESSURA: 6,5CM Marca: DUCALE/EVA	Unida	15	17,00	255,00
39	BOIA ESPAGUETE FLUTUADORA COMPOSIÇÃO: POLIETILENO EXPANDIDO COMPRIMENTO: 1,65M DIÂMETRO: 6,5CM PESO: 170G FLUTUABILIDADE: 85 KG SEM SER FURADO AO MEIO. Marca: DUCALE/EVA	Unida	30	10,90	327,00
41	HALTER HIDROTERAPIA TAMANHO P, NA COR AZUL/AMARELO PAR, COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO: 23CM;LARGURA APROXIMADA: 10CM; ALTURA APROXIMADA:10CM;COMPRIMENTO DOS PEGADORES: 12CM;MATERIAL: EVA, INTENSIDADE DE 1 A 2,0KG SUBMERSO Marca: DUCALE/HIDROTERAPIA	Unida	5	79,90	399,50
42	COLETE HIDROGINÁSTICA FLUTUANTE DIMENSÃO: 69CM X 28CM DEVE CONTER CINTO HIDRO MATERIAL: EVA, COR AZUL. FLUTUABILIDADE: 120 KG Marca: DUCALE/FLUTUANTE	Unida	5	102,50	512,50
43	COLETE CERVICAL LONGO FLUTUANTE COLETE CERVICAL LONGO CONFECCIONADO EM POLYESTER DIMENSÕES DE 65 CM DE COMPRIMENTO, 40 CM DE LARGURA E 10 CM DE ESPESSURA. Marca: DUCALE/CERVICAL	Unida	3	338,50	1.015,50
	Total do Proponente				9.800,50
Item	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 22.228.679/0001-03 Avenida Mangueira, QD 51, LT 16, SALA 01, SN - Vila Alzira, APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP: 74913-360	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Descrição do Produto/Serviço				
3	BOLA SUIÇA 75CM MATERIAL: PVC. INCLUI INFLADOR. PRODUTO REFORÇADO. ANTIEXPLOÇÃO. SUPORTA ATÉ 150KG. DIÂMETRO: 75CM. COR ROSA Marca: ARKTUS	Unida	4	102,00	408,00
4	BOLA SUIÇA 65CM MATERIAL: PVC. INCLUI INFLADOR. PRODUTO REFORÇADO, ANTIEXPLOÇÃO. SUPORTA ATÉ 150KG. DIÂMETRO: 65CM. COR ROSA Marca: ARKTUS	Unida	4	100,00	400,00
5	BOLA SUIÇA 55CM MATERIAL: PVC. INCLUI INFLADOR. PRODUTO REFORÇADO ANTIEXPLOÇÃO E ANTIDERRAPANTE SUPORTA ATÉ 150KG. DIÂMETRO: 55CM. COR ROSA Marca: ARKTUS	Unida	4	91,50	366,00
6	BOLA OVERBALL MATERIAL: PVC. INCLUI INFLADOR. PRODUTO REFORÇADO. ANTIDERRAPANTE, DIÂMETRO: 25CM. COR CINZA Marca: ARKTUS	Unida	6	19,90	119,40

7	BOLA FEIJÃO, COMPOSIÇÃO: PVC (POLICLORETO DE VINILA), COR: CINZA, PESO SUPORTADO: 200KG, INCLUSO: 1 BOMBA DE AR, PESO APROXIMADO: 1 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 45 X 90 CM SISTEMA ANTI EXPLOÇÃO E ANTIDERRAPANTE. COR CINZA Marca: LIVEUP	Unida	3	161,50	484,50
8	ANEL TONIFICADOR DE PILATES E YOGA 38CM, PESO APROXIMADO: 348 G, TAMANHO: 38 CM, COMPOSIÇÃO: MATERIAL: FIBRA (FRP), EVA E PVC, DIMENSÕES APROXIMADAS: 4 X 38 X 38 CM Marca: ARKTUS	Unida	5	65,00	325,00
9	DISCO DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL, SUPORTA ATÉ 200 KG, MATERIA: PVC DURÁVEL E RESISTENTE DIÂMETRO: 33 - 35 CM, ACOMPANHA 1 BOMBA DE ENCHIMENTO. COR AZUL Marca: ARKTUS	Unida	3	104,00	312,00
35	BASTÃO PARA FISIOTERAPIA COMPOSIÇÃO: 100 % MADEIRA; COMPRIMENTO: 1,20 M; DIÂMETRO: 20MM; Marca: ARKTUS	Unida	5	79,00	395,00
36	CUNHA RAMP A ENCOSTO POSICIONAMENTO FISIOTERAPIA DIMENSÕES: 50X50X20CM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE SUPORTANDO ATÉ 120 KG CAPA DE CURVIN COR: AZUL ESCURO OU PRETO Marca: ARKTUS	Unida	3	217,00	651,00
40	CANELEIRAS AQUÁTICAS PAR MATERIAL: EVA FECHAMENTO EM VELCRO INTENSIDADE DE 1 A 2KG SUBMERSO COR AZUL, MEDIDA: 30X10X3,5CM PESOFÍSICO:95G CADA. GARANTIA DE 3 MESES Marca: ARKTUS	PAR (5	54,80	274,00
Total do Proponente					3.734,90
Item	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 54.534.012/0001-25 Rua Natal, 3414 - Parque melhoramentos, UMUARAMA - PR, CEP: 87502-110 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	ESFERA CROMOTERAPIA FACIAL, MATERIAL DA ESFERA: VIDRO, DIÂMETRO APROXIMADO DA ESFERA: 23,5MM, HASTE EMBORRACHADA /ANTIDERRAPANTE. Marca: JCANOVA STORE	Unida	10	47,30	473,00
11	SUPORTE PARA BOLAS DE PILATES, FABRICADO EM AÇO PINTADO; PINTURA ELETROSTÁTICA; SUPORTE QUE COMPORTA 6 BOLAS TIPO SUÍÇA; TAMANHOS VARIADOS: 2 AROS PEQUENOS 39CM (DIÂMETRO); 4 GRANDES 40CM (DIÂMETRO), TODOS INDIVIDUAIS; BASE DE APOIO ARREDONDADA, PROPORCIONANDO ÓTIMA ESTABILIDADE AO SUPORTE; TAMANHO: 1,93X1,40M (AXL); PESO: 10 KG; PERMITE SER DESMONTÁVEL, PERMITINDO SER TRANSPORTADO COM MUITA PRATICIDADE. INDICADO PARA BOLAS DE 45CM A 95CM. Marca: CARCI	Unida	2	1.040,86	2.081,72
12	KIT VENTOSAS KIT VENTOSAS COM 17 COPOS MATERIAL DOS COPOS: ACRÍLICO DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO COPO DIÂMETRO QUANTIDADE NÚMERO 1 4,5CM 13 UNIDADES NÚMERO 2 3,8CM 1 UNIDADES NÚMERO 3 3,5CM 1 UNIDADES NÚMERO 4 3,0CM 1 UNIDADES NÚMERO 5 2,3CM 1 UNIDADES 01 UNIDADE APLICADOR PARA SUCCÃO Marca: DONG YONG	Kit (3	571,40	1.714,20
13	KIT LIBERAÇÃO MIOFASCIAL MATERIAL: AÇO INOX 7 LIBERADORES MIOFASCIAS :1 GUIDÃO- GUIDOM 33 CM DE COMPRIMENTO X 17 MM LARGURA E 5MM DE ESPESSURA 1 SOCO 10CM DE COMPRIMENTO X 10 CM LARGURA E 5MM DE ESPESSURA 1 MEIA LUA 18CM DE COMPRIMENTO X 20 MM LARGURA E 5MM DE ESPESSURA 1 GANCHO 15CM DE COMPRIMENTO X 20 MM LARGURA E 5MM DE ESPESSURA 1 GOTA 15CM DE COMPRIMENTO X 50 MM LARGURA E 5MM DE ESPESSURA 1 GATILHO 11CM DE COMPRIMENTO X 80 MM LARGURA E 5MM DE ESPESSURA 1 GANCHO CROCHETAGEMMIOFIBRÓLISE 32CM DE COMPRIMENTO X 16 MM DIÂMETRO (CABO) E 6,5 MM DE ESPESSURA AS HASTES CASE DE MADEIRA COM ENCAIXE PERSONALIZADO PARA MAIS UM ESTOJO INDIVIDUAL PARA CADA INSTRUMENTO. Marca: FASCIACARE	Kit (2	1.110,00	2.220,00
14	ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL MATERIAL: ?PP, ACETATO VINILO DE ETILENO DIMENSÕES DO PRODUTO: 14,5 X 33,5 X 14,5 CM; 910 G COR CINZA/PRETO Marca: ACTIVE	Unida	5	100,50	502,50
17	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS MÉDIA KIT COM 04 FAIXAS TAMANHO:150 CM MATERIAL: ?LATÉX RESISTÊNCIA: MÉDIA CERTIFICAÇÃO ANVISA Marca: CARCI	Kit (15	53,59	803,85
18	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS LEVE KIT COM 04 FAIXAS TAMANHO:150 CM MATERIAL: ?LATÉX RESISTÊNCIA: LEVE CERTIFICAÇÃO ANVISA Marca: CARCI	Kit (10	42,68	426,80
22	TORNOZELEIRA 1KG QUANTIDADE: PAR TAMANHO: 1 KG TIPO DE MATERIAL: 100% POLIÉSTER COM POLICLORETO DE VINILA COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: REVESTIMENTO EXTERNO 100% BAGUN, ENCHIMENTO 100% GRANALHA DE FERRO Marca: ARKTUS	PAR (5	44,00	220,00
23	TORNOZELEIRA 2KG QUANTIDADE: PAR TAMANHO: 2 KG TIPO DE MATERIAL: 100% POLIÉSTER COM POLICLORETO DE VINILA COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: REVESTIMENTO EXTERNO 100% BAGUN, ENCHIMENTO 100% GRANALHA DE FERRO Marca: ARKTUS	PAR (5	58,10	290,50
25	HALTER EMBORRACHADO 1KG COMPOSIÇÃO: FERRO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA PESO: 1KG COR AZUL Marca: ARKTUS	PAR (6	27,95	167,70
26	HALTER EMBORRACHADO 2KG COMPOSIÇÃO: FERRO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA PESO: 2KG COR VERDE Marca: ARKTUS	PAR (6	47,95	287,70
29	PAR DE BOLAS TONIFICADORAS 2KG PAR MATERIAL: PVC E AREIA MEDIDA: 14,5CM DE DIÂMETRO PESO: 2 KG CADA BOLA COR AMARELA Marca: ARKTUS	PAR (3	129,85	389,55
30	EXERCITADOR DEDOS 0,7KG FABRICADO EM PLÁSTICO. RESISTÊNCIA: (EXTRA FRACO): 1.5 LBS - 0,7 KG PESA 100G TIPO: DIGIFLEX Marca: ARKTUS	Unida	4	47,39	189,56
31	EXERCITADOR DEDOS 1,4KG FABRICADO EM PLÁSTICO. RESISTÊNCIA: (FRACO): 3.0 LBS - 1,4 KG PESA 100G TIPO: DIGIFLEX Marca: ARKTUS	Unida	4	49,48	197,92
32	EXERCITADOR DEDOS 2,3KG FABRICADO EM PLÁSTICO. RESISTÊNCIA: (MÉDIO): 5.0 LBS - 2,3 KG PESA 100G TIPO: DIGIFLEX Marca: ARKTUS	Unida	4	47,39	189,56
33	EXERCITADOR DEDOS 3,2KG FABRICADO EM PLÁSTICO. RESISTÊNCIA: (FORTE): 7.0 LBS - 3,2 KG PESA 100G TIPO: DIGIFLEX Marca: ARKTUS	Unida	4	47,39	189,56
Total do Proponente					10.344,12

Valor Total: R\$ 23.879,52 (vinte e três mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

O Objeto desta licitação foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** às empresas acima relacionadas pelo Exmo Sr. Prefeito do Município de Brasilândia/MS, Antônio de Pádua Thiago.

Brasilândia/MS, 05 de setembro de 2024.

Matéria enviada por Richard Percilio Moraes Gonçalves

PROCESSO ADM Nº.001957/24

O Município de Brasilândia - MS faz saber aos interessados que fará realizar **Licitação do tipo Maior Desconto, objetivando: Contratação de empresa especializada para a execução dos Serviços de desmonte e Construção de Ponte de Madeira, localizada sobre o córrego Beleza do Rio Verde de coordenada geográfica 21°10'3527"S, 51°59'1443"O, para atender as necessidades do Município de Brasilândia MS.**

O recebimento e a abertura dos envelopes será no dia **23/09/2024 às 08:00 horas local** na sala de Reuniões e Licitações situada à rua Elviro Mancini, nº 530, centro nesta cidade. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar ou obter o edital da seguinte forma: Presencialmente no Núcleo de Licitações no endereço citado anteriormente; Pelo telefone (67) 3546-1301;

Através do e-mail: licitacao@brasilandia.ms.gov.br ;

No sítios oficiais: Transparência: <http://portal.brasilandia.ms.gov.br:8079/transparencia/> ,

PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 .

Brasilândia - MS, 05 de setembro de 2024.

Carlos Alberto Ávila da Silva

Núcleo de Licitações.

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 6120-2024****DECRETO Nº. 6120**

“ **Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscrito em 31 de dezembro de 2023, e da outras procedências**”.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO , Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício de 2023, inscrito em Restos a Pagar Não Processado, no Balanço Geral do Município de Brasilândia - MS, a saber:

Emp	Categ	Cod/	Nome Fornecedor	DATA	Anulado
192	3.3.50.43.05	1090	AVCC - ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS DE COMBATE	28/08/2024	17.054,01
959	3.3.50.43.99	778	APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DOS EX	28/08/2024	8.524,63
TOTAL ANULADO					25.578,64

Art. 2º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido a conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de crédito adicional aberto para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º Revoga-se as disposições em contrário.

Brasilândia-MS, 28 de Agosto de 2024.

**ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por VALERIA BARROS SILVA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 2.223/2024**

De, 02 de setembro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia a Servidora **PATRICIA LOUZADA DA COSTA** , para exercer a Função Gratificada, **CHEFE DE SEÇÃO**, lotada na Secretaria de Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/09/2024**.

Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº 2.222/2024**

De, 02 de setembro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA**Artigo 1º** - Nomeia a Servidora **INGRID ROCHA MENDES**, para exercer a Função Gratificada, **CHEFE DE SEÇÃO**, lotada na Secretaria de Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/09/2024**.**Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO****Prefeito Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JOSE CARLOS SORIANO****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº 2.224/2024**

De, 02 de setembro de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA**Artigo 1º** - Nomeia a Servidora **ERICA GERONIMO DE OLIVEIRA**, para exercer a Função Gratificada, **CHEFE DE SEÇÃO**, lotada na Secretaria de Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/09/2024**.**Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO****Prefeito Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JOSE CARLOS SORIANO****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO - PROCURADORIA JURÍDICA**DECRETO Nº. 6125/2024 De 05 de setembro de 2024.**

"Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Ex-Secretário Francisco Aparecido Lins"

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

Considerando que no dia 05/09/2024, o Ex-Secretário Municipal de Educação do Município de Brasilândia, Sr. Francisco Aparecido Lins, veio a falecer;

Considerando a grande e irreparável perda ocorrida e como última homenagem ao Sr. Francisco, que prestou relevantes serviços ao nosso Município, e com maestria soube conduzir os caminhos da Educação de Brasilândia;

A Prefeitura Municipal de Brasilândia lamenta tão significativa perda e se solidariza com a família, e;

D E C R E T A:**Art. 1º**- Luto Oficial por 03 (três) dias nas repartições públicas do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, em razão do falecimento do Ex-Secretário Francisco Aparecido Lins.**Art. 2º** - Durante os 03 (três) dias de luto oficial, a Bandeira do Município será hasteada nas repartições públicas do Município a meio mastro.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, para que sejam cumpridas as formalidades legais.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

Dr. Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano

Secretário de Administração

Matéria enviada por RENATO FARIAS DE SOUZA

Câmara Municipal de Brasilândia**PORTARIA Nº 130****DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

“NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestor e fiscal do contrato nº 03/2020, cujo objeto é contratação de empresa especializada em locação de impressoras com material de consumo incluso (toner, copiadora, impressora, scanner) e scanner com material de consumo incluso(toner, cilindro e outros) prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e treinamento dos usuários, com a vigência vinculada a vigência do contrato, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 1993:

	Servidor	Matricula
Gestor de contrato - Titular	Bruna Aparecida Neves Mendonça	120-2
Gestor de contrato - Suplente	Leticia Vieira Dos Santos	121-1
Fiscal de contrato - Titular	Anderson Tiago Coutinho Dias	98-1
Fiscal de contrato - Suplente	Joice Eloisa Euripes Telles	123-1

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor da Câmara Municipal, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados consta da Resolução nº 004/2023 De, 03 de abril de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRASILÂNDIA-MS 04 de setembro de 2024.

Patrícia Costa Jardim

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Bruna Aparecida Neves Mendonça

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 6117 , DE 15 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.3092*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$561.200,00 distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

561.200,00

02	03	01	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
	749	04.122.0301.2005.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	500.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		F.R.: 2 500 0000		
02	05	01	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	719	12.361.0501.1004.0000	EDUCAÇÃO A BASE DE TUDO	10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		F.R.: 2 500 1001		
	750	12.361.0501.2010.0000	EDUCAÇÃO A BASE DE TUDO	51.200,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		F.R.: 2 500 1001		

artigo 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art.43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 6118 , DE 15 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.3092*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.095.332,00 distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

1.095.332,00

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	19	04.122.0201.2002.0000	GOVERNAR COM EXCELÊNCIA PARA O BEM COLETIVO	50.000,00	
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 0000			
02	04	01	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
	61	04.123.0401.2056.0000	GERENC. FINANCEIRO, AÇÕES PARA MELHOR APLICAÇÃ	24.000,00	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 0000			
	67	04.123.0401.2056.0000	GERENC. FINANCEIRO, AÇÕES PARA MELHOR APLICAÇÃ	40.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 0000			
	70	28.841.0401.2057.0000	GERENC. FINANCEIRO, AÇÕES PARA MELHOR APLICAÇÃ	270.000,00	
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 0000			
02	05	01	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	105	12.361.0501.2010.0000	EDUCAÇÃO A BASE DE TUDO	30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 1001			
	106	12.361.0501.2010.0000	EDUCAÇÃO A BASE DE TUDO	50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		550	Transferência do Salário-Educação		
		F.R.: 1 550 0000			

02	05	01	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	130	12.361.0501.2075.0000	EDUCAÇÃO A BASE DE TUDO		10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 1001			
	143	12.365.0502.2009.0000	MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DO ENSINO INFANTIL		1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 1001			
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	207	10.301.0509.2039.0000	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO		115.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 1002			
	218	10.301.0509.2042.0000	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO		5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
		F.R.: 1 600 0000			
	266	10.303.0509.2043.0000	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO		2.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		F.R.: 1 621 0000			
	694	10.301.0509.2042.0000	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO		27.232,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		F.R.: 1 621 0000			
02	07	01	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	289	08.244.0508.2020.0000	GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		395.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 0000			
	293	08.244.0508.2020.0000	GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		25.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 0000			
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	325	08.244.0508.2097.0000	GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
		F.R.: 1 661 0000			

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	342	08.244.0512.2084.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPL	2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		F.R.: 1 660 0000			
	354	08.244.0513.2023.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS/PAIF	600,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		F.R.: 1 660 0000			
	380	08.244.0515.2085.0000	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAL	30.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		F.R.: 1 660 0000			
02	10	01	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS		
	520	15.452.0604.2078.0000	REQUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO URBANA	15.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 1 500 0000			
Artigo 2º. - O credito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	22	04.122.0201.2002.0000	GOVERNAR COM EXCELÊNCIA PARA O BEM COLETIVO	-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo: 1 500 0000			
	25	04.122.0201.2002.0000	GOVERNAR COM EXCELÊNCIA PARA O BEM COLETIVO	-20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo: 1 500 0000			
02	03	01	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
	34	04.122.0301.2005.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	-10.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo: 1 500 0000			
	45	04.122.0301.2005.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	-10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo: 1 500 0000			
02	04	01	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		

02	04	01	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
	59	04.123.0401.2056.0000	GERENC. FINANCEIRO, AÇÕES PARA MELHOR APLICAÇÃO D		-5.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo:	1 500 0000		
02	05	01	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	73	12.306.0501.2012.0000	EDUCAÇÃO A BASE DE TUDO		-40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo:	1 500 0000		
	82	12.361.0501.1005.0000	EDUCAÇÃO A BASE DE TUDO		-1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo:	1 500 1001		
	104	12.361.0501.2010.0000	EDUCAÇÃO A BASE DE TUDO		-30.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo:	1 500 1001		
	117	12.361.0501.2011.0000	EDUCAÇÃO A BASE DE TUDO		-50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		550	Transferência do Salário-Educação		
		F.R. Grupo:	1 550 0000		
	125	12.361.0501.2011.0000	EDUCAÇÃO A BASE DE TUDO		-10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo:	1 500 1001		
	151	13.392.0504.2016.0000	GESTÃO E INCENTIVO À CULTURA, AO ESPORTE E LAZER		-20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo:	1 500 0000		
	153	13.392.0504.2016.0000	GESTÃO E INCENTIVO À CULTURA, AO ESPORTE E LAZER		-10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo:	1 500 0000		
	163	27.811.0504.2015.0000	GESTÃO E INCENTIVO À CULTURA, AO ESPORTE E LAZER		-10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo:	1 500 0000		
	169	27.813.0601.1031.0000	MÃOS A OBRAS, MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA UR		-10.000,00
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo:	1 500 0000		
	170	27.813.0601.1031.0000	MÃOS A OBRAS, MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA UR		-20.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R. Grupo:	1 500 0000		

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
187	10.301.0509.1009.0000	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO		-115.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	F.R. Grupo:	1 500 1002			
226	10.301.0509.2079.0000	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO		-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	F.R. Grupo:	1 621 0000			
229	10.301.0509.2079.0000	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO		-27.232,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	F.R. Grupo:	1 621 0000			
248	10.301.0509.2107.0000	SAÚDE É VIDA. CUIDADOS E PREVENÇÃO		-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
	F.R. Grupo:	1 600 0000			
02	07	01	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
279	08.244.0508.1007.0000	GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		-2.600,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	F.R. Grupo:	1 660 0000			
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
326	08.244.0508.2097.0000	GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		-3.500,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT,			
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
	F.R. Grupo:	1 661 0000			
373	08.244.0514.2086.0000	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS		-30.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	F.R. Grupo:	1 660 0000			
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE OBRAS		
421	04.122.0601.2052.0000	MÃOS A OBRAS, MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA UR		-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	F.R. Grupo:	1 500 0000			
442	16.482.0601.1015.0000	MÃOS A OBRAS, MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA UR		-40.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	F.R. Grupo:	1 500 0000			
466	26.782.0604.1027.0000	REQUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO URBANA		-129.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	F.R. Grupo:	1 500 0000			

02	09	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
468	17.511.0602.1023.0000		FOMENTOS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E ADMINISTRATI	-10.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	F.R. Grupo:	1 500 0000			
470	17.511.0602.1023.0000		FOMENTOS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E ADMINISTRATI	-10.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	F.R. Grupo:	1 500 0000			
472	18.541.0603.2063.0000		CONSCIENTIZAÇÃO, PROTEÇÃO, MANUT. E CONSERVAÇÃO	-25.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	F.R. Grupo:	1 500 0000			
490	20.608.0602.1025.0000		FOMENTOS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E ADMINISTRATI	-65.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	F.R. Grupo:	1 500 0000			
655	20.608.0602.1022.0000		FOMENTOS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E ADMINISTRATI	-15.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	F.R. Grupo:	1 500 0000			
02	10	01	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS		
527	18.542.0604.2106.0000		REQUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO URBANA	-350.000,00	
	3.3.90.34.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTF		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	F.R. Grupo:	1 500 0000			
					-1.095.332,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****PORTARIA N.º 221/2024, 02 DE SETEMBRO DE 2024**

“Dispõe sobre nomeação de Comissão de Sindicância e da revogação da Portaria nº 216/2024, de 26 de agosto de 2024 e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal de nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005.

• Considerando o Memorando nº 067/2024 datado de 30 de agosto de 2024, que solicita abertura de Processo de Sindicância.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos ocorridos referente a **Sra. Ana Paula Ramos Ferreira**, matrícula 9952884/5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano.

Artigo 2º - Ficam nomeadas as servidoras **Samara Gonçalves dos Santos e Pollyanna Meireles Cordeiro**, de provimento efetivo para compor a Comissão referida no artigo.

Artigo 3º - A Comissão deverá concluir o Processo Sindicância no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do ato que a constituir, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 162, § 1º, da Lei Municipal nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 216/2024.

Caarapó – MS, 02 de setembro de 2024.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal de Caarapó

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

RESOLUÇÃO Nº 013/2024/CMS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DA DENGUE (ARBOVIROSES).”

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, através da 445ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 03 de setembro de 2024:

Considerando a Lei Municipal 578/97 de 19 de dezembro de 1997; que institui o Conselho Municipal de Saúde de Caarapó;

Considerando a Lei Municipal Nº 1.556/2023 de 24 de maio de 2023, que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde de Caarapó e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando Resolução Nº453/CNS de 10 de maio de 2012.

Considerando Regimento Interno do CMS.

RESOLVE:

Art. 1º - “ Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Contingência da Dengue (arboviroses).”

Caarapó-MS, 05 de setembro de 2024.

Tânia Regina de Souza

Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução nº013/2024/CMS, de 05 de setembro de 2024, nos termos da legislação vigente.

Vinício de Faria e Andrade

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃSetor de Licitação
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para realização de consultas médicas de especialistas a serem realizadas nos estabelecimentos próprios do município de Camapuã - MS, de forma complementar a Rede Municipal de Saúde.

O prefeito do Município de Camapuã/MS, nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Especial de Credenciamento, constituída através da Portaria nº 001/2024/SESAU de 30/01/2024, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento epigrafado e **ADJUDICA** o objeto do Credenciamento nº 001/2024, à empresa e/ou pessoa física abaixo:

SERVIÇOS MÉDICOS				
Item	Serviço	Valor por procedimento	Quantidade Estimada Anual	Valor estimado para 12 meses
01	Consulta Médica em Ginecologia – Clínica Oscar Medina B. Junior & Cia Ltda (CNPJ: 33.127.533/0001-98)	125,00	480	60.000,00
TOTAL				R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Registra que para as especialidades de ginecologia, neurologia e de pediatria não houveram credenciados do primeiro período de distribuição da demanda, razão pela qual o período da apresentação de documentos deve permanecer aberto para o credenciamento de novos interessados.

Camapuã – MS, 05 de setembro de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024

Nos termos da ata da seção apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio, referente ao Pregão Presencial nº 010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTA, em atendimento à solicitação da **Secretaria desta Municipalidade**, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedoras: **GOPPE SOLUÇÕES EM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA LOTE exclusivo ME**, no valor de R\$ 21.831,00 (vinte e um mil oitocentos e trinta e um reais) e **FORTWEST SEGURANÇA LTDA LOTE ampla concorrência**, no valor de R\$ 120.696,00 (cento e vinte mil seiscentos e noventa e seis reais).

Camapuã-MS, 05 de SETEMBRO de 2024.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MAGDA CRISTINA MIRANDA DE MATOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 355 / 2024 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI Nº 910 SEIESP, tendo em vista a necessidade de pagamento dos servidores municipais da Secretaria de Infraestrutura.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2360 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana

120 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

134.000,00

134.000,00**Total Geral de Suplementações 134.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana

118 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

34.000,00

212 - 3.1.90.11.75.00 - Subsídios – Agentes Políticos

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

100.000,00

134.000,00**Total de Reduções 134.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de Agosto de 2024.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 30 de Agosto de 2024

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 361 / 2024

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI N.º: 309/2024 SEAFIP, tendo em vista a necessidade de pagamento do patronal da CASSEMS e do aporte do RPPS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2360 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28.846.0002.3004 - Encargos Patronais com Plano de Saúde dos Servidores Municipais	
164 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	84.000,00
	84.000,00
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
398 - 3.3.91.97.00.00 - Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps	
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	175.174,99
	175.174,99

Total Geral de Suplementações ...: 259.174,99

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
122 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	36.341,53
	36.341,53

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
142 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.044,99
378 - 4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	44.613,48
396 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	98.044,99
422 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	77.130,00
	222.833,46

Total de Reduções ...: 259.174,99

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de Agosto de 2024.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 361 / 2024

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 30 de Agosto de 2024

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 362 / 2024 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Superávit, de fonte 2500.0000, com base na solicitação do Secretário através da CI N.º: 309/2024 SEAFIP, tendo em vista a necessidade de pagamento do aporte do RPPS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2360 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

398 - 3.3.91.97.00.00 - Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps

2500 - Recursos não Vinculados de Impostos

19.825,01

19.825,01**Total Geral de Suplementações 19.825,01**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de Agosto de 2024.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 30 de Agosto de 2024

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOLPREFEITURA DE CARACOL-MS
Republica-se por incorreção

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO CREDENCIAMENTO Nº 008/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS E A EMPRESA ARACELY FIORELLA GONZALEZ CASCO LTDA .

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

Do Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a renovação do prazo de vigência, bem como o acréscimo de valor ao Termo de Credenciamento nº **008/2023** .

Da Renovação: Fica renovado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº **008/2023** , por mais **12** (doze) meses, contados de **01/08/2024** até **31/07/2025** .

Da Dotação Orçamentária: Os recursos para atendimento das despesas deste Termo aditivo, correrão à conta das seguintes dotações:

Cód. Reduzido	346	
Org. Unid.	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Programa	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Proj. /Ativ.	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento	50	SERV.MEDICO-HOSPITALAL., ODONTOL.E LABORATORIAIS
F. de Recursos	2500	Recurso não Vinculados de Impostos
Cód. Reduzido	373	
Org. Unid.	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Programa	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Proj. /Ativ.	2144	Manutenção das Atividades da Atenção Primária - APS
El. Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento	50	SERV.MEDICO-HOSPITALAL., ODONTOL.E LABORATORIAIS
F. de Recursos	2500	Recurso não Vinculados de Impostos

Do Valor: Fica renovado a importância de R\$: **301.100,00** (trezentos e um mil e cem reais).

Do Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o inciso II do Artigo 57, e § 1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e suas alterações posteriores, e na justificativa anexa ao Termo de Credenciamento nº 008/2023 , devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Data da Assinatura: 01/08/2024.

Assinam: **Carlos Humberto Pagliosa** - pela contratante .

Aracely Fiorella Gonzalez Casco – pela contratada.

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO CREDENCIAMENTO Nº 010/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO CREDENCIAMENTO Nº 010/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS E A EMPRESA MARISOL BARBARA RAMIREZ CONCEPCION LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a renovação do prazo de vigência, bem como o acréscimo de valor ao Termo de Credenciamento nº **010/2023**.

Da renovação: Fica renovado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº **010/2023**, por mais **12** (doze) meses, contados de **01/09/2024** até **31/08/2025**.

Da Dotação Orçamentária: Os recursos para atendimento das despesas deste Termo aditivo, correrão à conta das seguintes dotações:

Cód. Reduzido	346	
Org. Unid.	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Programa	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Proj. /Ativ.	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento	50	SERV.MEDICO-HOSPITALAL., ODONTOL.E LABORATORIAIS
F. de Recursos	2500	Recurso não Vinculados de Impostos
Cód. Reduzido	373	
Org. Unid.	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Programa	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Proj. /Ativ.	2144	Manutenção das Atividades da Atenção Primária - APS
El. Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento	50	SERV.MEDICO-HOSPITALAL., ODONTOL.E LABORATORIAIS
F. de Recursos	2500	Recurso não Vinculados de Impostos

Do valor: Fica renovado a importância de R\$: **63.231,00** (sessenta e três mil, duzentos e trinta e um reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o inciso II do Artigo 57, e § 1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e suas alterações posteriores, e na justificativa anexa ao Termo de Credenciamento nº **010/2023**, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Data da Assinatura: 01/08/2024.

Assinam: **Carlos Humberto Pagliosa** - pela contratante .

Marisol Barbara Ramirez Concepcion – pela contratada.

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO CREDENCIAMENTO Nº 009/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS E A EMPRESA MAYARA MARQUES VILLALBA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a renovação do prazo de vigência, bem como o acréscimo de valor ao Termo de Credenciamento nº **009/2023**.

Da renovação: Fica renovado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº **009/2023**, por mais **12** (doze) meses, contados de **01/08/2024** até **31/07/2025**.

Da Dotação Orçamentária: Os recursos para atendimento das despesas deste Termo aditivo, correrão à conta das seguintes dotações:

Cód. Reduzido	346	
Org. Unid.	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Programa	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Proj. /Ativ.	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento	50	SERV.MEDICO-HOSPITALAL., ODONTOL.E LABORATORIAIS
F. de Recursos	2500	Recurso não Vinculados de Impostos
Cód. Reduzido	373	
Org. Unid.	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Programa	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Proj. /Ativ.	2144	Manutenção das Atividades da Atenção Primária - APS
El. Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento	50	SERV.MEDICO-HOSPITALAL., ODONTOL.E LABORATORIAIS
F. de Recursos	2500	Recurso não Vinculados de Impostos

Do valor: Fica renovado a importância de R\$: **301.100,00** (trezentos e um mil e cem reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o inciso II do Artigo 57, e § 1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e suas alterações posteriores, e na justificativa anexa ao Termo de Credenciamento nº **009/2023**, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Data da Assinatura: 01/08/2024.

Assinam: **Carlos Humberto Pagliosa** - pela contratante .

Mayara Marques Villalba – pela contratada.

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

Câmara Municipal de Caracol-MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 DISPENSA Nº 012/2024 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

DAS PARTES:

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL

CONTRATADO: ODAIR COELHO DE SOUZA

OBJETIVO DA LICITAÇÃO: contratação de Empresa especializada no ramo de assessoria de imprensa, divulgação via Internet para atender e divulgar os trabalhos das Sessões Ordinária que vierem ocorrer de interesse da contratante Câmara Municipal de Caracol - MS, por um período de 04 (nove) meses.

DURAÇÃO: 04 (quatro) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.076,00 (Onze mil e setenta e seis reais).

VALOR MENSAL: R\$ 2.769,00 (Dois mil setecentos e sessenta e nove reais)

DOTAÇÃO: 01.031.0001-3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Caracol - MS, 05 de setembro de 2024.

Vereadora, **MAGALY DA SILVA GODOY**

Presidente da Câmara Municipal

Caracol/MS.

Matéria enviada por JEDIELSON GOUVEA DE SOUZA

Câmara Municipal de Caracol-MS

TERMO DE LICITAÇÃO ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Libindo Ferreira Leite, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 15.380.504/0001-51, neste ato representado pela Senhora Presidente **MAGALY DA SILVA GODOY**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 665.280 SEJUSP/MS e CPF n.º 583.***.***-20, residente e domiciliada em CARACOL-MS-MS, torna público que em **05 de setembro de 2024**, procedeu a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação para **Contratação de Assessoria Jurídica para reestruturação do Controle Interno da Câmara Municipal de Caracol-MS, abrangendo a elaboração e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno, padronização de minutas de instruções normativas, minutas de editais, termos de referências, estudos técnicos, contratos e outros documentos, convênios, acordos e outros instrumentos congêneres, elaboração do Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle Interno.**

Desta forma **RATIFICO** a presente dispensa de Licitação para a contratação da empresa **AQUIS JUNIOR SOARES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 19.189.883.0001-58, com estabelecimento na Rua Firmino Vieira de Matos, nº 286 – Sala 01 – Centro – Dourados-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, em cumprimento às determinações do Artigo 72, da Lei nº. 14.133/21.

CARACOL-MS, 05 de setembro de 2024.

Vereadora, **MAGALY DA SILVA GODOY**

Presidente da Câmara Municipal

Caracol/MS

Matéria enviada por JEDIELSON GOUVEA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 300 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

“Concessão de férias à servidor público.”

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Inciso VI do artigo 56, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder ao Senhor Mike Daniel Mendes Vieira, ocupante do cargo de Comissionado de Assessor de Projetos Especiais, Símbolo DAS 2, matrícula nº 2604, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) dias de férias, relativo ao período aquisitivo: **03/08/2022 a 02/08/2023**, a partir de 11/09/2024 a 20/09/2024.

Art. 2º. O gozo das férias de 10 (dez) dias referente ao período descrito no artigo anterior será concedido posteriormente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 02 de setembro de 2024.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 301 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

“Concessão de férias à servidor público.”

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Inciso VI do artigo 56 da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder ao Senhor, Nivaldo Leite Brites, ocupante do cargo Comissionado de Assessor I, matrícula 2240, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 18/06/2022 a 17/06/2023 e 18/06/2023 a 17/06/2024 a partir de 09/09/2024 a 08/10/2024,

Art. 2º As férias descritas no artigo 1 se referem a: 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **18/06/2022 a 17/06/2023** e 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de **18/06/2023 a 17/06/2024**.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 04 de setembro de 2024.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 83/2024

Inexigibilidade nº 006/2024**Credenciamento nº 001/2024**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA REALIZAÇÃO EXAMES LABORATORIAIS QUE NÃO SÃO REALIZADOS PELO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL, OU QUE EXTRAPOLE A CAPACIDADE EXISTENTE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nesta data, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol- MS, reuniram-se os membros da Comissão da Contratação, conforme **Portaria nº 16/2023**. O procedimento foi publicado no Diário Oficial do Município, no dia 26/08/2024 e o interessado abaixo identificado protocolou a documentação por meio da Plataforma BLL-Compras no dia 02/09/2024:

INTERESSADO	CNPJ nº
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE	03.025.707/0001-40

Após análise dos documentos apresentados, concluímos que, o interessado atende todos os requisitos exigidos pelo edital de credenciamento, sendo assim, declarado **HABILITADO E CREDENCIADO** no Município de Caracol - MS e se encontra apto a ser convocado, quando necessário, para contratação e execução do objeto, dentro do prazo de validade do credenciamento.

Caracol - MS, 04 de Setembro de 2024.

José Roberto Pissurno

Presidente da Comissão de Contratação

Vanderli Vieira Ximenes

Membro da Comissão de Contratação

Patricia Ibanes Quintana

Membro da Comissão de Contratação

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**Resolução 07/2024**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em sua sétima reunião realizada no dia 30 de agosto de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 778/2018 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde delibera favorável a aprovação da Programação Anual de Saúde dos anos de 2025.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada a disposição em contrario.

Publica-se

Caracol/MS 05 de Setembro de 2024

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0116/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Agente de Contratação Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 035/2024, de 12 de Junho de 2024, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, cujo objeto trata-se a **AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (**ANEXO I**), do presente edital de Pregão Eletrônico.

DA SESSÃO PÚBLICA: às 10h00min do dia 18 de Setembro de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Compras BR (www.comprasbr.com.br)

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do Portal eletrônico do Compras BR, www.comprasbr.com.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (67) 3483-1144 ou pelo e-mail: licitacaocoronelsapucaia@gmail.com

Coronel Sapucaia/MS, 05 de setembro de 2024.

Carlos Huerta Flores
Agente de Contratação
Decreto nº035/2024

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº. 15/2024/CMAS**

A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária realizada no dia 02.07.2024, Ata nº 10/2024, e em reunião extraordinária realizada no dia 17.07.2024, Ata nº 11/2024, resolve:

Art. 2º - Aprova o PARECER de Visita, Fiscalização e Monitoramento nas Entidades **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado – APAE, Associação de Apoio e Defesa da Criança e Adolescente – AADCA e Lar dos Idosos de Eldorado – MS – ILPI.**

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 05 de setembro de 2024.

Marta Fernanda Vilamaior

Presidente CMAS

Matéria enviada por DANIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO****Gerência de Convênios****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS TERMO DE FOMENTO Nº. 05/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10607/2023**

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Termo de Fomento nº 05/2023, na modalidade inexigibilidade de Chamamento Público, cujo objeto do presente Termo é o Repasse Financeiro ao Conveniente para custear despesas para aquisição de jogos de mesas de plástico, caixas térmicas e equipamento de som.

Entidade: Associação Atlética e Recreativa dos Servidores de Figueirão – MS.

CNPJ: 17.567.757/0001-64

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.

Valor global Homologado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única, em parcela única, atendendo o interesse do Município de Figueirão - MS.

Figueirão/MS, 04 de setembro de 2024.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Mariana Bruschi de Faria

Gerência de Convênios**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS TERMO DE FOMENTO Nº. 03/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14455/2024**

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Termo de Fomento nº 03/2024, na modalidade inexigibilidade de Chamamento Público, cujo objeto do presente Termo é o **Repasse Financeiro ao Conveniente para Contratação de Prestação de serviços na Realização do 3º Rodeio Fest Figueirão, neste Município de Figueirão/MS.**

Entidade: Associação Atlética e Recreativa dos Servidores de Figueirão – MS.

CNPJ: 44.038.696/0001-10.

VALOR: R\$ 660.183,86 (seiscentos e sessenta mil cento e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), em parcela única.

Valor global Homologado de R\$ 660.183,86 (seiscentos e sessenta mil cento e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), em parcela única, atendendo o interesse do Município de Figueirão - MS.

Figueirão/MS, 05 de setembro de 2024.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Mariana Bruschi de Faria

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 PROCESSO Nº 15538/2024**

O Município de Figueirão/MS, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **Menor Preço**.

Objeto: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde Arindo Rodrigues da Silva e Sudalídio Amorim Malaquias.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 19/09/2024 09h00 horário de Brasília (08h00 horário de Mato Grosso do Sul).

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no endereço <https://comprasbr.com.br> e no site https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_figueirao.

Figueirão 05 de setembro de 2024.

JUVENAL CONSOLARO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2024 PROCESSO Nº 15446/2024**

O Município de Figueirão/MS, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor Preço Global**.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de treinamento e desenvolvimento profissional e gerenciamento em apicultura, para execução do PROJETO FIGMEL conforme Lei nº 528 de 27 de junho de 2023.

Data de Realização: 23 de setembro de 2024.

Horário: 08h00min.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.

Edital na íntegra: O Edital estará disponível para retirada através do site https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_figueirao.

Figueirão - MS, 05 de setembro de 2024.

JUVENAL CONSOLARO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2024

DISPENSA PRESENCIAL Nº 42/2024

PROCESSO Nº 15356/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa IONE RODRIGUES BARBOSA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.050.147/0001-54.

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada na fabricação de Picolés, Algodão Doce para evento em comemoração ao Dia das Crianças através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Figueirão, Mato Grosso do Sul.

VALOR TOTAL: R\$ 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 04 de setembro de 2024 à 03 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, da Lei Federal nº 14.133/21.

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante e Ione Rodrigues Barbosa pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2024.

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1531/2024

PROCESSO Nº 10922/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.

VALOR: 91,80 (NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 27/2023

DATA DO EMPENHO: 05/09/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2024 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2024 PROCESSO Nº 15170/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA MB3 CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de Implantação de Revestimento Primário em Rodovia, Estrada Vicinal, na Região do Mirassol, trecho 22.80 km, entre região da Furna, Coordenadas INICIO EST. MIRASOL S= 18°37'21.4"S 53°37'07.5"W, FINAL BR 359 S= 18°28'55.0"S 53°34'57.3"W", no município de Figueirão/MS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

VALOR TOTAL: R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais).

VIGÊNCIA: 19/08/2024 e encerramento em 18/08/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO PELA CONTRATANTE E RAFAEL NUNES MAGALHÃES , PELA CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1527/2024**PROCESSO Nº** 14683/2024**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

LATICINIOS MARIA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, ORGAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO MATO GROSSO DO SUL.**VALOR:** 70,00 (SETENTA REAIS.)**DOTAÇÃO:** 3.06.002.10.122.0010.2031**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 4/2024**DATA DO EMPENHO:** 05/09/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1549/2024**PROCESSO Nº** 14657/2024**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO

IDELVI FURTADO DE SOUZA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GAS (GPL), 13KG DENOMINADO GAS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL.**VALOR:** 117,50 (CENTO E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 646.10.001.04.122.0003.2141**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº:3/2024**DATA DO EMPENHO:** 30/08/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E THIEGO MARTINS

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1548/2024**PROCESSO Nº** 12093/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE -

MG INOVARE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICA E HIDRAULICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS.**VALOR:** 477,80 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 62.09.003.04.121.0004.2011**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 1/2024**DATA DO EMPENHO:** 30/08/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E CLEITON COSME DE ALMEIDA COSTA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DA ATA 26/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15278/2024****PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas, **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 24.595.488/0001-05.****OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de materiais para laboratório para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão, Mato Grosso do Sul, anexo I do edital de **Licitação nº 25/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.**VALOR VENCEDOR:** R\$ 15.574,09(quinze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e nove centavos).**VIGÊNCIA:** 03 de setembro de 2024 à 02 de setembro de 2025.**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021**ASSINAM:** Juvenal Consolaro e secretários pela contratante, Mariana Marica De Souza Ribeiro , pela contratada.**DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2024.**Relação de itens da empresa:**

1718 MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5/108	10676	GARROTE EM LATEX DESCARTÁVEL EM TIRAS DE 45 CM, EMBALAGEM COM 20 TIRAS, PARA FLEBOTOMIA QUE PERMTE AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL, EFICIENTE EM PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES AMBULATORIAIS.	5,00	R\$ 28,0000	R\$ 140,00	CRAL
8/108	3389	KIT SUSPENSÃO DE LATEX ASLO C/ 100 DETERMINAÇÕES	5,00	R\$ 38,0500	R\$ 190,25	EBRAM
9/108	3390	KIT SUSPENSÃO DE LATEX FATOR REUMATOÍDE C/ 100 DETERMINAÇÕES	5,00	R\$ 36,5000	R\$ 182,50	EBRAM
10/108	3391	KIT SUSPENSÃO DE LATEX PCR C/ 100 DETERMINAÇÕES	50,00	R\$ 36,0000	R\$ 1.800,00	EBRAM
12/108	11197	PLACA DE KLINE É UTILIZADA PARA REALIZAR O TESTE DE VDRL (SIGLA DE "VENERAL DISEASE RESEARCH LABORATORY"), 12 CAVIDADES DIMENSÕES: 60X80MM ESPESSURA: 5MM CAVIDADES POLIDAS COM 16MM DE DIÂMETRO E 1,75MM DE PROFUNDIDADE.	4,00	R\$ 45,5600	R\$ 182,24	PERFECTA
14/108	886	SORO ANTI-A MONOCLONAL 10 ML	5,00	R\$ 22,8000	R\$ 114,00	EBRAM
15/108	887	SORO ANTI-B MONOCLONAL 10 ML	5,00	R\$ 23,1400	R\$ 115,70	EBRAM
16/108	888	SORO ANTI-D MONOCLONAL 10 ML	5,00	R\$ 44,1500	R\$ 220,75	EBRAM
17/108	8768	TERMOMETRO DIGITAL PARA AMBIENTE DE MAXIMA E MINIMA, MEDIÇÃO INTERNA E EXTERNA	1,00	R\$ 100,0000	R\$ 100,00	j prolab
19/108	892	TESTE RÁPIDO HCG (SORO/URINA) 100 TIRAS TESTES	5,00	R\$ 101,0000	R\$ 505,00	ECO
20/108	10635	TESTE RÁPIDO PARA TROPONINA CX C/20 TESTE	5,00	R\$ 118,0000	R\$ 590,00	ECO
23/108	8769	TESTE RÁPIDO SANGUE NAS FEZES (20 DETERMINAÇÕES) IMUNOCROMATOGRÁFICA.	4,00	R\$ 90,0000	R\$ 360,00	ECO
25/108	895	TUBO DE VIDRO PARA HEMOGRAMA 5ML (13X75MM)	200,00	R\$ 0,6900	R\$ 138,00	GREINER
26/108	10703	TUBOS A VÁCUO SEM ATIVO 5 ML - TAMPAS CINZA - PLÁSTICO - UNIDADE	100,00	R\$ 1,3600	R\$ 136,00	GREINER
27/108	899	VDRL TEST 250 DETERMINAÇÕES	4,00	R\$ 52,0000	R\$ 208,00	LABTEST
28/108	877	ÓLEO DE IMERSÃO COM 100 ML	4,00	R\$ 24,4000	R\$ 97,60	NEWPROB
31/108	11198	BOBINA PAPEL TERMO SENSÍVEL COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS QUE UTILIZAM BOBINAS DE 57MMX30 METROS.	25,00	R\$ 7,2000	R\$ 180,00	INFAX
43/108	843	COLETORES DE URINA INFANTIL UNISSEX C/ 10 UNID.	5,00	R\$ 10,0000	R\$ 50,00	CRAL
46/108	869	LAMINA PARA MICROSCOPIA COM PONTA FOSCA CX C/ 50 UNID	10,00	R\$ 9,0000	R\$ 90,00	CRAL
47/108	8761	LAMINULA PARA MICROSCOPIA CX C/ 100 UNID 24X24	20,00	R\$ 5,5000	R\$ 110,00	CRAL
48/108	3395	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/ 50 PARES	25,00	R\$ 27,6500	R\$ 691,25	MEDIX
49/108	1079	MASCARA CIRURGICA DESCART. C/ ELASTICO PCT C/100 UNID	2,00	R\$ 18,5000	R\$ 37,00	MEDIX
50/108	7622	PONTEIRAS AMARELAS DESCARTÁVEIS 10 A 200UL, PACOTE COM 1000 UNID	15,00	R\$ 13,0000	R\$ 195,00	FIRSTLAB
51/108	7623	PONTEIRAS AZUIS DESCARTÁVEIS 100 A 1000UL, PACOTE COM 1000 UNID	10,00	R\$ 30,0000	R\$ 300,00	FIRSTLAB
52/108	3401	POTE COLETORES UNIVERSAL 80 ML PCT 100 UNID.	20,00	R\$ 45,0000	R\$ 900,00	FIRSTLAB
53/108	883	SERINGA DE 10 ML COM AGULHA	1500,00	R\$ 0,6700	R\$ 1.005,00	MEDIX
54/108	884	SERINGA DE 20 ML COM AGULHA	500,00	R\$ 0,8000	R\$ 400,00	MEDIX
55/108	885	SERINGA DE 5 ML COM AGULHA	2000,00	R\$ 0,3700	R\$ 740,00	MEDIX
57/108	16237	TUBO PARA COLETA A VACUO COM CITRATO DE SÓDIO (AZUL) 4,0ML	100,00	R\$ 1,8300	R\$ 183,00	GREINER
58/108	16238	CRONOMETRO DIGITAL	2,00	R\$ 103,0000	R\$ 206,00	HERWEG
64/108	17788	TUBO DE PLÁSTICO PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA COM TAMPAS DE 4ML, CAIXA COM 500 UNIDADES	5,00	R\$ 420,0000	R\$ 2.100,00	GREINER
83/108	858	KIT CORANTE HEMATOLOGICO PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA	30,00	R\$ 50,0000	R\$ 1.500,00	NEWPROV
85/108	872	LUGOL A 1% 250ML	2,00	R\$ 43,0000	R\$ 86,00	NEWPROV
103/108	7638	TUBOS A VÁCUO COM EDTA CX C/ 100 UNID 2ML (TAMPA ROXA)	10,00	R\$ 55,9800	R\$ 559,80	GREINER
104/108	15460	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO - PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES DE 4ML NO TAMANHO 13X75MM.	10,00	R\$ 70,0000	R\$ 700,00	GREINER
105/108	5764	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 20X5,5 CX C/ 100 UNID. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTÁVEL.	5,00	R\$ 11,0000	R\$ 55,00	MEDIX
107/108	5137	ALGODÃO HIDRÓFILO, COM 500G.	6,00	R\$ 26,0000	R\$ 156,00	NATHY
108/108	7601	BANDAGEM REDONDO COR DA PELE HIPOALERGÊNICA CX C/ 500 UNID	10,00	R\$ 25,0000	R\$ 250,00	CRAL

Qtd de Itens
Vencedores: 0038

Valor Total.....: R\$ 15.574,09

Valor Total de Produtos Licitados: R\$ 15.574,09

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2024

DISPENSA PRESENCIAL Nº 41/2024

PROCESSO Nº 15311/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa SERTEC ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.573.363/0001-93.

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças ao equipamento Grupo Gerador Perkins de 59kva, em atendimento as necessidades do Hospital Municipal "Mariana Silvéria Furtado" e a Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 8.279,00 (oito mil, duzentos e setenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 29 de agosto de 2024 à 28 de outubro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, da Lei Federal nº 14.133/21.

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante e Leonardo Limberger pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2024.

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1526/2024

PROCESSO Nº 14683/2024

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
TREVO ALIMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, ORGAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO MATO GROSSO DO SUL.

VALOR: 247,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS.)

DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 4/2024

DATA DO EMPENHO: 05/09/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1528/2024

PROCESSO Nº 14683/2024

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DJE DIST. DE ALIMENTOS EIRELI ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, ORGAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO MATO GROSSO DO SUL.

VALOR: 187,64 (CENTO E OITENTA E SETE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 4/2024

DATA DO EMPENHO: 05/09/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1535/2024

PROCESSO Nº 14683/2024

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
TREVO ALIMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, ORGAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO MATO GROSSO DO SUL.

VALOR: 279,20 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 4/2024

DATA DO EMPENHO: 05/09/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1529/2024

PROCESSO Nº 10922/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.

VALOR: 169,45 (CENTO E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 27/2023

DATA DO EMPENHO: 05/09/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1530/2024

PROCESSO Nº 10922/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
L.P.G CARLOS ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.

VALOR: 45,50 (QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 27/2023

DATA DO EMPENHO: 05/09/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1521/2024

PROCESSO Nº: 145263/2024

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CICERO DE SOUZA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS, SOM, TELÃO DE LED, BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO, SERVIÇO DE LOCUÇÃO E CERIMONIAL, PARA ATENDER OS EVENTOS UNIDADE BSAICA DE SAUDE, HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL NO ANO DE 2024.

VALOR: 7.390,00 (SETE MIL, TREZENTOS

E NOVENTA REAIS.)

DOTAÇÃO: 4.06.002.10.122.0010.2031

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.56.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 3/2024

DATA DO EMPENHO: 30/08/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1532/2024

PROCESSO Nº 10922/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO, MATO GROSSO DO SUL.

VALOR: 417,00 (QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS.)

DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 27/2023

DATA DO EMPENHO: 05/09/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1533/2024

PROCESSO Nº 14683/2024

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

DJE DIST. DE ALIMENTOS EIRELI ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, ORGAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO MATO GROSSO DO SUL.

VALOR: 519,98 (QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 4/2024

DATA DO EMPENHO: 05/09/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1534/2024

PROCESSO Nº 14683/2024

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

LATICINIOS MARIA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

MARIANA SILVERIA FURTADO, ORGAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO MATO GROSSO DO SUL.

VALOR: 1.289,62 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 4/2024

DATA DO EMPENHO: 05/09/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1522/2024

PROCESSO Nº 11035/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIAPL DE SAUDE – FMS

RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO SELF SERVICE E MARMITAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO. MATO GROSSO DO SUL.

VALOR: 600,00 (SEISCENTOS REAIS.)

DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 37/2023

DATA DO EMPENHO: 30/08/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

PORTARIA/SMAS/ Nº. 08 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	FABIULA FERREIRA DA SILVA	OLEGNA ANDREA DA SILVA	KASSIA DE SOUZA BARBOSA
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	GESTOR DE CONTRATOS
SECRETARIA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	GESTÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

CONTRATO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2024
OBJETO	O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada na fabricação de Picolés, Algodão Doce para evento em comemoração ao Dia das Crianças através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Figueirão, Mato Grosso do Sul
CONTRATADO	IONÉ RODRIGUES BARBOSA , sediado (a) na Rua Santos Dumont, nº 296, Bairro: Jardim Aeroporto, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado (a) por FRANCIENY RODRIGUES DE MORAES.
CNPJ Nº	24.050.147/0001-54
VIGÊNCIA	Início em 04/09/2024 e encerramento em 03/01/2025

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão, Mato Grosso do Sul, 05 de setembro de 2024

GEORGE BARBOSA CARRIJO

Secretário Municipal Interina, de Assistência Social

Decreto P/nº. 069, de 23/07/2024

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

FABIULA FERREIRA DA SILVA

OLEGNA ANDREA DA SILVA

KASSIA DE SOUZA BARBOSA

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº18-24****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º18/2024**

Município de Guia Lopes da Laguna/MS situada na Rua Adalberto de Menezes, n.º 208, Vila Planalto, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º.03.403.896/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JAIR SCAPINI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1011933479 SSP/RS e CPF n.º 290.538.890-00, residente e domiciliado na Fazenda São Joaquim, BR 060, Km 10. Na Zona Rural, Guia Lopes da Laguna - MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2024**, publicada no DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL (ASSOMASSUL), nº 3652 de **13/08/2024**, **Processo Administrativo n.º 09/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, **Decreto n.º 33, de 16 de junho de 2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, CARGA DE GÁS E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, especificado (s) no (s) item (ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 05/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

FORNECEDOR: FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR, CNPJ Nº26.432.895/0001-27, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, Nº547, CENTRO, CEP: 79.240-000, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/SP, REPRESENTANTE: FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR, EMPRESÁRIO, CPF nº 886.094.721-91, RG Nº1139688 SSP/MS.

ITEM	ITEM Nº	UNIDADE	QUANT MÁXIMA	QUANT MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	Limpeza e Manutenção preventiva Básica de Split de 20.000 a 30.000 BTUS (Limpeza de Filtros de Ar, bandeja, Dreno, Serpentina Remoção de Biofilme com aplicação de Spray Antifungos e antibactericida.	UN	59	59	R\$240,00
02	Limpeza e manutenção preventiva básica de split de 9.000 a 18.000 Btus (Limpeza de Filtros de ar Bandeja, Dreno, Serpentina, Remoção de Biofilme com aplicação de Spray antifungos e antibactericida.	UN	197	197	R\$181,00
03	Limpeza Geral em Ar Condicionado Piso Teto 36.000 BTUS.	UN	18	18	R\$150,00
04	Serviço de Desinstalação do ar condicionado Tipo Split de 9.000 a 36.000 BTUS.	UN	67	67	R\$50,00
05	Serviço de Instalação do Ar Condicionado tipo Split de 20.000 a 30.000 BTUS incluindo, Tubo de cobre conforme recomenda o manual de instalação do produto tubo esponjo, cabo PP4X2,5 pares de suportes e parafusos.	UN	44	44	R\$400,00
06	Serviço de instalação do Ar Condicionado tipo Split de 9.000 a 18.000 BTUS incluindo, tubo de cobre conforme recomenda o manual de instalação do produto tubo esponjo cabo PP4X2,5, par de suportes e parafusos.	UN	81	81	R\$300,00
07	Serviço de instalação do ar condicionada tipo Split piso teto 36.000 BTUS incluindo, tubo de cobre conforme recomenda o manual de instalação do produto tubo esponjoso, cabo PP4X2,5, par de suportes e parafusos.	UN	06	06	R\$500,00
08	Serviço de Manutenção do motor de ventilação para Ar Condicionado tipo Split de 9.000 BTUS a 36.000 BTUS com material incluso.	UN	35	35	R\$250,00
09	Serviço de Manutenção do sensor de temperatura para Ar Condicionada tipo Split de 9.000 BTUS de 9.000 a 36.000 com material incluso.	UN	42	42	R\$70,00
10	Serviço de reposição de gás refrigerante R22 e R410A com vácuo no sistema em Split de ar condicionado 20.000 a 36.000 BTUS- GARANTIA DE 90 DIAS.	UN	33	33	R\$150,00
11	Serviço de Reposição de gás refrigerante R22 E R410A com vácuo no sistema em Split de ar condicionado 9.000 a BTUS A 18.000 BTUS - GARANTIA DE 90 DIAS.	UN	88	88	R\$140,00
12	Serviço de troca de válvulas de ar condicionado tipo Split com material incluso.	UN	41	41	R\$47,00
13	Serviço e troca de Capacitor para compressor de Ar Condicionado Split de 9.000 BTUS a 36.000 BTUS com material incluso.	UN	103	103	R\$130,00
14	Serviço e troca de compressor, filtro secador, tubo capilar e limpeza do sistema em Split de 18.000 BTUS com material incluso.	UN	06	06	R\$450,00
15	Serviço e troca de compressor, filtro secador, tubo capilar e limpeza do sistema em Split de 24.000 BTUS com material incluso.	UN	04	04	R\$725,00
16	Serviço e troca de compressor, filtro secador, tubo capilar e limpeza do sistema em Split de 30.000 BTUS a 36.000 BTUS com material incluso.	UN	01	01	R\$1.146,00
17	Serviço e troca de compressor, filtro secador, tubo capilar e limpeza do sistema em Split de 9.000 BTUS a 12.000 BTUS com material incluso.	UN	18	18	R\$400,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

O órgão gerenciador será:

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

Fundo Municipal de Saúde.

Fundo Municipal de Assistência Social.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE DA ATA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município - Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **5.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município - Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso do pregão, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada via email: licitacao1@guialopesdalaguna.ms.gov.br.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

Entre os participantes de processo de compra centralizada.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver escolhido as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Competirá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Guia Lopes da Laguna/MS, 05 de setembro de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA DETENTORA DA ATA

Representante: **FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR**

CPF nº 886.094.721-91

RG nº 1139688-SSP/MS

Empresa: **FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR**

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna
EDITAL 064/2024 - DOS CLASSIFICADOS

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073, DE 20 DE MARÇO DE 2017, CONFORME SEGUE:

1. LEIDA REGINA MORAIS DE OLIVEIRA: 70,0 pontos;
2. KEMILLY GALAN LUNA: 16,0 pontos.

Francis Soares de Almeida**Edina Bispo de Lima****Simone Ap. Peixoto Menezes**

Presidente da Comissão

Secretária

Membro

Matéria enviada por Simone Aparecida Peixoto de Menezes

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº18-24
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/24**PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2024****PARTES:****INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA****EMPRESA: FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR .**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, CARGA DE GÁS E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS .

FORNECEDOR: FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR, CNPJ Nº26.432.895/0001-27, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, Nº547, CENTRO, CEP: 79.240-000, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/SP, REPRESENTANTE: FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR, EMPRESÁRIO, CPF nº 886.094.721-91, RG Nº1139688 SSP/MS.

ITEM	ITEM Nº	UNIDADE	QUANT MÁXIMA	QUANT MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	Limpeza e Manutenção preventiva Básica de Split de 20.000 a 30.000 BTUS (Limpeza de Filtros de Ar, bandeja, Dreno, Serpentina Remoção de Biofilme com aplicação de Spray Antifungos e antibactericida.	UN	59	59	R\$240,00
02	Limpeza e manutenção preventiva básica de split de 9.000 a 18.000 Btus (Limpeza de Filtros de ar Bandeja, Dreno, Serpentina, Remoção de Biofilme com aplicação de Spray antifungos e antibactericida.	UN	197	197	R\$181,00
03	Limpeza Geral em Ar Condicionado Piso Teto 36.000 BTUS.	UN	18	18	R\$150,00
04	Serviço de Desinstalação do ar condicionado Tipo Split de 9.000 a 36.000 BTUS.	UN	67	67	R\$50,00
05	Serviço de Instalação do Ar Condicionado tipo Split de 20.000 a 30.000 BTUS incluindo, Tubo de cobre conforme recomenda o manual de instalação do produto tubo esponjo, cabo PP4X2,5 pares de suportes e parafusos.	UN	44	44	R\$400,00
06	Serviço de instalação do Ar Condicionado tipo Split de 9.000 a 18.000 BTUS incluindo, tubo de cobre conforme recomenda o manual de instalação do produto tubo esponjo cabo PP4X2,5, par de suportes e parafusos.	UN	81	81	R\$300,00
07	Serviço de instalação do ar condicionada tipo Split piso teto 36.000 BTUS incluindo, tubo de cobre conforme recomenda o manual de instalação do produto tubo esponjoso, cabo PP4X2,5, par de suportes e parafusos.	UN	06	06	R\$500,00
08	Serviço de Manutenção do motor de ventilação para Ar Condicionado tipo Split de 9.000 BTUS a 36.000 BTUS com material incluso.	UN	35	35	R\$250,00
09	Serviço de Manutenção do sensor de temperatura para Ar Condicionada tipo Split de 9.000 BTUS de 9.000 a 36.000 com material incluso.	UN	42	42	R\$70,00
10	Serviço de reposição de gás refrigerante R22 e R410A com vácuo no sistema em Split de ar condicionado 20.000 a 36.000 BTUS- GARANTIA DE 90 DIAS.	UN	33	33	R\$150,00
11	Serviço de Reposição de gás refrigerante R22 E R410A com vácuo no sistema em Split de ar condicionado 9.000 a BTUS A 18.000 BTUS – GARANTIA DE 90 DIAS.	UN	88	88	R\$140,00
12	Serviço de troca de válvulas de ar condicionado tipo Split com material incluso.	UN	41	41	R\$47,00
13	Serviço e troca de Capacitor para compressor de Ar Condicionado Split de 9.000 BTUS a 36.000 BTUS com material incluso.	UN	103	103	R\$130,00
14	Serviço e troca de compressor, filtro secador, tubo capilar e limpeza do sistema em Split de 18.000 BTUS com material incluso.	UN	06	06	R\$450,00
15	Serviço e troca de compressor, filtro secador, tubo capilar e limpeza do sistema em Split de 24.000 BTUS com material incluso.	UN	04	04	R\$725,00
16	Serviço e troca de compressor, filtro secador, tubo capilar e limpeza do sistema em Split de 30.000 BTUS a 36.000 BTUS com material incluso.	UN	01	01	R\$1.146,00
17	Serviço e troca de compressor, filtro secador, tubo capilar e limpeza do sistema em Split de 9.000 BTUS a 12.000 BTUS com material incluso.	UN	18	18	R\$400,00

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata.**Data do Documento :** 05 de setembro de 2024**Assinam:** JAIR SCAPINI**Detentora da Ata:**

FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
PORTARIA Nº121-24

PORTARIA Nº 121/2024-ADM**DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor da Ata de Registro de Preços, descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	ANA APARECIDA QUEIROZ DE SOUZA	LUANA PACHECO ROCHA	PEDRO AUGUSTO LOPES BASTOS
CARGO	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE SANITARIO	COORDENADORA DE ALMOXARIFADO	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	6227	6487	1937-3
VÍNCULO	COMISSIONADO	COMISSIONADO	COMISSIONADO
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	RENATA NONATO XAVIER	SARA CRISTINY ROMERO PIMENTA	PEDRO AUGUSTO LOPES BASTOS
CARGO	COORDENADOR DO CRAS	ASSESSORA DO DEPARTAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	1572-15	5629	1937-3
VÍNCULO	COMISSIONADA	COMISSIONADO	COMISSIONADO
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	JAILSON JOSE DA SILVA	JOSE APARECIDO FERNANDES	PEDRO AUGUSTO LOPES BASTOS
CARGO	TRABALHADOR BRAÇAL	MOTORISTA	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	5370	4506	1937-3
VÍNCULO	EFETIVO	EFETIVO	COMISSIONADO
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	ADELÍBIO ARMOA DE DEUS	ANA REGINA MENDONZA GONÇALVES SILVA	PEDRO AUGUSTO LOPES BASTOS
CARGO	INSPEÇÃO E VIDA ESCOLAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS II	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	2012	1742	1937-3
VÍNCULO	COMISSIONADO	EFETIVO	COMISSIONADO
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito da Ata de Registro de Preços abaixo referenciado:

Nº	18/2024
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, CARGA DE GÁS E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.
EMPRESAS DETENTORA DA ATA/ CNPJ	FRANCISCO SEBASTIAO DA SILVA JUNIOR ME, CNPJ: 26.432.895/0001-27.
VIGÊNCIA	A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
VALOR	R\$ 158.990,00 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos e noventa reais).

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 005 de 17/02/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 386 /2024 Em, 05 de Setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE PROFESSOR CONVOCADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, **MARCELINA ARGUELHO FERNANDES**, Matrícula 1217, do Cargo de Professora de Educação

Física, PII Nível A, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotada na CEI Vitalina Martinez Silva - Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº17-24

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº17/2024 NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL – ASSOMASSUL DO DIA 04/09/2024 EDIÇÃO Nº3668.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/24

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2024

PARTES:

INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

EMPRESAS: PEDRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. JLCOMERCIOESERVICOSLTDAEPP.

Objeto: Aquisição de materiais de Pintura e Construção, com a finalidade de atender as necessidades das secretarias e departamentos da prefeitura de Guia Lopes da Laguna, onde serão utilizadas em suas demandas administrativas durante o ano, cada uma com suas especificidades do Município Guia Lopes da Laguna/MS.

FORNECEDOR: PEDRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 05.066.780/0001-96, ENDEREÇO: AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, Nº1566, CENTRO, CEP: 79.230-000, NA CIDADE DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS. REPRESENTANTE: GLACIELY MACHADO SANTANA MARÇAL, CPF nº601.069.301-25, RG Nº 395273 SSP/MS.

ITEM	ITEM Nº	UND	QUANT MÁXIMA	QUANT MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	ÁGUA RAZ	LT	160	160	R\$16,10 LUZTOL
2	ÁGUA RAZ 5 LT	GL	72	72	R\$70,00 LUZTOL
3	ARAME GALVANI	KG	20	20	R\$18,50 GERDAU
4	AREIA LAVADA	MET	65	65	R\$119,00 AQUIDAUANA
5	AREIA LAVADA FINA	MET	165	165	R\$125,00 AQUIDAUANA
6	AREIA LAVADA GROSSA PORTO	MET	175	175	R\$113,00 RIO PARANA
7	ARGAM EXTERNA 20KG	SACA	20	20	R\$30,00 QUARTZOLIT
8	ARGAM INTERNA 20KG	SACA	20	20	R\$15,80 QUARTZOLIT
9	ARGAM RAFRATARIA SECA 10 KG	SACA	18	18	R\$38,60 QUARTZOLIT
10	ASSENTARITE	LT	72	72	R\$10,10 ASSENTARIT
11	ASSENTO SANIT ALMOFADADA CREME	UN	2	2	R\$66,30 ASTRA
12	ASSENTO SANIT SOFT /AREIA	UN	23	23	R\$35,50 ASTRA
13	BATENTE 4X 13 CEDRINHO	UN	10	10	R\$172,50 CEDRINHO
14	BATENTE 4X13 PEROBA ROSA	UN	4	4	R\$175,70 PEROBA
15	BEIRAL 15CM	MT	80	80	R\$22,10 CASTELO
17	BOIA CAIXA D AGUA AZUL 1/2	UN	17	17	R\$14,00 ASTRA
18	BUCHA 10 MM	UN	120	120	R\$0,14 FISCHER
19	BUCHA 6 MM	UN	120	120	R\$0,04 FISCHER

20	BUCHA 8 MM	UN	120	120	R\$0,09 FISCHER
21	CAIXA DE DESCARGA 9 LTS	UN	8	8	R\$28,00 ASTRA
22	CAIXA POLETILENO 1000 LT C/TAMPA	UN	7	7	R\$358,00 FORT LEV
23	CAIXA POLETILENO 500 LT C/TAMPA	UN	8	8	R\$192,00 FORT LEV
24	CAIXA SIFON 100X100X50 BRANCA	UN	5	5	R\$11,10 ASTRA
25	CAIXA SIFON 100X100X50 CROMADA	UN	5	5	R\$17,60 ASTRA
26	CAIXA SIFON 100X40 - RALO RED BRAN	UN	5	5	R\$6,80 ASTRA
27	CAL PARA PINTURA 08kg	SACA	100	100	R\$14,80 CEM
28	CAP 1/2" C/ ROSCA	UN	30	30	R\$1,70 TIGRE
29	CAP 3/4" C/ ROSCA	UN	30	30	R\$1,90 TIGRE
30	CAP ESG 100 MM	UN	45	45	R\$6,60 TIGRE
31	CAPA DE TELHA DE CERAMICA	UN	40	40	R\$5,10 GUERRA
32	CIMENTO 50 KG	SACA	530	530	R\$37,00 CAUE
33	COLUNA ARMADA 7X14X1/4X6MT	UN	60	60	R\$87,00 GERGAU
34	COLUNA PARA LAVATORIO	UN	22	22	R\$63,00 CELITE
35	ESCADA ARTICULADA DE ALUMINIO DE 3,5	UN	1	1	R\$177,00 ALUMASA
36	FECH EXT 2600 INOX	UN	30	30	R\$44,00 ALIANCA
37	FECH EXT 503/03 INOX ESTREITA	UN	15	15	R\$37,00 ALIANCA
38	FECH EXT 803/03 INOX	UN	20	20	R\$49,00 ALIANCA
39	FECH INT C813/03 INOX	UN	50	50	R\$55,00 ALIANCA
40	FECH INT INOX 4700/70	UN	50	50	R\$24,00 ALIANCA
41	FERRO 12,5MM 1/2	UN	70	70	R\$60,00 GERDAU
42	FERRO 16,0MM 5/8	UN	50	50	R\$57,00 GERDAU
43	FERRO 4,2MM	BARRA	40	40	R\$14,00 GERDAU
44	FERRO 8,0MM 5/16	UN	20	20	R\$36,00 GERDAU
45	FIXADOR PARA CAL	UN	50	50	R\$1,40 FIX CAL
46	FORRO PINUS 3,00M	UN	50	50	R\$29,00 PINUS
47	FORRO PVC 20CM X 7MT	MT	500	500	R\$18,00 QUIMIPLAST
48	FUNDO COV DE FERRUGEM 500ML	UN	58	58	R\$21,00 VEDACIT
49	FUNDO PREPARADOR 18	LT	40	40	R\$19,50 LUZTOL
50	FUNDO PREPARADOR 3.6	GL	60	60	R\$31,50 LUZTOL
51	GANCHO PARAFUSO 10 MM	UN	120	120	R\$0,95 CISER
52	GRELHA 15X100 C/ SUPORTE	UN	3	3	R\$160,00 ALUMINIO

53	JOELHO 20X1/2 SOLD	UN	20	20	R\$2,90 TIGRE
54	JOELHO 25X20 SOLD	UN	30	30	R\$1,90 TIGRE
55	JOELHO AZUL 25X1/2" SOLD	UN	40	40	R\$5,10 TIGRE
56	JOELHO AZUL 25X3/4	UN	40	40	R\$4,90 TIGRE
57	JUNÇÃO ESG 100X100	UN	20	20	R\$18,00 TIGRE
58	JUNÇÃO ESG 100X100	UN	20	20	R\$11,00 TIGRE
59	LAVATORIO SEM COLUNA BRANCO	UN	8	8	R\$87,60 CELITE
60	LIXA D"AGUA NR 080	UN	110	110	R\$1,90 3M
61	LIXA D"AGUA NR 120	UN	95	95	R\$1,60 3M
62	LIXA PARA MASSA NR 080	UN	20	20	R\$0,90 3M
63	LIXA PARA MASSA NR 120	UN	110	110	R\$0,90 3M
64	LIXA PARA MASSA NR 150	UN	90	90	R\$0,90 3M
65	LUVA 20MM	UN	32	32	R\$0,90 TIGRE
66	LUVA 25MM	UN	25	25	R\$0,90 TIGRE
67	LUVA ESG 100MM	UN	32	32	R\$5,70 TIGRE
68	MAÇANETA RETA CROMADA	UN	45	45	R\$19,50 ALIANCA
69	MADERITE RES 06MM 2.20 X 1.10	UN	48	48	R\$67,00 PINUS
70	MADERITE RES 10MM 2.20 X 1.10	UN	30	30	R\$122,10 PINUS
71	MADERITE RES 12MM 2.20X1,10	UN	20	20	R\$85,00 PINUS
72	MADERITE RES 14MM 2.20 X 1.10	UN	10	10	R\$161,0 PINUS
73	MANGUEIRA PARA JARDIM	MET	70	70	R\$ 5,40 TRAMONTINA
74	MASSA ACRIL 18L CX	CX	70	70	R\$75,00 VELUTEX
75	MASSA ACRIL 3.6	GL	75	75	R\$29,00 VELUTEX
76	MASSA PLASTICA 500GR	GL	63	63	R\$12,00 MAX RUBER
77	MASSA PVA 18L	CX	67	67	R\$43,50 VELUTEX
78	MASSA PVA 3.6L CX	GL	52	52	R\$20,00 VELUTEX
79	MEIA CANA PVC 6MTS MOLDURA	UN	100	100	R\$20,00 QUIMPLAST
80	PARAF P/TELHA 6MM	UN	200	200	R\$0,30 GALVONIZADO
81	PARAFUSO 10 MM	UN	120	120	R\$0,45 CISER
82	PARAFUSO 6 MM	UN	120	120	R\$0,35 CISER
83	PARAFUSO 8 MM	UN	120	120	R\$0,35 CISER
84	PEDRA BRITA Nº 0	MT	145	145	R\$144,00 BODOQUENA
85	PEDRA BRITA Nº 01	MT	110	110	R\$147,00 BODOQUENA

86	PEDRA BRITA N° 02	MT	40	40	R\$146,00
87	PINCEL TRINCHA - 8CM DE LARGURA	UN	11	11	BODOQUENA R\$7,90
88	PORTA DE MADEIRA - MEDIDA 210 X 80	UN	12	12	TIGRE R\$140,00
89	PREGO 17X21	UN	50	50	PINUS R\$12,00
90	PREGO 22X48	KG	55	55	GERDAU R\$11,00
91	PREGO TELHEIRO 18X30 1KG-64PREGOS	KG	10	10	GERDAU R\$21,00
92	REJUNTE 05KG DIVERSAS CORES	UN	3	3	GERDAU R\$11,00
93	REMOVEDOR PASTOSO 1 LITRO CINZA	UN	30	30	QUARTIZOLIT R\$16,00
94	REP VALV HIDRA MASTER PISTÃO 4336.004	UN	13	13	MAX RUBER R\$74,00
95	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA	UN	28	28	HYDRA R\$4,50
96	ROLO DE LÃ PARA PINTURA - 23 CM	UN	23	23	TIGRE R\$11,50
97	SELADOR ACRIL 18L LT	LT	50	50	TIGRE R\$42,00
98	SELADOR ACRIL 18L PIGMENTADO	CX	38	38	VELUTEX R\$88,00
99	SELADOR ACRIL 3.6	GL	30	30	VELUTEX R\$30,00
100	SELADOR MADEIRA 3.6	GL	45	45	VELUTEX R\$122,00
101	SIFÃO SANF UNIVERSAL	UN	35	35	EUCATEX R\$7,50
102	SIFÃO SANF UNIVERSAL DUPLO	UN	25	25	ASTRA R\$19,50
103	TABUA 2,5X25 CAIXARIA PINUS 3MTS	UN	35	35	ASTRA R\$30,00
104	TAMPA ESGOTO 50X50	UN	12	12	PINUS R\$ 270,00
105	TE 1/2 ROSCA	UN	45	45	FERRO R\$3,90
106	TE 20X1/2	UN	45	45	TIGRE R\$2,90
107	TE 25X1/2	UN	45	45	TIGRE R\$4,40
108	TELHA 244X110X6MM KG 32,5	UN	250	250	TIGRE R\$72,00
109	TELHA 305X110X6MM KG 40,7	UN	140	140	IMBRALIT R\$79,00
110	TELHA 366X110X6MM KG 48,8	UN	100	100	IMBRALIT R\$74,00
111	TELHA ROMANA 2.542 KG	UN	850	850	IMBRALIT R\$2,10
112	THINER 1L	LT	60	60	GUERRA R\$12,00
113	THINER 5L	GL	72	72	LUZTOL R\$80,00
114	TIJOLO 8 FUROS	UN	33.000	33.000	LUZTOL R\$0,75
115	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	12.500	12.500	DAGOSTIN R\$0,55
116	TINTA BETUMINOSA 18LTS .	LT	37	37	AQUIDAUANA R\$260,00
117	TINTA BETUMINOSA 3.6LTS	GL	32	32	LUZTOL R\$99,00
118	TINTA ESMALTE SINTETICO 01LT DIVERSAS	UN	100	100	LUZTOL R\$30,00
					LUZTOL

119	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.6LT DIVERSAS	UN	219	219	R\$80,00 LUZTOL
120	TINTA LATEX ACRILICA 18LT DIVERSAS	UN	272	272	R\$135,00 LUZTOL
121	TINTA LATEX ACRILICA 3.6LT DIVERSAS	UN	87	87	R\$52,00 LUZTOL
122	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIARIA 18LTS	LT	33	33	R\$295,00 LUZTOL
123	TINTA PARA PISO 18 LTS CONCRETO AQCUA	LT	53	53	R\$190,00 LUZTOL
124	TINTA PARA PISO 3.6 LTS AQCUA CER ONIX	GL	105	105	R\$88,00 LUZTOL
125	TINTA P/ PISO 18LTS CORES DIVERSAS	LT	62	62	R\$180,00 LUZTOL
126	TINTA P/ PISO 3.6 LTS CORES DIVERSAS	LT	40	40	R\$56,50 LUZTOL
127	TINTA PISO 3.6 AMARELO DEMRCAÇÃO	GL	100	100	R\$57,00 LUZTOL
128	TINTA SPLAY 400ML CORES DIVERSAS	UN	85	85	R\$15,00 CORAL
129	TINTA ZARCÃO 1L	LT	25	25	R\$36,00 LUZTOL
130	TINTA ZARCÃO 3,6 L	GL	25	25	R\$88,00 LUZTOL
131	TORN AMAR JARD 1130	UN	28	28	R\$48,00 TALITA
132	TORN BICA MOVEL COM FILTRO	UN	40	40	R\$94,00 TALITA
133	TRELIÇA 6MT	UN	48	48	R\$31,00 GERDAU
134	TUBO 20MM X6M SOLD	UN	40	40	R\$21,30 TIGRE
135	TUBO 25MM X6M SOLD	BARRA	55	55	R\$18,00 TIGRE
136	TUBO 32MM X6M SOLD	BARRA	5	5	R\$45,00 TIGRE
137	TUBO DESC CAIXA DESCARGA	UN	4	4	R\$15,00 ASTRA
138	TUBO ESG 100MM	UN	95	95	R\$54,00 CINFLEX
139	TUBO ESG 50MM	BARRA	55	55	R\$35,00 CINFLEX
140	UNIÃO 1" ROSCA	UN	50	50	R\$10,00 TIGRE
141	UNIÃO 3/4 ROSCA	UN	50	50	R\$9,90 TIGRE
142	UNIÃO SOLD 25MM	UN	55	55	R\$9,90 TIGRE
143	UNIÃO SOLD 50MM	UN	50	50	R\$23,00 TIGRE
144	VALV PIA METAL CURTA 1.600	UN	33	33	R\$22,00 TALITA
145	VALV PIA METAL LONGA 1.603	UN	40	40	R\$25,00 TALITA
146	VASO SANITARIO	UN	18	18	R\$180,00 CELITE
147	VEDA ROSCA 18MMX10M	UN	65	65	R\$2,00 FIRLON
148	VENEZ BASICA 1X1,50 QUAD 2122.0	UN	8	8	R\$338,00 RAMASSOL
149	VERNIZ 1L INCOLOR	UN	55	55	R\$32,00 LUZTOL
150	VERNIZ 3.6 MARITIMO FOSCO	GL	45	45	R\$100,00 EUCATEX
151	VITRO 1X120 QUADRADO	UN	5	5	R\$135,60 RAMASSOL

FORNECEDOR: JL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 52.785.146/0001-93, ENDEREÇO: RUA FORMOSA, Nº529, VILA MARLI, CEP: 79.117-080, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. REPRESENTANTE: LUAN CAVALCANTE DE OLIVEIRA, CPF nº056.777.021-45, RG Nº 2044124, ÓRGÃO EXPEDIDOR: SEJUSPE/MS.

ITEM	ITEM Nº	UND	QUANT MÁXIMA	QUANT MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO R\$
16	BOBINA DE LONA PRETA - 100 METROS	UN	10	10	R\$400,00 NEGREIRA

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata.

Data do Documento : 03 de setembro de 2024

Assinam: JAIR SCAPINI

Detentora da Ata:

GLACIELY MACHADO SANTANA MARÇAL

LUAN CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Compras e Licitações****EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2024**

Processo nº 000147/24

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa NEUHAUS & CIA LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 64 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa: 04.122.0300 - Apoio à Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 04.122.0300.2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 145 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 12.361.0808 - Educação aqui Começa o Futuro

Projeto/Atividade: 12.361.0808.2018 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.550.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 200 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 12.365.0808 - Educação aqui Começa o Futuro

Projeto/Atividade: 12.365.0808.2006 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Ficha: 201 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 12.365.0808 - Educação aqui Começa o Futuro

Projeto/Atividade: 12.365.0808.2006 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.550.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 362 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS

Unidade: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS

Programa: 15.122.0300 - Apoio à Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 15.122.0300.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: oitenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e três centavos

Vigência: 06/08/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura: 06/08/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e NEUHAUS & CIA LTDA pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações**EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2024**

Processo nº 000147/24

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Dotação Orçamentária

Ficha: 64 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa: 04.122.0300 - Apoio à Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 04.122.0300.2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 145 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 12.361.0808 - Educação aqui Começa o Futuro

Projeto/Atividade: 12.361.0808.2018 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.550.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 200 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 12.365.0808 - Educação aqui Começa o Futuro

Projeto/Atividade: 12.365.0808.2006 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Ficha: 201 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 12.365.0808 - Educação aqui Começa o Futuro

Projeto/Atividade: 12.365.0808.2006 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.550.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 362 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS

Unidade: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS

Programa: 15.122.0300 - Apoio à Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 15.122.0300.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e dez centavos

Vigência: 06/08/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura: 06/08/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações**EXTRATO DE CONTRATO Nº 370/2024**

Processo nº 000156/24

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 184 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 12.365.0808 - Educação aqui Começa o Futuro

Projeto/Atividade: 12.365.0808.1108 - Aquisição de Veículos e Equipamentos em Geral

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Ficha: 369 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
Unidade: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS
Programa: 15.122.0300 - Apoio à Gestão Governamental
Projeto/Atividade: 15.122.0300.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 370 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
Unidade: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS

Programa: 15.122.0300 - Apoio à Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 15.122.0300.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 1.755.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 713 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 12.361.0808 - Educação aqui Começa o Futuro

Projeto/Atividade: 12.361.0808.1060 - Aquisição de Veículos e Equipamentos em Geral

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 2.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Valor: quarenta e três mil, cento e três reais e cinquenta centavos

Vigência: 28/08/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura: 28/08/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 371/2024

Processo nº 000156/24

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/MS e a empresa PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PRPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 184 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 12.365.0808 - Educação aqui Começa o Futuro

Projeto/Atividade: 12.365.0808.1108 - Aquisição de Veículos e Equipamentos em Geral

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Ficha: 299 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02.06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 08.244.1011 - Fortalecimento de Políticas Sociais - SUAS

Projeto/Atividade: 08.244.1011.1128 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 1.660.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 300 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02.06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 08.244.1011 - Fortalecimento de Políticas Sociais - SUAS

Projeto/Atividade: 08.244.1011.1128 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 1.661.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 369 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS

Unidade: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS

Programa: 15.122.0300 - Apoio à Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 15.122.0300.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 370 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS

Unidade: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS

Programa: 15.122.0300 - Apoio à Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 15.122.0300.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 1.755.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 713 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 12.361.0808 - Educação aqui Começa o Futuro

Projeto/Atividade: 12.361.0808.1060 - Aquisição de Veículos e Equipamentos em Geral

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 2.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Valor: seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais

Vigência: 28/08/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura: 28/08/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 372/2024

Processo nº 000156/24

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa FLAVIANO DA SILVA 04430862907

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 184 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 12.365.0808 - Educação aqui Começa o Futuro

Projeto/Atividade: 12.365.0808.1108 - Aquisição de Veículos e Equipamentos em Geral

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Ficha: 423 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.08 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02.08.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Programa: 04.122.0300 - Apoio à Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 04.122.0300.2011 - Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Desenvolv. Econômico e Meio Ambiente

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 722 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa: 04.122.0300 - Apoio à Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 04.122.0300.2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 2.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 757 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Programa: 04.123.0300 - Apoio à Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 04.123.0300.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e

Finanças

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 2.755.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: cinquenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais

Vigência: 28/08/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura: 28/08/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e FLAVIANO DA SILVA 04430862907 pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações EXTRATO DE CONTRATO Nº 373/2024

Processo nº 000156/24

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa R A MORAES LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PRPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 184 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 12.365.0808 - Educação aqui Começa o Futuro

Projeto/Atividade: 12.365.0808.1108 - Aquisição de Veículos e Equipamentos em Geral

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Ficha: 370 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS

Unidade: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS

Programa: 15.122.0300 - Apoio à Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 15.122.0300.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 1.755.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 713 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 12.361.0808 - Educação aqui Começa o Futuro

Projeto/Atividade: 12.361.0808.1060 - Aquisição de Veículos e Equipamentos em Geral

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 2.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Ficha: 722 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa: 04.122.0300 - Apoio à Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 04.122.0300.2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 2.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 756 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Programa: 04.122.0300 - Apoio à Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 04.122.0300.2096 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 2.755.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 757 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Programa: 04.123.0300 - Apoio à Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 04.123.0300.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e

Finanças

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 2.755.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: quarenta e nove mil, quatrocentos e dois reais

Vigência: 28/08/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura: 28/08/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e R A MORAES LTDA pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 374/2024

Processo nº 000156/24

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa S. D. DA SILVA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 370 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS

Unidade: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS

Programa: 15.122.0300 - Apoio à Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 15.122.0300.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 1.755.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: doze mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos

Vigência: 28/08/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura: 28/08/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e S. D. DA SILVA pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2024

Processo nº 000147/24

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/MS e a empresa FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 758 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10.301.1007 - Cuidando da Saúde da Nossa Gente

Projeto/Atividade: 10.301.1007.2312 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Valor: um mil, novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos

Vigência: 06/08/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura: 06/08/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 369/2024

Processo nº 000156/24

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa M. G. B. COMERCIAL LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 184 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 12.365.0808 - Educação aqui Começa o Futuro

Projeto/Atividade: 12.365.0808.1108 - Aquisição de Veículos e Equipamentos em Geral

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Valor: noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais

Vigência: 28/08/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura: 28/08/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e M. G. B. COMERCIAL LTDA pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2024

Processo nº 000147/24

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/MS e a empresa NEUHAUS & CIA LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 282 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02.06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 08.241.1011 - Fortalecimento de Políticas Sociais - SUAS

Projeto/Atividade: 08.241.1011.2045 - Manutenção das Ações do Lar do Idoso - São José

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.661.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 286 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02.06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 08.243.1011 - Fortalecimento de Políticas Sociais - SUAS

Projeto/Atividade: 08.243.1011.2030 - Manutenção das Ações do Abrigo Casa Lar

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.661.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 307 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02.06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 08.244.1011 - Fortalecimento de Políticas Sociais - SUAS

Projeto/Atividade: 08.244.1011.2031 - Manutenção das Ações da Proteção Social Básica (PSB)

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.660.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: oito mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos

Vigência: 06/08/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura: 06/08/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e NEUHAUS & CIA LTDA pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 326/2024

Processo nº 000141/24

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa MULTPAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 362 Ano Fichas: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS

Unidade: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS

Programa: 15.122.0300 - Apoio à Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 15.122.0300.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais

Vigência: 06/08/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura: 06/08/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 123/2006

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e MULTPAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA pela contratada.

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2024

Processo nº 000147/24

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa MULTPAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 64 Ano Fichas: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa: 04.122.0300 - Apoio à Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 04.122.0300.2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 145 Ano Fichas: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 12.361.0808 - Educação aqui Começa o Futuro

Projeto/Atividade: 12.361.0808.2018 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.550.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 200 Ano Fichas: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 12.365.0808 - Educação aqui Começa o Futuro

Projeto/Atividade: 12.365.0808.2006 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Ficha: 362 Ano Fichas: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS

Unidade: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS

Programa: 15.122.0300 - Apoio à Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 15.122.0300.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: um mil, cento e um reais e oitenta e oito centavos

Vigência: 06/08/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura: 06/08/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e MULTPAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2024

Processo nº 000147/24

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/MS e a empresa MULTPAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 758 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10.301.1007 - Cuidando da Saúde da Nossa Gente

Projeto/Atividade: 10.301.1007.2312 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Valor: um mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos

Vigência: 06/08/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura: 06/08/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e MULTPAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2024

Processo nº 000147/24

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/MS e a empresa MULTPAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 282 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02.06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 08.241.1011 - Fortalecimento de Políticas Sociais - SUAS

Projeto/Atividade: 08.241.1011.2045 - Manutenção das Ações do Lar d o Idoso - São José

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.661.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 286 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02.06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 08.243.1011 - Fortalecimento de Políticas Sociais - SUAS

Projeto/Atividade: 08.243.1011.2030 - Manutenção das Ações do Abrigo Casa Lar

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.661.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 307 Ano Ficha: 2024

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02.06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 08.244.1011 - Fortalecimento de Políticas Sociais - SUAS

Projeto/Atividade: 08.244.1011.2031 - Manutenção das Ações da Proteção Social Básica (PSB)

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.660.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos

Vigência: 06/08/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura: 06/08/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e MULTPAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Prefeitura de Iguatemi**LEI Nº 2.551/2024****“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.****LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2024, Créditos Adicionais Especiais no montante de **R\$ 123.481,87** (cento e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, na forma detalhada, observado o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 c/c o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64:

ENTIDADE	02.17.02	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC
FUNÇÃO	13	Cultura
SUBFUNÇÃO	392	Difusão Cultural
PROGRAMA	805	Difusão Cultural
PROJETO ATIVIDADE	2025	Promoção de Eventos Culturais
IDUSO	1	Recursos do Exercício Corrente
FONTE GRUPO	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
CÓDIGO DE APLICAÇÃO	0000	Sem código de acompanhamento
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
VALOR	R\$ 93.846,23	
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.35	Serviços de Consultoria
VALOR	R\$ 6.174,09	
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 23.461,55	
TOTAL	R\$ 123.481,87	

Art. 2º - Em consequência das alterações promovidas por esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os Anexos que compõe a Lei Orçamentária Anual de 2024, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e o Plano Plurianual 2022/2025, no que couber e se fizer necessário.**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Compras e Licitações**PORTARIA Nº 407/2024****“DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 104, inciso III, art. 117, art. 7º da Lei Federal 14.133/21, R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
323/2024	NEUHAUS & CIA LTDA - ME	Aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha.	Janete Gnoatto de Souza CPF 621.094.211-34 Chefe de Departamento	06/08/2024
324/2024	NEUHAUS & CIA LTDA - ME	Aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha.	Janete Gnoatto de Souza CPF 621.094.211-34 Chefe de Departamento	06/08/2024
325/2024	NEUHAUS & CIA LTDA - ME	Aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha.	Janete Gnoatto de Souza CPF 621.094.211-34 Chefe de Departamento	06/08/2024
326/2024	MULTIPÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha.	Janete Gnoatto de Souza CPF 621.094.211-34 Chefe de Departamento	06/08/2024
327/2024	MULTIPÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha.	Janete Gnoatto de Souza CPF 621.094.211-34 Chefe de Departamento	06/08/2024
328/2024	MULTIPÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha.	Janete Gnoatto de Souza CPF 621.094.211-34 Chefe de Departamento	06/08/2024

329/2024	FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI	Aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha.	Janete Gnoatto de Souza CPF 621.094.211-34 Chefe de Departamento	06/08/2024
330/2024	FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI	Aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha.	Janete Gnoatto de Souza CPF 621.094.211-34 Chefe de Departamento	06/08/2024
331/2024	FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI	Aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha.	Janete Gnoatto de Souza CPF 621.094.211-34 Chefe de Departamento	06/08/2024

II - São atribuições precípuas dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III - No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações PORTARIA Nº 406/2024

“DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 104, inciso III, art. 117, art. 7º da Lei Federal 14.133/21, R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
369/2024	M.G.B. COMERCIAL EIRELI - EPP	Aquisição de material permanente.	ENIR DOS SANTOS RIBEIRO CPF 830.051.611-53 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	28/08/2024
370/2024	PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELLI	Aquisição de material permanente.	ENIR DOS SANTOS RIBEIRO CPF 830.051.611-53 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	28/08/2024
371/2024	PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELLI	Aquisição de material permanente.	WAGNER ADRIANO ROSSI CPF 002.730.031-51 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	28/08/2024
372/2024	MFLAVIANO DA SILVA 04430862907	Aquisição de material permanente.	JANETE GNOATTO DE SOUZA CPF 621.094.211-34 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	28/08/2024
373/2024	R. A. MORAES LTDA	Aquisição de material permanente.	JANETE GNOATTO DE SOUZA CPF 621.094.211-34 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	28/08/2024
374/2024	S. D. DA SILVA	Aquisição de material permanente.	DELFINO GONÇALVES MEDINA PEIXOTO CPF 027.321.201-03 CHEFE DE DEPARTAMENTO II	28/08/2024

II - São atribuições precípuas dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III - No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 28/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****EDITAL 024/2024**

O Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final concurso público n.º 001/2022, assim como, as condições estipuladas no respectivo edital e a legislação municipal de regência, RESOLVE:

1. CONVOCAR o candidato listados no ANEXO ÚNICO do presente edital, devidamente aprovados no concurso público, para apresentação dos documentos comprobatórios de preenchimento dos requisitos de assunção ao cargo.
2. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, ou, fotocópias simples juntamente com o original para conferência do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
3. O candidato poderá entregar os documentos na sede da Prefeitura Municipal de Japorã, no Departamento de Recursos Humanos, a partir do dia 10/09/2024 até o dia 11/09/2024, no período matutino, entre as 08 e 11:00 horas.
4. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, de acordo com o item '2' deste edital:

4.1 –EXAME DOCUMENTAL:

- I.Original e cópia do diploma, com as devidas habilitações, para os casos de cargos de nível superior, emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- II. Documentação comprobatória da escolaridade exigida para os cargos de nível médio e fundamental;
- III. Original e cópia da Cédula de Identidade;
- IV. Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- V. Original e cópia do Documento Militar (reservista), se do sexo masculino;
- VI. Certidões Negativas Criminal das Justiças Federal e Estadual de Mato Grosso do Sul ou do Estado onde residir;
- VII. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF, e de situação cadastral que poderá ser obtido no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- VIII. Documento oficial emitido pela FUNAI, no caso de indígena;
- IX. (01) uma foto 3 x 4;
- X. Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, dentre outros.
- XI.Pis / Pasep; e cópia da CTPS.
- XII. Registro no Conselho de Classe respectivo na área de sua habilitação ou formação, quando houver;
- XIII. Original e cópia da CNH na categoria "D" para os aprovados no cargo de motorista;
- XIV. Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estado e Município;

4.2. O candidato possuidor de vínculo com a Administração Pública (União, Estado ou Município), deverá apresentar Declaração do empregador informando o cargo, a carga horária semanal exercida e o horário de início e término do expediente de trabalho;

4.3. Os diplomas e certificados obtidos no exterior deverão ser devidamente revalidados por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme legislação vigente;

4.4. Em hipótese alguma serão aceitas substituições dos documentos exigidos por protocolos ou requerimentos para sua obtenção.

Japorã/MS, 05 de Setembro de 2024.

PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito de Japorã-MS
ANEXO ÚNICO

FAXINEIRA			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
211610	ELOANA AMERICO DE OLIVEIRA	09/06/1991	8º

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

Dep. Compras**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DO MÊS DE AGOSTO**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00166/24

Processo Licitatório nº: 000106/23

Ata nº: 0028/23

Pregão nº: 0042/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS V

ÉCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES,

QUANTIDADE

S E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Dotação Orçamentária 12.361.0025.2024.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:59

Fornecedor: WILTON SCHOTT ERBACH 01107229146

CNPJ: 32.513.598/0001-09

Data: 02/08/2024

Total: R\$1.435,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00167/24

Processo Licitatório nº: 000074/23

Ata nº: 0015/23

Pregão nº: 0025/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE CAMINHÕES E ÔNIBUS MULTIMARCAS PE

RTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CONDIÇÃO

ES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Dotação Orçamentária 12.361.0025.2024.0000 - 3.3.90.30.39 Ficha:57

Fornecedor: RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA

CNPJ: 81.406.878/0001-23

Data: 06/08/2024

Total: R\$21.727,30

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00168/24

Processo Licitatório nº: 000074/23

Ata nº: 0015/23

Pregão nº: 0025/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE CAMINHÕES E ÔNIBUS MULTIMARCAS PE

RTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CONDIÇÃO

ES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Dotação Orçamentária 12.361.0025.2024.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:59

Fornecedor: RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA

CNPJ: 81.406.878/0001-23

Data: 06/08/2024

Total: R\$4.619,63

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00169/24

Processo Licitatório nº: 000074/23

Ata nº: 0015/23

Pregão nº: 0025/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE CAMINHÕES E ÔNIBUS MULTIMARCAS PE

RTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CONDIÇÃO

ES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Dotação Orçamentária 12.361.0025.2024.0000 - 3.3.90.30.39 Ficha:57

Fornecedor: RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA

CNPJ: 81.406.878/0001-23

Data: 06/08/2024

Total: R\$26.631,22

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

00170/24

Processo Licitatório nº: 000074/23

Ata nº: 0015/23

Pregão nº: 0025/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE CAMINHÕES E ÔNIBUS MULTIMARCAS PE

RTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CONDIÇÃO

ES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Dotação Orçamentária 12.361.0025.2024.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:59

Fornecedor: RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA

CNPJ: 81.406.878/0001-23

Data: 06/08/2024

Total: R\$5.111,08

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

00175/24

Processo Licitatório nº: 000047/24

Ata nº: 0010/24

Pregão nº: 0004/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA SUPRI

R AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC

AÇÃO, ESPORTE E LAZER DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TE

RMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Dotação Orçamentária 12.361.0025.2024.0000 - 3.3.90.30.60 Ficha:57

Fornecedor: LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA

CNPJ: 01.703.762/0001-17

Data: 08/08/2024

Total: R\$37.894,55

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

00180/24

Processo Licitatório nº: 000087/23

Ata nº: 0021/23

Pregão nº: 0032/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS, NECESSÁRIOS À MA

NUTENÇÃO DOS BENS E ESTRUTURAS PÚBLICAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES

, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Dotação Orçamentária 12.361.0025.2024.0000 - 3.3.90.39.99 Ficha:59

Fornecedor: ERNI L. DELBOSCO-METALURGICA

CNPJ: 19.722.780/0001-01

Data: 20/08/2024

Total: R\$6.948,50

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

00188/24

Processo Licitatório nº: 000106/23

Ata nº: 0028/23

Pregão nº: 0042/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS V

EÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE

S E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Dotação Orçamentária 12.361.0025.2024.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:59

Fornecedor: JESIEL ROBERTO DE BARROS 78943345100

CNPJ: 18.305.038/0001-38

Data: 27/08/2024

Total: R\$1.786,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00189/24

Processo Licitatório nº: 000048/24

Ata nº: 0011/24

Pregão nº: 0005/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E

GÁS ENGARRAFADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI

GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Dotação Orçamentária 12.361.0025.2024.0000 - 3.3.90.30.04 Ficha:57

Fornecedor: VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA

CNPJ: 07.783.831/0001-26

Data: 27/08/2024

Total: R\$6.966,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00190/24

Processo Licitatório nº: 000048/24

Ata nº: 0011/24

Pregão nº: 0005/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E

GÁS ENGARRAFADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI

GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Dotação Orçamentária 12.361.0025.2024.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:57

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 28/08/2024

Total: R\$7.332,07

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00191/24

Processo Licitatório nº: 000048/24

Ata nº: 0011/24

Pregão nº: 0005/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E

GÁS ENGARRAFADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI

GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Dotação Orçamentária 12.361.0025.2024.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:57

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 28/08/2024

Total: R\$8.192,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00192/24

Processo Licitatório nº: 000048/24

Ata nº: 0011/24

Pregão nº: 0005/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA E

GÁS ENGARRAFADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI

GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Dotação Orçamentária 12.365.0025.2026.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:71

Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 29/08/2024

Total: R\$5.103,08

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00300/24

Processo Licitatório nº: 000112/23

Ata nº: 0029/23

Pregão nº: 0044/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE "AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – CESTAS BÁSICAS", EM A

POIO AS AÇÕES SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/M

S, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2040.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:161

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 22/08/2024

Total: R\$3.250,10

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00301/24

Processo Licitatório nº: 000112/23

Ata nº: 0029/23

Pregão nº: 0044/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE "AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – CESTAS BÁSICAS", EM A

POIO AS AÇÕES SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/M

S, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2041.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:170

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 22/08/2024

Total: R\$2.785,80

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00302/24

Processo Licitatório nº: 000115/23

Ata nº: 0031/23

Pregão nº: 0046/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA, PARA AT

ENDIMENTO À SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABEL

ECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2039.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:153

Fornecedor: PEDRO DE ARAUJO ROSA LTDA

CNPJ: 22.789.130/0001-98

Data: 22/08/2024

Total: R\$443,82

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00303/24

Processo Licitatório nº: 000115/23 Ata nº: 0031/23

Pregão nº: 0046/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA, PARA AT

ENDIMENTO À SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABEL

ECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2041.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:170

Fornecedor: PEDRO DE ARAUJO ROSA LTDA

CNPJ: 22.789.130/0001-98

Data: 22/08/2024

Total: R\$639,13

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00304/24

Processo Licitatório nº: 000115/23 Ata nº: 0031/23

Pregão nº: 0046/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA, PARA AT

ENDIMENTO À SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABEL

ECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2041.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:170

Fornecedor: PEDRO DE ARAUJO ROSA LTDA

CNPJ: 22.789.130/0001-98

Data: 22/08/2024

Total: R\$732,31

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00305/24

Processo Licitatório nº: 000115/23 Ata nº: 0031/23

Pregão nº: 0046/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA, PARA AT

ENDIMENTO À SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABEL

ECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2040.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:161

Fornecedor: PEDRO DE ARAUJO ROSA LTDA

CNPJ: 22.789.130/0001-98

Data: 22/08/2024

Total: R\$793,01

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00306/24

Processo Licitatório nº: 000115/23 Ata nº: 0031/23

Pregão nº: 0046/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA, PARA AT

ENDIMENTO À SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABEL

ECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2040.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:161

Fornecedor: PEDRO DE ARAUJO ROSA LTDA

CNPJ: 22.789.130/0001-98

Data: 22/08/2024

Total: R\$768,98

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00316/24

Processo Licitatório nº: 000094/23

Ata nº: 0022/23

Pregão nº: 0035/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI

GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2038.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:148

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 27/08/2024

Total: R\$1.685,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00317/24

Processo Licitatório nº: 000096/23

Ata nº: 0024/23

Pregão nº: 0036/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINH

A E GÁS ENGARRAFADO, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES

, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2038.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:148

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 27/08/2024

Total: R\$1.026,35

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00318/24

Processo Licitatório nº: 000097/23

Ata nº: 0025/23

Pregão nº: 0037/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS, DE FRANGO E EMBUTI

DOS, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E E

XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2038.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:148

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 27/08/2024

Total: R\$1.460,74

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00320/24

Processo Licitatório nº: 000094/23

Ata nº: 0022/23

Pregão nº: 0035/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI

GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2038.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:148

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 28/08/2024

Total: R\$2.153,41

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00321/24

Processo Licitatório nº: 000096/23

Ata nº: 0024/23

Pregão nº: 0036/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINH

A E GÁS ENGARRAFADO, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES

, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2038.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:148

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 28/08/2024

Total: R\$739,29

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00322/24

Processo Licitatório nº: 000097/23

Ata nº: 0025/23

Pregão nº: 0037/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS, DE FRANGO E EMBUTI

DOS, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E E

XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária 08.244.0004.2038.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:148

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 28/08/2024

Total: R\$1.059,83

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00507/24

Processo Licitatório nº: 000075/23

Ata nº: 0016/23

Pregão nº: 0026/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDIME

NTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E

EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2094.0000 - 3.3.90.30.09 Ficha:281

Fornecedor: CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EX

CNPJ: 05.746.444/0001-94

Data: 06/08/2024

Total: R\$560,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00558/24

Processo Licitatório nº: 000074/23

Ata nº: 0015/23

Pregão nº: 0025/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE CAMINHÕES E ÔNIBUS MULTIMARCAS PE

RTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CONDIÇÃO

ES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2027.0000 - 3.3.90.30.39 Ficha:78

Fornecedor: RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA

CNPJ: 81.406.878/0001-23

Data: 01/08/2024

Total: R\$7.096,80

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00559/24

Processo Licitatório nº: 000074/23

Ata nº: 0015/23

Pregão nº: 0025/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE CAMINHÕES E ÔNIBUS MULTIMARCAS PE

RTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CONDIÇÃO

ES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2027.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:80

Fornecedor: RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA

CNPJ: 81.406.878/0001-23

Data: 01/08/2024

Total: R\$2.103,57

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00570/24

Processo Licitatório nº: 000074/23

Ata nº: 0015/23

Pregão nº: 0025/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE CAMINHÕES E ÔNIBUS MULTIMARCAS PE

RTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CONDIÇÃO

ES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2027.0000 - 3.3.90.30.39 Ficha:78

Fornecedor: RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA

CNPJ: 81.406.878/0001-23

Data: 06/08/2024

Total: R\$4.919,20

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00571/24

Processo Licitatório nº: 000074/23

Ata nº: 0015/23

Pregão nº: 0025/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE CAMINHÕES E ÔNIBUS MULTIMARCAS PE

RTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CONDIÇÃO

ES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2027.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:80

Fornecedor: RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA

CNPJ: 81.406.878/0001-23

Data: 06/08/2024

Total: R\$2.504,25

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00580/24

Processo Licitatório nº: 000078/23

Ata nº: 0018/23

Pregão nº: 0029/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E DIAGNÓSTICO

S LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICA AOS USUÁRIOS DO SUS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA M

UNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECID

AS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2030.0000 - 3.3.90.39.50 Ficha:98

Fornecedor: RR SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 28.671.609/0001-01

Data: 08/08/2024

Total: R\$14.213,04

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00582/24

Processo Licitatório nº: 000077/23

Ata nº: 0017/23

Pregão nº: 0028/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS V

EÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUA

NTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2027.0000 - 3.3.90.39.99 Ficha:80

Fornecedor: JESIEL ROBERTO DE BARROS 78943345100

CNPJ: 18.305.038/0001-38

Data: 13/08/2024

Total: R\$16.925,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00583/24

Processo Licitatório nº: 000077/23

Ata nº: 0017/23

Pregão nº: 0028/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS V

EÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUA

NTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2030.0000 - 3.3.90.39.99 Ficha:98

Fornecedor: JESIEL ROBERTO DE BARROS 78943345100

CNPJ: 18.305.038/0001-38

Data: 13/08/2024

Total: R\$20.225,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00587/24

Processo Licitatório nº: 000115/23

Ata nº: 0031/23

Pregão nº: 0046/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA, PARA AT

ENDIMENTO À SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABEL

ECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2088.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:133

Fornecedor: PEDRO DE ARAUJO ROSA LTDA

CNPJ: 22.789.130/0001-98

Data: 15/08/2024

Total: R\$2.396,24

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00605/24

Processo Licitatório nº: 000116/23

Ata nº: 0032/23

Pregão nº: 0047/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E MOTOCI

CLETAS MULTIMARCAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDA

TEX, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2027.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:80

Fornecedor: EYLYN CAROLINE FERREIRA COUTINHO 06417514196

CNPJ: 19.921.939/0001-17

Data: 23/08/2024

Total: R\$865,44

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00608/24

Processo Licitatório nº: 000116/23

Ata nº: 0032/23

Pregão nº: 0047/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E MOTOCI

CLETAS MULTIMARCAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDA

TEX, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2027.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:80

Fornecedor: EYLYN CAROLINE FERREIRA COUTINHO 06417514196

CNPJ: 19.921.939/0001-17

Data: 27/08/2024

Total: R\$1.514,52

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00609/24

Processo Licitatório nº: 000116/23

Ata nº: 0032/23

Pregão nº: 0047/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E MOTOCI

CLETAS MULTIMARCAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDA

TEX, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2027.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:80

Fornecedor: EYVLIN CAROLINE FERREIRA COUTINHO 06417514196

CNPJ: 19.921.939/0001-17

Data: 27/08/2024

Total: R\$973,62

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00611/24

Processo Licitatório nº: 000058/24

Ata nº: 0018/24

Pregão nº: 0012/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSI

DADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS EST

ABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2086.0000 - 3.3.90.30.09 Ficha:129

Fornecedor: VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 51.578.226/0001-05

Data: 27/08/2024

Total: R\$11.281,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00612/24

Processo Licitatório nº: 000058/24

Ata nº: 0018/24

Pregão nº: 0012/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSI

DADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS EST

ABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2086.0000 - 3.3.90.30.09 Ficha:129

Fornecedor: VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 51.578.226/0001-05

Data: 27/08/2024

Total: R\$7.717,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00614/24

Processo Licitatório nº: 000058/24

Ata nº: 0018/24

Pregão nº: 0012/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSI

DADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS EST

ABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2087.0000 - 3.3.90.30.09 Ficha:130

Fornecedor: VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 51.578.226/0001-05

Data: 27/08/2024

Total: R\$3.766,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00616/24

Processo Licitatório nº: 000058/24

Ata nº: 0018/24

Pregão nº: 0012/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS

NECESSI

DADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS EST

ABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2087.0000 - 3.3.90.30.09 Ficha:130

Fornecedor: VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 51.578.226/0001-05

Data: 27/08/2024

Total: R\$1.199,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00620/24

Processo Licitatório nº: 000096/23

Ata nº: 0024/23

Pregão nº: 0036/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINH

A E GÁS ENGARRAFADO, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES

, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2027.0000 - 3.3.90.30.04 Ficha:78

Fornecedor: VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA

CNPJ: 07.783.831/0001-26

Data: 27/08/2024

Total: R\$753,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00626/24

Processo Licitatório nº: 000096/23

Ata nº: 0024/23

Pregão nº: 0036/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINH

A E GÁS ENGARRAFADO, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES

, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2027.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:78

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 27/08/2024

Total: R\$6.348,85

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00627/24

Processo Licitatório nº: 000097/23

Ata nº: 0025/23

Pregão nº: 0037/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS, DE FRANGO E EMBUTI

DOS, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E E

XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2027.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:78

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 27/08/2024

Total: R\$2.914,61

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00628/24

Processo Licitatório nº: 000094/23 Ata nº: 0022/23

Pregão nº: 0035/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI

GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2027.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:78

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 27/08/2024

Total: R\$3.480,55

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00629/24

Processo Licitatório nº: 000094/23

Ata nº: 0022/23

Pregão nº: 0035/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI

GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2027.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:78

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 27/08/2024

Total: R\$3.007,09

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00632/24

Processo Licitatório nº: 000094/23

Ata nº: 0022/23

Pregão nº: 0035/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI

GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2027.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:78

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 28/08/2024

Total: R\$3.162,38

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00633/24

Processo Licitatório nº: 000096/23

Ata nº: 0024/23

Pregão nº: 0036/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINH

A E GÁS ENGARRAFADO, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES

, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2027.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:78

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 28/08/2024

Total: R\$3.247,94

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00634/24

Processo Licitatório nº: 000097/23 Ata nº: 0025/23

Pregão nº: 0037/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS, DE FRANGO E EMBUTI

DOS, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E E

XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2027.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:78

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 28/08/2024

Total: R\$2.594,70

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00635/24

Processo Licitatório nº: 000094/23 Ata nº: 0022/23

Pregão nº: 0035/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI

GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2027.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:78

Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 29/08/2024

Total: R\$3.154,25

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00636/24

Processo Licitatório nº: 000096/23 Ata nº: 0024/23

Pregão nº: 0036/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINH

A E GÁS ENGARRAFADO, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES

, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2027.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:78

Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 29/08/2024

Total: R\$3.138,19

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 00637/24

Processo Licitatório nº: 000097/23 Ata nº: 0025/23

Pregão nº: 0037/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS, DE FRANGO E EMBUTI

DOS, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E E

XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária 10.301.0006.2027.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:78

Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 29/08/2024

Total: R\$2.253,25

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01425/24

Processo Licitatório nº: 000117/23

Ata nº: 0002/24

Pregão nº: 0048/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA USO

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, Q

UANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 13.812.0018.2013.0000 - 3.3.90.30.14 Ficha:242

Fornecedor: CASA DO ATLETA LTDA

CNPJ: 05.999.969/0001-31

Data: 01/08/2024

Total: R\$3.790,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01802/24

Processo Licitatório nº: 000106/23

Ata nº: 0028/23

Pregão nº: 0042/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS V

ÉCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE

S E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.361.0023.2011.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:238

Fornecedor: WILTON SCHOTT ERBACH 01107229146

CNPJ: 32.513.598/0001-09

Data: 01/08/2024

Total: R\$3.726,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01803/24

Processo Licitatório nº: 000106/23

Ata nº: 0028/23

Pregão nº: 0042/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS V

ÉCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE

S E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária 18.606.0014.1003.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:24

Fornecedor: WILTON SCHOTT ERBACH 01107229146

CNPJ: 32.513.598/0001-09

Data: 01/08/2024

Total: R\$1.314,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01804/24

Processo Licitatório nº: 000106/23

Ata nº: 0028/23

Pregão nº: 0042/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS V

ÉCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE

S E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Dotação Orçamentária 15.452.0011.2019.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:44
Fornecedor: WILTON SCHOTT ERBACH 01107229146
CNPJ: 32.513.598/0001-09
Data: 01/08/2024
Total: R\$2.436,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01824/24

Processo Licitatório nº: 000074/23 Ata nº: 0015/23
Pregão nº: 0025/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE CAMINHÕES E ÔNIBUS MULTIMARCAS PE

RTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CONDIÇÃO

ES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS

Dotação Orçamentária 04.123.0002.2045.0000 - 3.3.90.30.39 Ficha:201

Fornecedor: MARCIO KLOSOWSKI

CNPJ: 15.005.891/0001-46

Data: 01/08/2024

Total: R\$6.974,54

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01825/24

Processo Licitatório nº: 000074/23 Ata nº: 0015/23

Pregão nº: 0025/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR

RETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE CAMINHÕES E ÔNIBUS MULTIMARCAS PE

RTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA AUDATEX, CONFORME CONDIÇÃO

ES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS

Dotação Orçamentária 04.123.0002.2045.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:203

Fornecedor: MARCIO KLOSOWSKI

CNPJ: 15.005.891/0001-46

Data: 07/08/2024

Total: R\$3.422,72

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01827/24

Processo Licitatório nº: 000052/24 Ata nº: 0014/24

Pregão nº: 0008/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EMPREGADOS NA MANU

TENÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA D

E JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária 15.452.0011.2019.0000 - 3.3.90.30.39 Ficha:43

Fornecedor: J. HERBERTS E CIA LTDA

CNPJ: 03.043.499/0001-02

Data: 07/08/2024

Total: R\$1.816,52

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01838/24

Processo Licitatório nº: 000047/24 Ata nº: 0010/24

Pregão nº: 0004/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA SUPRI

R AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC

AÇÃO, ESPORTE E LAZER DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TE

RMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.361.0023.2011.0000 - 3.3.90.30.60 Ficha:236

Fornecedor: LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA

CNPJ: 01.703.762/0001-17

Data: 08/08/2024

Total: R\$48.799,48

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01847/24

Processo Licitatório nº: 000119/23

Ata nº: 0005/24

Pregão nº: 0049/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS

QUÍMICOS E DEMAIS ESTRUTURAS UTILIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS M

UNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFER

ÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 13.812.0018.2013.0000 - 3.3.90.39.14 Ficha:244

Fornecedor: GUIMARAES BARBOSA - ME

CNPJ: 10.437.368/0001-75

Data: 13/08/2024

Total: R\$3.740,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01865/24

Processo Licitatório nº: 000115/23

Ata nº: 0031/23

Pregão nº: 0046/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA, PARA AT

ENDIMENTO À SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABEL

ECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS

Dotação Orçamentária 04.123.0002.2045.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:201

Fornecedor: PEDRO DE ARAUJO ROSA LTDA

CNPJ: 22.789.130/0001-98

Data: 15/08/2024

Total: R\$792,45

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01866/24

Processo Licitatório nº: 000053/24

Ata nº: 0015/24

Pregão nº: 0009/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA EM ATEN

DIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTI

DADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.361.0020.2012.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:229

Fornecedor: PEDRO DE ARAUJO ROSA LTDA

CNPJ: 22.789.130/0001-98

Data: 15/08/2024

Total: R\$11.679,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01867/24

Processo Licitatório nº: 000052/24

Ata nº: 0014/24

Pregão nº: 0008/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EMPREGADOS NA MANU

TENÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA D

E JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária 15.452.0011.2019.0000 - 3.3.90.30.39 Ficha:43

Fornecedor: J. HERBERTS E CIA LTDA

CNPJ: 03.043.499/0001-02

Data: 15/08/2024

Total: R\$554,62

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01876/24

Processo Licitatório nº: 000059/24

Ata nº: 0019/24

Pregão nº: 0013/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO

E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DOS MAQUINÁRIOS PESADOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNI

CIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO T

ERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária 15.452.0011.2019.0000 - 3.3.90.30.39 Ficha:43

Fornecedor: R. DA SILVA CAMPOS LTDA

CNPJ: 45.469.771/0001-60

Data: 20/08/2024

Total: R\$5.370,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01877/24

Processo Licitatório nº: 000120/23

Ata nº: 0004/24

Pregão nº: 0050/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENT

E E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS

ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária 15.452.0011.2019.0000 - 3.3.90.30.39 Ficha:43

Fornecedor: AGRO MELO LTDA

CNPJ: 31.195.429/0001-05

Data: 20/08/2024

Total: R\$12.411,54

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01916/24

Processo Licitatório nº: 000106/23

Ata nº: 0028/23

Pregão nº: 0042/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS V

ÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE

S E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária 15.452.0011.2019.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:44

Fornecedor: JESIEL ROBERTO DE BARROS 78943345100

CNPJ: 18.305.038/0001-38

Data: 27/08/2024

Total: R\$2.408,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01917/24

Processo Licitatório nº: 000096/23

Ata nº: 0024/23

Pregão nº: 0036/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINH

A E GÁS ENGARRAFADO, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES

, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS

Dotação Orçamentária 04.123.0002.2045.0000 - 3.3.90.30.04 Ficha:201

Fornecedor: VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA

CNPJ: 07.783.831/0001-26

Data: 27/08/2024

Total: R\$627,50

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01918/24

Processo Licitatório nº: 000096/23

Ata nº: 0024/23

Pregão nº: 0036/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINH

A E GÁS ENGARRAFADO, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES

, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária 18.606.0014.2096.0000 - 3.3.90.30.04 Ficha:256

Fornecedor: VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA

CNPJ: 07.783.831/0001-26

Data: 27/08/2024

Total: R\$753,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01929/24

Processo Licitatório nº: 000051/24

Ata nº: 0013/24

Pregão nº: 0007/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, FRESA, SOLDA E DEMAIS

SERVIÇOS AFINS, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA M

UNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE, CO

NFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária 18.606.0014.1003.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:24

Fornecedor: EUSEBIO BATISTA ROSA 84545780130

CNPJ: 36.484.524/0001-42

Data: 27/08/2024

Total: R\$1.592,50

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01930/24

Processo Licitatório nº: 000051/24

Ata nº: 0013/24

Pregão nº: 0007/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, FRESA, SOLDA E DEMAIS

SERVIÇOS AFINS, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA M

UNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE, CO

NFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária 15.452.0011.2019.0000 - 3.3.90.39.19 Ficha:44

Fornecedor: EUSEBIO BATISTA ROSA 84545780130

CNPJ: 36.484.524/0001-42

Data: 27/08/2024

Total: R\$3.225,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01931/24

Processo Licitatório nº: 000094/23

Ata nº: 0022/23

Pregão nº: 0035/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI

GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS

Dotação Orçamentária 04.123.0002.2045.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:201

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 28/08/2024

Total: R\$1.144,96

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01932/24

Processo Licitatório nº: 000096/23

Ata nº: 0024/23

Pregão nº: 0036/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINH

A E GÁS ENGARRAFADO, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES

, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS

Dotação Orçamentária 04.123.0002.2045.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:201

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 28/08/2024

Total: R\$2.333,46

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01933/24

Processo Licitatório nº: 000094/23

Ata nº: 0022/23

Pregão nº: 0035/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI

GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária 18.606.0014.2096.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:256

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 28/08/2024

Total: R\$2.019,78

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01934/24

Processo Licitatório nº: 000096/23

Ata nº: 0024/23

Pregão nº: 0036/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINH

A E GÁS ENGARRAFADO, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES

, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária 18.606.0014.2096.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:256

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 28/08/2024

Total: R\$1.443,36

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01935/24

Processo Licitatório nº: 000097/23

Ata nº: 0025/23

Pregão nº: 0037/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS, DE FRANGO E EMBUTI

DOS, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E E

XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária 18.606.0014.2096.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:256

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 28/08/2024

Total: R\$2.635,10

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01936/24

Processo Licitatório nº: 000096/23

Ata nº: 0024/23

Pregão nº: 0036/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINH

A E GÁS ENGARRAFADO, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES

, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária 15.452.0011.2015.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:36

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 28/08/2024

Total: R\$1.802,06

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01937/24

Processo Licitatório nº: 000097/23

Ata nº: 0025/23

Pregão nº: 0037/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS, DE FRANGO E EMBUTI

DOS, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E E

XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária 15.452.0011.2015.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:36

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 28/08/2024

Total: R\$2.736,05

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01938/24

Processo Licitatório nº: 000056/24

Ata nº: 0017/24

Pregão nº: 0011/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL

AL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.306.0022.2018.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:220

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 28/08/2024

Total: R\$20.207,25

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01939/24

Processo Licitatório nº: 000056/24

Ata nº: 0017/24

Pregão nº: 0011/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL

AL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.306.0022.2017.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:219

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 28/08/2024

Total: R\$14.621,25

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01940/24

Processo Licitatório nº: 000054/24

Ata nº: 0016/24

Pregão nº: 0010/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADAS À MERENDA ESCOLAR DAS

UNIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.306.0022.2018.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:220

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 28/08/2024

Total: R\$23.210,15

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01941/24

Processo Licitatório nº: 000054/24

Ata nº: 0016/24

Pregão nº: 0010/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADAS À MERENDA ESCOLAR DAS

UNIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.306.0022.2017.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:219

Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

CNPJ: 10.612.142/0001-63

Data: 28/08/2024

Total: R\$14.400,11

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01947/24

Processo Licitatório nº: 000094/23

Ata nº: 0022/23

Pregão nº: 0035/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI

GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS

Dotação Orçamentária 04.123.0002.2045.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:201

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 28/08/2024

Total: R\$2.939,61

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01948/24

Processo Licitatório nº: 000096/23

Ata nº: 0024/23

Pregão nº: 0036/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINH

A E GÁS ENGARRAFADO, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES

, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS

Dotação Orçamentária 04.123.0002.2045.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:201

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 28/08/2024

Total: R\$2.510,67

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01949/24

Processo Licitatório nº: 000094/23

Ata nº: 0022/23

Pregão nº: 0035/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI

GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária 18.606.0014.2096.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:256

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 28/08/2024

Total: R\$1.585,16

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01950/24

Processo Licitatório nº: 000096/23 Ata nº: 0024/23

Pregão nº: 0036/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINH

A E GÁS ENGARRAFADO, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES

, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária 18.606.0014.2096.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:256

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 28/08/2024

Total: R\$974,71

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01951/24

Processo Licitatório nº: 000097/23 Ata nº: 0025/23

Pregão nº: 0037/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS, DE FRANGO E EMBUTI

DOS, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E E

XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária 18.606.0014.2096.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:256

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 28/08/2024

Total: R\$2.659,60

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01952/24

Processo Licitatório nº: 000096/23 Ata nº: 0024/23

Pregão nº: 0036/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINH

A E GÁS ENGARRAFADO, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES

, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária 15.452.0011.2015.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:36

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 28/08/2024

Total: R\$829,75

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01955/24

Processo Licitatório nº: 000097/23 Ata nº: 0025/23

Pregão nº: 0037/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS, DE FRANGO E EMBUTI

DOS, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E E

XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária 15.452.0011.2015.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:36

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Data: 28/08/2024
Total: R\$2.765,05

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01958/24

Processo Licitatório nº: 000056/24 Ata nº: 0017/24
Pregão nº: 0011/24 Ano: 2024
Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL

AL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Dotação Orçamentária 12.306.0022.2018.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:220
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Data: 28/08/2024
Total: R\$17.590,70

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01959/24

Processo Licitatório nº: 000056/24 Ata nº: 0017/24
Pregão nº: 0011/24 Ano: 2024
Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL

AL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Dotação Orçamentária 12.306.0022.2017.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:219
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Data: 28/08/2024
Total: R\$12.328,40

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01960/24

Processo Licitatório nº: 000054/24 Ata nº: 0016/24
Pregão nº: 0010/24 Ano: 2024
Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADAS À MERENDA ESCOLAR DAS

UNIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Dotação Orçamentária 12.306.0022.2018.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:220
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Data: 28/08/2024
Total: R\$21.636,70

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01961/24

Processo Licitatório nº: 000054/24 Ata nº: 0016/24
Pregão nº: 0010/24 Ano: 2024
Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADAS À MERENDA ESCOLAR DAS

UNIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.306.0022.2017.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:219

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Data: 28/08/2024

Total: R\$4.817,41

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01968/24

Processo Licitatório nº: 000094/23

Ata nº: 0022/23

Pregão nº: 0035/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI

GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS

Dotação Orçamentária 04.123.0002.2045.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:201

Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 29/08/2024

Total: R\$925,04

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01969/24

Processo Licitatório nº: 000096/23

Ata nº: 0024/23

Pregão nº: 0036/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINH

A E GÁS ENGARRAFADO, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES

, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS

Dotação Orçamentária 04.123.0002.2045.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:201

Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 29/08/2024

Total: R\$1.879,42

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01970/24

Processo Licitatório nº: 000094/23

Ata nº: 0022/23

Pregão nº: 0035/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXI

GÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária 18.606.0014.2096.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:256

Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 29/08/2024

Total: R\$1.764,00

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01971/24

Processo Licitatório nº: 000097/23 Ata nº: 0025/23

Pregão nº: 0037/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS, DE FRANGO E EMBUTI

DOS, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E E

XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária 18.606.0014.2096.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:256

Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 29/08/2024

Total: R\$3.169,55

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01972/24

Processo Licitatório nº: 000096/23

Ata nº: 0024/23

Pregão nº: 0036/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINH

A E GÁS ENGARRAFADO, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES

, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária 18.606.0014.2096.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:256

Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 29/08/2024

Total: R\$961,96

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01974/24

Processo Licitatório nº: 000096/23

Ata nº: 0024/23

Pregão nº: 0036/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINH

A E GÁS ENGARRAFADO, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES

, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária 15.452.0011.2015.0000 - 3.3.90.30.21 Ficha:36

Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 29/08/2024

Total: R\$1.768,98

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01975/24

Processo Licitatório nº: 000097/23

Ata nº: 0025/23

Pregão nº: 0037/23 Ano: 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS, DE FRANGO E EMBUTI

DOS, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E E

XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária 15.452.0011.2015.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:36

Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 29/08/2024

Total: R\$2.875,10

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01976/24

Processo Licitatório nº: 000056/24

Ata nº: 0017/24

Pregão nº: 0011/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL

AL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.361.0020.2012.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:229

Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 29/08/2024

Total: R\$6.253,50

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01977/24

Processo Licitatório nº: 000056/24

Ata nº: 0017/24

Pregão nº: 0011/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL

AL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.306.0022.2018.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:220

Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 29/08/2024

Total: R\$14.044,30

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01978/24

Processo Licitatório nº: 000056/24

Ata nº: 0017/24

Pregão nº: 0011/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIR

OS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL

AL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QU

ANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.306.0022.2017.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:219

Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 29/08/2024

Total: R\$7.811,95

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01979/24

Processo Licitatório nº: 000054/24

Ata nº: 0016/24

Pregão nº: 0010/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADAS À MERENDA ESCOLAR DAS

UNIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.306.0022.2018.0000 - 3.3.90.30.07 Ficha:220

Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA-ME

CNPJ: 24.599.664/0001-87

Data: 29/08/2024

Total: R\$17.705,75

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01980/24

Processo Licitatório nº: 000047/24

Ata nº: 0010/24

Pregão nº: 0004/24 Ano: 2024

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA SUPRI

R AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC

AÇÃO, ESPORTE E LAZER DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TE

RMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária 12.361.0023.2011.0000 - 3.3.90.30.60 Ficha:236

Fornecedor: LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA

CNPJ: 01.703.762/0001-17

Data: 29/08/2024

Total: R\$20.190,36

Matéria enviada por Hugo Roger de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

AV. DEP. FERNANDO SALDANHA

15.905.342/0001-28

Exercício: 2024

DECRETO Nº 1868 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.347*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$141.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		141.800,00
02 16 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
148		
08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
161		
08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 661 0000
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
000 001	outros	
164		
08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 661 0000
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
000 001	outros	
167		
08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
170		
08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.200,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 661 0000
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 16 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
161		
08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.600,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 661 0000
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
000 001	outros	

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

AV. DEP. FERNANDO SALDANHA

15.905.342/0001-28

Exercício: 2024

DECRETO Nº 1868 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.347

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **29.600,00**

Fontes de Recurso

	661	0000			29.600,00
--	-----	------	--	--	-----------

Anulação:

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

39

					-50.000,00
15.452.0011.2015.0000	PRESERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500 0000	
500	Recursos não vinculados de Impostos				
000 000	R				

02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

143

					-10.000,00
08.482.0013.2020.0000	MELHORIA URBANA/RURAL				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500 0000	
500	Recursos não vinculados de Impostos				
000 000	R				

144

					-10.000,00
08.482.0013.2020.0000	MELHORIA URBANA/RURAL				
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	1	500 0000	
500	Recursos não vinculados de Impostos				
000 000	R				

02 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

150

					-13.000,00
08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500 0000	
500	Recursos não vinculados de Impostos				
000 000	R				

153

					-10.000,00
08.244.0004.2039.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	660 0000	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
000 000	R				

162

					-6.500,00
08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo:	1	661 0000	
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
000 000	R				

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

AV. DEP. FERNANDO SALDANHA

15.905.342/0001-28

Exercício: 2024

DECRETO Nº 1868 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.347

02 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

165

08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
000 000	R	

171

08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.700,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo: 1 661 0000
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
000 000	R	

179

08.244.0004.2043.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-7.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
000 000	R	

288

08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 661 0000
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
000 001	o	

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

-112.200,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 18.800, RECEITA A MAIOR QUE O ORÇADO.

JAPORA, 01 de agosto de 2024

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

AV. DEP. FERNANDO SALDANHA

15.905.342/0001-28

Exercício: 2024

DECRETO Nº 1869 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.347

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		3.000,00
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
141		
08.482.0013.2020.0000	MELHORIA URBANA/RURAL	3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
139		
08.482.0013.2020.0000	MELHORIA URBANA/RURAL	-3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	R	

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

-3.000,00

JAPORA, 01 de agosto de 2024

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

AV. DEP. FERNANDO SALDANHA

15.905.342/0001-28

Exercício: 2024

DECRETO Nº 1870 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.347*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.201.755,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.201.755,11
02 07 01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
25		
20.606.0014.1003.0000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	220.755,11
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
31		
20.606.0014.1004.0000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
254		
18.606.0014.2096.0000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	100.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
38		
15.452.0011.2015.0000	PRESERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	300.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
44		
15.452.0011.2019.0000	PRESERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	6.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 799 7400
799	Outras vinculações legais	
502 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
02 18 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

AV. DEP. FERNANDO SALDANHA

15.905.342/0001-28

Exercício: 2024

DECRETO Nº 1870 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.347

02 18 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

200

04.123.0002.2044.0000	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FISCAL	10.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

203

04.123.0002.2045.0000	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FISCAL	100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

260

15.452.0011.2016.0000	PRESERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	300.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 754 0000
754	Recursos de Operações de Crédito	
024 001	FINISA 555.059-DVº 50	

02 19 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DESESNV. ECONOMICO E TURIS

216

04.122.0009.2048.0000	CONSTRUINDO O DESENVOLVIMENTO DE JAPORÃ	70.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 20 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

244

13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DE POLITICA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	75.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

238

12.361.0023.2011.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - RECURSOS VINCULAI	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550 0000
550	Transferência do Salário-Educação	
049 000	Transferência do Salário Educação	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01 SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIEN

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

AV. DEP. FERNANDO SALDANHA

15.905.342/0001-28

Exercício: 2024

DECRETO Nº 1870 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.347

02 07 01 SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIEN

24

18.606.0014.1003.0000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	-10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	R	

26

20.606.0014.1003.0000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	-837,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	R	

30

20.606.0014.1004.0000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	-50.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	R	

33

20.606.0014.1004.0000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	-20.672,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	R	

275

18.606.0014.2096.0000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	-7.414,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	R	

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

34

15.451.0013.1005.0000	MELHORIA URBANA/RURAL	-92.586,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 0000
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
000 000	R	

36

15.452.0011.2015.0000	PRESERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	-100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	R	

39

15.452.0011.2015.0000	PRESERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	-149.246,11
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	R	

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

AV. DEP. FERNANDO SALDANHA

15.905.342/0001-28

Exercício: 2024

DECRETO Nº 1870 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.347

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

45

15.452.0011.2019.0000	PRESERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	-6.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 799 7400
799	Outras vinculações legais	
502 000	R	

253

15.452.0011.2016.0000	PRESERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	-375.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 754 0000
754	Recursos de Operações de Crédito	
024 001	F	

265

15.451.0013.1005.0000	MELHORIA URBANA/RURAL	-310.000,00
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	R	

02 18 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

204

04.123.0002.2045.0000	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FISCAL	-70.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	R	

02 20 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

236

12.361.0023.2011.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - RECURSOS VINCULADC	-10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 550 0000
550	Transferência do Salário-Educação	
049 000	T	

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

-1.201.755,11

JAPORA, 01 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

AV. DEP. FERNANDO SALDANHA

15.905.342/0001-28

Exercício: 2024

DECRETO Nº 1870 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.347

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

AV. DEP. FERNANDO SALDANHA

15.905.342/0001-28

Exercício: 2024

DECRETO Nº 1871 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.347*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$360.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		360.000,00
02 11 01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB	
56		
12.361.0025.2024.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	10.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
57		
12.361.0025.2024.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	350.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Anulação:		
02 11 01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB	
54		
12.361.0025.2024.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	-320.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	R	
66		
12.365.0025.2025.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	-10.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	R	
72		
12.365.0025.2026.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	-30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	R	

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

AV. DEP. FERNANDO SALDANHA

15.905.342/0001-28

Exercício: 2024

DECRETO Nº 1871 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.347

-360.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 01 de agosto de 2024

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

AV. DEP. FERNANDO SALDANHA

15.905.342/0001-28

Exercício: 2024

DECRETO Nº 1872 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.347*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$544.320,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		544.320,00
02 12 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
78		
10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
80		
10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	90.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
84		
10.301.0006.2028.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	20.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 604 0000
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
85		
10.301.0006.2028.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	30.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
103		
10.301.0006.2034.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
129		
10.301.0006.2086.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	7.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

AV. DEP. FERNANDO SALDANHA

15.905.342/0001-28

Exercício: 2024

DECRETO Nº 1872 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.347

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

135

10.301.0006.2088.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

277

10.301.0006.2088.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	150.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

339

10.301.0006.2030.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	132.320,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 601 0000
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

		282.320,00
Fontes de Recurso		
601	0000	132.320,00
621	0000	150.000,00

Anulação:

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

77

10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-20.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	R	

97

10.301.0006.2030.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-7.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	
000 000	R	

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

AV. DEP. FERNANDO SALDANHA

15.905.342/0001-28

Exercício: 2024

DECRETO Nº 1872 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.347

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

98

10.301.0006.2030.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	
000 001	o	

105

10.301.0006.2034.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-200.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
041 000	A	

121

10.301.0006.2082.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	
039 004	A	

133

10.301.0006.2088.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 001	o	

-262.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 150.000,00 PAGAMENTO REFERENTE RESOLUÇÃO Nº 169 SES.MS TESOIRO DO ESTADO.EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 132.320,00,INCREMENTO FEDERAL.

JAPORA, 01 de agosto de 2024

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

AV. DEP. FERNANDO SALDANHA

15.905.342/0001-28

Exercício: 2024

DECRETO Nº 1876 , DE 16 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.347*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$635.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		635.000,00
02 07 01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
256		
18.606.0014.2096.0000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
43		
15.452.0011.2019.0000	PRESERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	585.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 799 7400
799	Outras vinculações legais	
502 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
02 18 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
202		
04.123.0002.2045.0000	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FISCAL	20.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 20 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
243		
13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DE POLITICA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	20.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01 SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIEN

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

AV. DEP. FERNANDO SALDANHA

15.905.342/0001-28

Exercício: 2024

DECRETO Nº 1876 , DE 16 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.347

02 07 01 SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIEN

23

18.606.0014.1003.0000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	-10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	R	

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

38

15.452.0011.2015.0000	PRESERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	-20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	R	

39

15.452.0011.2015.0000	PRESERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	-20.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	R	

44

15.452.0011.2019.0000	PRESERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	-274.291,73
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 799 7400
799	Outras vinculações legais	
502 000	R	

45

15.452.0011.2019.0000	PRESERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	-310.708,27
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 799 7400
799	Outras vinculações legais	
502 000	R	

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

-635.000,00

JAPORA, 16 de agosto de 2024

 PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÁ

AV. DEP. FERNANDO SALDANHA

15.905.342/0001-28

Exercício: 2024

DECRETO Nº 1876 , DE 16 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.347

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

AV. DEP. FERNANDO SALDANHA

15.905.342/0001-28

Exercício: 2024

DECRETO Nº 1878 , DE 30 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.347*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$0,00 distribuídos as seguintes dotações:

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos **-9.200,00** provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso

661 0000

-9.200,00

-9.200,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

-9.200,00

SUPERAVIT FINANCEIRO NEGATIVO NO VALOR DE R\$ 9.200,00 LANÇADO POR UM EQUIVOCO, NO DECRETO Nº 1857/2024, ONDE FOI LANÇADO UM VALOR DE R\$29.709,06 O VALOR DE R\$ 9.200,00 É RECEITA COMPETENCIA 12/2023 LANÇADA EM 11/01/2024.

JAPORA, 30 de agosto de 2024

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI**

DECRETO Nº. 1338, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL DE JARAGUARI - MS - (CMDRS).

DECRETO Nº. 1338, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL DE JARAGUARI - MS - (CMDRS).

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e em atenção ao Memorando de nº. 1082/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e.

Considerando, o disposto na Lei Municipal de nº. 867/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos do anexo único deste decreto, o Regimento Interno Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Jaraguari - MS - (CMDRS).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 04 de setembro de 2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Registre -se

Publique -se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1338/2024

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE JARAGUARI - MS - (CMDRS).

CAPÍTULO I – DA COMPETÊNCIA

Art. 1º - Ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, órgão colegiado deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, e tem como competência o Artigo 1º da Lei Municipal de nº 867/2017.

CAPÍTULO II - COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS MEMBROS

Art. 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS é composto conforme o Artigo 2º da presente Lei Municipal de nº. 867/2017.

§1º - Os membros serão indicados pelos dirigentes dos órgãos.

§2º - Os representantes titulares e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, a contar da data de posse, com direito a 01 (uma) recondução de mandato.

§3º - A função dos representantes do CMDRS é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§4º - Os membros titulares serão representados pelos suplentes imediatos, sempre que, assim se fizer necessário em sua ausência.

§5º - Será garantida a participação de entidades do setor agropecuário sempre que solicitado.

§6º - O CMDRS terá uma diretoria constituída por um Presidente, um Vice Presidente e um Secretário, eleito pelos Conselheiros.

§7º - A duração do mandato da Diretoria sera de 02 (dois) anos, permitida a sua reeleição por mais de um período consecutivo.

§8º - O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos.

§9º - Na ausência simultânea do Presidente e do Vice-Presidente, presidirá as reuniões o Secretário do CMDRS.

§10º - As deliberações serão por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

§11º - Perderá o mandato o Representante que faltar a três reuniões consecutivas ou a quarto intercaladas no período de um ano, injustificadamente. Em caso de falta, caberá ao Representante Titular comunicar o seu Suplente, a fim de suprir a representação. As faltas deverão ser justificadas junto ao Secretário do Conselho.

§12º - O Conselho poderá contar com a presença e participação de membros voluntários e convidados, sem direito a voto.

§13º - O Conselho poderá contar com a presença e participação de membros voluntários e convidados, sem direito a voto, aprovados pelo Conselho.

Art. 3º - As despesas relacionadas ao deslocamento e alimentação dos membros /representantes que estiverem oficialmente, a serviço do Conselho, representando a Administração Pública, serão providas pela SEDEMA, precedidas de aprovação prévia a ser realizada conjuntamente pelo Conselho e SEDEMA.

SEÇÃO 1 - ATRIBUIÇÃO DOS MEMBROS

Art. 4º - Compete ao Presidente do CMDRS:

I – Presidir as reuniões do CMDRS e coordenar debates;

II – Convocar os conselheiros para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

III – Representar o CMDRS em suas relações externas, em juízo e fora dele;

IV – Orientar e coordenar as atividades do CMDRS;

- V – Assinar documentos, resoluções e dar-lhes publicidades;
- VI – Promover a execução das decisões do CMDRS;
- VII – Dar posse aos Conselheiros;
- VIII – Distribuir, para estudo, parecer e relato dos conselheiros os estudos submetidos à apresentação do CMDRS;
- IX – Propor ao Prefeito Municipal a nomeação dos conselheiros indicados pelos órgãos e entidades participantes;
- X – Designar os conselheiros para desempenhar atividades especiais;
- XI – Desempenhar outras atribuições pertinentes ao bom funcionamento do CMDRS.

Art. 5º - Compete ao Vice-Presidente do CMDRS:

- I – Substituir o Presidente em seus impedimentos, praticando todas as atribuições que lhes são pertinentes.

Art. 6º - Compete ao (a) Secretário (a) do CMDRS:

- I – Secretariar os trabalhos do CMDRS;
- II – Prestar assistência ao Presidente e aos conselheiros;;
- III – Transmitir ordens e mensagens emanadas do Presidente ao CMDRS;
- IV – Lavrar as Atas de reuniões do CMDRS;
- V – Cientificar os conselheiros das reuniões;
- VI – Expedir e receber correspondências;
- VII – Distribuir, sob determinação do Presidente, assuntos para estudo e relato dos conselheiros;
- VIII – Manter em ordem os arquivos do CMDRS;
- IX – Desempenhar outras atribuições que lhes forem conferidas pelo Presidente.

Art. 7º - Compete aos Conselheiros do CMDRS:

- I – Comparecer às reuniões do CMDRS;
- II – Participar efetivamente dos trabalhos e discussões do CMDRS;
- III – Representar o CMDRS, quando por delegação do Presidente;
- IV – Pedir vistas de pareceres, apresentar sugestões, emendas ou apresentar substitutivos;
- V – Estudar, relatar assuntos, emitindo pareceres;
- VI – Requerer urgência para discussões e votações de assuntos de interesse do CMDRS;
- VII – Eleger o Presidente, Vice-Presidente e o Secretário Executivo do CMDRS;
- VIII – Votar nas resoluções do CMDRS;
- IX – Requerer, através de 1/3 dos conselheiros, a convocação de reuniões extraordinárias do CMDRS;
- X – Assinar Atas e Resoluções do CMDRS;
- XI – Desempenhar outras atribuições que lhes forem conferidas pelo CMDRS;

CAPÍTULO III - DAS REUNIÕES

Art. 8º - O CMDRS reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre em local e data a serem prefixadas pela Presidência.

Art. 9º - O CMDRS se reunirá extraordinariamente por convocação do presidente ou de 50% dos membros mais 01 (um).

Art. 10º - As reuniões O CMDRS se reunirá extraordinariamente por convocação do presidente ou de 50% dos membros mais 01 (um).

§ 1º - As reuniões ordinárias ou extraordinárias acontecerão com a presença de metade mais 01(um) dos membros.

§ 2º - As reuniões ordinárias serão realizadas conforme o cronograma anual de reuniões e informadas aos conselheiros através do grupo de whatsapp.

§ 3º - As reuniões extraordinárias serão oficializadas pela presidência e informadas e divulgadas através do grupo de whatsapp.

Art. 10º - O direito de voto será exercido pelos titulares do CMDRS ou, em caso de ausência deste, pelos suplentes.

Art. 11º - As reuniões do CMDR obedecerão à seguinte sequência:

- I - Verificação da presença e da existência de "quórum" para a instalação da reunião;
- II - Leitura da ata da reunião anterior;
- III - Discussão e votação da Pauta.
- IV - Discussão de assuntos relevantes ao CMDRS que não estejam na pauta.

Seção 1 - Das Atas

Art. 12º - Das reuniões do CMDRS, serão lavradas atas, que informarão o local e a data de sua realização, nome dos membros presentes e demais participantes e convidados, resumo dos assuntos apresentados e debates ocorridos.

Art. 13º - As atas serão lavradas pela Secretaria Executiva ou Secretário(a) designado pela SEDEMA, sendo coletada a lista de presença dos participantes da reunião, e a mesma assinada pelos membros presentes na reunião.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º - As Resoluções do CMDRS serão publicadas em diário Oficial Municipal.

Art. 15º - O CMDRS poderá ter câmaras, compostas por especialistas liderados por um dos seus membros, para assessoramento temático ou especial.

Art. 16º - As reuniões extraordinárias devem ser convocadas com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Jaraguari-MS, 14 de Agosto de 2024.

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****Setor de Contabilidade****DECRETO 41 2024**

DECRETO Nº 041/2024

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E A ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI/ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações, bem como a necessidade de adequação às normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações;

CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro e o consequente levantamento das Demonstrações Contábeis constituem providências que devem ser prévia e adequadamente ordenadas e planejadas;

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados ;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de disciplinar os procedimentos administrativos relacionados às compras e licitações, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio para elaboração das Prestações de Contas de Gestão; e

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de atividades e ações necessárias para o encerramento do exercício financeiro de 2022, com vistas ao atendimento da legislação vigente e aos preparativos iniciais para 2023:

DECRETA**CAPÍTULO I****DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 1º. Os Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta obedecerão, para o encerramento do exercício financeiro de 2024, as disposições de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial, seguindo os preceitos constantes neste decreto.

Parágrafo único. As normas elencadas no presente Decreto deverão ser observadas sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador tenha ocorrido até o término do exercício financeiro antecedente.

Art. 3º. As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão as suas solicitações de empenhos à **Secretaria Municipal de Finanças impreterivelmente até o dia 10 de dezembro de 2024.**

Art. 4º. A emissão de empenhos, a partir da data de publicação deste Decreto, ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na Tesouraria/Caixa/Banco do município.

Art. 5º. O prazo máximo para a emissão de Notas de Empenho, à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia **10 de dezembro de 2024**. Após esta data, não será permitida a sua emissão, tampouco a edição de Decretos de Suplementações de Créditos Orçamentários.

Art. 6º. As despesas concernentes às diárias de pessoal, necessárias para o período de 05 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, serão pagas em seu processo normal.

Art. 7º. Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia 10 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo também se aplica aos saldos dos empenhos estimativos.

CAPÍTULO II**DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

Art. 08. O Livro de Inventário é documento obrigatório pertencente à Prestação de Contas do Município, cujos bens de caráter permanente deverão ter registros analíticos – com indicação dos elementos necessários para a sua perfeita identificação e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração, em conformidade com o §2º do art. 9º da Resolução TCE/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018.

Art. 09. O Prefeito (a) Municipal, por meio de Decreto, para fins do disposto no art. 10, nomeará uma "Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis", a partir do dia **15 de setembro de 2024**, sendo que os trabalhos pertinentes deverão ser concluídos até **10 de fevereiro de 2025**.

Parágrafo único. A "Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial" deverá atender às exigências contidas na legislação em vigência, em especial as novas regras adotadas pelo Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público (MPCASP) e as Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela STN.

CAPÍTULO III

DOS RESTOS A PAGAR

Art. 10. As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício financeiro de 2024 serão inscritas em "Restos a Pagar", até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada Órgão, seguindo as exigências da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Federal nº 10.028/2000.

Parágrafo único. Consideram-se como efetivamente liquidadas as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 11. As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em "Restos a Pagar", nos termos abaixo:

I – Restos a pagar processados: despesas empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II – Restos a pagar não-processados: despesas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionadas à verificação do direito adquirido pelo credor.

Parágrafo único. Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

Art. 12. Serão consideradas para fins de inscrição em "Restos a Pagar Não Processados", desde que haja disponibilidade financeira, as despesas do exercício relativas a:

I – Compromissos resultantes da celebração de contratos, convênios, acordos, ajustes ou instrumento congêneres;

II – Serviços públicos;

III – Serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 13. É vedada a reinscrição de despesas em "Restos a Pagar", assegurando-se, todavia, o direito do credor, por meio da emissão da Nota de Empenho no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 14. Até a data de 10 de dezembro de 2024, o Setor de Contabilidade providenciará o cancelamento dos saldos de "Restos a Pagar Não Processados" relativos aos exercícios anteriores e que não tenham disponibilidade de caixa, em observância ao art. 2º da Lei Federal nº 10.028/2000.

CAPÍTULO IV**DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS**

Art. 15. Poderá o Setor de Contabilidade efetuar o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2024, tendo como contrapartida a conta patrimonial "Ajustes de Exercício Anteriores" – pertencente ao Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial, acompanhadas das suas respectivas Notas Explicativas.

CAPÍTULO V**DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS**

Art. 16. Faz-se necessário que o setor responsável apresente ao final do exercício financeiro de 2024, por meio de seu representante jurídico, a relação nominal dos precatórios judiciais pertencentes ao seu município, para contabilizá-los junto à Prestação de Contas, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos.

CAPÍTULO VI**DA DÍVIDA ATIVA**

Art. 17. Dentro do exercício financeiro em curso, o setor encarregado do controle da Dívida Ativa deverá adotar providências, nos âmbitos administrativo e judicial, quanto ao crédito a receber registrado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2023 do município.

Art. 18. Cabe ao setor responsável o levantamento real da dívida ativa tributária e não tributária do município, para fins de ajustes e regularização junto à Prestação de Contas do exercício financeiro de 2024.

Art. 19. Objetivando o seu registro contábil, o ato legal que fixou o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2024 deverá ser entregue ao Setor Contábil, em cumprimento às normas estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

CAPÍTULO VII**CRÉDITOS A RECEBER "REALIZÁVEL"**

Art. 20. O Setor de Contabilidade fica autorizado a adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a título de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que sejam esclarecidos por meio de "Nota Explicativa" junto à Prestação de Contas do exercício.

CAPÍTULO VIII**DAS LICITAÇÕES**

Art. 21. A abertura de processos licitatórios consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia **10 de dezembro de 2024**, com exceção dos processos necessários para atendimento aos limites constitucionais e os oriundos de transferências de recursos decorrentes de convênios, contratos de repasse ou instrumento congêneres.

Parágrafo único. A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização expressa **do Prefeito Municipal**.

Art. 22. Os documentos necessários à apreciação da regularidade e legalidade das fases processuais das contratações públicas seguirão os critérios para a organização e remessa eletrônica (por meio do Portal do Jurisdicionado e-Contas) estabelecidos nos termos da Resolução TCE/MS nº 88/2018.

§ 1º. Em relação aos documentos pertinentes à Execução Financeira:

I – Quando a vigência do contrato não houver encerrado até o dia 30 de abril do ano subsequente à sua formalização ou aditamento, deverá ser encaminhado somente o Subanexo I - Execução Financeira de Contratos, detalhando-a desde o primeiro pagamento até o dia 31 de março;

II – A documentação da execução financeira deverá ser remetida no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a data do último pagamento, da rescisão ou da inscrição em restos a pagar.

§ 2º. Somente serão remetidos ao Tribunal de Contas os contratos, convênios, termos de parcerias, contratos de gestão, ajustes e outros instrumentos congêneres quando a contratação alcançar os limites de remessa obrigatória previstos no Capítulo III, Seção II da Resolução TC/MS nº 88/2018.

CAPÍTULO IX

DA CONTENÇÃO DE DESPESAS

Art. 23. Os órgãos da Administração Direta, as Autarquias, as Fundações e os Fundos Municipais, visando a otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, bem como garantir o equilíbrio econômico-financeiro, poderão adotar medidas para redução global de suas despesas de custeio e de pessoal, dentre as quais:

I – redução em até 20% (vinte por cento) das despesas com serviços contratados;

II – suspensão do custeio dos celulares institucionais, com exceção àqueles destinados aos serviços essenciais de defesa civil, saúde, segurança e proteção social;

III – bloqueio das linhas fixas para ligações interurbanas e para celular, limitando a habilitação de uma linha para cada órgão;

IV – redução em, pelo menos, 10% (dez por cento) nas despesas referentes ao consumo com energia elétrica e água;

V – suspensão da concessão de diárias, salvo para situações que possam colocar em risco a saúde e a integridade física dos cidadãos, bem como em situações cujo deslocamento se faça necessário para a continuidade da prestação dos serviços públicos;

VI – redução em 15% (quinze por cento) das despesas com combustível;

VII – proibição de contratação de pessoal, a qualquer título, ou não concessão de férias, licença-prêmio ou outros afastamentos previstos em lei, salvo no caso de tratamento de saúde.

Parágrafo único . As medidas acima poderão ser determinadas pelo titular da pasta ou pelo Secretário Municipal de Finanças.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. O prazo previsto no art. 5º deste Decreto não se aplica:

I – Aos casos comprovados de calamidade pública.

I – Às despesas com pessoal e encargos sociais;

II – Às parcelas de amortização e juros da dívida pública;

III – Aos débitos feitos em conta corrente bancária, referentes às despesas regulamentares;

IV – A compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizadas com outros entes da federação;

V – Às despesas com saúde, educação e FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais ou serviços que, por sua natureza, não podem ser paralisados.

Art. 25. Os casos excepcionais serão autorizados pela **Secretaria de Administração e Gestão** .

Art. 26. Os responsáveis técnicos da Administração Pública Municipal, ou as empresas contratadas para tal finalidade, deverão estar em dia com as informações e os dados contábeis junto aos Órgãos de Controle Externo, via rede de internet, no que diz respeito à prestação de contas eletrônica – Siconfi, Sicom, RREO, RGF, Siope, Siops, Sicap, Sadipem, Balanço Geral, entre outros.

Art. 27. O Portal de Transparência do município, em observância ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c § 1º do art. 8º da Lei de Acesso à Informação, deverá disponibilizar, via internet, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução financeira e orçamentária da receita e da despesa, incluindo ainda:

I – Publicação do PPA, LDO e LOA;

II – Publicação do RGF e RREO;

III – Publicação das prestações de contas e seus respectivos pareceres – TCE/MS;

IV – Audiências públicas (PPA, LDO e LOA);

V – Publicação dos procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados;

VI – Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;

VII – Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

VIII – Registros das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público e

IX – Respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.

Art. 29. Para fins de encerramento das contas referentes ao exercício financeiro em curso, poderá ainda o chefe do Poder Executivo adotar medidas junto à Receita Federal do Brasil quanto à regularização das contribuições previdenciárias, podendo parcelar os seguintes débitos:

I – As contribuições sociais patronais, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, com vencimento até 20 de dezembro de 2024

II – As contribuições dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário de contribuição, com vencimento até vencimento

até 20 de dezembro de 2024

Art. 30. Aplicam-se a este Decreto, em sua totalidade, as normas regulamentares aprovadas pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 31. Cabe à Controladoria Geral do Município zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto e adotar as providências para a responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos **05 dias do mês de outubro de 2024**

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO(A) MUNICIPAL

Matéria enviada por Silvia Regina Morassute

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologa o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMACIA BÁSICA. Processo 072/2024, Pregão Presencial SRP nº025/2024, as empresas licitantes: LEME & SANTANA LTDA-ME, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 1,2,5,6,7,8,9,10,13,14,15,18,19,21,25,27,28,29,34,35,42,46,48,50,58,59,61,64,67,68,78,79,80,82,84,85,86,87,88,90,91,105,107,108,109,110,112,113,114,115,117,119,122,130,133,138,139,145,148,149,150,153,161,164,165,166,167,168,175,187,188,189,190,205,207,217,218,220,221,223,224,230,232,235,236,237,239,274,275,277,306,307,309,310,311,312,335 e 344, valor total de R\$ 300.237,40 (trezentos mil, duzentos e trinta e sete mil e quarenta centavos); SILVANA BARATELLA FERNANDES-EPP, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 3,11,12,16,17,20,30,32,33,36,37,38,40,44,45,51,53,54,55,57,62,63,70,72,73,75,76,83,93,94,95,97,101,102,104,111,118,124,126,127,129,135,137,140,141,144,146,147,151,152,157,159,162,170,172,173,177,180,183,185,186,193,194,197,198,200,202,204,209,210,215,216,219,225,226,228,229,234,240,241,242,243,244,246,247,250,253,256,257,259,262,263,265,266,270,272,273,280,283,284,287,288,292,293,294,295,297,298,300,301,302,305,308,313,314,318,321,322,324,326,328,331,332,333,334,336,338,340,342,343,346,347,349 e 350, valor total de R\$ 318.892,30 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta centavos); SOLIMAR INACIO DE ALMEIDA JUNIOR & CIA LTDA- ME, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 4,22,23,24,26,31,39,41,43,47,49,52,56,60,65,66,69,71,74,77,79,89,92,96,98,99,100,103,106,116,120,121,123,125,128,131,132,134,136,142,143,154,155,156,158,160,163,169,171,174,178,179,181,182,184,191,192,195,196,199,200,203,206,208,211,212,213,214,222,227,231,233,238,245,248,249,251,252,254,255,258,260,261,264,267,268,269,271,276,278,279,281,282,285,286,289,290,291,296,299,303,304,315,316,317,319,320,323,325,327,329,330,337,339,341,345 e 348, valor total de R\$ 310.009,35 (trezentos e dez mil, e nove reais e trinta e cinco centavos). Valor total da presente licitação R\$ 929.139,06 (novecentos e vinte e nove mil, cento e trinta e nove reais e seis centavos).

Juti - MS, 05 de Setembro de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Sodrê de Oliveira Galdino

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº019/2024

Pregão Presencial SRP nº026/2024, Processo Administrativo nº070/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER A REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JUTI/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, a empresas licitantes: MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA- CNPJ Nº 03.896.743/0001-80, sendo vencedora do objeto licitado itens: 13, 40, 43, 48, 52, 53, 65, 66, 67, 79, 84, 85, 89, 95, 101, 106, 107, 112, 122 e 136, valor total de R\$ 16.927,00 (dezesseis mil novecentos e vinte e sete reais), AQUARELA AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA - CNPJ Nº 18.370.469/0001-88, sendo vencedora dos objetos licitados: 02, 04, 06, 09, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 49, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 70, 71, 73, 74, 75, 81, 82, 93, 98, 99, 100, 105, 108, 114, 117, 120, 121, 124, 126, 132 e 133, valor total de R\$ 101.455,90 (cento e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), S.M.F PERDOMO - EPP- sendo vencedora dos objetos licitados: 01, 03, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 18, 19, 21, 25, 29, 31, 38, 39, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 54, 55, 60, 61, 68, 69, 72, 76, 77, 78, 80, 86, 87, 88, 91, 92, 94, 96, 97, 102, 103, 104, 109, 110, 111, 113, 115, 116, 119, 123, 125, 128, 129, 130, 131, 134 e 135, valor total de R\$ 46.523,50 (quarenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Valor total da presente licitação R\$ 164.906,40 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e seis reais e quarenta centavos). Data de assinatura: 05/09/2024. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ - PREFEITO MUNICIPAL e RODRIGO SELHORST, SIMONE MICHEL FERREIRA PERDOMO e ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR - REPRESENTANTE.

Matéria enviada por Rosângela Sodrê de Oliveira Galdino

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº055/2023

Processo Licitatório nº 073/2023 - Dispensa de Licitação nº028/2023. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS- COOPERCICLA. OBJETO: alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO e, consequentemente, prorrogação por igual período dos valores constantes na CLÁUSULA QUINTA - DO

VALOR, e; CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES REFERENTES 2.1. Altera-se a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO, e, conseqüentemente, prorroga-se por igual período os valores constantes na CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR. 2.2. A Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: "8.1. O presente contrato terá vigência entre os períodos compreendidos de 30 de Agosto de 2024 até 30 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado na forma prevista no art. 57, II da Lei n. 8.666/93, tendo em vista se tratar de prestação de serviços de natureza continuada.". Data da assinatura: 22/08/2024. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ - Prefeito Municipal, e DANILO SOUZA SILVA - Representante.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO

RH

Seleção de Inscritos para o Qualifica Ladário

1ª Chamada

Qualificação em Auxiliar Técnico em Segurança do Trabalho

Nome	Celular
Adrieli Navarros de Lima Souza	(67)9988-25140
Alexandre Ibrahim Pascinho Junior	
Alexandra Rematozo Amorim	(67)99649-7234
Almir Lucas dos Santos Orue Silva	(67)99609-4711
Amanda Florentina Gomes	(67)99629-5395
Ana Carolina de Oliveira	(67)98157-0454
Anoar de Souza Sommerfeld Pereira	(67)99158-8226
David de Souza Bastos	(67)99316-1965
Darlene Aquilar dos Santos	(67)99930-4994
David Lucas Delgado Braga	(67)99837-2448
Débora Santos Pinheiro	(67)99910-9408
Elfy Luiz da Rosa Mendes	(67)99632-8018
Ester Elise de Arruda Santos	(67)99609-0148
Ewerson Martins Campos	(67)99235-7220
Eduarda Marques da Cruz	(67)99332-0731
Ezio Jonathas dos Santos Pinho	(67)9694-0805
Geovanna Bezerra Duarte	(67)99627-1241
Gilsimary Ribeiro Gomes	(67)99110-0963
Hemyly Iolanda Delgado da Silva	(67)99933-6003
Tasmin Mardelene Santos Barbosa	
João Gabriel do Carmo Rosa	(67)99136-9217
João Roberto Aguirre de Araújo	(67)99623-0444
João Victor de Arruda Pinho	(67)99166-6643
Kamília Chaim Asseff	(67)99819-7244
Kamilly Thaíssa dos Santos Francisco	(67)99319-1529
Jury Almeida de Moraes	(67)99900-6839
Karen Isabelly Ribeiro dos Santos	(67)99660-9110
Leticia Beatriz Cypriano Mendoza	(67)99352-6695
Lidielly Neves da Cunha	(67)99906-4113
Lucas Aragão de Barros	(67)98137-5025
Lucas Francisco Charupá Vera	(67)98194-9331
Luiz Fernando Mendes Xavier	(67)99901-9188
Maria Alice Arruda dos Santos	(67)99960-0148
Marcelo Bispo Santos	(67)98456-9989
Maria Fernanda dos Santos Francisco	(67)99319-1529
Maria Eduarda Candido Colman	(67)98135-2939
Maria Eduarda Rodrigues Barbosa	(67)99910-6916
Maria Vitória Chaim Asseff	(67)99819-7244
Naihara Carla Fernandes Luiz Rodrigues	(67)99826-9668
Paulo Renato da Silva Lima	(67)99183-5545

Técnico em Aperfeiçoamento Profissional em Marketing e Venda

Nomes	Celular
1. Alessandra Oliveira Marques	(67)99257-3701
1. Bruna Carvalho Góes Preza	(67)99235-5883
1. Chirley Maria Bezerra Rosa	(67)99341-4411
1. Joselaine Mercado da Silva	(67)99318-6907
1. Joselayne dos Santos Gil	(67)99686-1552
1. Junior Barros Barbosa	(67)98111-7270
1. Louane Herrera Valle Arguelo	(67)99974-8080
1. Miriam Roama Nascimento Costa	(67)98149-5968
1. Rita Cibebe de Souza Silva	(67)99224-5455
10. Samuel Ribas de Macedo	(67)99610-0020

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

Paço Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2024 PROCESSO ADM. Nº 9673/2023- CONTRATO ADM. Nº 80/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS MÓVEIS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR DE ESTEIRAS, COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO, CAMINHÃO PIPA), COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, MANUTENÇÃO, PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA : ANDRÉ L. DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.594.032/0001/74 no valor de R\$ 3.767.784,24 (Três milhões, setecentos e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais vinte quatro centavos).

FISCAL DO CONTRATO : Chrystopher Nickson Neves dos Santos, -matricula: 14463

VIGENCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto 2024.

ASSINAM: Antônio Bandeira de Moura Neto - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e André Luiz dos Santos - ANDRÉ L. DOS SANTOS LTDA

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Gestão de Contratos
TERMO DE ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 026/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 125/2019 – CONCORRÊNCIA nº 004/2019

Termos:

Por este instrumento, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da EXECUÇÃO**, no dia **19 de Agosto de 2024 às 23h59minh**, ao contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está finalizando a sua **EXECUÇÃO** por motivos de cumprimento de suas obrigações por um prazo total de 60 meses. Quanto ao período de **VIGÊNCIA CONTRATUAL**, foi verificada a necessidade de Aditiva, para fins de finalização documental.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos,

De Acordo,

FISCAL DO CONTRATO: EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA – MAT.: 4711.

ASSINA: ANTÔNIO BANDEIRA DE MOURA NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO: 20 de Agosto de 2024.

Matéria enviada por Ruriane Costa da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Gestão de Contratos
TERMO DE ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 030/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 098/2019 – CONCORRÊNCIA nº 001/2019

Termos:

Por este instrumento, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da EXECUÇÃO**, no dia **04 de Setembro de 2024 às 23h59minh**, ao contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está finalizando a sua **EXECUÇÃO EXCEPCIONAL** por motivos de conclusão do certame da licitação do novo **Processo Nº9673/2023**. Quanto ao período de **VIGÊNCIA CONTRATUAL**, foi verificada a necessidade de manter vigente para fins de finalização documental.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos,

De Acordo,

FISCAL DO CONTRATO: CHRYSTOPHER NICKSON NEVES DOS SANTOS – MAT.: 14463.

ASSINA: ANTÔNIO BANDEIRA DE MOURA NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO: 20 de Agosto de 2024.

Matéria enviada por Ruriane Costa da Silva

Paço Municipal
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 5329/2024

Dispensa nº: 81/2024

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET 100% FIBRA ÓPTICA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO".

Considerando o inciso III, art. 32 do Decreto Municipal 5.869/2024, que prevê a possibilidade de não realização da divulgação do aviso de dispensa de licitação, a Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação, o Sr. Heliney Miranda Junior autoriza a contratação da empresa:

Nome da Empresa: GMX PROVEDOR DE INTERNET SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ nº: 08.766.389/0001-92

Valor Total da Contratação: R\$ 1.558,80 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

A presente autorização é concedida em virtude de a empresa mencionada ter apresentado a proposta mais vantajosa para atender às necessidades e especificidades do objeto mencionado no processo de dispensa de licitação.

A contratação será regida pelas condições estabelecidas, na legislação vigente, e nas cláusulas contratuais, respeitando os termos da Lei 14.133/21.

Esta autorização de contratação tem validade a partir da data de sua assinatura e deverá ser incluída nos autos do processo licitatório para fins de registro e controle.

Ladário/MS, 05 de setembro de 2024.

HELINEY MIRANDA JUNIOR

Secretário Municipal Extraordinário de Habitação

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2º TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº104/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5369/2023 – DISPENSA nº 168/2023

OBJETO : Contratação de empresa especializada em serviços de locação de container para almoxarifado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONTRATADO: ATIVA LOCAÇÃO LTDA

DA RENOVAÇÃO DO VALOR E PRAZO: Faz-se necessário um aditivo de valor de R\$ 6.200,22 (seis mil e duzentos reais e vinte e dois centavos), fazendo o valor mensal a ser pago R\$ 1.033,37 (um mil e trinta e três reais e trinta e sete centavos) pelo contratante ao contratado pelos serviços prestados, forma prevista pela CLÁUSULA OITAVA, do Contrato Administrativo nº 104/2023.

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 06 (seis) meses a contar do dia 10 de setembro de 2024 até o dia 10 de março de 2025.

FISCAL DO CONTRATO: Camila Cabral da Silva Gomes- Matrícula: 13356

DATA DE ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO: 04 de Setembro de 2024.

ASSINAM: ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE BARROS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO & ATIVA LOCAÇÃO LTDA.

Matéria enviada por Samuel Gustavo Ramires Garcia

Paço Municipal
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 5620/2024.

Dispensa nº: 86/2024.

Objeto: "DISPENSA DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO "AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, BLOCOS DE NOTAS, PASTAS E ENVELOPES PERSONALIZADOS PARA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO", VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO".

Considerando o inciso III, art. 32 do Decreto Municipal 5.869/2024, que prevê a possibilidade de não realização da divulgação do aviso de dispensa de licitação, a Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Paulo Roberto Ferreira Papa autoriza a contratação da empresa:

Nome da Empresa: 48.645.426 MIGUEL BARACAT (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ nº: 48.645.426/0001-29

Valor Total da Contratação: R\$ 6.590,00 (seis mil, quinhentos e noventa reais)

A presente autorização é concedida em virtude de a empresa mencionada ter apresentado a proposta mais vantajosa para atender às necessidades e especificidades do objeto mencionado no processo de dispensa de licitação.

A contratação será regida pelas condições estabelecidas, na legislação vigente, e nas cláusulas contratuais, respeitando os termos da Lei 14.133/21.

Esta autorização de contratação tem validade a partir da data de sua assinatura e deverá ser incluída nos autos do processo licitatório para fins de registro e controle.

Ladário/MS, 05 de setembro de 2024.

Paulo Roberto Ferreira Papa

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 – PROCESSO Nº 6441/2023

OBJETO : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria de planejamento municipal e contabilidade pública e consultoria de obrigações acessórias mensais e anuais contábeis, com acompanhamentos dos relatórios siops e siope, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONTRATADO: CRIVELLI E INFRAN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

DA RENOVAÇÃO DO VALOR E PRAZO: Faz-se necessário um aditivo de valor de R\$ 297.881,40 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), fazendo o valor mensal a ser pago R\$ 24.823,45 (vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) pelo contratante ao contratado pelos serviços prestados.

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses a contar do dia 20 de setembro de 2024 até o dia 20 de setembro de 2025.

FISCAL DO CONTRATO: ROBSON COSTA DA CONCEICAO- Matrícula 3198

DATA DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 04 de Setembro de 2024.

ASSINAM: ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE BARROS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO & CRIVELLI E INFRAN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Matéria enviada por Samuel Gustavo Ramires Garcia

RESOLUÇÃO Nº 002/2024. Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei nº 14.133/2021.

A CONTROLADORIA-GERAL, Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 75 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; e,

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública; e

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCALIS das contratações administrativas:

NOME	MATRÍCULA
FABIANE ZUBIETA DE ARRUDA	12.828
GIRLEY FERNANDES CORREA DA SILVA	13.147
ERWIN ROMMEL RODRIGUES BRASIL	13497
CLEBER DE MIRANDA	2345
ALEXANDRE MARTINEZ SANTANA	14105

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTORES das contratações administrativas:

NOME	MATRÍCULA
ANAÍS DE SOUZA SANTOS	13.153

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o(a) fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor(a) substituto(a), passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da resolução nº 001/2024 a partir da presente data.

Ladário-MS, 30 de agosto de 2024.

Marcelino Macena Benevides Júnior
Chefe da Controladoria-Geral do Município
Portaria nº 086/2021.
Paulo Roberto Ferreira Papa
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 110/2024

Matéria enviada por Fabiane Zubieta de Arruda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****DECRETO N.º 169/2024, de 05 de setembro de 2024****Aprova a 2ª revisão do Plano de Contratações Anual – PCA do Poder Executivo do Município de Laguna Carapã/MS, para o exercício de 2024.****ZENAIDE ESPINDOLA FLORES**, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, caput, inciso VII, da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e;

CONSIDERANDO a regulamentação do Plano de Contratações Anual pelo Decreto Municipal n.º 085 de 12 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Contratações Anual pelo Decreto Municipal n.º 174 de 27 de novembro de 2023, e a 1ª alteração pelo Decreto n.º 126/2024, de 03 de junho de 2024;

CONSIDERANDO as alterações encaminhadas pela Secretaria de Administração com as devidas justificativas dos secretários municipais;

DECRETA,

Art. 1.º - Fica aprovada a 2ª Revisão do Plano de Contratações Anual - PCA para os Órgãos da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024 conforme as documentações anexas, que a este acompanha.

Art. 2º - A Alteração do Plano de Contratações Anual será consolidado e divulgado na imprensa oficial do município e disponibilizado junto ao sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, no link www.lagunacarapa.ms.gov.br/pagina/63.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Laguna Carapã-MS, 05 de setembro de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº 04/2024 EDITAL Nº 01/2024**ZENAIDE ESPINDOLA FLORES**, Prefeita Municipal de Laguna Carapã – MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e amparado na Lei Municipal n. 422/2013 de 15.03.2013, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Saúde nº 04/2024 para os cargos relacionados no Item 2 deste edital, para contratação em caráter temporário e cadastro de reserva conforme a demanda do Município de Laguna Carapã – MS.**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado para profissionais da Saúde será regido por este Edital e coordenado por Comissão Específica, constituída por 03 (três) representantes do quadro de servidores do Município, designada pela Prefeita Municipal, por meio da Portaria GP/PMLC nº 605/2024 de 05 de setembro de 2024.

1.2 - Os candidatos serão selecionados para atuar no Município, com carga horária semanal estabelecida pelo Plano de Cargos e Remunerações para cada cargo.

1.3 - Os candidatos às vagas devem atender aos pré-requisitos definidos no Item 2 deste Edital, de acordo com a exigência do cargo.

2. DA DISTRIBUIÇÃO E HABILITAÇÃO EXIGIDA

Código do cargo	Cargo/área de atuação	Local do município	Vagas	Carga Horária	Pré-requisitos	Venc. Base
1	Agente Comunitário de Saúde	Bom Fim	01	40hs	Ensino Fundamental Completo	2.824,00

3. DAS INSCRIÇÕES E DO ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS

3.1 – A inscrição do processo seletivo será realizada de forma presencial, em etapa única e não haverá taxa de inscrição. Sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, situado à Avenida Erva Mate, 650, Centro

Dia e Horário: Dia 10 e 11 de setembro de 2024 das 7:30h às 11h.

3.2 – Para realizar a inscrição, o candidato ou seu representante legal por meio de procuração pública simples deverá apresentar cópia e original para que seja autenticada pelo servidor dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (Xerox simples);

c) Se de nacionalidade estrangeira, apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor (Xerox simples);

3.2.2 – As inscrições serão confirmadas por meio de edital devidamente publicado no Quadro de Publicações Oficiais do Município e no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

3.3 - Os documentos a serem avaliados de acordo com o **Anexo I – Ficha de Acolhimento dos Documentos** deverão ser entregues no mesmo momento da Inscrição na Sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, situado à Avenida

Erva Mate, 650, Centro.

3.4 - Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet ou em local diferente do indicado neste Edital.

3.5 - O não cumprimento das exigências constantes no item 3 implica na eliminação do candidato.

3.6 - A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo simplificado, não podendo, portanto, o candidato, sob nenhuma hipótese, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4. - DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

4.1- As atribuições e a remuneração das atividades do cargo descrito no quadro do Item 2 serão as mesmas estabelecidas no Plano de Cargos e Remunerações da Prefeitura Municipal.

5. - DA ESTRUTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 - O processo seletivo simplificado para profissionais da Saúde constará de análise do currículo com a documentação comprobatória com valor total de 100(cem) pontos e a classificação será feita considerando os itens apresentados na ficha de Acolhimento de Documentos no Anexo I.

5.2 - O resultado da análise da seleção e classificação será divulgado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

5.3 - A ordem de classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente, para efeito de contratação temporária.

5.4 - Em caso de empate, será adotado como critério de desempate:

5.4.1 - maior pontuação no Item 3 da **FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS;**

6. - DA INVESTIDURA NO CARGO

6.1 - O Processo Seletivo terá vigência de 5 (cinco) meses após a data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de interesse público.

6.2 - Os candidatos classificados serão convocados por ato da Prefeita Municipal, conforme as necessidades de provimento das vagas, e desde que além dos documentos pessoais, comprovem as seguintes exigências:

6.2.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

6.2.2 - Ter idade mínima de dezoito (18) anos.

6.2.3 - Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

6.2.4 - Ter nível de escolaridade mínima exigida para o Cargo e habilitação funcional específica.

6.2.5 - Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

6.2.6 - A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

6.2.7 - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

7. - DO RECURSO

7.1 - O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada, por meio de Requerimento dirigido à Comissão, e protocolado nos dias úteis no horário das 08:00 às 11:00 na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã sempre no primeiro dia útil após a publicação dos atos, após essa data (um dia após o ato) não caberá mais o recurso.

7.1.1 - o modelo de formulário para o recurso será o anexo II deste edital.

7.2 - Compete à Comissão avaliadora aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

7.3 - A comissão avaliadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo da Seleção Simplificada.

7.4 - O resultado do julgamento do recurso será publicado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

7.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo seletivo e em última instância, pela Prefeita Municipal.

8. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, através do site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

8.2 - A convocação dos candidatos será por meio de divulgação site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

8.2.1. No caso do não comparecimento no prazo fixado ficará reservado ao Município direito de convocar o próximo candidato.

Atividade	Data / Período
Inscrições dos Candidatos e apresentação dos documentos	Das 07:30hs às 11:00hs nos dias 10 e 11 de setembro de 2024
Publicação dos inscritos	12 de setembro de 2024
Interposição de recursos contra a lista de inscritos	13 de setembro de 2024
Publicação do resultado da análise de currículo	16 de setembro de 2024
Interposição de recursos contra o resultado	17 de setembro de 2024
Publicação do resultado dos recursos	18 de setembro de 2024
Publicação do resultado final e homologação	18 de setembro de 2024
Convocação	A partir do dia 19 de setembro de 2024

Laguna Carapã – MS, em 05 de setembro de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES
 Prefeita Municipal
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO
 CRISTIANE DA SILVA VASQUES PINTO
 Presidente
 RONITANIA PORTELA
 Membros
 FERNANDO DE MARI
 Membro

FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**Ficha - 01**

Descrição dos documentos	Quant. máxima Documentos	especificação	Qt. Doc. acolhidos
01 Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	05	Serviços prestado à Admin. Pública: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de Recurso Humanos do tempo de serviço. Serviço Prestado à Empresa Privada : Carteira de Trabalho atualizada, com página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	
02 Graduação em Nível Superior.	01	Graduação em Nível Superior	
03 Curso Técnico Saúde com Agente para Agente Comunitário de Saúde	01	Curso Nível Técnico	
04 Curso de capacitação na área do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 41hs acima (a partir de 2018)	
05 Curso de capacitação na área do cargo que concorre	05	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2018)	
Total de documentos			

Candidato: _____

Servidor: _____

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**Ficha - 01**

ITEM	Descrição dos documentos	Quant. máxima Doc.	especificação	Limite de pontos	Total obtido
01	Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido.	05	Serviços prestado à Admin. Pública: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de Recurso Humanos do tempo de serviço. Serviço Prestado à Empresa Privada : Carteira de Trabalho atualizada, com página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	3 pontos para cada ano de serviço, com máximo de 5 anos.	
02	Graduação em Nível Superior	01	Graduação em Nível Superior	05 cada	
03	Curso Técnico Saúde com Agente para Agente Comunitário de Saúde	01	Curso Nível Técnico	15 cada	
04	Curso de capacitação na área do cargo que concorre	05	Curso de atualização de 41hs acima (a partir de 2018)	8 cada	
05	Curso de capacitação na área do cargo que concorre	05	Curso de atualização de até 40h (a partir de 2018)	5 cada	
Total				100	

Candidato: _____

ANEXO II
RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº/2024 (mencionar o Edital)

À: Presidência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para profissionais da Saúde nº 04/2024

Através deste instrumento, interponho recurso administrativo contra:

 Pontuação do análise de documento outros.

Cargo: _____ nº _____

Nome do Candidato: _____

Telefone: (____) _____ e-mail: _____

Fundamentação _____

Nome e Assinatura do Candidato:

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 76/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Edital 01 e alterações, do Concurso Público de Provas e Títulos homologado em 30 de janeiro de 2024 – Edital nº 20.001/2023, conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município, **CONVOCA** os candidatos aprovados abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, realizar Avaliação Médica e apresentar documentos para nomeação.

Os candidatos deverão comparecer na **Coordenadoria de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal, para retirada da Guia do BINI que deverá ser levada à Inspeção Médica na Unidade Básica da Saúde Central da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã-MS, juntamente com os demais exames obrigatórios relacionados neste Edital.

O candidato, considerado apto à posse do concurso após a perícia médica, deverá comparecer na **Coordenadoria de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal, e apresentar além dos demais requisitos previstos no Edital 01.001/2023, o Boletim de Investidura Inicial – BINI homologado pela inspeção Médica, juntamente com 2 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados (para autenticidade pública).

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Documentos necessários para nomeação e posse:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

Título Eleitoral e Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

Cópia do documento de Identificação;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF

Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

Cópia do comprovante de residência;

Número do PIS/PASEP;

CTPS – Carteira de Trabalho;

Conta Corrente (Banco do Brasil);

Declaração de Bens;

Declaração de não acumulo de cargos públicos;

Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão providenciar os exames solicitados neste edital abaixo;

BINI (Boletim de Investidura Inicial)

comprovação de Aptidão Física e mental – item 21.3

compatibilidade de deficiência – item 21.3.1 – emitido pela Prefeitura Municipal.

Cargo: ENFERMEIRO - SEDE

Inscrição	Nome do Candidato
0039757	MOISES DOS SANTOS FLORENTINO

Para posse nos cargos relacionados neste Edital o candidato deverá apresentar os seguintes exames na inspeção Médica:

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;

Raio-X da coluna cervical, com laudo;

Raio-X da coluna dorsal, com laudo;

Raio-X do Tórax: PA, com laudo;

Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);

Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Creatinina;
TGP;
Exame de Urina;
Exame parasitológico de fezes;
Exame Machado Guerreiro
Colesterol e Frações;
Tipagem sanguínea;
Hepatite B – HbsAG;
Hepatite B – HbsAC;
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
VDRL;
Eletroencefalograma;
Apresentação de carteira de imunização (caso o candidato tenha tido algum impedimento para alguma ou algumas vacinas, deve apresentar a justificativa médica).

Laguna Carapã-MS, 05 de setembro de 2024

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

Homologação do Relatório de Monitoramento e avaliação da parceria

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã neste ato representada por seus membros nomeados pela PORTARIA/GP/MLC/ Nº 233/2023, de 22 de agosto de 2023 a Sra. Ana Paula Campos de Lima, Sra Elissa A. Morel e Sra Paloma Sousa Monteiro, **RESOLVEM HOMOLOGAR O RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARceria** emitido pelo administrador da parceria, Sra. Secretária Municipal de Assistência Social na data 05 de setembro 2024, e pronuncia-se de forma expressa, ao apreciar a documentação, **concluindo que a o relatório reflete a situação vivenciada na Organização da Sociedade Civil APAE de Laguna Carapã atendendo os objetivos pactuados,**

Publique- nesta data

Laguna Carapã 05 de setembro de 2024

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Ana Paula C. de Lima

Comissão de Aval. e monitoramento

Paloma Souza Monteiro

Comissão de Aval. e monitoramento

Elissa A. Morel

Comissão de Aval. e monitoramento.

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023

PROCESSO Nº 165/2023

PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a empresa DINÂMICA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS LTDA.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações da Cláusula Quinta – do valor, Cláusula Oitava – do prazo e vigência, referente ao Contrato nº 060/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso à internet (rede mundial de computadores) mediante link de comunicação de dados, com fornecimento de equipamentos necessários à implementação e manutenção dos serviços em regime de comodato, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito bem como das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Educação, Esportes Cultura e Lazer, Finanças, Infraestrutura, e dos Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde, do município de Laguna Carapã/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º do art. 65 e inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas.

VALOR : Fica renovado o valor do presente contrato, que corresponde para o período o valor global de R\$ 42.525,32 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco mil reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional/Programática: 08.244.0006.2042 – Manutenção das Atividades do FMAS
Fonte de Recurso: 1500
Natureza: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 4.108,44 (quatro mil, cento e oito reais e quarenta e quatro centavos).

02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional/Programática: 12.361.0005.2065 – Manutenção da Secretaria de Educação – Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 1500.1001

Natureza: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor : R\$ 16.708,44 (dezesesseis mil, setecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).**02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional/Programática: 10.122.0009.2067 – Ações da Secretaria de Saúde

Fonte de Recurso: 1500.1002

Natureza: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 21.708,44 (vinte e um mil, setecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO : Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses a contar de 04/09/2024 com seu término em 03/09/2025 .

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 0 60 /20 23 , no que não contrariar o termo aditivo.

DATA ASSIANTURA : 04/09/2024.

ASSINAM: Natalícia Espindola de Souza - Secretária Municipal de Assistência Social, Sidnei José Fernandes - Secretário Municipal de Educação, Solange Garlet - Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e LAUCIDIO VEJA XIMENES pela contratada.

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023**PROCESSO Nº 165/2023**

PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a empresa **67 TELECOM LTDA.**

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações da Cláusula Quinta – do valor, Cláusula Oitava – do prazo e vigência, referente ao Contrato nº 059/2023, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso à internet (rede mundial de computadores) mediante link de comunicação de dados, com fornecimento de equipamentos necessários à implementação e manutenção dos serviços em regime de comodato, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito bem como das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Educação, Esportes Cultura e Lazer, Finanças, Infraestrutura, e dos Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde, do município de Laguna Carapã/MS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inc. II do art. 57 da Lei nº.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

VALOR : Fica renovado o valor do presente contrato, que corresponde para o período o valor global de R\$ 109.648,08 (cento e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02.001 – GABINETE DO PREFEITO**

Funcional/Programática: 04.122.0002.2017 – Desenvolvimento de Ações do Gabinete do Prefeito

Fonte de Recurso: 1.500.0000

Natureza: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 5.221,68 (cinco mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

Funcional/Programática: 04.122.0002.2058 – Manutenção das Atividades Assessoria de Estudos e Projetos

Fonte de Recurso: 1.500.0000

Natureza: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 2.610,84 (dois mil, seiscentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).

02.020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional/Programática: 04.122.0003.2053 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Fonte de Recurso: 2.500.0000

Natureza: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 33.933,36 (trinta e três mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

02.023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional/Programática: 20.608.0004.2056 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Fonte de Recurso: 2.500.0000

Natureza: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 2.610,84 (dois mil, seiscentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).

02.021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional/Programática: 08.244.0006.2054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

Fonte de Recurso: 1.500.0000

Natureza: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 2.610,84 (dois mil, seiscentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).

02.021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional/Programática: 08.243.0006.2027 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Fonte de Recurso: 2.500.0000

Natureza: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 2.610,84 (dois mil, seiscentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).

02.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional/Programática: 08.244.0006.2010 – Manutenção CREAS

Fonte de Recurso: 1.661.0000

Natureza: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 2.610,84 (dois mil, seiscentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).

02.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional/Programática: 08.244.0006.2002 – Manutenção das Atividades da CRAS

Fonte de Recurso: 1.660.0000

Natureza: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 2.610,84 (dois mil, seiscentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).

02.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional/Programática: 08.244.0006.2042 – Manutenção das Atividades do FMAS

Fonte de Recurso: 1.500.0000

Natureza: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 5.221,68 (cinco mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).

02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional/Programática: 12.365.0005.2034 – Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola

Fonte de Recurso: 1500.1001

Natureza: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 2.610,84 (dois mil, seiscentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).

02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional/Programática: 12.361.0005.2065 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação-Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 1500.1001

Natureza: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 13.054,20 (treze mil e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

02.022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER

Funcional/Programática: 27.813.0008.2055 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes Cultura e Lazer

Fonte de Recurso: 1.500.0000

Natureza: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 5.221,68 (cinco mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).

02.019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Funcional/Programática: 04.122.0003.2052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Fonte de Recurso: 1.500.0000

Natureza: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 2.610,84 (dois mil, seiscentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).

02.024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Funcional/Programática: 04.122.0007.2057 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

Fonte de Recurso: 1.500.0000

Natureza: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 2.610,84 (dois mil, seiscentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional/Programática: 10.302.0009.2014 – Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

Fonte de Recurso: 1500.1002

Natureza: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 2.610,84 (dois mil, seiscentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional/Programática: 10.122.0009.2067 – Ações da Secretaria de Saúde

Fonte de Recurso: 1500.1002

Natureza: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 2.610,84 (dois mil, seiscentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional/Programática: 10.301.0009.2066 – Ações da Atenção Primária - APS

Fonte de Recurso: 2600.000

Natureza: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 18.276,24 (dezoito mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO : Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses a contar de 04/09/2024 com seu término em 03/09/2025 .

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 0 59 /20 23 , no que não contrariar o termo aditivo.

DATA ASSIANTURA : 04/09/2024.

ASSINAM: MOACIR BRANDÃO TORRES - Secretário Municipal de Infraestrutura; MARCELO BRITO DE FIGUEREDO - Secretário Municipal de Administração; SIDNEI JOSÉ FERNANDES - Secretário Municipal de Educação; NATALÍCIA ESPINDOLA DE SOUZA - Secretária Municipal de Assistência Social; LEANDRO MATOZO - Secretário Municipal de Agric. e Meio ambiente; SOLANGE GARLET - Secretária Municipal de Saúde, MARCIA SOUZA BRANDÃO MEIRA - Secretária Municipal de Finanças, ROBERTO MARTINS PINTO - Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, (Ordenadores de Despesa Decreto 104-A/2024) , pela Contratante e **ROSA GISELE ESPINDOLA DE SOUZA** pela contratada.

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 53/2024 - RITO SIMPLIFICADO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação – **Rito Simplificado**, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação exigida para a contratação, conforme preconiza a legislação pertinente, em especial os artigos 10º a 21º Decreto nº 09, de 23 de janeiro de 2024.

ADJUDICO O OBJETO DA DISPENSA Nº 53/2024, em favor da empresa abaixo relacionada e no valor apresentado, pela vencedora, assim como, HOMOLOGO com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do atendimento de todas as condições previstas no TR simplificado.

OBJETO: Constitui objeto a aquisição de Peças de injeção eletrônica para a manutenção do Caminhão Mercedes-Benz/LS 1938, ano de fabricação/modelo 2000/2000, placa NBM-3H04, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Laguna Carapã/MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107/2024

CONTRATADA: AF PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 40.834.515/0001-01 com sede no Município de LAGUNA CARAPÃ/MS, no valor total de R\$ 26.710,00 (vinte e seis mil setecentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: IMEDIATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Funcional/Programática: 04.122.0007.2057 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Fonte de Recurso: 1.501.0000 Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Laguna Carapã/MS, 05 de setembro de 2024.

MOACIR BRANDÃO TORRES

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024 - RITO COMUM

ASSUNTO: Constitui objeto a Contratação da empresa VAST SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na área tributária visando a orientação e acompanhamento das atribuições de fiscalização e cobranças referente ao imposto Territorial Rural (ITR) , solicitada pela Secretaria Municipal de Finanças de Laguna Carapã/MS .

Tendo em vista a extrema necessidade da Secretaria requisitante descrita no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência apresentado pela Coordenadoria de Planejamento e Estudos, juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade , nos termos do art. 7º Decreto nº 09/2024 - (Rito Comum). Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os procedimentos pertinentes.

Laguna Carapã/MS, 05 de Agosto de 2024.

MARCELO BRITO DE FIGUEREDO
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 605 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para profissionais da área da Saúde e dá outras providências.”

Zenaide Espindola Flores Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para profissionais na área da Saúde, com a atribuição de organizar, coordenar e realizar o Processo Seletivo com a finalidade de provimento de cargos vagos em caráter temporário no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - A Comissão ora constituída será composta dos seguintes membros:

Presidente: Cristiane da Silva Vasques Pinto;

Membro: Ronitania Portela;

Membro: Fernando de Mari.

Art. 3º - À Comissão de Processo Seletivo compete:

I – coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do Processo Seletivo Público;

II – elaborar em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município, o Edital e demais normas que regerão o processo seletivo;

III – dar ampla divulgação ao processo seletivo, especialmente com a publicação de seus instrumentos na imprensa oficial do Município;

IV – informar ao Executivo Municipal ocorrências que possam prejudicar a regular execução do processo seletivo;

V – realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, classificação e chamada de candidatos no Processo seletivo Simplificado, podendo delegar atribuições a outros servidores do Departamento de Recursos Humanos, e/o outro, caso necessário, sob fundamentação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã, 05 de setembro de 2024.

Zenaide Espindola Flores

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANDA****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024-SRP**

A Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Miranda/MS no uso das atribuições que lhes são conferidas. ADJUDICA os lotes aos licitantes vencedores do Pregão Eletrônico nº 027/2024, na sessão realizada em 03/09/2024, com início às 09h, horário de Brasília, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material permanente (Computadores), para atender ao Programa APS – Atenção Primária a Saúde, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Miranda - MS, conforme condições e especificações detalhadas neste Termo de Referência.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 101.103,12 (cento e um mil e cento e três reais e doze centavos): 48.873.648 CAMILA EVANGELISTA SCARPARI (48873648000107) com o lote: 02 no valor total de R\$ 16.977,12 (dezesesseis mil e novecentos e setenta e sete reais e doze centavos). SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (33615509000106) com o lote: 01 no valor total de R\$ 62.694,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e noventa e quatro reais). MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (50247672000174) com o lote: 03 no valor total de R\$ 21.432,00 (vinte e um mil e quatrocentos e trinta e dois reais).

Miranda/MS, 05 de Setembro de 2024.

**KELLEN MEDEIROS VENCIGUER
SECRETÁRIA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Mauricelio Barros

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRANDA MS / JOSE ELIAS DE ALVARENGA DUARTE ME

OBJETO: Credenciamento de Pessoas jurídicas do ramo de hotelaria para prestação de serviços de Hospedagem no Município de Miranda/MS, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social.

VALOR: Para o pagamento da contratada, serão utilizados os valores descritos na tabela do item 1 deste Instrumento contractual e do Termo de Referência.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de até 31/12/2024.

ASSINANTES: CONTRATANTE: CARMEM TRICHES FLORENÇA/ ANDREA ALFONSO DOS SANTOS / CONTRATADA: JOSE ELIAS DE ALVARENGA DUARTE

Miranda (MS), 30 de agosto de 2024.

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / JOSE ELIAS DE ALVARENGA DUARTE ME

OBJETO: Credenciamento de Pessoas jurídicas do ramo de hotelaria para prestação de serviços de Hospedagem no Município de Miranda/MS.

VALOR: Para o pagamento da contratada, serão utilizados os valores descritos na tabela do item 1 deste Instrumento contractual e do Termo de Referência.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de até 31/12/2024.

ASSINANTES: CONTRATANTE: FABIO SANTOS FLORENÇA / FABIANO RODRIGUES DE SOUZA - CONTRATADA: JOSE ELIAS DE ALVARENGA DUARTE

Miranda (MS), 30 de agosto de 2024.

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA/MS / JOSE ELIAS DE ALVARENGA DUARTE ME

OBJETO: Credenciamento de Pessoas jurídicas do ramo de hotelaria para prestação de serviços de Hospedagem no Município de Miranda/MS, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

VALOR: Para o pagamento da contratada, serão utilizados os valores descritos na tabela do item 1 deste Instrumento contractual e do Termo de Referência.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de até 31/12/2024.

ASSINANTES: CONTRATANTE: FABIO SANTOS FLORENÇA / FABIANO RODRIGUES DE SOUZA - CONTRATADA: JOSE ELIAS DE ALVARENGA DUARTE

Miranda (MS), 30 de agosto de 2024.

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 – SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME / EPP / MEI
(LC 147/2014)

O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e do Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 4149/2024, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal nº 4108/2023, Decreto Municipal nº 4109/2023, Lei Municipal 1563/2024, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Federal nº 147/2014.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços para aquisição futura e parcelada de material gráfico, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Miranda/MS, conforme as especificações e condições detalhadas no Termo de Referência e Proposta de Preços que fazem parte do Edital.

Recebimento das Propostas até as 08h do dia 24/09/2024 . Realização da sessão será às 09h do dia 24/09/2024 - horário oficial de Brasília-DF, no endereço eletrônico www.bll.org.br.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.mirandams.gov.br, [Portal Nacional de Contratações Públicas \(pncp.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)) ou pelo e-mail: licita.mirandams@gmail.com maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3242-1508, no horário das 07h00min às 13h00min.

Miranda/MS, 05 de Setembro de 2024.

MAURICELIO BARROS
PREGOEIRO

Matéria enviada por Mauricio Barros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ****DESPACHO**

Em cumprimento à determinação objeto do Ofício datado de 03 de setembro de 2024, recebido em 04 de setembro de 2024 pela Câmara Municipal, e Acórdão do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul nos autos da Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/Perda de Cargo Eletivo n. 0600174-78.2024.6.12.0000, declaro a extinção do mandato do Vereador Suplente Daniel Moretto Cardozo Siqueira a partir de 05 de setembro de 2024 e determino a convocação da suplente Giovana Silvério, para que tome posse como Vereadora Suplente no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 86, § 3º, do Regimento Interno, enquanto perdurar a licença do Vereador licenciado Símon Rogerio Freitas Alves da Silva.

Expeça-se notificação a ambos, comunicando-os pessoalmente.

Naviraí, 05 de setembro de 2024.

EDERSON DUTRA

Presidente

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2024****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2024

***OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM COMPRESSORES E SECADOR DE AR, UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 271/2024. ***DATA**: A sessão acontecerá no dia 25/09/2024, às 08h30min (horário de Brasília/DF). ***EDITAL**: estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Naviraí – MS, 05 de setembro de 2024.

Matéria enviada por João Alberto Giusfredi Junior

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 010/2024 DISPENSA Nº011/2024 AVISO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 010/2024
DISPENSA Nº011/2024****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/LAVAGEM INTERNA E EXTERNA PARA OS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.**

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pelo Agente de Contratação Katia Lúcia Martins Talon, nomeada por meio da Portaria nº 002/2024, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul- Assomasul, na data de 24 de janeiro de 2024, edição nº 3513, a **DISPENSA Nº 011/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 010//2024**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/LAVAGEM INTERNA E EXTERNA PARA OS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, tendo como vencedora a empresa:

- **SALEM e SALEM LTDA -ME** inscrita no CNPJ sob o nº **07.693.022/0001-70**, estabelecida na Rua Baltazar,8, centro, na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.950-000, que ofertou melhor proposta para os Itens: **1, 2 e 3 e 4** perfazendo o valor total de **R\$ 11.610,00 (onze mil seiscientos e dez reais)**.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ficam designados como Gestor e Fiscal deste instrumento através da Portaria nº 084/2024, publicada no Diário oficial dos Municípios ASSOMASUL na Edição nº 3572, os servidores: Sidnei Vieira do Carmo Matrícula: 391238-8, como Gestor e o senhor Fernando de Souza Arruda Matrícula: 132-5, como Fiscal.

Naviraí-MS, 18 de agosto de 2024.

EDERSON DUTRA

Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

PREFEITURA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

PROCESSO Nº 079/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 91/2024**. Empresas Vencedoras: **EDERSON WOJCIK LTDA** com o item 001, totalizando o valor de **R\$ 384.000,00** (trezentos e oitenta e quatro mil reais) e **MAR & MAR EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS – EIRELI** com o item 002, totalizando o valor de **R\$ 137.280,00** (cento e trinta e sete mil duzentos e oitenta reais). **ADJUDICO e HOMOLOGA** o resultado proferido ao Processo nº **079/2024** referente ao Pregão Eletrônico nº **035/2024**. **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023. Naviraí – MS, 05 de setembro de 2024.

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 034/2024, gerado através do A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 91/2024**. Empresas: **EDERSON WOJCIK LTDA CNPJ: 24.382.931/0001-60** e **MAR & MAR EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS – EIRELI CNPJ: 06.697.330/0001-64**. Comunicamos que os representantes legais das notificadas, terão um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período conforme edital, contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preço nº 034/2024 nos termos e condições preconizadas pela Lei nº 14.133/2021, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento. Diante do exposto, os representantes legais ou procuradores legalmente constituídos pelas empresas, deverão comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, para assinar o referido documento. Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos conforme portaria 067/2023. Naviraí – MS, 05 de setembro de 2024.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO N.º 334 / 2023 – CREDENCIAMENTO N.º 009 / 2023 .

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por intermédio do Agente de Contratação da Comissão de Licitações, torna público o resultado do processo acima mencionado. Informa que a **sessão 1 1**, foi considerada **DESERTA**.

Tania Regina de Moraes Rodrigues – Agente de Contratação

Portaria nº. 16 8 de 2024 .

Naviraí – MS, 04 de setembro de 2024 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. O GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**, constantes no anexo I, referente aos cargos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024 da Gerência Municipal de Saúde.

2. O candidato terá o dia 06 e dia 09 de Setembro de 2024, sendo das 07:00 às 12:30 horas para apresentar-se na Gerência de Saúde portando os documentos (originais e cópias) solicitados para contratação no Edital 001/2024.

2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 05 de Setembro de 2024.

MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO

GERENTE DE SAÚDE

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
20	Daniela Pereira de Melo Bento	1	144	145

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE NAVIRAÍ/MS
LEI Nº. 1.929/2015
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR
EDITAL Nº 23/2024/CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, publica os nomes dos novos Conselheiros Tutelares Aptos a assumirem o cargo:

Janete Silveira Duarte – Apto**Gisele Daiane Mendes Marques - Apto .**

Michele Julião Marques da Silva

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

**PREFEITURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024**

PROCESSO Nº **079 /2024** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **035 /2024**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 91/2024 . Empresas Vencedoras : EDERSON WOJCIK LTDA com o item 001 e MAR & MAR EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS – EIRELI com o item 002 .** Os interessados em terem acesso à Ata de Registro de Preços nº **034 /2024** , em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações , das 08 :00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 05 de setembro de 2024.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 395/2024**

CONTRATO: 395 /2024 – **PROCESSO:** 025 /2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO :** 011 /2024 .**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** CLINICA MÉDICA SANTA ANA LTDA**CNPJ:** 03.479.706/0001-76

OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE ENDOSCOPIA COM TESTE DE UREASE, PARA PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI (H. PYLORI), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 83/2024.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 12/08/2024 a 31/12/2024**VALOR TOTAL :** R\$ 108.810,00 (cento e oito mil e oitocentos e dez reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOTAÇÃO : 10.01.00 10.302 0504 2.019 3.3.90.39.50.00.00 (R.4828).

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOTAÇÃO : 10.01.00 10.302 0504 2.019 3.3.90.39.50.00.00 (R.4830)

ASSINAM: Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023 , (pela contratante) e Rosana Krieger Martins (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Erica Tathiane Correi Julio – Matrícula nº 87149-2 e Cristina de Oliveira Pereira – Matrícula nº 2380-9 fiscal e suplente de fisca l .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/08/2024.

Matéria enviada por João Alberto Giusfredi Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 436/2024**CONTRATO:** 436 /2024 – **PROCESSO:** 279 /202 3 – **PREGÃO PRESENCIAL :** 115 /202 3 .**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAI – MS**CONTRATADA:** GS DOS SANTOS LTDA**CNPJ:** 01.557.378/0001-53**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CONSTANTE NO ITEM 002 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 35/2023 .**P RAZO DE VIGÊNCIA :** 29/08/2024 a 31/12/2024**VALOR TOTAL :** R\$ 1.024,00 (um mil e vinte quatro reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** GERÊNCIA DE RECEITA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.10.00 04.129 0515 2.065 3.390.30.07.00.00 (R 1397).**ASSINAM:** Sra. Ana Paula Rodrigues da Silva, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 002/2021 , (pela contratante) e ANTÔNIO XAVIER DOS SANTOS (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Marlet Florian Rabello – Matrícula nº 7718-6 e Bruno Miranda da Cruz – Matrícula nº 8370-4 fiscal e suplente de fisca l .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/08/2024.

Matéria enviada por João Alberto Giusfredi Junior

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
PORTARIA N.º 416, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.Dispõe sobre o apostilamento da **Portaria n.º 38, de 31 de janeiro de 2024**, e dá outras providências.**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º Fica apostilado** a situação funcional do servidor Renato Moraes da Silva, matrícula n.º 3507-6, conforme Portaria n.º 38, de 31 de janeiro de 2024 , onde constou: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, passe a constar: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Agesul), a contar de 1º de agosto de 2024.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Navirai - MS, 04 de setembro de 2024.**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS****Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

PREFEITURA**RETIFICAÇÃO – DO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 198/2024.**

O Município de Navirai, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA O EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 010/2023 – PROCESSO Nº. 337/2023 , publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 3595, na página 215, no dia 23 de maio de 2024.

ONDE SE LÊ : R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**LEIA-SE : R\$ 29.960,00 (vinte nove mil novecentos e sessenta reais)**

Os demais termos permanecem inalterados.

Navirai – MS, 05 de setembro de 2024.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NIOAQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - ACE

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS				
Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.				
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2603/2022, de 17 de fevereiro de 2022.				
Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
147/SESANI/2023	ROGERIO CABROCHA BRITES ROCHA	Prorrogação do Contrato de Agente de Combate a Endemias para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no Setor de Vetores.	11/08/2024 a 11/08/2025 R\$ 2.824,00	Rogério Cabrocha Brites Rocha, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Vagner Alves Ribeiro Guimarães.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

PORTARIA nº 392/GAB/2024.**PORTARIA nº 392/GAB/2024.****“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.”**

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve do seguinte”,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor abaixo relacionado do cargo Comissionado na Administração Municipal.

Elton Vera Júnior;

Assessor de Comunicação

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 02/09/24, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 04 de setembro de 2024.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Departamento de Licitações
AVISO DE DISPENSA Nº 32/2024****PROCESSO** : 109/2024 – **DISPENSA**: 32/2024**FUNDAMENTO LEGAL** : ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Paranaíba-MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para aquisição de mudas de plantas destinados a jardinagem e paisagismo para o município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos : 11/09/2024.**Critério de julgamento** : MENOR PREÇO POR ITEM.**Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos** : Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, sito a Avenida Juca Pinhé Nº 333 – CEP 79500-000, no horário das 07 às 13 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: licitapref@hotmail.com até 23:59h do dia 11/09/2024.

O termo de referência e modelo de proposta de preços estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link https://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/ e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;
- g) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- i) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
- j) o cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Outras informações poderão ser obtidas através do email: licitapref@hotmail.com

Paranaíba-MS, 05 de setembro de 2024.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
RESPONSÁVEL POR LICITAÇÕES

Matéria enviada por Manoel José Nunes Júnior

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4905/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22 /2024****PREGÃO Nº 04/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024****NOTA DE EMPENHO: 4905/2024**

FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais (emulsão asfáltica catiônica RL-1C, emulsão de imprimação, pedrisco e pó de pedra), para serem utilizados na pavimentação asfáltica, recapeamento e serviços de tapa buraco em diversos bairros do Município de

Paranáíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-15.451.0015-1010-4.4.90.30-27063110311 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 53.902,80

DATA: 14/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/08/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4944/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101 /2024

PREGÃO Nº 02/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

NOTA DE EMPENHO: 4944/2024

FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos pactuados para os municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Costa Leste - CIDECOL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-16000000000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

DATA: 19/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/08/2024 à 31/10/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4943/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101 /2024

PREGÃO Nº 02/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

NOTA DE EMPENHO: 4943/2024

FAVORECIDO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos pactuados para os municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Costa Leste - CIDECOL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-16000000000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 3.204,00

DATA: 19/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/08/2024 à 31/10/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4961/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101 /2024

PREGÃO Nº 02/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

NOTA DE EMPENHO: 4961/2024

FAVORECIDO: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos pactuados para os municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Costa Leste - CIDECOL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-16000000000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 5.419,80

DATA: 21/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/08/2024 à 31/10/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4946/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101 /2024****PREGÃO Nº 02/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023****NOTA DE EMPENHO: 4946/2024**

FAVORECIDO: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos pactuados para os municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Costa Leste - CIDECOL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0019-2023-3.3.90.32-16210000000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 1.919,00

DATA: 19/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/08/2024 à 31/10/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4932/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32 /2024****PREGÃO Nº 08/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024****NOTA DE EMPENHO: 4932/2024**

FAVORECIDO: LUASI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-3.3.90.30-15001001000 - Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 14.545,20

DATA: 16/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/08/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4934/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32 /2024****PREGÃO Nº 08/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024****NOTA DE EMPENHO: 4934/2024**

FAVORECIDO: LUASI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0003-2034-3.3.90.30-15500000000 - Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 8.556,00

DATA: 16/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/08/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4927/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171 /2023****PREGÃO Nº 85/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023****NOTA DE EMPENHO: 4927/2024**

FAVORECIDO: IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de leite em pó, fórmulas infantis e suplementos alimentares, visando atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Assistência Social de Paranaíba-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0019-2021-3.3.90.32-15001002000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 9.750,00

DATA: 15/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/08/2024 à 14/11/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4903/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171 /2023

PREGÃO Nº 85/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023

NOTA DE EMPENHO: 4903/2024

FAVORECIDO: MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES-ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de leite em pó, fórmulas infantis e suplementos alimentares, visando atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Assistência Social de Paranaíba-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0019-2021-3.3.90.32-15001002000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 51.200,00

DATA: 13/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/08/2024 à 14/11/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4898/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171 /2023

PREGÃO Nº 85/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023

NOTA DE EMPENHO: 4898/2024

FAVORECIDO: C. C. M. REZENDE LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de leite em pó, fórmulas infantis e suplementos alimentares, visando atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Assistência Social de Paranaíba-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0019-2021-3.3.90.32-15001002000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 14.929,92

DATA: 12/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/08/2024 à 14/11/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4941/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228 /2023

PREGÃO Nº 124/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

NOTA DE EMPENHO: 4941/2024

FAVORECIDO: L. C. B. M. FERREIRA LTDA-ME

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de cestas básicas de alimentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2012-3.3.90.32-15000000000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 65.843,52

DATA: 19/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/08/2024 à 08/02/2025

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4942/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228 /2023

PREGÃO Nº 124/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

NOTA DE EMPENHO: 4942/2024

FAVORECIDO: L. C. B. M. FERREIRA LTDA-ME

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de cestas básicas de alimentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0018-2012-3.3.90.32-16610000000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 5.948,48

DATA: 19/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/08/2024 à 08/02/2025

ORDENADOR DE DESPESA: CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4908/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42 /2024

PREGÃO Nº 14/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

NOTA DE EMPENHO: 4908/2024

FAVORECIDO: TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE SANTOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de areia fina lavada, visando atender a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer e a Secretaria Municipal de Turismo do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1701-23.695.0020-2073-3.3.90.39-15000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 20.034,00

DATA: 14/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/08/2024 à 05/06/2025

ORDENADOR DE DESPESA: MARCILENE DE ANDRADE

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4911/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42 /2024

PREGÃO Nº 14/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

NOTA DE EMPENHO: 4911/2024

FAVORECIDO: TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE SANTOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de areia fina lavada, visando atender a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer e a Secretaria Municipal de Turismo do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-27.812.0005-2042-3.3.90.30-17090000000 - Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 945,00

DATA: 14/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/08/2024 à 05/06/2025

ORDENADOR DE DESPESA: LORIANO BORGES CARDOSO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4938/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180 /2023****PREGÃO Nº 93/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023****NOTA DE EMPENHO: 4938/2024**

FAVORECIDO: QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA-EPP

OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de dispositivos auxiliares de sinalização viária (sinalizador solar LED), para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Trânsito de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2801-15.452.0011-2083-3.3.90.30-250000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 35.605,00

DATA: 16/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/08/2024 à 08/11/2024

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4936/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168 /2023****PREGÃO Nº 82/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023****NOTA DE EMPENHO: 4936/2024**

FAVORECIDO: CENTRALPAR PARAFUSOS LTDA-ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de equipamentos e materiais diversos (cortadora de piso de concreto, escada extensiva de alumínio dupla, fio de corte para roçadeira costal, furadeira de impacto, inversor de solda, kit de brocas, lavadora alta pressão, etc...), para realização de serviços de jardinagem, limpeza e manutenção em geral, objetivando atender as necessidades das diversas secretarias do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0003-2034-4.4.90.52-15001001000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 945,00

DATA: 16/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/08/2024 à 31/08/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4952/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86 /2024****PREGÃO Nº 30/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024****NOTA DE EMPENHO: 4952/2024**

FAVORECIDO: SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de luminária de LED, para manutenção da iluminação pública, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-25.752.0015-2078-3.3.90.30-175100000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 24.500,00

DATA: 20/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/08/2024 à 09/08/2025

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4897/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169 /2023

PREGÃO Nº 83/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023

NOTA DE EMPENHO: 4897/2024

FAVORECIDO: BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresa para aquisição de materiais de recargas de toners para impressoras, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501-04.122.0011-2065-3.3.90.30-17090000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 2.332,32

DATA: 12/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/08/2024 à 12/09/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FERNANDA QUEIROZ ANDRADE MARQUES

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4957/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55 /2024

PREGÃO Nº 18/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

NOTA DE EMPENHO: 4957/2024

FAVORECIDO: RUMOCERTO SOLUCOES, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

OBJETO: Aquisição parcelada de material para sinalização viária (cone refletivo, diluente para tinta, micro esfera, rolo de lã, suporte para rolo de lã e tintas para demarcação) para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Trânsito de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2801-15.452.0011-2083-3.3.90.30-15000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 34.210,00

DATA: 20/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/08/2024 à 04/06/2025

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 74/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Confecção de material gráfico (certificado, impressão de provas em papel sulfite e pasta com bolsa), para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do artigo 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$36.090,00 (trinta e seis mil e noventa reais)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

5217 - SIRLEY FERREIRA DE LIMA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
1	048.001.442	CERTIFICADO	UN	2.000	PRÓPRIA PRÓPR 0,54
1.080,00					

Descrição do Detalhado

Certificado. Frente e verso Formato 21cm x 29,7cm; papel vergê ou couche 250 gramas; cromia 4/0 (frente) verso 1cor; embalados com 100 unidades cada.

Valor Total Geral:

1.080,00

13128 - EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	
3	048.001.441	PASTA COM BOLSA	UN	10.000	propria propria	1,59
						15.900,00

Descrição do Detalhado

Pasta com bolsa. Formato Aberto 44cm x 31 cm com bolsa; formato fechado: 22 x 31 cm; Cores: cromia 4/0; papel Cartão Triplex 250gr; acabamento laminação; verniz (frente) brilho; logotipo e endereço da prefeitura de Paranaíba/MS; Embaladas com 50 unidades cada. Obs. A bolsa não deve ser colado separadamente e sim dobrado no corpo da pasta.

Valor Total Geral:

15.900,00

13130 - S GRAFICA LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	
2	048.001.440	IMPRESSÃO DE PROVAS EM PAPEL SULFITE 75G, UN		273.00	PROPRIA PROPR	
						0,07 19.110,00

Descrição do Detalhado

Impressão de provas em Papel sulfite 75g, tamanho A4, impressão preta, e entrega montadas em formato de caderno de provas. Serão confeccionadas

dos aproximadamente 10.500 cadernos de provas com aproximadamente 26 páginas cada uma e com impressão em frente e verso.

Valor Total Geral:

19.110,00

Valor Total da

Licitação:

36.090,00

Paranaíba-MS, 07 de agosto de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Secretaria Municipal de Educação

EMPRESAS DETENTORAS:

SIRLEY FERREIRA DE LIMA-ME

LUIZ ANTÔNIO TEODÓSIO

EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA

RAFAELLE JIMENES LUCIO ALVES

S GRAFICA LTDA

LEANDRO FARIAS BARROS

Testemunhas:

Luciana Helena Pires Silva Freitas

CPF nº 121.813.198-55

Manoel José Nunes Junior

CPF nº 029.400.571-41

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 86/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de luminária de LED, para manutenção da iluminação pública, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do artigo 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

13141 - SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
1	143.001.804	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 UN	2.100	PERFECT LED K	200,00
420.000,00						

Descrição do Detalhado

Luminária de led para iluminação pública, com potência de consumo máxima de 100w, fluxo total mínimo da luminária 14.500lm, temperatura de cor

5000k, irc>70, tensão de alimentação bivolt, ip-66, composta de base para instalação de relé fotoelétrico e dispositivo de proteção contra descargas

atmosférica-dps, com certificado, registro no inmetro e selo procel, vida útil mínima 50.000 horas e garantia mínima de 5 anos

2	143.001.805	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 UN	500	PERFECT LED K	290,00
145.000,00						

Descrição do Detalhado

Luminária de led para iluminação pública, com potência de consumo máxima de 150w, fluxo total mínimo da luminária 22.500lm, temperatura de cor

5000k, irc>70, tensão de alimentação bivolt, ip-66, composta de base para instalação de relé fotoelétrico e dispositivo de proteção contra descargas

atmosférica-dps, com certificado, registro no inmetro e selo procel, vida útil mínima 50.000 horas e garantia mínima de 5 anos

Valor Total Geral:

565.000,00

Paranaíba-MS, 09 de agosto de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

EMPRESA DETENTORA:

SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA

GRAZIELE MARIÁ DE SOUZA NOVAES

Testemunhas:

Luciana Helena Pires Silva Freitas

CPF nº 121.813.198-55

Manoel José Nunes Junior

CPF nº 029.400.571-41

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 68/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Cultura, Secretariaria Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutra, Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transporte e Secretaria Municipal de Trânsito.

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **eletrodomésticos e equipamentos de climatização** (ar condicionado), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do artigo 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$1.758.566,09 (um milhão setecentos e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e seis e nove centavos)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

9416 - F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTOS LTDA

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
12	081.001.436	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS BAIXA PRESSÃO	UN	14	ITAJOBI 6BC	1.550,00
21.700,00						

Descrição do Detalhado

Especificações Mínimas:

- Fogão industrial de 06 bocas baixa pressão esmaltado.
- Corpo e mesa de aço carbono super resistente em pintura esmaltado.
- Gás baixa pressão.
- Varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível.
- Registro cromado de 1/4"
- Totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento.
- Grelhas e queimadores em ferro fundido
- Altura padrão com pé 80cm e sem pé aproximadamente 25cm (mesa).
- Os queimadores com encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção.
- Com forno de 90 litros montado e acoplado ao fogão.
- O produto deve ser entregue montado em local informado na Autorização de Fornecimento.

16	081.001.439	FREEZER VERTICAL TRIPLA AÇÃO 560L OU SUPE	UN	6	Imbera EVZ21	4.239,00
25.434,00						

Descrição do Detalhado

Especificações Mínimas: cor branca; porta cega com fechamento automático; 220V; 4 prateleiras ajustáveis com pintura eletrostática; capacidade de 560 litros ou superior; estrutura em chapas de aço galvanizado pré-pintado; display digital; termostato eletrônico tripla ação, faixa de temperatura de -22°C a 8°C; com pés reguláveis e rodízio; certificado pelo Inmetro.

Valor Total Geral:

47.134,00

11737 - ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
13	081.001.440	FORNO ELÉTRICO PARA COZINHA PROFISSIONAL	UN	17	VENANCIO ROMA	2.100,00
35.700,00						

Descrição do Detalhado

Especificações Mínimas: Estrutura em aço inox, dimensão de 90 cm; monofásico de 220V; termostato ajustável (50°C a 300°C); com 2 resistências d

e 2500W; amperagem de 24A; grelha com capacidade de carga de 15 kg; lastro elétrico duplo de 90 cm com pedra refratária; medidas aproximadas:

1,69 m de altura (1,89 m de altura total), 99,4 cm de largura e 65cm de profundidade; Medida interna útil (aproximadamente): 27,5 cm de altura, 79 c

m de largura e 62,5 cm de profundidade.

14	081.001.443	FORNO MICRO-ONDAS 34L OU SUPERIOR	UN	39	MONDIAL MO-02-	649,99
25.349,61						

Descrição do Detalhado

Especificações Mínimas: Capacidade de 34 litros ou superior; Potência de 1400W; 110V; Display digital; Prato com diâmetro de 315mm; Dimensões

aproximadas de 32,5cm de largura, 52cm de altura e 44,5cm de profundidade; Classificação energética "A" ou superior.

18	081.001.445	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6L OU SUPERIOR	UN	21	KDELETRO 6 LIT	630,00
13.230,00						

Descrição do Detalhado

Especificações Mínimas: Corpo de inox, bivolt; potência de 1 HP / 800 Watts; frequência de 50/60 Hz; rotação de 3850 rpm ou superior; copo inox co

m capacidade de 6 litros ou superior, com tampa de alumínio repuxado; dimensões aproximadas de 72 cm ou superior de altura, 25 cm ou superior de largura; 21 cm ou superior de profundidade.

19	081.001.442	MINI CÂMARA FRIA DE 04 PORTAS	UN	6	KOFISA KMCP75	5.800,00
34.800,00						

Descrição do Detalhado

Especificações Mínimas: Revestimento externo em Inox brilhoso; Revestimento interno galvanizado; Capacidade de 765 litros ou superior; Temperatura de trabalho de +1 a +7°C; Isolamento 100% em poliuretano; Sistema de ar forçado (Frost Free), ecológico e econômico; Portas com sistema anti-transpirante e puxadores embutidos; Medidas aproximadas: 194 cm de altura, 114 cm de largura, 56 cm profundidade; Certificação Inmetro.

Item Unitário	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
20	081.001.441	MINI CÂMARA FRIA DE 06 PORTAS	UN	2	KOFISA KMCP12	8.100,00
16.200,00						

Descrição do Detalhado

Especificações Mínimas: Revestimento externo em Inox brilhoso; Revestimento interno galvanizado; Capacidade de 1290 litros ou superior; Temperatura de trabalho de +1 a +7°C; Isolamento 100% em poliuretano; Sistema de ar forçado (Frost Free), ecológico e econômico; Portas com sistema anti-transpirante e puxadores embutidos; Medidas aproximadas: 200 cm de altura, 182 cm de largura, 62 cm profundidade; Certificação Inmetro.

Valor Total Geral: 125.279,61

12760 - ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Item Unitário	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
11	081.001.447	ESPRESSOR DE FRUTAS INDUSTRIAL 1L	UN	14	KD	225,00
3.150,00						

Descrição do Detalhado

Especificações Mínimas: espremedor de frutas industrial, corpo e motor em aço inox, copo em alumínio repuxado com capacidade de 1 litro, bica com

m tampa em alumínio, peneira, frequência de 50/60 Hz, potência de 1/3 CV, rotação de 1740 rpm, voltagem de 127 V.

Valor Total Geral: 3.150,00

13173 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A

Item Unitário	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
17	081.001.438	LAVADORA DE ROUPAS 16 KG	UN	11	ELECTROLUX ES	2.036,77
22.404,47						

Descrição do Detalhado

Especificações Mínimas: lavadora de roupas com capacidade de 16 kg, cesto inox, com 12 programas de lavagem, dispenser limpa fácil, com 2 compartimentos para armazenar os produtos de limpeza, tensão 110 V, cor branca, pés niveladores, eficiência energética A.

Valor Total Geral: 22.404,47

13177 - CREATIVE LICITACOES LTDA

Item Unitário	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
23	094.001.081	TELEVISOR 50 POLEGADAS	UN	30	TCL 50P615	1.848,00
55.440,00						

Descrição do Detalhado

Especificações Mínimas: Tela de 50 polegadas ou superior; Painel com tecnologia LED Smart TV; Resolução 4K ou superior; Bluetooth; Wi fi integrada

do (decodificador embutido); Conexão Ethernet; Bivolt; 3 entradas HDMI; 2 entradas USB; Espelhamento de tela.

Referências: SAMSUNG 50BU8000, LG 50UQ8050, TCL 50P615, AIWA AWS TV50BL01, PHILIPS 50PUG7907, equivalentes técnicos ou superior.

31	094.001.081	TELEVISOR 50 POLEGADAS	UN	9	TCL 50P615	1.848,00
16.632,00						

Descrição do Detalhado

Especificações Mínimas: Tela de 50 polegadas ou superior; Painel com tecnologia LED Smart TV; Resolução 4K ou superior; Bluetooth; Wi fi integrada

do (decodificador embutido); Conexão Ethernet; Bivolt; 3 entradas HDMI; 2 entradas USB; Espelhamento de tela.

Referências: SAMSUNG 50BU8000, LG 50UQ8050, TCL 50P615, AIWA AWS TV50BL01, PHILIPS 50PUG7907, equivalentes técnicos ou superior.

Valor Total Geral: 72.072,00

13184 - EMILIANAS COMERCIAL LTDA

Item Unitário	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
6	081.001.446	BATEDEIRA PLANETÁRIA 4L	UN	14	PHILCO PHP500	370,00
5.180,00						

Descrição do Detalhado

Especificações Mínimas: potência de 300 W; tensão (voltagem) de 127 V; com no mínimo 2 tipos de batedores, tigela

em aço inox, capacidade de 4 litros; com no mínimo 8 velocidades.

7	095.001.171	BEBEDOURO DE MESA PARA GALÃO	UN	32	BRITANIA BBE11	385,00
12.320,00						

Descrição do Detalhado

Especificações Mínimas: Cor branca; 110V; Potência de 70W; Para galão de 20 litros; Sistema eletrônico de resfriamento; Com duas torneiras, uma

para água natural e outra para água gelada; Bandeja coletora removível; Pés antiderrapantes; Medidas aproximadas: 35 x 29 x 41,5 cm.

10	095.001.170	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO	UN	16	POLO CLIMA P50	13.190,00
211.040,00						

Descrição do Detalhado

Especificações Mínimas: Área aproximada atendida de até 300 m²; Vazão de ar de 50.000 m³/h; Motor 1,5 CV; 220 V; Com controle remoto;

Abertura parede/teto de 1,24m x 1,24m (aproximadamente); Reservatório água de 45 litros (aproximadamente); Dimensões de 2,05m de altura, 1,60m

de largura e 1,30m de profundidade (aproximadamente).

29	095.001.170	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO	UN	5	POLO CLIMA P50	13.190,00
65.950,00						

Descrição do Detalhado

Especificações Mínimas: Área aproximada atendida de até 300 m²; Vazão de ar de 50.000 m³/h; Motor 1,5 CV; 220 V; Com controle remoto; Abertura parede/teto de 1,24m x 1,24m (aproximadamente); Reservatório água de 45 litros (aproximadamente); Dimensões de 2,05m de altura, 1,60m de largura e 1,30m de profundidade (aproximadamente).

Valor Total Geral: 294.490,00

13185 - LS REFRIGERAÇÃO LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
1	095.001.173	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS	UN	38	AGRATTO LCST1	2.461,63
93.541,94						

Descrição do Detalhado

Especificações Mínimas: Aparelho de ar-condicionado Split Inverter de 12.000 BTUS, 220 V, bifásico, ciclo frio, Cor Branco, desumidificador inteligente, dupla filtragem, filtro anti-pó e filtro antibactéria, com controle remoto. Classificação energética "A" ou superior. Garantia de 1 ano para o compressor e para evaporador. INSTALADO.

Valor Total Geral: 93.541,94

13198 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
21	081.001.400	MULTI PROCESSADOR DE ALIMENTOS - 110V	UN	16	COPA METAL MP	3.101,91
49.630,56						

Descrição do Detalhado

Especificações mínimas: motor/rotação ½ monofásico 368rpm; tensão 110v; dimensões 32x59,5x56,5cm; material aço inox; consumo 0,37kw/hora; produtividade 180kg/hora; bocal maior 125mm; bocal menor 57mm; lâminas inox; peso aproximado 35kg.

Valor Total Geral: 49.630,56

13199 - IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
8	095.001.178	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 100L	UN	28	IBBA MR 100	2.000,00
56.000,00						

Descrição do Detalhado

Bebedouro industrial com reservatório tipo inox e capacidade de 100 litros, com 02 torneiras frontais cromadas, tensão 110v e altura aproximada de 1495mm.

9	095.001.179	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 200L	UN	17	IBBA MR 200	2.100,00
35.700,00						

Descrição do Detalhado

Bebedouro industrial com reservatório tipo inox e capacidade de 200 litros, com 04 torneiras frontais cromadas, tensão 110v e altura aproximada de 1495mm.

Valor Total Geral: 91.700,00

13200 - MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
2	095.001.174	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS	UN	33	TCL TAC18CSA2	3.440,00
113.520,00						

Descrição do Detalhado

Especificações Mínimas: Aparelho de ar-condicionado Split Inverter de 18.000 BTUS, 220 V, bifásico, ciclo frio, Cor Branco, desumidificador inteligente, dupla filtragem, filtro anti-pó e filtro antibacteriana, com controle remoto. Classificação energética "A" ou superior. Garantia de 1 ano para o compressor e para evaporador. INSTALADO.

3	095.001.175	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS UN	36	TCL TAC24CSA2
4.383,98	157.823,28			

Descrição do Detalhado

Especificações Mínimas: Aparelho de ar-condicionado Split Inverter de 24.000 BTUS, 220 V, bifásico, ciclo frio, Cor Branco, desumidificador inteligente, dupla filtragem, filtro anti-pó e filtro antibacteriana, com controle remoto. Classificação energética "A" ou superior. Garantia de 1 ano para o compressor e para evaporador. INSTALADO.

4	095.001.176	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 30.000 BTUS UN	39	TCL TAC32CHSA
5.476,99	213.602,61			

Descrição do Detalhado

Especificações Mínimas: Aparelho de ar-condicionado Split Inverter de 30.000 BTUS, 220 V, bifásico, ciclo frio, Cor Branco, desumidificador inteligente, dupla filtragem, filtro anti-pó e filtro antibacteriana, com controle remoto. Classificação energética "A" ou superior. Garantia de 1 ano para o compressor e para evaporador. INSTALADO.

5	095.001.177	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 60.000 BTUS UN	12	MIDEA PISO TET
11.715,00	140.580,00			

Descrição do Detalhado

Especificações Mínimas: Aparelho de ar-condicionado Split Inverter de 60.000 BTUS, 220 V, bifásico, ciclo frio, Cor Branco, desumidificador inteligente, dupla filtragem, filtro anti-pó e filtro antibacteriana, com controle remoto. Classificação energética "A" ou superior. Garantia de 1 ano para o compressor e para evaporador. INSTALADO.

15	081.001.444	FREEZER HORIZONTAL 513L OU SUPERIOR	UN 10	ELECTROLUX H5 3.077,99
30.779,90				

Descrição do Detalhado

Especificações Mínimas: freezer doméstico, 2 tampas balanceadas e puxadores, tipo horizontal, capacidade de 513 litros ou superior, 110v, cor branca, painel de controle com termostato, dupla função freezer/refrigerador, base contendo rodízios e pés reguladores, classificação energética "A" ou superior, com certificação do Inmetro.

22	081.001.437	REFRIGERADOR FROST FREE 470L OU SUPERIOR UN	17	CONTINENTAL T 3.377,99
57.425,83				

Descrição do Detalhado

Especificações Mínimas: Refrigerador Frost Free com gavetão de frutas, capacidade de armazenagem total de 470 litros ou superior; consumo de 60 kwh ou inferior; tensão/voltagem de 110v, capacidade de armazenagem do refrigerador de 345 litros ou superior; capacidade de armazenagem do freezer de 125 litros ou superior; cor branca; classificação energética "A" ou superior.

24	095.001.173	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS UN	12	TCL TAC12CSA2
2.491,19	29.894,28			

Descrição do Detalhado

Especificações Mínimas: Aparelho de ar-condicionado Split Inverter de 12.000 BTUS, 220 V, bifásico, ciclo frio, Cor Branco, desumidificador inteligente, dupla filtragem, filtro anti-pó e filtro antibacteriana, com controle remoto. Classificação energética "A" ou superior. Garantia de 1 ano para o compressor e para evaporador. INSTALADO.

25	095.001.174	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS UN	11	TCL TAC18CSA2
3.440,00	37.840,00			

Descrição do Detalhado

Especificações Mínimas: Aparelho de ar-condicionado Split Inverter de 18.000 BTUS, 220 V, bifásico, ciclo frio, Cor Branco, desumidificador inteligente, dupla filtragem, filtro anti-pó e filtro antibacteriana, com controle remoto. Classificação energética "A" ou superior. Garantia de 1 ano para o compressor e para evaporador. INSTALADO.

26	095.001.175	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS UN	11	TCL TAC24CHSA
4.383,98	48.223,78			

Descrição do Detalhado

Especificações Mínimas: Aparelho de ar-condicionado Split Inverter de 24.000 BTUS, 220 V, bifásico, ciclo frio, Cor Branco, desumidificador inteligente, dupla filtragem, filtro anti-pó e filtro antibacteriana, com controle remoto. Classificação energética "A" ou superior. Garantia de 1 ano para o compressor e para evaporador. INSTALADO.

27	095.001.176	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 30.000 BTUS UN	12	TCL TAC32CHSA
5.476,99	65.723,88			

Descrição do Detalhado

Especificações Mínimas: Aparelho de ar-condicionado Split Inverter de 30.000 BTUS, 220 V, bifásico, ciclo frio, Cor Branco, desumidificador inteligente, dupla filtragem, filtro anti-pó e filtro antibacteriana, com controle remoto. Classificação energética "A" ou superior. Garantia de 1 ano para o compressor e para evaporador. INSTALADO.

28	095.001.177	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 60.000 BTUS UN	4	MIDEA PISO TET
11.715,00	46.860,00			

Descrição do Detalhado

Especificações Mínimas: Aparelho de ar-condicionado Split Inverter de 60.000 BTUS, 220 V, bifásico, ciclo frio, Cor

Branco, desumidificador inteligente, dupla filtragem, filtro anti-pó e filtro antibacteriana, com controle remoto. Classificação energética "A" ou superior. Garantia de 1 ano para o compressor e para evaporador. INSTALADO.

30 081.001.437 REFRIGERADOR FROST FREE 470L OU SUPERIOR UN 5 CONTINENTAL T 3.377,99
16.889,95

Descrição do Detalhado

Especificações Mínimas: Refrigerador Frost Free com gavetão de frutas, capacidade de armazenagem total de 470 litros ou superior; consumo de 60

kwh ou inferior; tensão/voltagem de 110v, capacidade de armazenagem do refrigerador de 345 litros ou superior; capacidade de armazenagem do freezer de 125 litros ou superior; cor branca; classificação energética "A" ou superior.

Valor Total Geral: 959.163,51

Valor Total da Licitação: 1.758.566,09

Paranaíba-MS, 12 de agosto de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

DEOCLESIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR KEZIO

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

FERNANDA QUEIROZ ANDRADE MARQUES

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Administração

TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LE

Secretaria Municipal de Educação

FRANCIANI MARIANO FORNI

Secretaria Municipal de Saúde

DOUGLAS LEAL ROBALINHO DE QUEIROZ

Secretaria Municipal de Indústria e Comercio

MERCILENE DE ANDRADE

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Turismo

CELINA PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Assistência Social

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transporte

Secretaria Municipal de Trânsito

EMPRESAS DETENTORAS:

F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

FABIO JUNIO DE ALMEIDA

COPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PAULO CEZAR FERREIRA MAROLLA

ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA

MARIA CLAUDIA QUIRINO FREITAS

GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A

ANTONIO ROBERTO GAZIN

CREATIVE LICITACOES LTDA

FLAVIO JUNIOR DA SILVA

EMILIANAS COMERCIAL LTDA

CAMILIA EVANGELISTA SCARPARI

LS REFRIGERAÇÃO LTDA

JESSICA DO AMARAL DE MORAES SANDI

CB ELETRO E INFORMATICA LTDA

CLEUZA ANDERLE BAGATOLI

IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA

WILSON ROCHA

MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

GUSTAVO FELIPE VAZ

Testemunhas:

Luciana Helena Pires Silva Freitas
CPF nº 121.813.198-55

Manoel José Nunes Junior
CPF nº 029.400.571-41
Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103 /2024, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA FK COMERCIO ELETRONICO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente aquisição e instalação de parque infantil - playground em módulos torres avulsas integráveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação com o Centro de Educação Infantil Osmar Higino Barreto mediante adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 07/2024, Pregão Presencial 110/2023, cujo órgão gerenciador é Município de Paranaíba-MS.

DAS DESPESAS: A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

020702 FUNDO MUN. DES. ED. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. – FUNDEB

12.365.0003.2050.0000 GESTÃO DO FUNDEB 30% (PRÉ –ESCOLA)

4.4.90.52.10 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil novecentos e vinte reais).

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

DOS PRAZOS: O prazo de vigência deste CONTRATO está estimado em 03 (Três) meses, contados da sua assinatura , podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

DATA DO DOCUMENTO : 09 de agosto de 2024.

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA

Paranaíba-MS, 09 de agosto de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AVENIDA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a elaboração de projetos básicos e executivos de pavimentação asfáltica, drenagem e águas pluviais, drenos profundos, acessibilidade e sinalização viária na Rua Olinta Agi, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte da Contratante, correrão por conta da dotação:

22601 - Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura;

15.451.0015.1010 – Pavimentação, Rec. Asf. E Obras Complementares em Vias Urbanas

449051.150000 – Estudos e Projetos.

5.2. E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

DO VALOR CONTRATUAL: .O valor total estabelecido para o presente Contrato é de R\$42.499,93 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada das respectivas medições, em conformidade com a legislação vigente.

DOS PRAZOS E VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 14133/2021.

DATA DO DOCUMENTO : 14 de agosto de 2024.

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / EDERSON FERRAZ DESOUZA /

Paranaíba-MS, 14 de agosto de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AVENIDA PROJETOS E

TOPOGRAFIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a elaboração de projetos básicos e executivos de pavimentação asfáltica, drenagem e águas pluviais, acessibilidade e sinalização viária na Avenida Agenor Francisco de Oliveira; e pavimentação asfáltica com execução de meio fio e sarjetas no Distrito do Alto Tamandaré, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte da Contratante, correrão por conta da dotação:

22601 - Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura;

15.451.0015.1010 – Pavimentação, Rec. Asf. E Obras Complementares em Vias Urbanas

449051.150000 – Estudos e Projetos.

5.2. E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor total estabelecido para o presente Contrato é de R\$ 64.519,91 (sessenta e quatro mil quinhentos e dezenove reais e noventa e um centavos).

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada das respectivas medições, em conformidade com a legislação vigente.

DOS PRAZOS E VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 14133/2021.

DATA DO DOCUMENTO : 14 de agosto de 2024.

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / EDERSON FERRAZ DESOUZA /

Paranaíba-MS, 14 de agosto de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CELSO TADEU DE MELLO PEGADO LTDA

OBJETO: contratação de serviços comuns de engenharia para a “Execução das Instalações Elétricas e Hidráulicas da Fonte na Rotatória do Carnaíba”, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte da Contratante, correrão por conta da dotação:

022601 - Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura;

15.451.0015.1004. – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças;

4.4.90.51.99-1.500.0000.000 – Outras Obras e Instalações.

E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação é de R\$177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais). O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato .

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DO DOCUMENTO : 20 de agosto de 2024.

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / CELSO TADEU DE MELLO PEGADO

Paranaíba-MS, 20 de agosto de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JOSEVALDO DOS SANTOS COSTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de Câmera de segurança para a casa de Acolhimento Pâmela Silva, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DAS DESPESAS: As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste **CONTRATO**, correrão à conta do Programa de Trabalho:

020902 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0018.201 – Manutenção do Piso de Alta Complex. I Criança/ Adolescente - abrigo

3.3.90.30.17- 1661 0000 000- Material de Processamento de Dados

08.243.0018.201 - Manutenção do Piso de Alta Complex. I Criança/ Adolescente - abrigo

3.3.90.30.39.99- 1661 0000 000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.243.0018.201 - Manutenção do Piso de Alta Complex. I Criança/ Adolescente - abrigo

4.4.90.52.35- 1661 0000 000- Equipamentos de Processamento de Dados

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global decorrente deste CONTRATO é de R\$ 10.101,70 (dez mil cento e um reais e setenta centavos).

Os pagamentos decorrentes aquisição e os serviços serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, mediante crédito em conta corrente.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

DATA DO DOCUMENTO : 27 de agosto de 2024.

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / CELINA PEREIRA DOS SANTOS / JOSEVALDO DOS SANTOS COSTA

Paranaíba-MS, 27 de agosto de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA **50.715.734 ROSEMIR DIAS DOS SANTOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para secretaria de saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DAS DESPESAS : As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste CONTRATO, correrão à conta do Programa de Trabalho:

020802 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0019.2022- Manutenção das Atividades Atenção Especializada

3.3.90.30.23- 1600 000 041 Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global decorrente da aquisição do objeto deste CONTRATO é de: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Os pagamentos decorrentes aquisição e os serviços serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, mediante crédito em conta corrente.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

DATA DO DOCUMENTO : 29 de agosto de 2024.

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / FRANCIANI MARIANO FORNI / CELINA PEREIRA DOS SANTOS / ROSEMIR DIAS DOS SANTOS

Paranaíba-MS, 29 de agosto de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**

DO OBJETO : Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o reequilíbrio econômico-financeiro a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024 , celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais (emulsão asfáltica catiônica RL-1C, emulsão de imprimação, pedrisco e pó de pedra), para serem utilizados na pavimentação asfáltica, recapeamento e serviços de tapa buraco em diversos bairros do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Un.	Qtd. Contrata da	Valor Unit. Contrata do	Valor Total Contrata do	Valor Unit. Com reequilíbrio 16/07/2024	Qtd. Restante da Ata de Registro de Preços	Valor Unit. Com reequilíbrio	Valor Total Com reequilíbrio	Diferença Com Reequilíbrio/ Acréscimo R\$
------	---------------	-----	------------------	-------------------------	-------------------------	---	--	------------------------------	------------------------------	---

1	EMULSÃO ASFALTICA CATIONICA RL-1C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (COTA PRINCIPAL)	TN	825	3.464,00	2.857.800,00	3.584,88	825	3.756,56	3.099.162,00	141.636,00
TOTAL										141.636,00

Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro fica alterado o preço unitário contratado passando de para R\$3.584,88 (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), para R\$3.756,56 (três mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Fica aditado o valor de R\$141.636,00 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais), passando o valor atual da Ata de registro de Preços de R\$3.152.466,00 (três milhões cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais) , para R\$3.294.102,00 (três milhões duzentos e noventa e quatro mil cento e dois reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 Art, e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / EDNA MARIA GASPAR
Paranaíba-MS, 12 de agosto de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4935/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168 /2023

PREGÃO Nº 82/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023

NOTA DE EMPENHO: 4935/2024

FAVORECIDO: CENTRALPAR PARAFUSOS LTDA-ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de equipamentos e materiais diversos (cortadora de piso de concreto, escada extensiva de alumínio dupla, fio de corte para roçadeira costal, furadeira de impacto, inversor de solda, kit de brocas, lavadora alta pressão, etc...), para realização de serviços de jardinagem, limpeza e manutenção em geral, objetivando atender as necessidades das diversas secretarias do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-4.4.90.52-15500000000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 4.725,00

DATA: 16/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/08/2024 à 31/08/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4937/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168 /2023

PREGÃO Nº 82/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023

NOTA DE EMPENHO: 4937/2024

FAVORECIDO: CENTRALPAR PARAFUSOS LTDA-ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de equipamentos e materiais diversos (cortadora de piso de concreto, escada extensiva de alumínio dupla, fio de corte para roçadeira costal, furadeira de impacto, inversor de solda, kit de brocas, lavadora alta pressão, etc...), para realização de serviços de jardinagem, limpeza e manutenção em geral, objetivando atender as necessidades das diversas secretarias do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0003-2034-4.4.90.52-15001001000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 3.120,00

DATA: 16/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/08/2024 à 31/08/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4878/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32 /2024

PREGÃO Nº 08/2024**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024****NOTA DE EMPENHO: 4878/2024**

FAVORECIDO: PARANÁ LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-3.3.90.30-15500000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 245,40

DATA: 09/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/08/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4888/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171 /2023****PREGÃO Nº 85/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023****NOTA DE EMPENHO: 4888/2024**

FAVORECIDO: SG NUTRICAÇÃO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de leite em pó, fórmulas infantis e suplementos alimentares, visando atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Assistência Social de Paranaíba-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0019-2021-3.3.90.32-15001002000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 15.950,00

DATA: 09/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/08/2024 à 14/11/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4879/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32 /2024****PREGÃO Nº 08/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024****NOTA DE EMPENHO: 4879/2024**

FAVORECIDO: OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0003-2033-3.3.90.30-15500000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 4.605,00

DATA: 09/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/08/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4880/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32 /2024****PREGÃO Nº 08/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024****NOTA DE EMPENHO: 4880/2024**

FAVORECIDO: LAGUNA ESPORTE LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição

parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-3.3.90.30-15500000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 478,00

DATA: 09/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/08/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4881/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32 /2024

PREGÃO Nº 08/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

NOTA DE EMPENHO: 4881/2024

FAVORECIDO: GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-3.3.90.30-15500000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 111,00

DATA: 09/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/08/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4882/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32 /2024

PREGÃO Nº 08/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

NOTA DE EMPENHO: 4882/2024

FAVORECIDO: JOSÉ CARLOS FABRETTO-EPP

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-3.3.90.30-15500000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 449,10

DATA: 09/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/08/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4884/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32 /2024

PREGÃO Nº 08/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

NOTA DE EMPENHO: 4884/2024

FAVORECIDO: F J A MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-3.3.90.30-15500000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 7.448,51

DATA: 09/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/08/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4885/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32 /2024****PREGÃO Nº 08/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024****NOTA DE EMPENHO: 4885/2024**

FAVORECIDO: EVALDO JOSE MANTELATO-ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-3.3.90.30-15500000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 294,20

DATA: 09/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/08/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4886/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32 /2024****PREGÃO Nº 08/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024****NOTA DE EMPENHO: 4886/2024**

FAVORECIDO: ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-3.3.90.30-15500000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 205,50

DATA: 09/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/08/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4871/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34 /2024****PREGÃO Nº 09/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024****NOTA DE EMPENHO: 4871/2024**

FAVORECIDO: EVALDO JOSE MANTELATO

OBJETO: Aquisição parcelada de material didático, de artesanato e outros materiais diversos, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0003-2033-3.3.90.30-15500000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 4.409,00

DATA: 09/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/08/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4872/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34 /2024**

PREGÃO Nº 09/2024**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024****NOTA DE EMPENHO: 4872/2024**

FAVORECIDO: F J A MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição parcelada de material didático, de artesanato e outros materiais diversos, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0003-2033-3.3.90.30-15500000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 7.960,00

DATA: 09/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/08/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4873/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34 /2024****PREGÃO Nº 09/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024****NOTA DE EMPENHO: 4873/2024**

FAVORECIDO: JOSÉ CARLOS FABRETTO ME

OBJETO: Aquisição parcelada de material didático, de artesanato e outros materiais diversos, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-3.3.90.30-15500000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 115,60

DATA: 09/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/08/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4874/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34 /2024****PREGÃO Nº 09/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024****NOTA DE EMPENHO: 4874/2024**

FAVORECIDO: OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: Aquisição parcelada de material didático, de artesanato e outros materiais diversos, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-3.3.90.30-15500000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 1.207,50

DATA: 09/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/08/2024 à 17/05/2025

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4876/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186 /2023****PREGÃO Nº 99/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023****NOTA DE EMPENHO: 4876/2024**

FAVORECIDO: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição parcelada de material escolar, visando atender as necessidades dos Centros de Educação Infantil com ênfase na etapa de creche (0 a 3 anos), pertencente a Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0003-2033-3.3.90.30-15500000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 1.158,00

DATA: 09/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/08/2024 à 04/12/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4877/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186 /2023****PREGÃO Nº 99/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023****NOTA DE EMPENHO: 4877/2024**

FAVORECIDO: F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição parcelada de material escolar, visando atender as necessidades dos Centros de Educação Infantil com ênfase na etapa de creche (0 a 3 anos), pertencente a Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0003-2033-3.3.90.30-15500000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 12.992,50

DATA: 09/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/08/2024 à 04/12/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4889/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171 /2023****PREGÃO Nº 85/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023****NOTA DE EMPENHO: 4889/2024**

FAVORECIDO: IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de leite em pó, fórmulas infantis e suplementos alimentares, visando atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Assistência Social de Paranaíba-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0019-2021-3.3.90.32-15001002000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 17.112,00

DATA: 09/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/08/2024 à 14/11/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4940/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168 /2023****PREGÃO Nº 82/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023****NOTA DE EMPENHO: 4940/2024**

FAVORECIDO: CENTRALPAR PARAFUSOS LTDA-ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de equipamentos e materiais diversos (cortadora de piso de concreto, escada extensiva de alumínio dupla, fio de corte para roçadeira costal, furadeira de impacto, inversor de solda, kit de brocas, lavadora alta pressão, etc...), para realização de serviços de jardinagem, limpeza e manutenção em geral, objetivando atender as necessidades das diversas secretarias do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-4.4.90.52-15500000000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 4.160,00

DATA: 16/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/08/2024 à 31/08/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4875/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211 /2023****PREGÃO Nº 116/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023****NOTA DE EMPENHO: 4875/2024**

FAVORECIDO: LIDER ENTREGA DE GAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de água mineral, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0003-2032-3.3.90.30-15001001000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 160,00

DATA: 09/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/08/2024 à 12/12/2024

ORDENADOR DE DESPESA: TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4974/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170 /2023****PREGÃO Nº 84/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023****NOTA DE EMPENHO: 4974/2024**

FAVORECIDO: HOTELSUL SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.39-16000000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 300,00

DATA: 23/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2024 à 28/09/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4945/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170 /2023****PREGÃO Nº 84/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023****NOTA DE EMPENHO: 4945/2024**

FAVORECIDO: HOTELSUL SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.302.0019-2022-3.3.90.39-16210000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 450,00

DATA: 19/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/08/2024 à 28/09/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4975/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170 /2023****PREGÃO Nº 84/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023**

NOTA DE EMPENHO: 4975/2024

FAVORECIDO: HOTELSUL SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.302.0019-2022-3.3.90.39-16210000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 150,00

DATA: 23/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2024 à 28/09/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4899/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170 /2023****PREGÃO Nº 84/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023****NOTA DE EMPENHO: 4899/2024**

FAVORECIDO: HOTELSUL SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.305.0019-2025-3.3.90.39-16000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00

DATA: 12/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/08/2024 à 28/09/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4930/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170 /2023****PREGÃO Nº 84/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023****NOTA DE EMPENHO: 4930/2024**

FAVORECIDO: HOTELSUL SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0019-2095-3.3.90.39-16000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 900,00

DATA: 16/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/08/2024 à 28/09/2024

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCIANI MARIANO FORNI

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4972/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75 /2024****PREGÃO Nº 26/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024****NOTA DE EMPENHO: 4972/2024**

FAVORECIDO: PEDREIRA TRÊS BARRAS LTDA-ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais (pedrisco e pó de pedra), para serem utilizados na pavimentação asfáltica, recapeamento

e serviços de tapa buraco em diversos bairros do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-15.451.0015-1010-4.4.90.30-27063110311 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 67.600,00

DATA: 23/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2024 à 22/07/2025

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4971/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75 /2024

PREGÃO Nº 26/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

NOTA DE EMPENHO: 4971/2024

FAVORECIDO: PEDREIRA TRÊS BARRAS LTDA-ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais (pedrisco e pó de pedra), para serem utilizados na pavimentação asfáltica, recapeamento e serviços de tapa buraco em diversos bairros do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-15.451.0015-1010-4.4.90.30-27063110311 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 67.600,00

DATA: 23/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2024 à 22/07/2025

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4939/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73 /2024

PREGÃO Nº 24/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024

NOTA DE EMPENHO: 4939/2024

FAVORECIDO: W LED ELETRICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material elétrico (arruela, braço, cabo, conector, escada, fita isolante, parafuso, refletor e trilho) para atender a iluminação pública, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-25.752.0015-2078-3.3.90.30-17510000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

DATA: 16/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/08/2024 à 22/07/2025

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4896/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73 /2024

PREGÃO Nº 24/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024

NOTA DE EMPENHO: 4896/2024

FAVORECIDO: METAL FORTE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material elétrico (arruela, braço, cabo, conector, escada, fita isolante, parafuso, refletor e trilho) para atender a iluminação pública, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-25.752.0015-2078-3.3.90.30-17510000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 22.316,00

DATA: 12/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/08/2024 à 22/07/2025

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4953/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73 /2024****PREGÃO Nº 24/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024****NOTA DE EMPENHO: 4953/2024**

FAVORECIDO: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP

OBJETO: Contração de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material elétrico (arruela, braço, cabo, conector, escada, fita isolante, parafuso, refletor e trilho) para atender a iluminação pública, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-25.752.0015-2078-3.3.90.30-17510000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 10.608,00

DATA: 20/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/08/2024 à 22/07/2025

ORDENADOR DE DESPESA: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4910/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63 /2024****PREGÃO Nº 20/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024****NOTA DE EMPENHO: 4910/2024**

FAVORECIDO: ROBALINHO & GRANDE LTDA-EPP

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-27.812.0005-2042-3.3.90.30-17090000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 5.855,20

DATA: 14/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/08/2024 à 16/07/2025

ORDENADOR DE DESPESA: LORIANO BORGES CARDOSO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 5000/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63 /2024****PREGÃO Nº 20/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024****NOTA DE EMPENHO: 5000/2024**

FAVORECIDO: ROBALINHO & GRANDE LTDA-EPP

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-27.812.0005-2042-3.3.90.30-15000000000 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 14.956,50

DATA: 23/08/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2024 à 16/07/2025

ORDENADOR DE DESPESA: LORIANO BORGES CARDOSO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

15/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA

DO OBJETO : Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o reequilíbrio econômico-financeiro a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024 , celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais (emulsão asfáltica catiônica RL-1C, emulsão de imprimação, pedrisco e pó de pedra), para serem utilizados na pavimentação asfáltica, recapeamento e serviços de tapa buraco em diversos bairros do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Un.	Qtd. Contrata da	Valor Unit. Contrata do	Valor Total Contrata do	Qtd. Restante da Ata de Registro de Preços	Valor Unit. Com reequilíbrio	Valor Total Com reequilíbrio	Diferença Com Reequilíbrio/ Acréscimo R\$
1	EMULSÃO DE IMPRIMAÇÃO	TN	57	3.420,00	194.940,00	57	3.593,52	204.830,64	9.890,64
	TOTAL								9.890,64

Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro fica alterado o preço unitário contratado passando de para R\$3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais), para R\$3.593,52 (três mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

Fica aditado o valor de R\$9.890,64 (nove mil oitocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor atual da Ata de registro de Preços de R\$3.294.102,00 (três milhões duzentos e noventa e quatro mil cento e dois reais) , para R\$3.303.992,64 (três milhões trezentos e três mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 Art, e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / MARCELO TERRA PEIXOTO

Paranaíba-MS, 13 de agosto de 2024.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024 (AGRICULTURA FAMILIAR)**

A Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de direito público, no uso de suas prerrogativas legais, através da gestora, considerando o disposto no art.14, da Lei Federal Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21/CD/FNDE, de 16 de novembro de 2021, Resolução/CD/FNDE Nº 20, de 02 de Dezembro de 2020, Resolução Nº 18, 26 de setembro de 2018 e alterações posteriores, vem realizar a Chamada Pública 004/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda no **período** de 06/09/24 a 30/09/24, das 07h às 13h excetuando-se o dia 30/09/24, que será até as 10h, devido a abertura ser as 10:15hrs. Local Prefeitura Municipal, Retirada do Edital: Os interessados poderão retirar o edital pelo sitio pedrogomes.ms.gov.br ou retirar na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Licitação, Fone Direto do Departamento de Licitação – 67 – 3230-1587 Pedro Gomes/MS, 05 de setembro de 2024 – Roosevelt Teodoro da Silva Filho - Presidente da CPL.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVÍRIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

NOTIFICAÇÃO Nº 096/2024 SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**NOTIFICAÇÃO Nº 096/2024****SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**

Notificamos, o **Sr. Antonio de Sá Mesquita**, inscrito no CPF/MF: 702.963.248-68 e aos **TERCEIROS INTERESSADOS** da área onde está situada: "Quadra 80 – lote B", Matrícula nº 59.375, localizada, na Avenida Jamil Kauás, 761, Bairro: centro, Cidade Selvíria – MS, que a **Sra. Maria Ivaniz Rodrigues**, Brasileira, Capaz, do Lar, Divorciada, inscrita no CPF/MF: 871.179.404-68, residente e domiciliada na rua 12 de Maio, s/n. Conforme consta nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, esta iniciando o Processo de **Regularização Fundiária Urbana** do presente lote/terreno acima destacado.

Desta forma vimos por meio desta, informar de acordo com os termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017 que a **AUSÊNCIA** de manifestação querendo apresentar **impugnação**, no prazo de 30 dias, **a contar da data desta Publicação**. Advertimos que a mesma será interpretada como concordância com o processo em questão.

Selvíria/MS, 05 de setembro de 2024.

José Fernando Barbosa dos Santos**Prefeito Municipal de Selvíria****Elizabete Apª B. T. de Souza****Presidente CMRF**

Matéria enviada por Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza

Secretaria Municipal de Assistência Social

NOTIFICAÇÃO Nº 097/2024 SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**NOTIFICAÇÃO Nº 097/2024****SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**

Notificamos, o **Sr. Expedito Jose Alves**, inscrito no CPF/MF: 249.816.051/53 e aos **TERCEIROS INTERESSADOS**, da área onde está situada: "Quadra 06 – lote N", Matrícula nº 10729, localizada, na Rua Paulo Brandão, 1.154, Bairro: centro, Cidade Selvíria/MS, que a **Ivone Alves dos Santos Silva**, Brasileira, Capaz, do Lar, inscrita no CPF/MF: 475.857.491-04, casada em Regime de **Comunhão Parcial de Bens**, Cônjuge: **Roberto Carlos Santos da Silva**, Brasileiro, Capaz, Operador de Trator, inscrito no CPF/MF: 109.408.318-64, ambos residentes e domiciliados no endereço Acima citado. Conforme consta nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, estão iniciando o Processo de **Regularização Fundiária Urbana** do presente lote/terreno acima destacado.

Desta forma vimos por meio desta, informar de acordo com os termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017 que a **AUSÊNCIA** de manifestação querendo apresentar **impugnação**, no prazo de 30 dias, **a contar da data desta Publicação**. Advertimos que a mesma será interpretada como concordância com o processo em questão.

Selvíria/MS, 05 de setembro de 2024.

José Fernando Barbosa dos Santos**Prefeito Municipal de Selvíria****Elizabete Apª B. T. de Souza****Presidente CMRF**

Matéria enviada por Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza

Secretaria Municipal de Assistência Social

NOTIFICAÇÃO Nº 098/2024 SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**NOTIFICAÇÃO Nº 098/2024****SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**

Notificamos, o **Sr. Selvirio de Souza Neto**, inscrito no CPF/MF: 162.271.211/00 e aos **TERCEIROS INTERESSADOS**, da área onde está situada: "Quadra 79 – Parte do lote Z", Matrícula nº 15.000, localizada, na Rua Rui Barbosa, nº 800, Bairro: centro, Cidade Selvíria/MS, que a **Janidete da Silva Cruz**, Brasileira, Capaz, Auxiliar de Serviços Gerais, Divorciada, inscrita no CPF/MF: 067.467.418/93, residente e domiciliada no endereço Acima citado. Conforme consta nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, esta iniciando o Processo de **Regularização Fundiária Urbana** do presente lote/terreno acima destacado.

Desta forma vimos por meio desta, informar de acordo com os termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017 que a **AUSÊNCIA** de manifestação querendo apresentar **impugnação**, no prazo de 30 dias, **a contar da data desta Publicação**. Advertimos que a mesma será interpretada como concordância com o processo em questão.

Selvíria/MS, 05 de setembro de 2024.

José Fernando Barbosa dos Santos**Prefeito Municipal de Selvíria****Elizabete Apª B. T. de Souza****Presidente CMRF**

Matéria enviada por Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza

Secretaria Municipal de Assistência Social
NOTIFICAÇÃO Nº 099/2024 SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
NOTIFICAÇÃO Nº 099/2024
SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Notificamos, aos Proprietários do Espólios de **Sr. Jose Laluca, Theresa PaPice lalucce, e aos TERCEIROS INTERESSADOS**, da área onde está situada: "**Quadra 34 – lote P**", **Matricula nº 38.221**, localizada, na Avenida Capitão Celso, nº 1322, Bairro: centro, Cidade Selvíria/MS, que a Sra Rita de Cassia de Melo Leite, Brasileira, Capaz, do Lar, Viúva, inscrita no **CPF/MF: 193.458.128-30**, residente e domiciliada no endereço Acima citado. Conforme consta nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, está iniciando o Processo de **Regularização Fundiária Urbana** do presente lote/terreno acima destacado.

Desta forma vimos por meio desta, informar de acordo com os termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017 que a **AUSÊNCIA** de manifestação querendo apresentar **impugnação**, no prazo de 30 dias, **a contar da data desta Publicação**. Advertimos que a mesma será interpretada como concordância com o processo em questão.

Selvíria/MS, 05 de setembro de 2024.

José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal de Selvíria

Elizabete Apª B. T. de Souza
Presidente CMRF

Matéria enviada por Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza

Secretaria Municipal de Assistência Social
NOTIFICAÇÃO Nº 100/2024 SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
NOTIFICAÇÃO Nº 100/2024
SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Notificamos, a Sra. **Maria de Souza Neta e aos TERCEIROS INTERESSADOS**, da área onde está situada: "**Quadra 108 – lote J**", **Matricula nº 15.002**, localizada, na Rua Afonso Garcia Moreira, nº 455, Bairro: Nova Estrela, Cidade Selvíria/MS, que o **Sr. Denival Marques de Souza**, Brasileiro, Capaz, Mecânico, inscrita no **CPF/MF: 034.943.951-60**, Casado: **Regime de Comunhão Parcial de Bens, Cônjuge: Paula Luana Marques dos Santos**, Brasileira, Capaz, Funcionaria Publica, inscrita no **CPF/MF:060.931.661-39**, **ambos** residentes e domiciliados no endereço Acima citado. Conforme consta nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, está iniciando o Processo de **Regularização Fundiária Urbana** do presente lote/terreno acima destacado.

Desta forma vimos por meio desta, informar de acordo com os termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017 que a **AUSÊNCIA** de manifestação querendo apresentar **impugnação**, no prazo de 30 dias, **a contar da data desta Publicação**. Advertimos que a mesma será interpretada como concordância com o processo em questão.

Selvíria/MS, 05 de setembro de 2024.

José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal de Selvíria

Elizabete Apª B. T. de Souza
Presidente CMRF

Matéria enviada por Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria
Resultado de Licitação - Proc 108-24, CC 006-24, Galeria de Drenagem
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS
Exercício: 2024
Resultado de Licitação
Proc Adm Nº 108-2024 – Concorrência nº 006/2024

Data Abertura: 05 /09/2024. Às 08h00m(MS).

Objeto

"Contratação de uma empresa de engenharia civil responsável pela construção de uma galeria de drenagem na Avenida das Indústrias do município de Selvíria/MS, conforme o Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA - Contrato de Financiamento nº. 552.195-30/2022"

PARTICIPANTES

Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
V. C. CONSTRUTORA LTDA	EPP	48.044.518/0001-53	Sim
NOROMIX CONCRETO S/A	DEMAIS	10.558.895/0001-38	NAO

VENCEDOR

NOROMIX CONCRETO S/A, Valor a ser Homologado R\$ 899.343,24 (oitocentos e noventa e nove mil, trezentos e

quarenta e três reais e vinte e quatro centavos);

Selvíria/MS, 05 de setembro de 2024.

Willian Braz da Cruz Negrão

Agente de Contratação

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

RATIFICAÇÃO ATUALIZADA N.º 12 - PROC 058 2024 INEXIG 025 2024 CRED 003 2024 - mão de obra e reparos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS

Exercício: 2024

Ratificação do Resultado Atualizado n.º 12 de credenciamento

PROCESSO Nº 058/2024 – INEXIGIBILIDADE 025/2024

CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024

Data Abertura para Credenciamento:

16/04/2024. Das 07h00 as 13h00 (MS), aberto até 31/12/2024.

Objeto: Refere-se ao Credenciamento objetivando a eventual contratação de mão de obra para prestação de serviços, reparos e manutenção necessárias nas áreas públicas do Município de Selvíria, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município, com vigência até dia 31/12/2024 em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração de Selvíria MS.

O Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: RATIFICAR, com fundamento no inciso III, IV e V, Art. 74, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, o CREDENCIADO novo.

LICITANTES CREDENCIADOS: PESSOA FÍSICA / JURÍDICA.

- 1- DEOCLECIO FERREIRA DE SOUZA 01062184840 – CNPJ: 45.236.867/0001-89;
- 2 - 54.101.518 VANTUIR DOS SANTOS LIBERT DIAS – CNPJ: 54.101.518/0001-40;
- 3 - RANGEL PAIXAO DOS SANTOS 02581905158 – CNPJ: 48.696.240/0001-07;
- 4 - JOSE CARLOS RIBEIRO 07390342862 – CNPJ: 21.880.146/0001-49;
- 5 - SERRALHERIA SENA ME, CNPJ: 35.742.704/0001-14;
- 6 - MARCELO DA SILVA MELO UMBERTO, CNPJ:11.571.337/0001-75;
- 7 - JORGE APARECIDO DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 25.063.227/0001-07;
- 8 – Luís Otavio da Silva Santos, CPF: 070.128.051-45.
- 9 - Henry Leonardo Alves dos Santos, CPF: 070.168.151-96.
- 10 – Marcos Antônio Neres dos Santos, CPF: 898.401.601-25;
- 11 – Debrair Andreza de Paula, CPF: 609.874.721-00;
- 12 – Argemiro de Souza Oliveira, CPF:063.123.508-60;
- 13 - Antônio Romoaldo de Oliveira, CPF:250.149.878-00;
- 14 – Albeto Alves da silva, CPF:191.564.438-03;
- 15 – Alceu dos Santos, CPF:023.639.588-29;
- 16 – 52.585.399 PAULO TOBERTO TAKAHASHI, CNPJ: 52.585.399/0001-13.
- 17 – Sidinei de Sales, CPF: 222.486.048-07.

Novo Credenciado:

18 – Carlos Daniel de Souza, CPF: 072.657.371-05.

Ressalva: as empresas/Pessoa Física, que não se credenciarem na 1ª chamada ocorrida desde dia 16/04/2024, poderão, durante a vigência do Credenciamento, apresentar todos os documentos exigidos em edital, a fim de proceder os credenciamentos, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento .

Esta ratificação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 05/08/2024.

Selvíria - MS, 05 de setembro de 2024.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 093/2024.**

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os resultados das Eleições, realizada pelo CMDCA no dia 04/08/2024, bem como o Edital CMDA/SQ/MS nº 022/2024, de 02/09/2024, que apresenta a lista dos Conselheiros Tutelares eleitos.

RESOLVE:

I – Nomear até a data de **09/01/2028**, em decorrência da Lei Federal Nº 8.069/1990 e com modificações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/2012, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e pela Lei Municipal nº 654/2015, a Sr.^a. **JOSÉ PALMEIRAS DOS SANTOS** para ocupar o cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, Símbolo DAI-1, Anexo III, da Lei Complementar nº 024/2013, com remuneração constante na Lei Complementar nº 099/2024.

II – O servidor de que se trata o item anterior ficará lotado no **GABINETE DO PREFEITO**.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 092/2024.**

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os resultados das Eleições, realizada pelo CMDCA no dia 04/08/2024, bem como o Edital CMDA/SQ/MS nº 022/2024, de 02/09/2024, que apresenta a lista dos Conselheiros Tutelares eleitos.

RESOLVE:

I – Nomear até a data de **09/01/2028**, em decorrência da Lei Federal Nº 8.069/1990 e com modificações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/2012, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e pela Lei Municipal nº 654/2015, a Sr.^a. **VALDIRENE REIS** para ocupar o cargo eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, Símbolo DAI-1, Anexo III, da Lei Complementar nº 024/2013, com remuneração constante na Lei Complementar nº 099/2024.

II – A servidora de que se trata o item anterior ficará lotada no **GABINETE DO PREFEITO**.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		2320	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº 2320	FICHA: 337	FONTE DE RECURSO: 1.799.7400.000	DATA: 04/09/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000111/23	CONTRATO NÚMERO:
NOME: AUTO POSTO PONTO CHIC LTDA		CPF/CNPJ: 08.361.299/0001-11	CÓDIGO: 9949
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL		CIDADE: SETE QUEDAS	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE OBRAS REF. ATA 0021/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000111/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBALANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	6.985,84
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
15.452.0005.2021.0000	Construção/Manutenção de pontes, estradas e do sistema viário Municipal		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
2.200.000,00	1.211.178,14	6.985,84	981.836,02
VALOR A SER PAGO R\$	6.985,84		
seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos *****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 04/09/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		2321	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº 2321	FICHA: 147	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 04/09/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000111/23	DOCUMENTO:
VENCIMENTO:			
NOME: AUTO POSTO PONTO CHIC LTDA	CPF/CNPJ: 08.361.299/0001-11	CÓDIGO: 9949	
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			
1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0021/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000111/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	476,31
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
12.365.0006.2009.0000	Programa de Manutenção do Transporte Escolar Médio		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
194.000,00	192.883,94	476,31	639,75
VALOR A SER PAGO R\$	476,31		
quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos *****			

EMPENHO AUTORIZADO EM 04/09/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO		
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			2322		
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº 2322	FICHA: 46	FONTE DE RECURSO: 1.501.0000.000	DATA: 04/09/2024	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000111/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: AUTO POSTO PONTO CHIC LTDA	CPF/CNPJ: 08.361.299/0001-11		CÓDIGO: 9949		
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		0000	Sem código de acompanhamento		
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REF. ATA 0021/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000111/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENLOBANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>					
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		458,79	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
04.123.0002.2004.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Administração				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
150.000,00	142.506,35	458,79	7.034,86		
VALOR A SER PAGO R\$	458,79				
<p>quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos ***** *****</p>					
EMPENHO AUTORIZADO EM 04/09/2024					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
<p>_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL</p>					
CONTABILIZADO					
<p>_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO</p>					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		2323	
CNPJ: 03889011000162			
NOTA DE EMPENHO Nº 2323	FICHA: 97	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 04/09/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000111/23	CONTRATO NÚMERO:
DOCUMENTO:		VENCIMENTO:	
NOME: AUTO POSTO PONTO CHIC LTDA	CPF/CNPJ: 08.361.299/0001-11	CÓDIGO: 9949	
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			
0000 Sem código de acompanhamento			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE AGRICULTURA REF ATA 0021/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000111/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	2.972,04
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
18.541.0004.2019.0000	Gestao das Atividades Ambientais e Residuos Sólidos		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
223.000,00	205.255,49	2.972,04	14.772,47
VALOR A SER PAGO R\$	2.972,04		
dois mil, novecentos e setenta e dois reais e quatro centavos * * * * *			
EMPENHO AUTORIZADO EM 04/09/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
MARCOS ROBERTO PENACHIO			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		1810	
CNPJ: 11.404.044/0001-01			
NOTA DE EMPENHO Nº 1810	FICHA: 322	FONTE DE RECURSO: 1.600.0000.000	DATA: 03/09/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000111/23	DOCUMENTO:
			VENCIMENTO:
NOME: AUTO POSTO PONTO CHIC LTDA	CPF/CNPJ: 08.361.299/0001-11	CÓDIGO: 9949	
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			
0000 Sem código de acompanhamento			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0021/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000111/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	388,85
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
10.305.0010.2029.0000	Gestão de Vigilância Epidemiológica e Controles de Endemias		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
24.000,00	14.035,69	388,85	9.575,46
VALOR A SER PAGO R\$	388,85		
trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos *****			

EMPENHO AUTORIZADO EM 03/09/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE			
CONTABILIZADO			
_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			1811	
CNPJ: 11.404.044/0001-01				
NOTA DE EMPENHO Nº 1811	FICHA: 283	FONTE DE RECURSO: 1.600.0000.000	DATA: 03/09/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000111/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: AUTO POSTO PONTO CHIC LTDA	CPF/CNPJ: 08.361.299/0001-11	CÓDIGO: 9949		
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0021/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000111/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		907,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			
10.302.0010.2053.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
3.000,00	0,00	907,00	2.093,00	
VALOR A SER PAGO R\$	907,00			
novecentos e sete reais ***** ****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 03/09/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE				
CONTABILIZADO				
_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA				

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		1812	
CNPJ: 11.404.044/0001-01			
NOTA DE EMPENHO Nº 1812	FICHA: 218	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 03/09/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000111/23	DOCUMENTO:
			VENCIMENTO:
NOME: AUTO POSTO PONTO CHIC LTDA	CPF/CNPJ: 08.361.299/0001-11	CÓDIGO: 9949	
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			
1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0021/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000111/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODA A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBANDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	2.813,15
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
10.122.0010.2051.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
545.000,00	437.809,32	2.813,15	104.377,53
VALOR A SER PAGO R\$	2.813,15		
dois mil, oitocentos e treze reais e quinze centavos *****			

EMPENHO AUTORIZADO EM 03/09/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE			
CONTABILIZADO			
_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO,629		509	
CNPJ: 14791725000150			
NOTA DE EMPENHO Nº 509	FICHA: 531	FONTE DE RECURSO: 2.660.0000.000	DATA: 03/09/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000143/23	CONTRATO NÚMERO:
DOCUMENTO:		VENCIMENTO:	
NOME: CLEUSA SIMPLICIO 70572704100	CPF/CNPJ: 32.705.116/0001-12	CÓDIGO: 10555	
ENDEREÇO: AV 04 DE ABRIL 27	CIDADE: SETE QUEDAS		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			
0000 Sem código de acompanhamento			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTÊNCIA REF. ATA 0041/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000143/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 65 - Mod. Formatada: 65 - REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE DISVERSOS TIPOS DE VEÍCULOS (LEVES, MEDIOS E PESADOS) DA FROTA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA PROPOSTA DE PREÇO E TERMO DE REFERÊNCIA.			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	180,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
08.244.0007.2049.0000	Bloco da Proteção Social Especial		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
8.000,00	3.865,75	180,00	3.954,25
VALOR A SER PAGO R\$	180,00		
cento e oitenta reais ***** **			
EMPENHO AUTORIZADO EM 03/09/2024			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			1815	
CNPJ: 11.404.044/0001-01				
NOTA DE EMPENHO Nº 1815	FICHA: 256	FONTE DE RECURSO: 1.600.0000.000	DATA: 03/09/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000148/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15	CÓDIGO: 9857		
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0037/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00415/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000148/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CAFÉ DA MANHÃ, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		982,35
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			
10.301.0010.2052.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
350.000,00	185.834,24	982,35	163.183,41	
VALOR A SER PAGO R\$	982,35			
novecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos *****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 03/09/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE				
CONTABILIZADO				
MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA				

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			1816	
CNPJ: 11.404.044/0001-01				
NOTA DE EMPENHO Nº 1816	FICHA: 256	FONTE DE RECURSO: 1.600.0000.000	DATA: 03/09/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000148/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA	CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30	CÓDIGO: 6352		
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0037/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00416/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000148/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CAFÉ DA MANHÃ, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		973,02
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			
10.301.0010.2052.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
350.000,00	186.816,59	973,02	162.210,39	
VALOR A SER PAGO R\$	973,02			
novecentos e setenta e três reais e dois centavos *****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 03/09/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE				
CONTABILIZADO				
MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA				

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			1817	
CNPJ: 11.404.044/0001-01				
NOTA DE EMPENHO Nº 1817	FICHA: 256	FONTE DE RECURSO: 1.600.000,000	DATA: 03/09/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000157/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA	CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30	CÓDIGO: 6352		
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0045/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00417/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) E DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTES INTEGRANTES AO PROCESSO.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		2.160,95
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO			
10.301.0010.2052.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
350.000,00	187.789,61	2.160,95	160.049,44	
VALOR A SER PAGO R\$	2.160,95			
dois mil, cento e sessenta reais e noventa e cinco centavos *****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 03/09/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE				
CONTABILIZADO				
MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA				

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO,629			510	
CNPJ: 14791725000150				
NOTA DE EMPENHO Nº 510	FICHA: 434	FONTE DE RECURSO: 1.660.0000.000	DATA: 05/09/2024	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000010/24	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15	CÓDIGO: 9857		
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSIST-ENCIA REF. ATA 001/2024. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00215/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000010/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II e partes integrantes e inseparáveis do Edital de licitação.				
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CRAS.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		138,86
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			
08.244.0007.2047.0000	Bloco da Proteção Social Básica			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
78.000,00	42.767,58	138,86	35.093,56	
VALOR A SER PAGO R\$	138,86			
cento e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos *****				

EMPENHO AUTORIZADO EM 05/09/2024				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CONTABILIZADO				
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA**

Divisão de Compras e Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 128/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2024

PROCESSO Nº 3513/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO INSTRUMENTOS, ACESSÓRIOS MUSICAIS, EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS PARA BANDA MUNICIPAL DE ORQUESTRA PARA O PERÍODO DE 12 MESES .

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na rua São Paulo, nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Secretário da Cultura, Carlito da Silva Carmo, CPF N: 017.448.511-95, residente e domiciliado na Rua Paraíba, nº 164, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 108/2023, em face da Licitação **Pregão Eletrônico nº 33/2024**, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, ACESSÓRIOS MUSICAIS, EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS PARA BANDA MUNICIPAL DE ORQUESTRA PARA O PERÍODO DE 12 MESES** após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO LTDA**, CNPJ nº 34.544.111/0001-79, com sede no rua Sergipe, nº 29, bairro Centro, Sidrolândia/MS, telefone nº (67) 3272-1605, representada pelo senhor Pedro Luiz Ribeiro Ruano, RG nº 001.777.926, CPF nº 044.322.498-62.

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a), PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO, CPF 044.322.498-62, Endereço rua Minas Gerais, nº 1000, centro, Sidrolândia/MS, e-mail livrariapaulofreire@gmail, Telefone 67-3272-1605, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 O(s) Órgão(s) Gerenciador(es) da Ata de Registro de Preços será(ão) a(s) Secretaria(s) Municipal(is), por intermédio do Sr. Carlito da Silva Carmo, CPF nº 017.448.511-95.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO – LTDA						
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor total	Marca
01	Arco para contra baixo acústico 4/4	UN	2	R\$ 293,30	R\$ 586,60	Prince
02	Arco para viola 4/4	UN	3	R\$ 117,10	R\$ 351,30	Prince
03	Arco para violoncelo 4/4	UN	3	R\$ 166,00	R\$ 498,00	Prince
04	Arco para violino 4/4	UN	8	R\$ 85,95	R\$ 687,60	Prince
06	Boquilha para clarinete 5c com braçadeira	UN	6	R\$ 336,40	R\$ 2.018,40	Yamaha
07	Boquilha para sax alto 7c com braçadeira	UN	4	R\$ 343,95	R\$ 1.375,80	Yamaha
08	Boquilha sax tenor 5c com	UN	2	R\$ 325,00	R\$ 650,00	Yamaha
09	BREU PARA INSTRUMENTOS DE ARCO Dimensões do produto ?16 x 16 x 16 cm; 100 g	UN	20	R\$ 32,20	R\$ 644,00	Freesax
10	Cabo de áudio 10 m p10 x p10	UN	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00	Hayonik
12	Canoa para bumbo de bateria	UN	16	R\$ 47,25	R\$ 756,00	Izzo
13	Carrilhão com 72 notas	UN	2	R\$ 1.590,00	R\$ 3.180,00	Prince
15	Cordas lá avulsas	UN	20	R\$ 10,80	R\$ 216,00	Gianini
16	Cordas mi avulsas	UN	20	R\$ 11,35	R\$ 227,00	Gianini
17	CORREIA ALMOFADADA PARA SAXOFONE ALTO TENOR SOPRANO Correia tradicional de nylon com um reforço macio na parte do pescoço, para o maior conforto e liberdade. Indicada para sax alto, soprano reto, soprano Curvo e tenor. Possuir gancho de metal e seu material permitir ajuste rápido e fácil de altura. - Gancho de metal: maior segurança e facilidade de inserção Remoção - Largura aproximada da parte almofadada: 5cm- Peso aproximado da correia: 30g	UN	18	R\$ 98,60	R\$ 1.774,80	Freesax
18	Correia para tuba sinfônica em couro. Acessórios de instrumentos alça tuba, alça de ombro 1. Feito de couro pu de alta qualidade e material de esponja espessa, que é durável, suave confortável de usar.2. Com design de fivela especial, fácil de ajustar	UN	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00	Freesax
19	Encordoamento contra baixo acustico 4/4	UN	6	R\$ 223,95	R\$ 1.343,70	Gianini
20	Encordoamento viola 4/4	UN	10	R\$ 50,80	R\$ 508,00	Gianini
21	Encordoamento violino 4/4	UN	20	R\$ 36,45	R\$ 729,00	Gianini
22	Encordoamento violoncelo 4/4	UN	10	R\$ 118,45	R\$ 1.184,50	Gianini
23	ESTANTE DE PRATO BATERIA Diâmetro da haste girafa mínimos de 400mm (15 3/4”) • Tilter conversor entre estante reta e girafa • Braço duplo • Quick-set tilter • Juntas das borboleta da base em nylon	UN	3	R\$ 293,68	R\$ 881,04	Prince

24	Esteira 12" p/ caixa repique bateria 24 fios aço cromado zincado	UN	8	R\$ 22,70	R\$ 181,60	Izzo
26	Fios fixados através de processo de indução (metal e fios), proporcionando excelente fixação entre as partes, garantindo melhor qualidade sonora, além de acompanhar duas tiras de náilon para auxiliar na fixação da esteira no instrumento Flautim em afinação em c (dó)	UN	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	Michael
28	Com mecanismo auxiliar e (mi) mecânico / g (sol) off-set (marca de referência: jupter ou similar)	UN	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	Michael
28	GREASE LUBRIFICANTE PARA CORTIÇA produtos de manutenção em creme de aproximadamente 10g para instrumentos de sopro (marca de referencia WERIL, YAMAHA ou similar)	UN	80	R\$ 20,70	R\$ 1.656,00	Weril
29	KIT PELE BATERIA TOM 2 "JOGO Produzidas com dois filmes transparentes, sendo um com 7 mil de espessura e outro com 5 mil de espessura, peles tradicionais e possuir timbre equilibrado. Tamanhos diversos	Jogo	2	R\$ 679,95	R\$ 1.359,90	Michael
30	Kit caixa c/tripe 12 bluetooth 360w Potência mínima de: 350 watts rms dimensões mínimas: profundidade: 355 mm largura: 365 mm altura: 639 mm peso líquido: 15,9 kg impedância: 100k ohm balanceado resposta frequência: 65hz - 16,5khz cor: preto conexões: 2 entradas xlr/trs combo mic/line, 1 entrada aux 3,5 mm ,1 saída xlr pass-thru dispositivos compatíveis notebook, tablet, smartphone ram 8 gb tipo de memória ddr4 sdram	UN	2	R\$ 1.390,00	R\$ 2.780,00	Donner
31	Kit de pratos de bateria O kit contém: - 02 pratos de 14" hi hat - 01 prato de 16" crash	KIT	2	R\$ 2.118,95	R\$ 4.237,90	Krest
32	Lubrificante em creme para trombone	UN	15	R\$ 66,15	R\$ 992,25	Yamaha
32	Feita a partir de uma mistura de óleos vegetais e óleo de petróleo, em pasta com viscosidade. Incolor; inodoro; peso total: aprox. 40g.	UN	15	R\$ 66,15	R\$ 992,25	Yamaha
33	MESA DE SOM 10 CANAIS Mesa de som analógica 10 canais 4 mono / 3 estéreo 1 aux eq 3 vias	UN	2	R\$ 1.230,00	R\$ 2.460,00	LL audio
34	MICROFONE COM FIO - Cabo coaxial com 3 metros - Chave ON/OFF no corpo - Cápsula com imã de neodímio - Resposta de frequência: 70 a 12khz - Impedância: 600 Ohms - Sensibilidade a 1 khz: 1,6 mv/Pa (-50dbv) - Conectores P-10 (6,3mm) e XLR 3 F (3 Pino)	UN	2	R\$ 329,15	R\$ 658,30	Vokal
35	Óleo lubrificante para pisto sintético - regular 60ml	UN	15	R\$ 63,35	R\$ 950,25	Yamaha
36	Palheta 3,0 "tradicional, clariente	CX	10	R\$ 292,45	R\$ 2.924,50	Vandoren
37	Palheta fagote	UN	10	R\$ 188,95	R\$ 1.889,50	Lest
38	Palheta oboé	UN	12	R\$ 57,90	R\$ 694,80	Lest
39	Palheta para clarinete tradicional 2,5 com excelente resposta em todos os registros, permitindo até um ataque pianíssimo nas notas mais altas.com flexibilidade que permita a execução de grandes intervalos em legato ou staccato. De média/baixa densidade, meio-mole.	CX	10	R\$284,95	R\$ 2.849,50	Vandoren
40	Palheta para sax alto 2,0 Palheta tradicional para sax alto caixa com 10 possuir resposta sonora e uma ótima flexibilidade permitindo execuções de grandes intervalos em legato ou staccato. - quantidade: 10 unidades;	CX	10	R\$ 118,95	R\$ 1.189,50	Vandoren
41	PALHETA PARA SAX BARITONO CAIXA com 5 unidades embaladas individualmente	CX	2	R\$ 438,70	R\$ 877,40	Vandoren
42	PALHETA PARA SAX SOPRANO TRADICIONAL 2,5 para produzir uma qualidade de som extremamente puro, com a ponta da palheta muito fina equilibrada com uma coluna vertebral sólida. De média-mole densidade Obs.: caixa de 10 unidades, receberá dentro da caixa original	CX	5	R\$ 360,45	R\$ 1.802,25	Vandoren
43	Palheta para sax tenor 2,0 cx com 5 palhetas	CX	10	R\$ 324,55	R\$ 3.245,50	Vandoren
44	PALHETA PARASAX SOPRANO TRADICIONAL 2,0 com excelente resposta em todos os registros, permitindo até um ataque pianíssimo nas notas mais altas.com flexibilidade que permita a execução de grandes intervalos em legato ou staccato. De média/baixa densidade, meio-mole.	CX	3	R\$ 373,95	R\$ 1.121,85	Vandoren
45	Par de correia para pratos Acompanha 2 correias (1 par) material: couro sintético de alta resistência Compatibilidade: serve para todos os pratos de 10" a 18"	UN	2	R\$ 35,45	R\$ 70,90	Orion
46	Par de baquetas para caixa tenor com ponta de nylon Comprimento aprox: 38cm diâmetro aprox.: 1.35cm madeira: marfim Tipo de ponta: nylon tipo teno	UN	5	R\$ 96,30	R\$ 481,50	Liverpool
47	Par de maçaneta para bumbo 22" com cabeça de feltro Maçaneta com cabeça de feltro de alta densidade para bumbo marcial ou de fanfarra. Possuir cordão pendente no cabo para prática de giros. Proporciona batidas mais precisas e volumosas	UN	2	R\$ 233,20	R\$ 466,40	Liverpool
48	Para de baqueta maçaneta para bumbo 20" com cabeça de feltro Maçaneta com cabeça de feltro de alta densidade para bumbo marcial ou de fanfarra. Possuir cordão pendente no cabo para prática de giros. Proporciona batidas mais precisas e volumosas	UN	2	R\$ 229,45	R\$ 458,90	Liverpool
49	Pasta catálogo 100 envelope fino pasta catálogo 100 envelope fino material laminado de pvc cor do produto: preta	UN	30	R\$ 33,30	R\$ 999,00	Dello
50	Pedal para bumbo reforçado • pedal resistente de alto padrão. • macio, rápido, estável, excelente resposta. Ajuste de tensão. • polia e corrente dupla. • presilha de fixação lateral. • sapata com trava na ponta. • base fixa de calcanhar.	UN	2	R\$ 596,50	R\$ 1.193,00	Premium
51	Pedestal p/ microfone ajustavel	UN	2	R\$ 195,15	R\$ 390,30	Inbox
52	Pele animal de alta resistência para bongo Qualidade para uso em instrumentos de percussão, tocabilidade macia, som grave e aveludado com ótimo equilíbrio, diversas medidas	UN	2	R\$ 164,75	R\$ 329,50	Prince

53	Pele de bateria 14" para caixa Modelo: monofilme transparente de 75 mic medida: 14 polegadas	UN	8	R\$ 42,95	R\$ 343,60	Michael
54	PELE PARA BUMBO 20 GROSSA Pele leitosa de 190 microns Perfil de alumínio grande	UN	4	R\$ 42,95	R\$ 171,80	Michael
55	Pele para bumbo 22 grossa Pele leitosa de 190 microns- perfil de alumínio grande	UN	2	R\$ 44,60	R\$ 89,20	Michael
57	Pele resposta para caixa de 14 polegadas Modelo: monofilme transparente de 75 mic medida: 14 polegadas	UN	8	R\$ 45,35	R\$ 362,80	Michael
58	Peles quadriton tom rototon 8-10-12-13 g2	UN	2	R\$ 398,95	R\$ 797,90	Michael
59	Percevejo em aço plasticificado pontas perfurantes, 10 mm, cores diversas, caixa com 100.	CX	20	R\$ 2,40	R\$ 48,00	Acc
60	Prendedor de papel 41 mm 15,8un	UN	40	R\$ 9,20	R\$ 368,00	Acc
61	SAPATILHA PARA CLARINETE 17 CHAVES EM SIB O JOGO COM 17 SAPATILHAS COM AS MEDIDAS aproximadas: 11 x 10mm 03 x 17 mm 01 x 15mm Marca de referência: winner ou similar)	JG	4	R\$ 236,46	R\$ 945,84	Jgg
62	Sapatilha para sax alto sapatilhas para sax alto com ressonador de plástico de excelente qualidade para músicos profissionais e amadores 09*02; 16*01; 18*05; 23*02; 25*04; 28*03; 34*02; 38*02; 44*03; 48*01 marca de referência: weril ou similar)	JG	2	R\$ 127,65	R\$ 255,30	Jgg
63	Sapatilhas para saxofone soprano sapatilhas para saxofone soprano jogo de sapatilhas para sax soprano, jogo completo troca, substituição. Sapatilhas com as medições aproximadas de diâmetro seguintes: 3 x 36 mm 1 x 33 1 x 31 mm 3 x 26 mm 2 x 22 mm 1 x 21 mm 1 x 19 mm 1 x 18 mm 1 x 17 mm 3 x 10 mm 3 x 9 mm 3 x 7 mm 2 x 8 mm (marca de referência: weril ou similar)	JG	2	R\$ 219,05	R\$ 438,10	Jgg
64	Sapatilhas para sax tenorjo Jogo de sapatilhas para sax tenor, jogo completo troca, substituição. o jogo contempla todas as sapatilhas do saxofone tenor, contendo 25 peças no total. diâmetro aproximados das sapatilhas: 2 x 52mm 1 x 48mm 2 x 44mm 2 x 42mm 1 x 40mm 3 x 38mm 1 x 36mm 1 x 34mm 2 x 32mm 1 x 30mm 1 x 28mm	JG	2	R\$ 231,45	R\$ 462,90	Jgg
67	Suporte partitura cavalete pedestal estante ferro Possuir hastes para segurar folha com mola e 3 pés com grande abertura material: ferro cor a escolher	UN	20	R\$ 168,50	R\$ 3.370,00	Inbox
68	Trombone de vara baixo com rotor trombone baixo com estojo armação aberta :afinações: bb / f / eb & bb / f / d / gbalibre: 14,3 mm campana: 245mm acabamento da vara: acabamento geral: laqueado acompanha bocal	UN	2	R\$ 2.190,00	R\$ 4.380,00	Michael
VALOR TOTAL: R\$ 70.445,68						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será Fundação de Cultura representado pelo Sr. Carlito da Silva Carmo.

A listagem órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e em entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo

Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.6.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 6.6, desde que seja desnecessária a execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver escolhido as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo

ti vo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade para o licitante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distritos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos licitantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

14.1 O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE

15.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor:

CARLITO DA SILVA CARMO

SECRETARIO DA CULTURA

Pela empresa adjudicatária:

PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO LTDA

CPNJ: 37.544.111/001-79

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2024**PROCESSO Nº 3513/2024****REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO INSTRUMENTOS, ACESSÓRIOS MÚSICAIS, EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS PARA BANDA MUNICIPAL DE ORQUESTRA PARA O PERÍODO DE 12 MESES .**

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na rua São Paulo, nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Secretário da Cultura, Sr. Carlito da Silva Carmo , CPF nº 017.448.511-95, residente e domiciliado na Rua Paraiba, nº 164, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 108/2023, em face da Licitação **Pregão Eletrônico nº 33/2024**, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, ACESSÓRIOS MÚSICAIS, EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS PARA BANDA MUNICIPAL DE ORQUESTRA PARA O PERÍODO DE 12 MESES** após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA**, CNPJ nº 12.559.500/0001-47, com sede no rua Toríbio Soares Pereira, 678, sala 01, bairro Irirú, Joinville/SC, telefone nº (47) 3278-1661, representada pelo senhor Aldo Machado de Souza Neto, RG nº 1.775.083, CPF nº 584.824.079-53.

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) , CPF 584.824.079-53, Endereço Toríbio Soares Pereira, 678, sala 01, bairro Irirú, Joinville/SC, e-mail gs.edital@gmail.com, Telefone 47-3278-1661, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 O(s) Órgão(s) Gerenciador(es) da Ata de Registro de Preços será(ão) a(s) Secretaria(s) Municipal(is), por intermédio do Sr. Carlito da Silva Carmo , CPF N: 017.448.511-95.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA						
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor total	Marca
27	Flugelhorn si bemolun	UN	3	R\$ 1.620,00	R\$ 4.860,00	Stanford
71	Diâmetro campana 152mm, acabamento laqueado, calibre 10,3mm (marca de referência: júpter ou similar) incluir estojo acessórios incluídos bocal/ luvas / flanela	UN	6	R\$ 870,00	R\$ 5.220,00	Stanford
73	Trompete - afinção bb - (si bemol) diametro campana 124mm, calibre 11,65mm. Cabamento laqueado	UN	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00	Stanford
74	VIOLINE 4/4 TRADICIONAL Acabamento em Verniz translucido avermelhado, tampo Spruce(aberto) maciço, faixas e fundo de maple, 4 microafinados, 1 arco de Crina animal e filete de madeira encrustado nas bordas. Acessórios: Estojo térmico higiênico, breu e espaleira.	UN	2	R\$ 710,00	R\$ 1.420,00	Stanford
	VIOLA 42 CM Acabamento em verniz translucido fosco, filetes de madeira encrustada na borda, tampo spruce(aberto) maciço faixas e fundo de maple, cravelhas, queixeira, estandarte em ebano, 4 microafinadores, removíveis. Acessórios 1 arco de crina animal, breu e Bag	UN	2	R\$ 710,00	R\$ 1.420,00	Stanford
VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será da Secretária Municipal da Cultura representado pelo Sr. Carlos Henrique Nolasco de Olindo.

A listagem órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e em ti dades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.6.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e em ti dades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 6.6, desde que seja des ti nada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela en ti dade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantita ti vos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por obje ti vo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 8.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 12 .

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 8.7, observando o item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a

realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver escolhido as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distantes, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 11.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

14.1 O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a empresa

adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE

15.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor:

CARLITO DA SILVA CARMO

SECRETARIA DE CULTURA

Pela empresa adjudicatária:

GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA

CPNJ: 12.559.500/0001-47

Divisão de Compras e Licitação ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 130/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2024

PROCESSO Nº 3513/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO INSTRUMENTOS, ACESSÓRIOS MÚSICAIS, EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS PARA BANDA MUNICIPAL DE ORQUESTRA PARA O PERÍODO DE 12 MESES .

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na rua São Paulo, nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Secretário da Cultura, Carlito da Silva Carmo, CPF nº 017.448.511-95, residente e domiciliado na Rua Paraiba, nº 164, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 108/2023, em face da Licitação **Pregão Eletrônico nº 33/2024**, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, ACESSÓRIOS MÚSICAIS, EQUIPAMENTO DE SOM E ACESSÓRIOS PARA BANDA MUNICIPAL DE ORQUESTRA PARA O PERÍODO DE 12 MESES** após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA**, CNPJ nº 28.453.974/0001-40, com sede no rua 1.136,644, Qd 244, Lt 18 sala 02, setor Marista, Goiânia/GO, telefone nº (62) 3387-4781, representada pelo senhor João Paulo Pavan Roriz, RG nº 4316747 SPTC/GO, CPF nº 711.601.911-15.

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a), João Paulo Pavan Roriz, CPF 711.601.911-15, Endereço rua 1136, nº 644, setor Marista, Goiânia/GO, e-mail quasar@eutocoquasar.com.br, Telefone (62)3095-2737, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 O(s) Órgão(s) Gerenciador(es) da Ata de Registro de Preços será(ão) a(s) Secretaria(s) Municipal(is), por intermédio do Sr. Carlito da Silva Carmo, CPF N: 017.448.511-95.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA - EPP						
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor total	Marca
05	BOMBARDINO EUPHONIUM AFINAÇÃO F/BB (FÁ/SI BEMOL) Afinação em F/Bb (Fá/Si bemol) • Campana reta Ø 280mm (11.0") • Calibre Ø 14.5mm (0.570") • 3 válvulas de ação superior com pistos em aço inox • Acompanha bocal • Acompanha case (Estojo)	UN	6	R\$2.800,00	R\$ 16.800,00	Quasar
11	CAMPANA TUBULAR NFORMAÇÕES EXTENSÃO - 20 tubos - Tubos de 1", 1" 1/4, 1" 1/2, 1" 3/4 de diâmetro - Tubos em Latão Polido - Extensão: 20 Tubos C5/ G6 25Tubos F4/F6 26 Tubos E4/F6 ou A4/A# 6 - Afinação: A=442 - Acabamento: dourado ou cromado	UN	2	R\$ 18.500,00	R\$ 37.000,00	Quasar
14	CLARINETE DE AFINAÇÃO BB (SI BEMOL) apoio de polegar regulável, matéria prima resina ABS fosco,017C (Marca de referência: JUPTER ou similar)	UN	08	R\$ 820,00	R\$ 6.560,00	Quasar
25	Flauta transversal Afinação em c (dó), mecanismo g (sol) off-set / e (mi) mecanico, sapatilhas l. Piso (marca de referência: jupiter ou similar)	UN	4	R\$ 830,00	R\$ 3.320,00	Quasar
65	SAXOFONE ALTO afinado em Eb (Mi bemol) corpo em latão, molas de aço azul, acabamento laqueado em dourados estojo incluso, kit de manutenção e acessórios (Marca de referência: júpiter ou similar)	UN	4	R\$ 2.422,00	R\$ 9.688,00	Quasar

66	SAXOFONE TENOR afinação em Tenor em C (Si bemol) (transpositor à oitava) corpo em latão, molas de aço azul, acabamento laqueado em dourado, regulagem individual nas chaves dos agudos acompanhar estojo, kit manutenção e acessórios	UN	2	R\$ 3.262,00	R\$ 6.524,00	Quasar
69	Trombone de vara tenor bb/fá Trombone afinação bb/f, campana 203 mm (8), calibre 12.70 mm (0.5), modelo ergonômico, braço confortável, apoio de polegar regulável, válvula rotativa, acabamento laqueado rose brass com detalhes niquelado e cromado, acompanha bocal e case. Especificações afinação bb/f campana 203 m(8) calibre (ml) 12.70 mm (0.500) acabamento laqueado dourado com detalhes niquelado e cromado detalhes niquelado e cromado modelo ergonômico	UN	2	R\$ 1.905,00	R\$ 3.810,00	Magnum
70	Trompa f/bb laqueado. Afinado em fá/si bemol; campana 320mm calibre 12mm e incluir estojo para transporte	UN	4	R\$ 3.958,00	R\$ 15.832,00	Quasar
VALOR TOTAL: R\$ 99.534,00						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será Fundação de Cultura representado pelo Sr. Carlito da Silva Carmo.

A listagem órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e em ti dades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.6.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e em ti dades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 6.6, desde que seja des ti nada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela en ti dade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de

classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver escolhido as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distritos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os

licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

14.1 O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE

15.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor:

CARLITO DA SILVA CARMO

SECRETARIO DA CULTURA

Pela empresa adjudicatária:

QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP

CPNJ: 28.453.974/0001-40

Divisão de Compras e Licitação
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3494/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições pertinentes.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição Uniformes para atender o Ballet Municipal.

TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 23 de setembro de 2024 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

*Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: www.comprasbr.com.br.

Sidrolândia/MS, 05 de setembro de 2024.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Divisão de Compras e Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3494/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação cujo objeto é o **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição Uniformes para atender o Ballet Municipal, agendada para o dia 26/08/2024, r** estou **FRACASSADA**, por não acudir interessados na presente licitação.

Informo ainda que o certame será remarcado e publicado nos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Sidrolândia/MS, 05 de setembro de 2024.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Divisão de Compras e Licitação
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4379/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições pertinentes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para locação de mesa e cadeiras em atendimento a Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 19 de setembro de 2024 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

*Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: www.comprasbr.com.br.

Sidrolândia/MS, 05 de setembro de 2024.

JOSIANE ASCOLI

Pregoeira

Divisão de Compras e Licitação
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA BEBÊ**, de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado:

COMERCIAL HIGI TEX LTDA						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Uni-tário	Valor Total	Marca
1	KIT ENXOVAL PARA BEBÊ CONTENDO: 1 BANHEIRA PLÁSTICA P/ BEBÊ SIMPLES – COR TRANSPARENTE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 140 X 74 X 24CM, 100 G MATERIAL RESISTENTE E TEM CAPACIDADE PARA 20 LITROS; 1 BODY PEQUENO 100% ALGODÃO - MANGA CURTA; 1 BODY PEQUENO 100% ALGODÃO - MANGA LONGA; 1 FRALDA PCT COM 5 UNIDADES, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE. MEDIDA 70CMX-68CM - 100% ALGODÃO; 1 JOGO DE BERÇO 3 PEÇAS - 100% ALGODÃO; 1 MACACÃO LONGO SEM PÉ - 100% ALGODÃO; 1 MANTA MICROFIBRA PARA BEBÊ 100% POLIESTER, COR NEUTRA. APROXIMADAMENTE 1.20X0.80 MTS; 1 MIJÃO 67% ALGODÃO – 37% POLIAMIDA SEM PÉ; 1 SABONETE EM BARRA GLICERINADO NEUTRO; 1 TALCO PARA BEBÊ. FÓRMULA DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA, HIPOALERGÊNICO COM 200G; 1 TOALHA P/ BEBÊ COM CAPUZ, TECIDO 100% ALGODÃO HIPOALERGÊNICO COM 200G; 1 TRAVESSEIRO PARA BEBÊ ANTI SUFOCANTE, COM 30CMX40CM NO FORMATO RETANGULAR; 1 BOLSA MATERNIDADE PERSONALIZADA COM FORME ARTE ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ABERTURA SUPERIOR COM ZÍPER E ESPAÇO PARA ROUPINHAS E ACESSÓRIOS • BOLSO FRONTAL COM ZÍPER DUPLO • FORRO IMPERMEÁVEL BRANCO • ALÇAS DE MÃO FIXAS E ALÇA TRANSVERSAL REGULÁVEL - ESPECIFICAÇÕES MEDINDO APROXIMADAMENTE 42 CM LARG. X 30CM ALT. X 13CM PROF. COMPOSIÇÃO 100% POLICLORETO DE VINILA VALOR TOTAL: R\$ 63.000,00	Un	300	R\$ 210,00	R\$ 63.000,00	Própria

Sidrolândia – MS, 05 de setembro de 2024.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Divisão de Compras e Licitação
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação do Certame na modalidade **Pregão Eletrônico nº 26/2024**, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, quando **CONVOCADA** pelo Município o (a) representante da empresa vencedora da licitação, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da convocação, para assinarem a Ata de Registro de Preço, sob pena de decair do direito à contratação.

ANTONIO DA COSTA DOMINGUES - EPP, ganhadora dos lotes 01, 02, 03 e 04 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 45.331,00**.

Sidrolândia/MS, 05 de setembro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO
Prefeita

Divisão de Compras e Licitação
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5178/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.501.574/0001-31, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **VANDA CRISTINA CAMILO**, portador(a) da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, Sidrolândia - MS, torna público que em 26 de agosto de 2024, procedeu a abertura de procedimento administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada em terapia método ABA ao menor H.R.R.B.S em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **Ana Carolina Leopize Bertazzi Collo Ltda, inscrito no CNPJ 40.998.374/0001-62**, atendendo de forma satisfatória as necessidades precípuas do município de acordo ao que rege a Lei Federal n.14.133/2021, art. 75, inc. II.

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em terapia método ABA ao menor H.R.R.B.S em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde	HORA	80	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00

Sidrolândia-MS, 05 de setembro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO
Prefeita

Divisão de Compras e Licitação
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação do Certame na modalidade **Pregão Eletrônico nº 35/2024**, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE REAGENTES E MATERIAIS PARA ABASTECER O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, quando **CONVOCADAS** pelo Município os (a) representantes das empresas vencedoras da licitação, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da convocação, para assinarem as Atas de Registro de Preço, sob pena de decair do direito à contratação.

DECOM COM. DE EQUIP. E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, ganhadora dos lotes 11, 12, 14, 26, 28, 29, 35, 36, 37, 38, 45, 48, 49, 51, 52, 53, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 86, 89, 90, 93, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102 e 105 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 166.596,62**.

LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, ganhadora dos lotes 17, 18, 19, 47, 80 e 81 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 19.439,50**.

MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR, ganhadora dos lotes 04, 05, 07, 08, 09, 10, 16, 20, 82, 84 e 94 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 25.606,34**.

Sidrolândia/MS, 05 de setembro de 2024

VANDA CRISTINA CAMILO
Prefeita

Divisão de Compras e Licitação
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação do Certame na modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2024, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PADRÃO COMPLETO, quando CONVOCADA pelo Município o (a) representante da empresa vencedora da licitação, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da convocação, para assinarem Ata de Registro de Preço, sob pena de decair do direito à contratação.

JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, ganhadora dos lotes 01, 02, 03 e 04 da licitação, perfazendo o valor total de R\$ 156.935,79

Sidrolândia/MS, 05 de setembro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Divisão de Compras e Licitação
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2619/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Agente de Contratação designado pela portaria Nº 749/2023, torna público para conhecimento de todos os interessados o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024, em conformidade com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 108/2023, que versa sobre a Contratação de empresa técnica especializada em Sondagem a Percussão(SPT), para Reconhecimento do Solo para a Construção do Centro Referencial da Assistência Social CRAS São Bento, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total	MARCA
1	Contratação de empresa técnica especializada em Sondagem a Percussão(SPT), para Reconhecimento do Solo para a Construção do Centro Referencial da Assistência Social CRAS São Bento.	UN	3	R\$9.000,00	R\$27.000,00	Serviço

O valor da Contratação é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Sidrolândia-MS, 21 de agosto de 2024

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Agente de Contratação

Portaria Nº 749/2023

Secretária Municipal de Educação
EDITAL N.º 33/2024

Marcio da Silva Marqueti, Secretário Municipal de Educação de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2024.

Através deste edital, ficam convocados os candidatos/professores abaixo relacionados, à comparecerem **nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Rua Prefeito Jaime Ferreira Barbosa nº333, Centro, Sidrolândia-MS**, no dia 10/09/2024, 07h30min, para a atribuição/distribuição das aulas, conforme especificações abaixo:

A escolha das aulas/classes/turmas, serão de livre escolha do professor, respeitando a ordem classificatória.

Estará, a disposição dos candidatos/professores, a relação das vagas disponíveis para contratação temporária, com o motivo da contratação e após realizada a escolha das aulas/classes/turmas, o professor fica impedido de realizar trocas.

A estrutura de lotação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, disponível para contratação de professores em caráter temporário, não poderá ser fragmentada.

O professor convocado que não estiver presente no local especificado, ao ser anunciado para proceder com a distribuição das aulas/classes/turmas, perderá o direito de escolha e deverá aguardar a escolha das aulas/classes/turmas dos demais professores presentes.

Ao professor convocado que não comparecer no dia 10/09/2024, 07h30min, para a atribuição/distribuição das aulas, não serão realizadas novas convocações.

Em conformidade com o **Editai N° 001/2022 - Processo Seletivo Simplificado, para a constituição do banco reserva de contratação temporária de professores na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia- MS para o ano de 2024**, são impedimentos à seleção do candidato para contrato de professores temporários, para ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS se:

6.1- Estiver afastado por motivo de licença médica, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;

6.2- For ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita; 6.3- Estiver aposentado por invalidez ou

sob forma compulsória;

6.4- Tiver sofrido penalidade na forma da lei;

6.5- Possuir condenação administrativa ou criminal, com trânsito em julgado; 6.6- Estiver sendo processado por crime ou com os direitos políticos suspensos;

6.7- Ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública;

6.8- Estiver em termo aditivo na Rede Pública Municipal de Sidrolândia – MS.

7-Após a atribuição/distribuição das aulas, os professores deverão entregar os documentos necessários (em anexo) para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2024, no ato da apresentação, **no dia 10/09/2024**;

7.1- A relação de documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2024 segue em anexo nesse edital.

8. Será considerado desistente o candidato/professor que não se apresentar conforme as especificações acima e as vagas dos ausentes serão disponibilizadas por desistências de candidatos/professores.

8.1Será considerado **desistente** o candidato/professor que **não entregar** os documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2024, no ato da apresentação, no dia **10/09/2024**.

9-Segue a relação da convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2024, os documentos que seguem deverão ser apresentados no ato da convocação:

ANEXO I – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO:1061 - GEOGRAFIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES) ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO/ MONTEIRO LOBATO E ARIANO SUASSUNA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
857407	KEILA CRISTINA DA SILVA VIEIRA DE LIMA	128	2

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);

CPF COM NOME CONFORME CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SE FOR SOLTEIRO) OU CASAMENTO (SE FOR CASADO);

TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (DISPONÍVEL NO SITE www.tre-ms.jus.br);

COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, QUANDO COUBER (VERIFICAR OS CARIMBOS NO VERSO);

CARTÃO DO PIS/PASEP, COM DECLARAÇÃO DE PIS/PASEP;

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (SOMENTE CONTA DE ENERGIA);

ESTADO CIVIL (CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO);

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES MENORES DE 14 ANOS;

CPF DE TODOS OS DEPENDENTES;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO (PARA PROFESSORES DIPLOMA DE LICENCIATURA);

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL- ASO (PRÓPRIO PARA CONTRATO DE TRABALHO);

PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI BENS E VALORES (FORMULÁRIO PRÓPRIO);

01 (UMA) FOTO 3X4 ATUAL;

CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA QUALIFICAÇÃO CIVIL);

CERTIDÃO NEGATIVA CIVIL (DISPONÍVEL NO SITE www.tjms.jus.br);

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (DISPONÍVEL NO SITE www.tjms.jus.br);

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARGO OU OUTRA FUNÇÃO PÚBLICA (FORMULÁRIO PRÓPRIO);

CÓPIA DO CREF PARA OS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA;

E-SOCIAL: PESQUISA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO E-SOCIAL (DISPONÍVEL NO SITE consultacadastral.inss.gov.br), OS DADOS DEVEM ESTAR CORRETOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO SOLICITADO, SE HOUVEREM DIVERGÊNCIAS DEVERÃO SER REGULARIZADAS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO;

COMPROVANTE COM NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA- SOMENTE BANCO BRADESCO.

NÚMERO DO TELEFONE PARA CONTATO;

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM ATUOU NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2.023

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO (PARA PROFESSORES DIPLOMA DE LICENCIATURA);

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL- ASO (PRÓPRIO PARA CONTRATO DE TRABALHO);

PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI BENS E VALORES (FORMULÁRIO PRÓPRIO);

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (DISPONÍVEL NO SITE www.trems.jus.br);

CERTIDÃO NEGATIVA CIVIL (DISPONÍVEL NO SITE www.tjms.jus.br);

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (DISPONÍVEL NO SITE www.tjms.jus.br);

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARGO OU OUTRA FUNÇÃO PÚBLICA (FORMULÁRIO PRÓPRIO);

CÓPIA DO CREF PARA OS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA;

E-SOCIAL: PESQUISA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO E-SOCIAL (DISPONÍVEL NO SITE consultacadastral.inss.gov.br), OS DADOS DEVEM ESTAR CORRETOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO SOLICITADO, SE HOUVEREM DIVERGÊNCIAS DEVERÃO SER REGULARIZADAS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO; COMPROVANTE COM NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA- SOMENTE BANCO BRADESCO. NÚMERO DO TELEFONE PARA CONTATO;

OBS: TRAZER OS ORIGINAIS CÓPIAS.

Matéria enviada por Rodrigo Jhony Cabral

Divisão de Compras e Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5344/2022

DISPENSA Nº 11/2022

PARTES:

Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**

Locador: **ALVATIR DE ABREU**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 95/2022, com início de sua vigência no dia 31 de agosto de 2024 e término no dia 30 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal é de **R\$ 4.106,24** (quatro mil e cento e seis reais e vinte e quatro centavos), para o período descrito na Cláusula Quinta, com vencimento todo dia 10 de cada mês, perfazendo-se no total o valor de **R\$ 49.274,88** (quarenta e nove mil e duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), utilizando-se da seguinte dotação orçamentária:

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA

04.122.5000.2-404 – Manut. Das atividades da Secretaria - SEFATE

3.3.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física

1.500 – Fonte

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 179/2022

ASSINANTES:

Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Contratado: **ALVATIR DE ABREU**

Sidrolândia – MS, 30 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORAPROCURADORIA MUNICIPAL
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF

CRF N. 016/2024

O **MUNICÍPIO DE SONORA/MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.651.234/0001-67, com sede na Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, SONORA/MS, representada neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **ENELTO RAMOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições que trata a Lei Orgânica do Município, e, com amparo jurídico nos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/17 e art. 38 do Decreto nº 9.310/18, **CERTIFICA**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante o Núcleo de Habitação deste Município o Procedimento Administrativo nº 016/2.024 oriundo do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado com o Ministério Público sob o número 09.2020.00000309-3 e que foi finalizado conforme CRF, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1. Nome do Núcleo Urbano Regularizado:

LOTEAMENTO NOVOS TEMPOS

2. A Localização do Núcleo Urbano Regularizado:

3. LOTE 19 - QUADRA 128

3. Modalidade da regularização:

Reurb-E () ou Reurb-S (X)

4. Os Responsáveis pelas Obras e pelos Serviços Constantes do Cronograma:

A presente Reurb foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado. (Art. 21, § 2º, II e art. 38, Parágrafo único, ambos do Decreto nº 9.310/2018).

5. A Listagem dos Ocupantes que Houverem Adquirido a Unidade:

"Conforme lista em anexo ou Anexo I".

6. Instrumento:

Legitimação Fundiária

Certificamos, ainda, para fins da **Regularização Urbana de Interesse Social – REURB-S**, referente aos imóveis objetos desta CRF, que foram cumpridos todos os requisitos legais e procedimentais previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, inclusive o art. 31.

Considerações Gerais

Documentos pertinentes a este ato constam do processo Administrativo de Regularização Fundiária/Prefeitura de Sonora nº **016/2024**;

Área já possui infraestrutura essencial implantada;

Não há alteração de projeto e memorial descritivo do lote;

Para efeito de Registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis deverá constar em anexo a este documento a listagem com a qualificação do beneficiário, objeto de Regularização Fundiária

O conteúdo é verdadeiro. Dou fé.

Sonora/MS, 30 de agosto de 2024.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Fernanda Kelli Albuquerque Cruz

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024
PROCESSO 049/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024

PARTES: Município de Sonora - MS, GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA-MS E a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** .

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do tópico ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS da ATA DE REGISTRO nº 050/2024, o presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preço visando a aquisição de medicamentos a fim de atender a Farmácia Municipal de Saúde, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro. Conforme Reequilíbrio de preço referente ao Fenitoina Sódica 100 MG -Comprimido, justificado pela documentação em anexo.

DO VALOR - O Valor da ATA terá um acréscimo de **R\$ 252,80** (duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) passando o total da ATA DE REGISTRO DE PREÇO de **R\$ 62.665,76** (sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) **para R\$ 62.918,56** (sessenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais alterações pertinentes.

DATA: 23 de agosto de 2024.

ASSINAM: **ENELTO RAMOS DA SILVA** – Prefeito Municipal , **FATIMA APARECIDA VALENTE DE SOUZA** - Superintendente de Saúde , **CLARICE PIETROSKI** - Representante legal da Empresa.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE**

Procuradoria Jurídica

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 026/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35.2302024****PROCESSO LICITATÓRIO: 568/2024**

OBJETO: Contratação da empresa ROSENISLON RODRIGUES DA COSTA -ME, para realização de shows a ser apresentado pela Banda TG "Tentação Geral", nos dias de 08/09/2024 em comemoração ao 28ª Festa do Leitão no Rolete - 2024 e 25/10/2024, para o dia alusivo do Servidor público do Município, com 2h (duas Horas) de duração, cada apresentação em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de processo administrativo, para a contratação da empresa ROSINEY RODRIGUES DA COSTA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.603.809/0001-18, no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais) nos dias de 08/09/2024 em comemoração ao 28ª Festa do Leitão no Rolete - 2024 e 25/10/2024, para o dia alusivo do Servidor público do Município, com 2h (duas Horas) de duração, cada apresentação, com fundamento na Lei federal nº 14.133/2021, e parecer jurídico favorável que adoto como fundamento HOMOLOGO o pedido de contratação da empresa supracitada.

Remeto os autos à Procuradoria Jurídica e Contabilidade Geral e para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 30 de agosto de 2024.

Jeferson Luiz Tomazoni**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por LEONARDO DE OLIVEIRA SILVEIRA

FUNSAUDE**HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PA 35.807/2024****Credenciamento nº 002/2024****Processo Administrativo nº 23.954/2024****Processo Administrativo da Contratação nº 35.807/2024****Interessado (a): MATHUES RESENDE CAETANO DA SILVA – CNPJ 53.198.556/0001-09****Assunto: Contratação de Empresa Credenciada no chamamento público nº 002/2024.**

OBJETO : Chamamento Público Para o Credenciamento de pessoas jurídicas/física para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de plantão médico presencial e sobreaviso de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, visando assegurar a assistência hospitalar, no Hospital Municipal Valdir Antunes de Oliveira, de São Gabriel do Oeste/MS, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS – FUNSAÚDE.

Declaro Inexigível a licitação constante do processo licitatório em epígrafe, com fundamento no art. 74, IV, da lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 6, §1º, inciso IV, do Decreto Municipal n. 3.132/2024, cujo objeto é a Credenciamento de pessoas jurídicas/física para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de plantão médico presencial e sobreaviso de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, visando assegurar a assistência hospitalar, no Hospital Municipal Valdir Antunes de Oliveira, de São Gabriel do Oeste/MS, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS – FUNSAÚDE.

2. Contratada: MATHUES RESENDE CAETANO DA SILVA – CNPJ 53.198.556/0001-09**Prazo da contratação :** 03 (três) meses de vigência e 02 (dois) meses de execução .**4. Valor:** R\$ 62,080,00 (sessenta e dois mil e oitenta reais).

Publique-se, para fins do disposto no parágrafo único, do art. 72, da Lei 14.133/2021 e artigo 6º, XIII do Decreto Municipal n. 3.132/2023, por meio do Diário Oficial dos Municípios, mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Encaminhe-se a Assessoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de setembro de 2024.

CLARICE MARIA SCARIOT

PRESIDENTE

Matéria enviada por Raul Wasnieski

Diretor geral de compras**Aviso de Licitação Pública Modalidade Concorrência Eletrônica nº 017/2024****Aviso de Licitação Pública****Modalidade Concorrência Eletrônica nº 017/2024**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de execução de

reforma da Praça da Bíblia, no Bairro Jardim Gramado, no Município de São Gabriel do Oeste/MS, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transito, conforme especificações constantes no Projeto Básico deste Edital e seus anexos, em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 24 de setembro de 2024**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, **Integra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de setembro de 2.024 .

Ronilso Freitas Brandão-**Superintendência de Compras e Licitações**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

DECRETO Nº 3309, DE 31 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º Mediante regular análise do processo administrativo nº 9008/2022, contrato 192/2022, com registro do tipo de baixa, bem como os motivos e fatos que comprovem as informações, fica autorizado o cancelamento de Restos a Pagar não processados referente às Notas de Empenho: **1601/2022**, no valor de R\$ 5.343,00 (Cinco mil, trezentos e quarenta e três reais) tendo como fornecedora a pessoa jurídica, Valdecir José Berto; **1602/2022**, no valor de R\$ 13,00 (treze reais) tendo como fornecedora a pessoa jurídica, Valdecir José Berto; mediante encerramento da vigência do contrato.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 31/08/2024.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 31 de agosto de 2024

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3310, DE 31 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º Mediante regular análise do processo administrativo nº 11625/2023, contrato 171/2023, com registro do tipo de baixa, bem como os motivos e fatos que comprovem as informações, fica autorizado o cancelamento de Restos a Pagar não processados referente às Nota de Empenho: **1574/2023**, no valor de R\$ 3.003,81 (três mil, três reais e oitenta e um centavos) tendo como fornecedora a pessoa jurídica, Oncovitta – Serviços Médicos Ltda, mediante encerramento da vigência do contrato.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 31/08/2024.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 31 de agosto de 2024

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

PREFEITO MUNICIPAL

Procuradoria Jurídica

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024 - ENGEVIL

Termo Aditivo nº 00 1 /202 4

Contrato Administrativo nº 01 0 /2024

Processo Administrativo nº 18.438/2023

Processo Licitatório nº 240/2023

Tomada de Preços nº 01 2 /2023

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratada: ENGEVIL ENGENHARIA LTDA

Fundamento Legal: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se Na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, pelo período de 90(noventa) dias, a partir da datado seu enceramento** nos termos da justificativa e autorização que passam a fazer parte desse instrumento, independentemente de suas transcrições.

Do Prazo: Ficar prorrogado o prazo de vigência do contrato 010/2024, pelo período de **90(noventa) dias**, de execução e vigência a contar da data de seu encerramento.

Assinantes: JEFERSON TOMAZONI / Gisela Valenti Mauro Ferreira .

Data da assinatura: 12 de agosto de 2024.

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2024

OBJETO: Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e ao art. 10, § 1º, do Decreto Municipal nº 2.566/2021, faço publicar o seguinte **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024** para celebração de parceria, Termo de Fomento, entre o Município de São Gabriel do Oeste/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (APM) da Escola Municipal Armelindo Tonon, inscrita no CNPJ sob o nº 01.740.030/0001-05 devidamente credenciada no Conselho Municipal de Educação e Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto da parceria destina - se ao repasse de recursos financeiros em atendimento a Lei nº 5.724/2021 e do Decreto Estadual nº 15.909/2022, sendo que o Programa concedeu o "Prêmio Escola Destaque" à Escola Municipal Armelindo Tonon, que obteve, no ano de 2022 à concessão, um dos melhores resultados de alfabetização, aferidos por meio do Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul (SAEMS) e mensurados pelo Índice de Desenvolvimento da Aprendizagem de Mato Grosso do Sul (IDAMS), instituído pelo Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, para a execução do "**PLANO DE APOIO TÉCNICO- PEDAGÓGICO ESCOLA DESTAQUE**", para realização de ações voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, matriculados na Educação Infantil (Pré-II), no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental e aquisições de materiais de consumo e material permanente.

O projeto será executado em atendimento a 233 alunos matriculados na Educação Infantil (Pré-II), 1º e 2º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal Armelindo Tonon conforme Proposta/Projeto apresentado pela Associação de Pais e Mestres (APM).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Fundamento principal para a presente iniciativa são os artigos 30 e art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. Com respaldo na Lei Federal nº 13.019/14 que prevê em seus artigos 30 e 31.

RECURSOS: Os recursos financeiros correrão à conta das seguintes dotações orçamentária:

Unidade: 020700 - Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste - FEMSGO.

Funcional: 12.361.0004.2045.0001 - Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas.

Funcional: 12.365.0004.2048.0001 -Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola.

Cat. Econ.: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.

4.4.50.42.00 - Auxílios

Fonte de Recursos: 1.571.0000

VALOR : R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - Oriundos do Prêmio Escola Destaque, instituído pelo Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Municipal Armelindo Tonon deverá apresentar, conforme art. 28 e art. 29 do Decreto Municipal nº. 2.566/2021 os seguintes documentos:

I - Proposta;

II - Formulário de Dados Cadastrais (Anexo I);

III - Estatuto Social e suas alterações, devidamente registradas em cartório;

IV - Cópia da Ata de Eleição da Diretoria, contendo nome, endereço, número e da data de expedição do RG, número do CPF;

V - Comprovante de endereço da sede da instituição;

VI - Comprovante de inscrição no CNPJ, devendo a Organização da Sociedade Civil possuir, no mínimo, um ano de cadastro ativo;

VII - Comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal; perante a Fazenda Estadual; Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União Conjunta; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

VIII - Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

IX - Demonstração de que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

X - Registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;

XI - Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades (Anexo II);

XII - Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 (Anexo III);

XIII - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste Decreto (Anexo IV);

XIV - Plano de trabalho (Anexo V "a", "b", "c", "d" e "e").

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 12 meses a partir da assinatura.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste extrato, para impugnação da justificativa

constante no processo administrativo, nos termos do § 2º, do art.32, da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e § 2º do art. 10 do Decreto Municipal nº 2.566 de 04 de novembro de 2021.

São Gabriel do Oeste, 05 de setembro de 2024.

OSANA NOGUEIRA RAMOS

Secretária Municipal de Educação

Decreto "P" nº 409/2024

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 218/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.427/2024****PROCESSO LICITATORIO Nº 528/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024****Contratante: Município de São Gabriel do Oeste****Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social****Contratada : Bernardi LTDA EPP**

DO OBJETO - O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados para suprir as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste/MS – SEMAS, sendo eles: o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS/PAEFI) Setor do Cadastro Único (Bolsa Família), Órgão Gestor, Conselho Tutelas, Alta Complexidade e Secretarua Executiva dos Conselhos em atendimento as necessidades , conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus anexos (Itens 61, 67, 76 e 77).

DO VALOR – Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R\$ 23.051,40 (vinte e três mil e cinquenta e um reais e quarenta centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do **Contratante**, aprovado para este exercício financeiro, com as seguintes classificações funcionais programáticas:

020400	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
08.122.0006.2037.0007	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais
08.244.0006.2034.0003	Programa de Atenção Integral a Família - CRAS/PAIF
08.244.0006.2035.0003	Programa Atenção Espec a Família - CREAS/PAEFI
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

ASSINANTES: Jeferson Luiz Tomazoni / Juciley Pereira Magalhães /Analice Pertusatti Bernardi

Data da Assinatura: 29 de agosto de 2024

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 219/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.427/2024****PROCESSO LICITATORIO Nº 528/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024****Contratante: Município de São Gabriel do Oeste****Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social****Contratada : JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA ME**

DO OBJETO - O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados para suprir as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste/MS – SEMAS, sendo eles: o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS/PAEFI) Setor do Cadastro Único (Bolsa Família), Órgão Gestor, Conselho Tutelas, Alta Complexidade e Secretarua Executiva dos Conselhos em atendimento as necessidades , conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus anexos (Itens 3, 4, 7, 8, 11, 18 ao 22, 24, 39 ao 44, 47, 49, 50, 55, 58, 65 e 66).

DO VALOR – Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R\$ 19.386,10(dezenove mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição;

DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do **Contratante**, aprovado para este exercício financeiro, com as seguintes classificações funcionais programáticas:

020400	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
08.122.0006.2037.0007	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais
08.244.0006.2034.0003	Programa de Atenção Integral a Família - CRAS/PAIF
08.244.0006.2035.0003	Programa Atenção Espec a Família - CREAS/PAEFI
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

ASSINANTES: Jeferson Luiz Tomazoni / Juciley Pereira Magalhães / Jean Carlos Lepamara

Data da Assinatura: 29 de agosto de 2024

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 220/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.427/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 528/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social

Contratada : LM BRASIL LTDA

DO OBJETO - O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados para suprir as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste/MS – SEMAS, sendo eles: o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS/PAEFI) Setor do Cadastro Único (Bolsa Família), Órgão Gestor, Conselho Tutelas, Alta Complexidade e Secretaria Executiva dos Conselhos em atendimento as necessidades, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus anexos (Itens 1, 2, 5, 12, 13, 15, 23, 25 ao 30, 32, 33, 35, 37, 38, 45, 46, 48, 51 ao 53, 56, 59, 60, 62, 64, 68 ao 71 e 73).

DO VALOR – Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R\$17.656,59 (dezesete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição;

DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do **Contratante**, aprovado para este exercício financeiro, com as seguintes classificações funcionais programáticas:

020400	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
08.122.0006.2037.0007	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais
08.244.0006.2034.0003	Programa de Atenção Integral a Família - CRAS/PAIF
08.244.0006.2035.0003	Programa Atenção Espec a Família - CREAS/PAEFI
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

ASSINANTES: Jeferson Luiz Tomazoni / Juciley Pereira Magalhães / Thais de Lima Franco Monteiro

Data da Assinatura: 29 de agosto de 2024

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 221/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.427/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 528/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social

Contratada : DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME

DO OBJETO - O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados para suprir as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste/MS – SEMAS, sendo eles: o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS/PAEFI) Setor do Cadastro Único (Bolsa Família), Órgão Gestor, Conselho Tutelas, Alta Complexidade e Secretaria Executiva dos Conselhos em atendimento as necessidades, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus anexos (Itens 6, 9, 10, 17, 31, 34, 36, 54, 57, 63, 72, 74 e 75).

DO VALOR – Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R\$ 8.352,94(oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição;

DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do **Contratante**, aprovado para este exercício financeiro, com as seguintes classificações funcionais programáticas:

020400	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
08.122.0006.2037.0007	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais
08.244.0006.2034.0003	Programa de Atenção Integral a Família - CRAS/PAIF
08.244.0006.2035.0003	Programa Atenção Espec a Família - CREAS/PAEFI
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

ASSINANTES: Jeferson Luiz Tomazoni / Juciley Pereira Magalhães / Oranje de Almeida

Data da Assinatura: 29 de agosto de 2024

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 222/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.427/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 528/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social

Contratada : PRIGOL & MORAZ LTDA ME

DO OBJETO - O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados para suprir as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste/MS – SEMAS, sendo eles: o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS/PAEFI) Setor do Cadastro Único (Bolsa Família), Órgão Gestor, Conselho Tutelas, Alta Complexidade e Secretarua Executiva dos Conselhos em atendimento as necessidades , conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus anexos (Itens 14, 78 e 79).

DO VALOR – Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R\$ 57.117,00(cinquenta e sete mil cento e dezessete reais)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição;

DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do **Contratante**, aprovado para este exercício financeiro, com as seguintes classificações funcionais programáticas:

020400	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
08.122.0006.2037.0007	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais
08.244.0006.2034.0003	Programa de Atenção Integral a Família - CRAS/PAIF
08.244.0006.2035.0003	Programa Atenção Espec a Família - CREAS/PAEFI
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

ASSINANTES: Jeferson Luiz Tomazoni / Juciley Pereira Magalhães / Rafael Moraz

Data da Assinatura: 29 de agosto de 2024

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

Procuradoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO 231/2024

INEXIGIBILIDADE: 025/2024

PROCESSO ADMNISTRATIVO: 35.565/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: 565/2024

CONTRATO:231/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

CONTRATADA: JARISTON PEREIRA LIMA ME.

Do OBJETO : O objeto do presente contrato é a Contratação da empresa JARISTON PEREIRA LIMA, para realização de show a ser apresentado pelo Grupo "GRUPO ZINGARO", na data de 07 e 08/09/2024, em comemoração ao 28ª Festa do Leitão no Rolete – 2024 no Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Aviso e seus anexos

Da VIGENCIA : O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da última assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Do **VALOR** - Pelo fornecimento objeto deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do **CONTRATANTE**, aprovado para este exercício financeiro, com as seguintes classificações funcionais programáticas:

020108	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
13.392.0008.1020.0001	Festas e Eventos Municipais - Festa do Leitão/Festoeste
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ASSINANTES: Jeferson Luiz Tomazoni / Joezi Lorenzo dos Reis

Data da Assinatura: 30 de agosto de 2024

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Diretor geral de compras
Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 079/2024

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Exames de Ultrassom, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS**, com abertura **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 23 de SETEMBRO de 2024**, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, **Integra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de setembro de 2024 .

Ronilso Freitas Brandão-**Superintendência de Compras e Licitações**

FUNSAÚDE

Portaria nº. 057/2024/RH - FUNSAÚDE

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Hellen Cristina de Matos Carvalho**, matrícula 8010, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Especializados, na função de **Recepcionista**, com lotação na Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06/09/2024, revogados as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 05 de setembro de 2024.

Clarice Maria Scariot
Presidente FUNSAÚDE
Decreto 3.038/2023

Matéria enviada por Ianael Evelyn Dias da Silva

PREFEITURA

Autorização e Homologação de Inexigibilidade
DESPACHO

Credenciamento nº 003/2024

Processo Administrativo nº 27948/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS DE PEDIATRIA PRESENCIAL, com a finalidade de atender as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Assunto: Contratação de Consulta Médica Ambulatorial-Pediatria - Empresa R Siqueira Guimarães Serviços Médicos e Pediátricos Ltda.

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

1. Declaro Inexigível de processo licitatório a contratação do processo administrativo em epígrafe, com fundamento no art. 74, IV, da lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 6, §1º, inciso IV, do Decreto Municipal n. 3.132/2024, cujo objeto é o Credenciamento para prestação de serviços de consultas de Pediatria, com a finalidade de atender as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

2. Contratada: R Siqueira Guimarães Serviços Médicos e Pediátricos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 53.348.704/0001-16;

3. Prazo da contratação : 5 meses de vigência e 4 meses de execução .

4. Valor Total : R\$90.249,60 (noventa mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

5. Publique-se , para fins do disposto no parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021 e artigo 6º, XIII do Decreto Municipal n. 3.132/2023, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

6. Encaminhe-se a Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de setembro de 2024.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

Secretaria Municipal de Assistência Social

Resolução nº 015/2024 - SEMAS

05 de setembro de 2024.

Designa servidoras para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, edita a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Ficam as servidoras Roberta Bobadilha Insfran Rezierrri (titular) e Luciane de Souza Gonçalves (suplente) designadas para exercer a função de fiscais dos Contratos Administrativos nº 218/2024, nº 219/2024, nº 220/2024, nº 221/2024 e nº 222/2024, pertencentes ao Processo Licitatório nº 528/2024, Pregão Eletrônico nº 066/2024 e Processo Administrativo nº 30427/2024, cujo objeto refere-se à aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento aos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as seguintes obrigações:

I - Anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – Acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III - Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV – Notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21.

VI - Entregar ao Departamento de Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º - O Departamento de Licitações deverá disponibilizar termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º - O Departamento de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º - O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Artigo 2º - O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 3º - A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 05 de setembro de 2024.

JUCILEY PEREIRA MAGALHÃES

Secretário Municipal de Assistência Social

Decreto "P" 230/2024

Matéria enviada por ESLAINE ZANDOMENIGHI

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS 1211

15.389.588/0001-94

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3253, DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1304 e LEI 1289*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual nº1304/2023, de 20 de dezembro de 2023 e Lei das Diretrizes Orçamentárias nº1289/2023 de 12 de julho de 2023, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$776.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			776.300,00
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO
	894	12.122.0004.2043.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	901	12.361.0004.1009.0001	Ref., Ampl.Escolas, Aquis.Equipamentos
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	916	12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMED
		3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	919	12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMED
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	942	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	951	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	968	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	1009	12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	1033	12.364.0004.2047.0001	Incentivo a Educação Superior
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	1044	12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	1062	12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	1072	12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh

	960	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	80.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 0000	
		552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
		051 000	Transferências referentes ao Programa Na		
	1081	12.365.0004.2048.0002	Manutenção da Educação Infantil	31.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 0000	
		552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
		051 002	CRECHE		
	1082	12.365.0004.2048.0002	Manutenção da Educação Infantil	3.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 0000	
		552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
		051 003	PRE-ESCOLA		
	02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB			
		1447	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	58.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 543 0000
			543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO			
		1345	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	116.600,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 550 0000
			550	Transferência do Salário-Educação	
			049 000	Transferência do Salário Educação	
		1434	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	56.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 569 0000
			569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
			053 000	Outras Transferências de Recursos do FND	
		1435	12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	18.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 550 0000
			550	Transferência do Salário-Educação	
			049 000	Transferência do Salário Educação	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 173.000,00

Fontes de Recurso		
543	0000	58.500,00
552	0000	114.500,00

Superávit Financeiro: 190.600,00

Fontes de Recurso		
550	0000	134.600,00
569	0000	56.000,00

Anulação:

02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO		
		888	12.122.0004.2043.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	-1.600,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		911	12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas	-5.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1001
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		937	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-200.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 1001
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		946	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-10.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		1014	12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	-50.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 571 0000
			571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		1055	12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-39.165,80
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1001
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

1066	12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-105.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1111	12.365.0004.2083.0000	Projeto Férias Legal	-1.934,20
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
			-412.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/07/2024.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de julho de 2024

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS 1211

15.389.588/0001-94

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3254, DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1304 e LEI 1289*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual nº1304/2023, de 20 de dezembro de 2023 e Lei das Diretrizes Orçamentárias nº1289/2023 de 12 de julho de 2023, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.137.583,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			2.137.583,87
02 04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS		
716	08.122.0006.2037.0003 3.3.90.39.00 500 000 000	Proteção Social - Manutenção Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.256,49 F.R.: 1 500 0000
728	08.122.0006.2037.0007 3.1.90.94.00 500 000 000	Proteção Social - Manutenção Geral INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	13.265,27 F.R.: 1 500 0000
791	08.244.0006.2034.0003 3.3.90.30.00 500 000 000	Proteção Social Básica MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	53.553,79 F.R.: 1 500 0000
816	08.244.0006.2034.0007 4.4.50.42.00 500 000 000	Proteção Social Básica AUXÍLIOS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	99.488,84 F.R.: 1 500 0000
834	08.244.0006.2035.0004 3.3.50.43.00 500 000 000	Proteção Social Especial - Média Complexidade SUBVENÇÕES SOCIAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	77.250,00 F.R.: 1 500 0000
839	08.244.0006.2035.0004 4.4.50.42.00 500 000 000	Proteção Social Especial - Média Complexidade AUXÍLIOS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	122.750,00 F.R.: 1 500 0000
843	08.244.0006.2036.0005 3.3.50.43.00 500 000 000	Proteção Social Especial - Alta Complexidade SUBVENÇÕES SOCIAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	411.838,40 F.R.: 1 500 0000
856	08.244.0006.2036.0006 3.3.90.48.00 500 000 000	Proteção Social Especial - Alta Complexidade OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	27.058,60 F.R.: 1 500 0000
1349	08.244.0006.2035.0003 3.3.90.39.00 660 000 000	Proteção Social Especial - Média Complexidade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	745,49 F.R.: 2 660 0000
1351	08.244.0006.2034.0003 3.3.90.39.00 660 000 000	Proteção Social Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	165,71 F.R.: 2 660 0000
1352	08.244.0006.2034.0005 3.3.90.39.00 660 056 000	Proteção Social Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Bolsa Família	77,86 F.R.: 2 660 0000
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		
1359	08.244.0006.2096.0000 3.3.50.43.00 899 000 000	Implementação de Programas/Serviços sociais SUBVENÇÕES SOCIAIS Outros Recursos Vinculados Recursos que não se enquadram nos Detalh	45.350,21 F.R.: 2 899 0000

02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	1371		08.243.0006.2094.0000	Projeto para Captação de Recursos ao FMDCA	71.500,00
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 2 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	1373		08.243.0006.2094.0000	Projeto para Captação de Recursos ao FMDCA	52.335,00
			4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	F.R.: 2 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	15	00	Fundo Municipal de Invest.em Habitação Social		
	1440		08.482.0006.1018.0000	Construção de Casas Populares	1.011.169,79
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	1441		08.482.0006.1018.0000	Construção de Casas Populares	141.306,42
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 753 0000
			753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	19	00	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI		
	1372		08.241.0006.2075.0000	Diagnóstico e Execução da Política dos Direitos do Idoso	8.472,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 2 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**1.331.122,48**

Fontes de Recurso

500	0000	1.143.476,79
660	0000	989,06
753	0000	141.306,42
899	0000	45.350,21

Anulação:

02	01	01	Gabinete do Prefeito		
	64		04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	-132.838,98
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito		
	206		15.452.0005.2016.0001	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-274.573,84
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS		
	713		08.122.0006.2037.0003	Proteção Social - Manutenção Geral	-212,98
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	715		08.122.0006.2037.0003	Proteção Social - Manutenção Geral	-1.043,51
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	732		08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	-30.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	737		08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	-30.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	741		08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	-315.316,80
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

828	08.244.0006.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	-22.475,28
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-806.461,39

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/07/2024.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de julho de 2024

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS 1211

15.389.588/0001-94

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3255, DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1304 e LEI 1289*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual nº1304/2023, de 20 de dezembro de 2023 e Lei das Diretrizes Orçamentárias nº1289/2023 de 12 de julho de 2023, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.659.858,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.659.858,93
02	03	00	Fundação de Saúde	
	670		10.302.0003.2033.0001	Funsaúde - Hospital Municipal
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
			041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten
				65.900,00
				F.R.: 1 621 0000
	684		10.302.0003.2033.0001	Funsaúde - Hospital Municipal
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			500	Recursos não vinculados de Impostos
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
				442.095,92
				F.R.: 1 500 1002
	687		10.302.0003.2033.0001	Funsaúde - Hospital Municipal
			3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
			500	Recursos não vinculados de Impostos
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
				301.481,51
				F.R.: 1 500 1002
	688		10.302.0003.2033.0001	Funsaúde - Hospital Municipal
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			500	Recursos não vinculados de Impostos
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
				850.381,50
				F.R.: 1 500 1002

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito	
	209		15.452.0005.2016.0002	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			500	Recursos não vinculados de Impostos
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
				-577.309,56
				F.R. Grupo: 1 500 0000
02	03	00	Fundação de Saúde	
	679		10.302.0003.2033.0001	Funsaúde - Hospital Municipal
			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT
			500	Recursos não vinculados de Impostos
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
				-130.000,00
				F.R. Grupo: 1 500 1002
	680		10.302.0003.2033.0001	Funsaúde - Hospital Municipal
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
			500	Recursos não vinculados de Impostos
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
				-13.958,93
				F.R. Grupo: 1 500 1002
	683		10.302.0003.2033.0001	Funsaúde - Hospital Municipal
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
			041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten
				-65.900,00
				F.R. Grupo: 1 621 0000
	699		10.302.0003.2033.0002	Funsaúde - Hospital Municipal
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			500	Recursos não vinculados de Impostos
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
				-691.000,00
				F.R. Grupo: 1 500 1002

700	10.302.0003.2033.0002	Funsaúde - Hospital Municipal	-181.690,44
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-1.659.858,93

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/07/2024.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de julho de 2024

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS 1211

15.389.588/0001-94

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3256, DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1304 e LEI 1289*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual nº1304/2023, de 20 de dezembro de 2023 e Lei das Diretrizes Orçamentárias nº1289/2023 de 12 de julho de 2023, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.273.588,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.273.588,60
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças
		131	28.846.0000.2011.0000 Encargos Gerais do Município
			3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
			500 Recursos não vinculados de Impostos
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
		89	04.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa
			3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
			500 Recursos não vinculados de Impostos
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
		97	04.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa
			3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
			500 Recursos não vinculados de Impostos
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito
		218	15.452.0005.2100.0000 Centro Multiuso - Assentamento Patativa do Assaré
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
			500 Recursos não vinculados de Impostos
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
		388	27.812.0007.1033.0000 Auxílio as Entidades Desportivas
			3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
			500 Recursos não vinculados de Impostos
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
		352	13.392.0008.1020.0001 Festas e Eventos Municipais
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			500 Recursos não vinculados de Impostos
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
		1433	15.452.0005.2012.0000 Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
		1446	15.452.0005.2100.0000 Centro Multiuso - Assentamento Patativa do Assaré
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
			706 Transferência Especial da União
			311 000 Transferências da União decorrentes de e
02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
		1436	13.392.0008.1021.0001 Desenvolvimento de Projetos Culturais
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**847.200,92**

Fontes de Recurso		
706	3110	840.000,00
755	0000	7.200,92

Anulação:

02	01	01	Gabinete do Prefeito			
	64		04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental		-399.587,68
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito			
	206		15.452.0005.2016.0001	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos		-9.800,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	217		15.452.0005.2100.0000	Centro Multiuso - Assentamento Patativa do Assaré		-14.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo			
	390		27.812.0007.1033.0000	Auxílio as Entidades Desportivas		-3.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

-426.387,68

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/07/2024.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de julho de 2024

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS 1211

15.389.588/0001-94

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3257, DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1304 e LEI 1289*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual nº1304/2023, de 20 de dezembro de 2023 e Lei das Diretrizes Orçamentárias nº1289/2023 de 12 de julho de 2023, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$47.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			47.000,00
02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE
	1233	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
		753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	1246	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
		753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	1248	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
		753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE	
	1225	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-7.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 753 0000
		753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	1243	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-20.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 753 0000
		753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	1249	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 753 0000
		753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-47.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/07/2024.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de julho de 2024

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS 1211

15.389.588/0001-94

Exercício: 2024

DECRETO N° 3259, DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1304 e LEI 1289*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual n°1304/2023, de 20 de dezembro de 2023 e Lei das Diretrizes Orçamentárias n°1289/2023 de 12 de julho de 2023, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.016.547,12 distribuídos as seguintes dotações:

		Suplementação (+)	5.016.547,12
02	02 00	Fundo Municipal de Saúde	
	415	04.122.0001.2028.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	420	10.301.0003.1004.0001	Construção, Reforma, Aquis Equip e Ampl Unid Básica de Saú
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Públicos de Saúde		601Transferências Fundo a	Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços
		040 000	Atenção primária - Bloco de Estruturação
	426	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	429	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	433	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	438	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	474	10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	491	10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	493	10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	494	10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	507	10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	512	10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh

	553	10.302.0003.2030.0004 3.1.90.11.00 500	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos	80.756,20 F.R.: 1 500 1002
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	585	10.302.0003.2030.0006 3.3.50.43.00 621	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar SUBVENÇÕES SOCIAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	39.200,00 F.R.: 1 621 0000
		041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	
	587	10.302.0003.2030.0006 3.3.90.39.00 500	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos	31.483,33 F.R.: 1 500 1002
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	615	10.302.0003.2030.0009 3.1.90.11.00 500	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos	73.499,41 F.R.: 1 500 1002
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	623	10.302.0003.2030.0009 3.3.90.39.00 500	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos	300.872,00 F.R.: 1 500 1002
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	638	10.303.0003.2032.0000 3.3.90.32.00 500	Assistência Farmacêutica MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT Recursos não vinculados de Impostos	939.995,88 F.R.: 1 500 1002
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	659	10.305.0003.2031.0001 3.1.90.13.00 500	Vigilância em Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos	1.347,92 F.R.: 1 500 1002
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	420	10.301.0003.1004.0001 4.4.90.52.00 601	Construção, Reforma, Aquis Equip e Ampl Unid Básica de Saú EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	144.145,66 F.R.: 1 601 0000
Públicos de Saúde		040 000	Atenção primária - Bloco de Estruturação	
	584	10.302.0003.2030.0006 3.3.50.43.00 600	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar SUBVENÇÕES SOCIAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	483.290,05 F.R.: 1 600 0000
Públicos de Saúde		041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	
	657	10.305.0003.2031.0001 3.1.90.11.00 600	Vigilância em Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	8.217,30 F.R.: 1 600 0000
Públicos de Saúde		045 000	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã	
	1405	10.302.0003.2030.0006 4.4.90.52.00 706	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência Especial da União	593.670,00 F.R.: 1 706 3110
		042 000	Atenção especializada - Bloco de Estrutu	
	1437	10.302.0003.2030.0009 3.3.90.39.00 621	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	226.320,17 F.R.: 1 621 3210
		041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	
	1438	10.301.0003.2029.0006 4.4.90.52.00 601	Atenção Básica EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	593.670,00 F.R.: 1 601 3110
Públicos de Saúde		040 000	Atenção primária - Bloco de Estruturação	
	1439	10.301.0003.2029.0002 3.3.90.39.00 600	Atenção Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	52.212,21 F.R.: 1 600 3120
Públicos de Saúde		039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
	1442	10.302.0003.2030.0001 3.3.90.30.00 621	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	106.959,83 F.R.: 1 621 3210
		041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	
	1443	10.301.0003.2029.0002 3.3.90.30.00 600	Atenção Básica MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	19.874,96 F.R.: 1 600 3120
Públicos de Saúde		039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	

	1444	10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	65.538,88
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 3120
Públicos de Saúde		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	
		039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
	1453	10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	126.720,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 3210
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	
	1393	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	173.833,64
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 600 0000
Públicos de Saúde		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	
		039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
	1428	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	25.380,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**2.420.619,06**

Fontes de Recurso

600 0000	491.507,35
600 3120	137.626,05
601 0000	144.145,66
601 3110	593.670,00
621 3210	460.000,00
706 3110	593.670,00

Superávit Financeiro:**199.213,64**

Fontes de Recurso

500 1002	25.380,00
600 0000	173.833,64

Anulação:

	02	01 04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito	
		206	15.452.0005.2016.0001	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			500	Recursos não vinculados de Impostos
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	02	02 00	Fundo Municipal de Saúde	
		414	04.122.0001.2028.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
			500	Recursos não vinculados de Impostos
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
		418	10.301.0003.1004.0001	Construção, Reforma, Aquis Equip e Ampl Unid Básica de Saúde
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Públicos de Saúde			601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços
			040 000	Atenção primária - Bloco de Estruturação
		541	10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
			041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten
		558	10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
			041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten
		569	10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
			041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten
		575	10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
			041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten

-2.396.714,42

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/07/2024.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de julho de 2024

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTERUA MARTIMIANO ALVES DIAS 1211
15.389.588/0001-94 Exercício: 2024**DECRETO Nº 3268, DE 08 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1329***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº1304/2023, de 20 de dezembro de 2023, e Lei Municipal nº1329/2024 de 03 de julho de 2024, considerando a necessidade adequações orçamentárias para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.415.345,16 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.415.345,16
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças	
		1429	28.846.0000.2011.0000 Encargos Gerais do Município	2.128.290,53
			3.391.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	F.R.: 1 500 0000
			500 Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		1430	28.843.0000.2011.0000 Encargos Gerais do Município	934.909,62
			3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.: 1 500 0000
			500 Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		1431	28.843.0000.2011.0000 Encargos Gerais do Município	252.145,01
			3.2.90.22.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.: 1 500 0000
			500 Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	20	00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SGO - SGO-PREV	
		1432	09.272.0001.2132.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SGO-PREV	100.000,00
			3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 802 0000
			802 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças	
		124	28.846.0000.2011.0000 Encargos Gerais do Município	-934.909,62
			3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500 Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		125	28.846.0000.2011.0000 Encargos Gerais do Município	-252.145,01
			3.2.90.22.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500 Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito	
		144	15.451.0005.1001.0001 Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-2.128.290,53
			4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500 Recursos não vinculados de Impostos	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	20	00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SGO - SGO-PREV	
		1317	09.272.0001.2132.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SGO-PREV	-50.000,00
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 802 0000
			802 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		1322	09.272.0001.2132.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SGO-PREV	-50.000,00
			3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 802 0000
			802 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
			000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-3.415.345,16

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08/07/2024.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 08 de julho de 2024

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS 1211

15.389.588/0001-94

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3282, DE 25 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1331*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº1304/2023, de 20 de dezembro de 2023, e Lei Municipal nº1331/2024 de 15 de julho de 2024, considerando a necessidade adequações orçamentárias para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$125.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			125.000,00
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO
1033	12.364.0004.2047.0001	Incentivo a Educação Superior	125.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo	
400	27.812.0007.2061.0001	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas	-125.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 0000	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

-125.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 25/07/2024.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 25 de julho de 2024

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS 1211

15.389.588/0001-94

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3283, DE 25 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1334*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº1304/2023, de 20 de dezembro de 2023, e Lei Municipal nº1334/2024 de 15 de julho de 2024, considerando a necessidade adequações orçamentárias para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				50.000,00
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO	
	1060	12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	1.900,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	1075	12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	48.100,00
		4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 007	PRE-ESCOLA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO	
	1062	12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	1070	12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-28.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	1076	12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-20.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
				-50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 25/07/2024.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 25 de julho de 2024

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO 195/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: SÉTIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME – DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2024- OBJETO: Prorrogado de valor e prazo de vigência do contrato supracitado por igual período, compreendendo o período de 15 de setembro de 2024 até 14 de setembro de 2025. Acrescendo-se R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que somando – se ao seu contrato original e seus aditivos passa para o valor de R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais).

ASSINATURAS : Clóvis José do Nascimento e Leonardo Munhoz De Oliveira Hernandez.

Taquarussu - MS, 05 de setembro de 2024.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

Despacho do Prefeito.

Processo Administrativo nº. 733/2024

1) Adoto a justificativa de Dispensa da Licitação, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no inciso I I do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

2) ADJUDICO: Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Empresa de Empresa para Aquisição de 100 (cem) kits de fardamento com impressão em serigrafia, contendo (camiseta e calça) para aulas de capoeira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, considerando a exigência legal contida no §2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fonte: Projeto/Atividade:

2057 – Manutenção das Ações do FMAS: Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FAVORECIDO: THIAGO PONES DA SILVA **CNPJ:** 08.377.610/0001-10

Item	Quant.	DESCRIÇÃO DO ITEM	Vir unit. R\$	Vir Total R\$
01	100	Calça unissex para pratica de capoeira, na cor branca, sendo confeccionada em helanca, costura reforçadas, 100% poliamida sem bolsos. Tamanhos e arte para impressão serão disponibilizados posteriormente.	38,00	3.800,00
02	100	Camiseta manga curta unissex para pratica de capoeira, tecido dry fit, com costura reforçada, na cor branca, com impressão em serigrafia (frente e manga). Tamanhos e arte para impressão serão disponibilizados posteriormente.	38,00	3.800,00

VALOR TOTAL : R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

PRAZO DE ENTREGA : O prazo de entrega do produto será de 30 dias após a assinatura do contrato e solicitação de fornecimento da Secretaria Responsável.

Exige-se do fornecedor, o envio de amostra de um modelo do produto, para fins de aprovação do tecido e protótipo, após se sagrar vencedor do item no prazo de 10 dias úteis.

Considerando o conjunto e a necessidade de serem do mesmo material e serigrafia, solicita-se a contratação por lotes, de forma a mesma empresa entregar na mesma data o conjunto completo, evitando atrasos de uma das peças.

Taquarussu – MS, 05 de setembro de 2024.

Clóvis José do Nascimento

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOSAVISO DE CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. HENRIQUE WANCURA BUDKE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 300263628426 MEX/MS, com cadastro no CPF sob o nº 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua Gumercindo Annes da Silva, nº. 222, Jardim América, Terenos/MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial Matheus Almeida do Nascimento, torna público aos interessados, e em especial aos participantes da licitação do Pregão Presencial nº 001/2024, que versa sobre o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Terenos - MS, os quais fazem parte do presente processo licitatório, **CONVOCA** as empresas participantes, para que manifestem no prazo de **dois dias úteis**, sobre o interesse em assumir o compromisso do fornecimento residual, nos termos do art. 25, II do Decreto Municipal 6993/2024, dos itens a seguir anunciados:

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QTDE REMANESCENTE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
04/79	ALHO BRANCO IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, ISENTOS SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	580			
7 e 8/79	ARROZ BRANCO AGULHINHA LONGO FINO TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 3G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. MARCAS DE REFERENCIA: DALLAS, TIO LAUTÉRIO, CORADINI OU DE MELHOR QUALIDADE	KG	14.700			
16/79	BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE ARROZ, SAL, SORO DE LEITE PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, CORANTE NATURAL DE CAMELO, CACAU EM PÓ. CAIXA COM 24 PACOTES DE 300G. MARCA DE REFERÊNCIA: DALLAS, MABEL, MARILAN OU DE MELHOR QUALIDADE	CX	62			
17/79	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE ARROZ, SAL, SORO DE LEITE PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, CORANTE NATURAL DE CAMELO, CACAU EM PÓ. CAIXA COM 24 PACOTES DE 300G. MARCA DE REFERÊNCIA: DALLAS, MABEL, MARILAN OU DE MELHOR QUALIDADE	CX	25			
18/79	BISCOITO ROSQUINHA SABOR LEITE, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE ARROZ, SAL, SORO DE LEITE PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, CORANTE NATURAL DE CAMELO, CACAU EM PÓ. CAIXA COM 24 PACOTES DE 300G. MARCA DE REFERÊNCIA: DALLAS, MABEL, MARILAN OU DE MELHOR QUALIDADE	CX	25			
25/79	CARNE BOVINA COXÃO MOLE, CORTE EM ISCAS DE 3 A 5 CM, COM COR VERMELHA BRILHANTE, CHEIRO CARACTERÍSTICO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 2 KG, A VÁCUO, CONGELADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM), PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EM EMBALAGEM A VÁCUO DE 2 KG.	KG	720			
28/79	CARNE BOVINA MÚSCULO MOÍDO, CONGELADA SEM OSSO COM BAIXO TEOR DE GORDURA, CHEIRO CARACTERÍSTICO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM), PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EM EMBALAGEM DE 2KG À VÁCUO.	KG	5.906			
29/79	CARNE SUÍNA CUBOS DE 5 A 7 CM, CONGELADA. CARNE SUÍNA SEM PELE, SEM GORDURA E SEM OSSO, CORTAR EM CUBOS DE 5 A 7 CM. SER LIVRES DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, A VÁCUO, COM PESO DE 2 KG. ETIQUETA ESPECIFICANDO O NOME DO PRODUTO, MARCA/PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO), PESO, DATA QUE FOI PROCESSADO (CORTADO EM CUBOS), VALIDADE, COM SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM).	KG	960			

30/79	CEBOLA BRANCA - DE PRIMEIRA, COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE PARTES DETERIORADAS E NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. AUSÊNCIA DE SUJIDADE, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E ODORES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1940			
36 e 37/79	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 5504/99 E RESOLUÇÃO RDC Nº 13 DE 02/01/2001.	KG	4.920			
41/79	FARELO DE AVEIA - EM EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	KG	340			
43/79	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	1.090			
44/79	FEIJÃO CARIÓCA TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 22G DE PROTEÍNA, 1,6G DE LIPÍDIOS E 60,8G DE CARBOIDRATOS. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	3.530			
47/79	FILE DE TILÁPIA - FILE DE PEIXE SEM PELE, SEM ESPINHA, CONGELADA, EM PACOTES DE 800G	KG	870			
49/79	FÓRMULA INFANTIL " 2 ", A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, INDICADO PARA LACTENTES DE 06 -12 MESES DE VIDA, COM PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE E CASEÍNA, PREBIÓTICOS. ATENDE TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. LATA CONTENDO 800G. MARCA DE REFERÊNCIA: APTAMIL 2, NESTOGENO 2, ENFAMIL PREMIUM 2 OU SIMILAR	UN	280			
50 e 51/79	FRANGO (PEITO) SEM OSSO, SEM PELE, CONGELADA. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, COR AMARELO-ROSADO. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO REFRIGERADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, COM ROTULAGEM CONSTANDO DADOS COMO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DA EMBALAGEM E DO PRODUTO.	KG	4.050			
56/79	LEITE EM PÓ - INTEGRAL, CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE LACTOSE, GORDURA, PROTEÍNA E SAIS MINERAIS, É UM PRODUTO RICO EM VITAMINAS A, B E C. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. FARDO COM 25 UNIDADES DE 400G MARCA DE REFERÊNCIA: ITALAC, ITAMBÉ, PIRACANJUBA OU DE MELHOR QUALIDADE	FARDO	148			
57/79	LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 1000 ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: ITALAC, ITAMBÉ, PIRACANJUBA OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	620			
61/79	MACARRÃO COM OVOS TIPO CONCHINHAS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E A QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	168			
62/79	MACARRÃO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E A QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	1.230			
63/79	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E A QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1.360			

65/79	MANTEIGA - COM SAL. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. EM EMBALAGEM DE 500G. MARCA DE REFERENCIA: ITALAC, ITAMBÉ, AVIAÇÃO OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	1.400				
69/79	ÓLEO DE SOJA, REFINADO TIPO 1, ORIGEM 100% VEGETAL, FEITO A PARTIR DO GRÃO DA SOJA, APRESENTANDO COR LEVEMENTE AMARELADO, LÍMPIDO COM ODOR E SABOR SUAVE CARACTERÍSTICO. CAIXA COM 20 PET DE 900ML.	CX	203				
74/79	PÊRA - FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURO, SEM SINAIS DE PODRIDÃO OU PROBLEMAS NA POLPA OU CASCA. O PRODUTO DEVE ESTAR LIMPO E LIVRE DE PARASITAS. É INDISPENSÁVEL UNIFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO DOS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA. EM CAIXA DE 18 KG COM FRUTAS PESANDO ENTRE 100G E 170G A UNIDADE.	CX	18				
TOTAL							

Ficam convocadas as empresas **classificadas no Pregão Presencial nº 01/2024 e Ata de Registro de Preços nº 04/2024**, para que, independentemente da ordem de classificação, manifeste o interesse apresentando proposta para fornecer os produtos acima anunciado.

As propostas com os novos preços e documentação de habilitação das empresas deverão constar de envelopes lacrados, a ser entregue pessoalmente ou representado ou protocolar no protocolo geral, sito a Avenida Antônio José Paniago, 65, Centro Terenos/MS, conforme data, horário e local abaixo designado pelo órgão gerenciador o qual será aberto em sessão pública;

Havendo o interesse, serão respeitadas a ordem de classificação para o fornecimento, nos termos do art. 25 do Decreto nº6993/2024.

Os interessados poderão ingressar com protocolo das propostas e documentações de habilitação (as documentações de habilitação deverão ser apreentadas conforme solicitado no Edital do Pregão Presencial nº01/2024, para os itens acima anunciados) requerendo a participação até o dia **11/09/2024 as 08h00min**, a contar da data da publicação do presente aviso.

A Sessão pública será realizada no dia **11 de setembro de 2024, às 08h00min**, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, nº. 119, Centro, Terenos/MS.

Demais informações pelo telefone – 67 3246-8200 – Departamento de Licitações, ou e-mail licitacao@terenos.ms.gov.br, mediante petição escrita.

Terenos/MS, 04 de setembro de 2024.

Matheus Almeida do Nascimento

Pregoeiro

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 88/2024

Partes: Município de Terenos – MS e **LARISSA DE REZENDE MENDES**.

Objeto : Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Odontóloga, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

Vigência: De **16/08/2024** e término **31/12/2024**.

Valor: R\$ 4.631,51 (Quatro mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos) mensalmente.

Assinam: Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal **LARISSA DE REZENDE MENDES** Contratado (a).

Terenos-MS, 16 de Agosto de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 87/2024

Partes: Município de Terenos – MS e **KAROLINE GOMES LUBAS DE OLIVEIRA**.

Objeto : Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Enfermeira, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

Vigência: De **20/08/2024** e término **31/12/2024**.

Valor: R\$ 4.631,51 (Quatro mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos) mensalmente.

Assinam: Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal **KAROLINE GOMES LUBAS DE OLIVEIRA** Contratado (a).

Terenos-MS, 20 de Agosto de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 89/2024

Partes: Município de Terenos – MS e **BRUNA APARECIDA MIRANDA BARBOSA** .

Objeto : Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Enfermeira, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

Vigência: De **12/08/2024** e término **31/12/2024**.

Valor: R\$ 4.631,51 (Quatro mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos) mensalmente.

Assinam: Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal **BRUNA APARECIDA MIRANDA BARBOSA** Contratado (a).
Terenos-MS, 12 de Agosto de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 90/2024

Partes: Município de Terenos – MS e **VERA LUCIA DOS SANTOS** .

Objeto : Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Consultório Dentário, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

Vigência: De **19/08/2024** e término **31/12/2024**.

Valor: R\$ 2.113,31 (Dois mil cento e treze reais e trinta e um centavos) mensalmente.

Assinam: Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal **VERA LUCIA DOS SANTOS** Contratado (a).
Terenos-MS, 19 de Agosto de 2024

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 91/2024

Partes: Município de Terenos – MS e **JOSUE ALVES DE SOUZA**.

Objeto : Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

Vigência: De **05/08/2024** e término **31/12/2024**.

Valor: R\$ 2.113,31 (Dois mil cento e treze reais e trinta e um centavos) mensalmente.

Assinam: Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal **JOSUE ALVES DE SOUZA** Contratado (a).
Terenos-MS, 05 de Agosto de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 45/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Terenos – MS **DENISE SANTOS SANTANA**.

Objeto : Constitui objeto a rescisão do contrato nº.45/2022, assinado em 05/08/2022, referente à função de Auxiliar de Farmácia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, considerando tratar-se de término de contrato de trabalho.

Fundamentação Legal : Lei Municipal nº 755/97, de 04 de novembro de 1997 e a Lei Complementar nº 035/2016 de 31 de março de 2016.

Local e data : Terenos/MS, 04 de Agosto de 2024.

Assina: Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal.

Terenos-MS, 04 de Agosto de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 42/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Terenos – MS **ANNA GABRIELA LIZIERO DE MATOS**.

Objeto : Constitui objeto a rescisão do contrato nº.42/2022, assinado em 05/08/2022, referente à função de Auxiliar de Farmácia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, considerando tratar-se de término de contrato de trabalho.

Fundamentação Legal : Lei Municipal nº 755/97, de 04 de novembro de 1997 e a Lei Complementar nº 035/2016 de 31 de março de 2016.

Local e data : Terenos/MS, 04 de Agosto de 2024.

Assina: Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal.

Terenos-MS, 04 de Agosto de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 47/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Terenos – MS **ELIANE CACERES SANDIM.**

Objeto : Constitui objeto a rescisão do contrato nº.47/2022, assinado em 05/08/2022, referente à função de Auxiliar de Farmácia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, considerando tratar-se de término de contrato de trabalho.

Fundamentação Legal : Lei Municipal nº 755/97, de 04 de novembro de 1997 e a Lei Complementar nº 035/2016 de 31 de março de 2016.

Local e data : Terenos/MS, 04 de Agosto de 2024.

Assina: Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal.

Terenos-MS, 04 de Agosto de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 43/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Terenos – MS **ARIANA BELGA DE FREITAS.**

Objeto : Constitui objeto a rescisão do contrato nº.43/2022, assinado em 05/08/2022, referente à função de Auxiliar de Farmácia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, considerando tratar-se de término de contrato de trabalho.

Fundamentação Legal : Lei Municipal nº 755/97, de 04 de novembro de 1997 e a Lei Complementar nº 035/2016 de 31 de março de 2016.

Local e data : Terenos/MS, 05 de Agosto de 2024.

Assina: Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal.

Terenos-MS, 05 de Agosto de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 50/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Terenos – MS **GLEICE VIEIRA DA SILVA.**

Objeto : Constitui objeto a rescisão do contrato nº.50/2022, assinado em 05/08/2022, referente à função de Auxiliar de Farmácia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, considerando tratar-se de término de contrato de trabalho.

Fundamentação Legal : Lei Municipal nº 755/97, de 04 de novembro de 1997 e a Lei Complementar nº 035/2016 de 31 de março de 2016.

Local e data : Terenos/MS, 04 de Agosto de 2024.

Assina: Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal.

Terenos-MS, 04 de Agosto de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 40/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Terenos – MS **ALBERTO DE CARVALHO DA SILVA.**

Objeto : Constitui objeto a rescisão do contrato nº.40/2022, assinado em 09/08/2022, referente à função de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Transito, considerando tratar-se de término de contrato de trabalho.

Fundamentação Legal : Lei Municipal nº 755/97, de 04 de novembro de 1997 e a Lei Complementar nº 035/2016 de 31 de março de 2016.

Local e data : Terenos/MS, 08 de Agosto de 2024.

Assina: Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal.

Terenos-MS, 08 de Agosto de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 41/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Terenos – MS **ANGELA MARIA BASSETO.**

Objeto : Constitui objeto a rescisão do contrato nº.41/2022, assinado em 09/08/2022, referente à função de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, considerando tratar-se de término de contrato de trabalho.

Fundamentação Legal : Lei Municipal nº 755/97, de 04 de novembro de 1997 e a Lei Complementar nº 035/2016 de 31 de março de 2016.

Local e data : Terenos/MS, 08 de Agosto de 2024.

Assina: Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal.

Terenos-MS, 08 de Agosto de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 44/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Terenos – MS **ARIANE RODRIGUES DE AMORIM.**

Objeto : Constitui objeto a rescisão do contrato nº.44/2022, assinado em 12/08/2022, referente à função de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, considerando tratar-se de término de contrato de trabalho.

Fundamentação Legal : Lei Municipal nº 755/97, de 04 de novembro de 1997 e a Lei Complementar nº 035/2016 de 31 de março de 2016.

Local e data : Terenos/MS, 11 de Agosto de 2024.

Assina: Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal.

Terenos-MS, 11 de Agosto de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 49/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Terenos – MS **GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA.**

Objeto : Constitui objeto a rescisão do contrato nº.49/2022, assinado em 09/08/2022, referente à função de Auxiliar de Serviços Diversos, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, considerando tratar-se de término de contrato de trabalho.

Fundamentação Legal : Lei Municipal nº 755/97, de 04 de novembro de 1997 e a Lei Complementar nº 035/2016 de 31 de março de 2016.

Local e data : Terenos/MS, 08 de Agosto de 2024.

Assina: Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal.

Terenos-MS, 08 de Agosto de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 55/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Terenos – MS **JOSE JADY VEIGA JUNIOR.**

Objeto : Constitui objeto a rescisão do contrato nº.55/2022, assinado em 10/08/2022, referente à função de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Trânsito, considerando tratar-se de término de contrato de trabalho.

Fundamentação Legal : Lei Municipal nº 755/97, de 04 de novembro de 1997 e a Lei Complementar nº 035/2016 de 31 de março de 2016.

Local e data : Terenos/MS, 09 de Agosto de 2024.

Assina: Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal.

Terenos-MS, 09 de Agosto de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2024****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "**Aquisição de PRODUTOS DE LIMPEZA E ASSEIO, para a Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência ."**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/09/2024.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br .

NOTA : Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br , www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Diretoria de Compras e de Licitação .

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

**Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle
DECRETO RESTOS A PAGAR Nº 899 DE 02 DE JULHO DE 2024**

"Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar".

Ângelo Guerreiro, Prefeito Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64.

Decreta:

Artigo 1º - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Gestão	Valor (R\$)
Empenho - Favorecido	
CÂMARA MUNICIPAL	
448/2023 - LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA EPP	R\$ 524,70
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1131/2023 - GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO LTDA	R\$ 7.580,00
1521/2023 - OFTALMO LASER - CLINICA DE CIRURGIA E DIAGNOSTICOS	R\$ 71.776,66
2580/2023 - BOSCO & PRIETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	R\$ 10.169,50
SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO	
2443/2023 - TECMS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 4.952,00
4239/2023 - TECMS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 54.537,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3881/2023 - LUIZ MARCELO GONZALES DE FIGUEIREDO ME	R\$ 120,00
75/2023 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.SA	R\$ 67.578,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2519/2023 - CLINICA NUTRICIONAL LTDA	R\$ 468,90
2520/2023 - CLINICA NUTRICIONAL LTDA	R\$ 468,90
2521/2023 - CLINICA NUTRICIONAL LTDA	R\$ 937,80
2522/2023 - CLINICA NUTRICIONAL LTDA	R\$ 2.813,40
2952/2023 - CLINICA NUTRICIONAL LTDA	R\$ 2.240,00
4056/2023 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.SA	R\$ 180.000,00
51/2023 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$ 39.082,47
Total Geral	R\$ 443.250,66

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Três Lagoas (MS), 02 de julho de 2024.

SOYLA CARLA ALVES GARCIA

Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

REINALDO PEREIRA DOS ANJOS

Diretor de Receita e Controle

Matéria enviada por Wilson Rodrigues Garcia Junior

PAUTA Nº 08

667 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS/TL	
DATA: 10/09/2024	
Local: Conselho Municipal de saúde	Horário: 17h30
Endereço: AV: Eloy Chaves, 47, centro	
1. Inicial	
1.	-Justificativas de ausência
2.	- Aprovação da Pauta
3.	- Aprovação das Atas 665 e 666
4.	- Posse de Conselheiros
2. Deliberação	
2.1- Relatório pedido de "vistas de visita ao HNSA"	
3. Apresentação	
3.1 - Demandas para a Secretaria municipal de Saúde	
. Lei nº 9.797/1999	
. Resolução nº 011.CMS.2023 de 19/04/2023	
. Banners nas unidades de saúde	
3.2 Programa de Tabagismo	
3.3 - Implanon e as vulnerabilidades	
4. Informes	
Saúde Bucal no Sistema prisional	
Grupos de trabalho e comissões	
Conselho local de Saúde	
Crachás dos conselheiros	

Três Lagoas, 04 de setembro 2024.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

PRESIDENTE DO CMS -2023/2025

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15349, PMTL/SEMAD/ARH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ANTONIO LAPA DOS SANTOS, divisão - 020000, matrícula - 2451-1, da função COMMISSIONADO (INSS) de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/09/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15343, PMTL/SEMAD/ARH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) EREOVALDO DA SILVA SANTOS, divisão - 020000, matrícula - 26812-1, da função COMMISSIONADO (INSS) de ENCARREG SERV ATENCAO SAUDE, simbolo DCA21 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/09/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15348, PMTL/SEMAD/ARH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) JOSUE JESUS MOREIRA DOS SANTOS, divisão - 020000, matrícula - 29148-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, simbolo DCA18 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/09/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 15353, PMTL/SEMAD/ARH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) SHELLTON WEIGLY SANTOS LINO, divisão - 010000, matrícula - 29514-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ASSISTENT SERV CONTR INTERNO, simbolo DCA12 e lotação GABINETE DO PREFEITO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/09/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 188/SMS/2024

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo :

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo de Licitação nº 357/2021 – Dispensa de Licitação

Contrato de locação de Bem Imóvel nº 313/2021 – Firmado junto com NOUF KASSEN SAADI ABDUNY

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Elvírio Mário Mancini nº 516- Centro, no Município de Três Lagoas-MS, para atender ao serviço de Auditoria Municipal e Ouvidoria SUS da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS e do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Patrícia Aparecida Correa Silva, inscrito no CPF: 017.737.111-05 ocupante do cargo de Coordenadora da Auditoria como fiscal e a servidora Daiane Divina Duarte, inscrito no CPF 961.936.891-68, ocupante do cargo de Coordenadora Ouvidoria SUS como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada portaria anterior.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 02 de Setembro de 2024.

Elaine Cristina Ferrari Furio
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Furio, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Patrícia Aparecida Correa Silva _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daiane Divina Duarte _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

DECRETO Nº 875 , DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.4065

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Municipal de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$13.011.286,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			13.011.286,76
02	02 01	GABINETE DO PREFEITO	
	21	04.122.0003.2002.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	2.000,00
		3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		Recursos do Exercício Corrente	
		Recursos não vinculados de Impostos	
500	000 000		
	36	04.125.0003.2005.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	42.350,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		Recursos do Exercício Corrente	
		Recursos não vinculados de Impostos	
500	000 000		
	38	04.125.0003.2005.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	600,00
		3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 0000
		Recursos do Exercício Corrente	
		Recursos não vinculados de Impostos	
500	000 000		
02	03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	60	04.122.0003.2009.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	6.000,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		Recursos do Exercício Corrente	
		Recursos não vinculados de Impostos	
500	000 000		
02	07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	181	10.302.0004.2046.0000 BEM-ESTAR	9.000,00
		3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 1002
		Recursos do Exercício Corrente	
		Recursos não vinculados de Impostos	
500	000 000		
02	08 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	260	08.244.0004.2063.0000 BEM-ESTAR	6.000,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		Recursos do Exercício Corrente	
		Recursos não vinculados de Impostos	
500	000 000		

DECRETO Nº 875 , DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.4065

322	08.244.0004.2111.0000	BEM-ESTAR	240.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000 000		
836	08.244.0004.2070.0000	BEM-ESTAR	139.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 661 0000
	Recursos de Exercícios Anteriores		
	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
661	000 000		
02	07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
530	10.302.0004.2104.0000	BEM-ESTAR	479.323,33
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 1 605 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		
605	000 000		
02	10 01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO	
839	15.451.0002.1003.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS	4.205.701,89
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 706 3110
	Recursos de Exercícios Anteriores		
	Transferência Especial da União		
706	000 000		
840	15.451.0002.1010.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS	7.881.311,54
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 706 3110
	Recursos de Exercícios Anteriores		
	Transferência Especial da União		
706	000 000		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			

Excesso: **479.323,33**

	Fontes de Recurso	
1	605 0000	479.323,33

Superávit Financeiro: **12.087.013,43**

	Fontes de Recurso	
1	706 3110	12.087.013,43

Anulação: **-444.950,00**

02	02 01	GABINETE DO PREFEITO	
26	04.122.0003.2003.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	-600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		

DECRETO Nº 875 , DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.4065

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
	30		04.124.0003.2004.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS		-715,92		
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1	5000000	
			Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos não vinculados de Impostos					
02	02	02	SECRETARIA GERAL					
	520		04.122.0003.2006.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS		-284,08		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	5000000	
			Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos não vinculados de Impostos					
	521		04.122.0003.2006.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS		-1.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	5000000	
			Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos não vinculados de Impostos					
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTRO					
	98		04.121.0003.2013.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS		-6.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	5000000	
			Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos não vinculados de Impostos					
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	127		10.301.0004.2039.0000	BEM-ESTAR		-9.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	5001002	
			Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos não vinculados de Impostos					
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	244		08.243.0004.2066.0000	BEM-ESTAR		-240.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	5000000	
			Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos não vinculados de Impostos					
	303		08.244.0004.2069.0000	BEM-ESTAR		-6.000,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	5000000	
			Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos não vinculados de Impostos					
	797		08.244.0004.2069.0000	BEM-ESTAR		-139.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	2	6610000	

DECRETO Nº 875 , DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.4065

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			Recursos de Exercícios Anteriores		
			Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
02	09	01	SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO		
644	18.542.0002.2093.0000		INFRAESTRUTURA PARA TODOS	-42.350,00	
	3.3.90.34.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT.F.R. Grupo:	1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REINALDO PEREIRA DOS ANJOS
CONTADOR

ANGELO CHAVES GUERREIRO
PREFEITO MUNICIPAL

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
SECRETARIA FINANÇAS, REC. E CONTROLE

DECRETO Nº 898 , DE 02 DE JULHO DE 2024 - LEI N.4065*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Municipal de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$27.139.642,27 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				27.139.642,27
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	38	04.125.0003.2005.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	13.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 0000
			Recursos do Exercício Corrente	
			Recursos não vinculados de Impostos	
500	000	000		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	57	04.122.0003.2009.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	207.340,80
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
			Recursos do Exercício Corrente	
			Recursos não vinculados de Impostos	
500	000	000		
	60	04.122.0003.2009.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	23.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
			Recursos do Exercício Corrente	
			Recursos não vinculados de Impostos	
500	000	000		
	64	04.122.0003.2009.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	41.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 0000
			Recursos do Exercício Corrente	
			Recursos não vinculados de Impostos	
500	000	000		
	846	04.122.0003.1008.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	2.821.264,78
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 709 0000
			Recursos do Exercício Corrente	
			Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
709	000	000		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLI	
	89	04.122.0003.2012.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	73.800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
			Recursos do Exercício Corrente	
			Recursos não vinculados de Impostos	
500	000	000		
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

DECRETO Nº 898 , DE 02 DE JULHO DE 2024 - LEI N.4065

120	10.301.0004.2039.0000	BEM-ESTAR	60.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1002
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
124	10.301.0004.2039.0000	BEM-ESTAR	1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 1002
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
126	10.301.0004.2039.0000	BEM-ESTAR	21.223,74
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 1002
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
166	10.302.0004.1012.0000	BEM-ESTAR	144.570,34
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 1002
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
173	10.302.0004.2046.0000	BEM-ESTAR	61.550,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
181	10.302.0004.2046.0000	BEM-ESTAR	469.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 1002
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
219	10.305.0004.2047.0000	BEM-ESTAR	6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
600	000	000	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
253	08.244.0004.1011.0000	BEM-ESTAR	9.877,35
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
780	08.244.0004.2065.0000	BEM-ESTAR	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 661 0000

DECRETO Nº 898 , DE 02 DE JULHO DE 2024 - LEI N.4065

Recursos do Exercício Corrente

Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

661 000 000

02 09 01 SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

641	18.542.0002.2093.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS	3.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000

Recursos do Exercício Corrente

Recursos não vinculados de Impostos

500 000 000

02 10 01 SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

563	15.451.0002.1005.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS	211.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 709 0000

Recursos do Exercício Corrente

Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos

709 000 000

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

389	12.361.0004.2023.0000	BEM-ESTAR	567.631,03
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001

Recursos do Exercício Corrente

Recursos não vinculados de Impostos

500 000 000

392	12.361.0004.2023.0000	BEM-ESTAR	90.961,34
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 571 0000

Recursos do Exercício Corrente

Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

571 000 000

02 12 02 FUNDEB

484	12.365.0004.2037.0000	BEM-ESTAR	30.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 540 1070

Recursos do Exercício Corrente

Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

540 000 000

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

530	10.302.0004.2104.0000	BEM-ESTAR	479.688,30
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 1 605 0000

Recursos do Exercício Corrente

Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

605 000 000

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

850	08.244.0004.2067.0000	BEM-ESTAR	8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 660 0000

Recursos de Exercícios Anteriores

DECRETO Nº 898 , DE 02 DE JULHO DE 2024 - LEI N.4065

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

660	000	000			
02	10	01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO		
824	15.452.0002.2016.0000	3.3.90.30.00	INFRAESTRUTURA PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00	F.R.: 2 752 0000
			Recursos de Exercícios Anteriores		
			Recursos Vinculados ao Trânsito		
752	000	000			
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
736	12.361.0004.2023.0000	3.3.90.39.00	BEM-ESTAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	505.556,16	F.R.: 2 571 0000
			Recursos de Exercícios Anteriores		
			Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
571	000	000			
847	12.361.0004.2021.0000	4.4.90.52.00	BEM-ESTAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	713.432,92	F.R.: 2 569 0000
			Recursos de Exercícios Anteriores		
			Outras Transferências de Recursos do FNDE		
569	000	000			
02	10	01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO		
568	15.451.0002.1018.0000	4.4.90.51.00	INFRAESTRUTURA PARA TODOS OBRAS E INSTALAÇÕES	19.957.745,51	F.R.: 1 754 0000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos de Operações de Crédito		
754	000	000			
			Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
			Excesso:		479.688,30
				Fontes de Recurso	
			1	605 0000	479.688,30
			Superávit Financeiro:		1.826.989,08
				Fontes de Recurso	
			1	569 0000	713.432,92
			1	571 0000	505.556,16
			1	660 0000	8.000,00
			1	752 0000	600.000,00
			Operação de Crédito:		19.957.745,51
				Fontes de Recurso	
			1	754 0000	19.957.745,51
			Anulação:		-4.875.219,38
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
51	04.122.0003.1002.0000		DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	-57.000,00	

DECRETO Nº 898 , DE 02 DE JULHO DE 2024 - LEI N.4065

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
53			04.122.0003.1002.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	-107.340,80
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
58			04.122.0003.2009.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	-100.000,00
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
59			04.122.0003.2009.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	-73.800,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
63			04.122.0003.2009.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	-23.000,00
			3.3.90.92.00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			127	10.301.0004.2039.0000	BEM-ESTAR
				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
					F.R. Grupo: 1 5001002
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
			151	10.301.0004.2107.0000	BEM-ESTAR
				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
					F.R. Grupo: 1 6000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
			177	10.302.0004.2046.0000	BEM-ESTAR
				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
					F.R. Grupo: 1 5001002
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
			202	10.303.0004.2105.0000	BEM-ESTAR
				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
					F.R. Grupo: 1 5001002
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		

DECRETO Nº 898 , DE 02 DE JULHO DE 2024 - LEI N.4065

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	08.243.0004.2066.0000	BEM-ESTAR		-9.877,35	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500000
	Recursos do Exercício Corrente				
	Recursos não vinculados de Impostos				
317	08.244.0004.2070.0000	BEM-ESTAR		-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	6610000
	Recursos do Exercício Corrente				
	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
02	10	01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO		
575	15.452.0002.2015.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS		-3.032.264,78	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	7090000
	Recursos do Exercício Corrente				
	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos				
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
367	12.361.0004.2021.0000	BEM-ESTAR		-567.631,03	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	5001001
	Recursos do Exercício Corrente				
	Recursos não vinculados de Impostos				
422	12.365.0004.2024.0000	BEM-ESTAR		-90.961,34	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	5710000
	Recursos do Exercício Corrente				
	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
02	12	02	FUNDEB		
461	12.361.0004.2033.0000	BEM-ESTAR		-30.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	5401070
	Recursos do Exercício Corrente				
	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

DECRETO Nº 898 , DE 02 DE JULHO DE 2024 - LEI N.4065

REINALDO PEREIRA DOS ANJOS
CONTADOR

ANGELO CHAVES GUERREIRO
PREFEITO MUNICIPAL

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
SECRETARIA FINANÇAS, REC. E CONTROLE

DECRETO Nº 905 , DE 08 DE JULHO DE 2024 - LEI N.4065*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Municipal de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$8.427.589,45 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			8.427.589,45	
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	33	04.125.0003.2005.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	5.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
			Recursos do Exercício Corrente	
			Recursos não vinculados de Impostos	
500	000	000		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	60	04.122.0003.2009.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
			Recursos do Exercício Corrente	
			Recursos não vinculados de Impostos	
500	000	000		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLI	
	89	04.122.0003.2012.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
			Recursos do Exercício Corrente	
			Recursos não vinculados de Impostos	
500	000	000		
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	124	10.301.0004.2039.0000	BEM-ESTAR	4.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 1002
			Recursos do Exercício Corrente	
			Recursos não vinculados de Impostos	
500	000	000		
	126	10.301.0004.2039.0000	BEM-ESTAR	49.050,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 1002
			Recursos do Exercício Corrente	
			Recursos não vinculados de Impostos	
500	000	000		
	169	10.302.0004.2046.0000	BEM-ESTAR	8.223,44
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 0000
			Recursos do Exercício Corrente	
			Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
605	000	000		

DECRETO Nº 905 , DE 08 DE JULHO DE 2024 - LEI N.4065

173	10.302.0004.2046.0000	BEM-ESTAR	1.974,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
200	10.303.0004.2045.0000	BEM-ESTAR	3.394.595,31
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
230	10.305.0004.2049.0000	BEM-ESTAR	25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
600	000	000	
789	10.305.0004.2047.0000	BEM-ESTAR	7.378,82
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		
605	000	000	
790	10.301.0004.2039.0000	BEM-ESTAR	702,56
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		
605	000	000	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
257	08.244.0004.2063.0000	BEM-ESTAR	19.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
279	08.244.0004.2065.0000	BEM-ESTAR	18.577,60
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
660	000	000	
02	09	01	SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
658	20.608.0001.2061.0000	QUALIFICA TRÊS LAGOAS	537,84
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
660	20.608.0001.2061.0000	QUALIFICA TRÊS LAGOAS	35.800,00

DECRETO Nº 905 , DE 08 DE JULHO DE 2024 - LEI N.4065

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
Recursos do Exercício Corrente		
Recursos não vinculados de Impostos		
500 000 000		
02 10 01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO	
550	15.451.0002.1003.0000 INFRAESTRUTURA PARA TODOS	330.000,00
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 700 0000
Recursos do Exercício Corrente		
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
700 000 000		
563	15.451.0002.1005.0000 INFRAESTRUTURA PARA TODOS	406.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 709 0000
Recursos do Exercício Corrente		
Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
709 000 000		
591	15.452.0002.2016.0000 INFRAESTRUTURA PARA TODOS	370.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
Recursos do Exercício Corrente		
Recursos não vinculados de Impostos		
500 000 000		
840	15.451.0002.1010.0000 INFRAESTRUTURA PARA TODOS	1.175.604,92
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 706 3110
Recursos de Exercícios Anteriores		
Transferência Especial da União		
706 000 000		
849	26.781.0002.2101.0000 INFRAESTRUTURA PARA TODOS	25.800,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 501 0000
Recursos do Exercício Corrente		
Outros Recursos não Vinculados		
501 000 000		
02 12 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
367	12.361.0004.2021.0000 BEM-ESTAR	55.130,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
Recursos do Exercício Corrente		
Recursos não vinculados de Impostos		
500 000 000		
384	12.361.0004.2021.0000 BEM-ESTAR	654.853,90
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 569 0000
Recursos do Exercício Corrente		
Outras Transferências de Recursos do FNDE		
569 000 000		
392	12.361.0004.2023.0000 BEM-ESTAR	25.009,66
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 571 0000

DECRETO Nº 905 , DE 08 DE JULHO DE 2024 - LEI N.4065

Recursos do Exercício Corrente

Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

571 000 000

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

392	12.361.0004.2023.0000	BEM-ESTAR	66.434,57
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 571 0000

Recursos do Exercício Corrente

Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

571 000 000

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

779	10.301.0004.2107.0000	BEM-ESTAR	775.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 600 0000

Recursos de Exercícios Anteriores

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

600 000 000

808	10.302.0004.2046.0000	BEM-ESTAR	726.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 621 0000

Recursos de Exercícios Anteriores

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

621 000 000

02 10 01 SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

848	15.451.0002.1003.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS	214.288,40
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 2 700 0000

Recursos de Exercícios Anteriores

Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

700 000 000

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

736	12.361.0004.2023.0000	BEM-ESTAR	27.128,43
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 571 0000

Recursos de Exercícios Anteriores

Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

571 000 000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 66.434,57

Fontes de Recurso		
1	571 0000	66.434,57

Superávit Financeiro: 1.742.416,83

Fontes de Recurso		
1	571 0000	27.128,43
1	600 0000	775.000,00
1	621 0000	726.000,00
1	700 0000	214.288,40

DECRETO Nº 905 , DE 08 DE JULHO DE 2024 - LEI N.4065

Anulação:**-6.618.738,05**

02	02	05	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
	609	16.482.0004.2113.0000	BEM-ESTAR	-316.455,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
	805	16.482.0004.1001.0000	BEM-ESTAR	-474.353,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	61	04.122.0003.2009.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	-5.000,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTRO		
	103	04.121.0003.2013.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	-413.000,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
	106	04.121.0003.2013.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	-25.800,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1	5010000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Outros Recursos não Vinculados		
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	177	10.302.0004.2046.0000	BEM-ESTAR	-383.630,48	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	5001002
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
	180	10.302.0004.2046.0000	BEM-ESTAR	-16.304,82	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	6050000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		
	202	10.303.0004.2105.0000	BEM-ESTAR	-560.000,00	
				F.R. Grupo: 500	

DECRETO Nº 905 , DE 08 DE JULHO DE 2024 - LEI N.4065

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1	1002
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
		206	10.303.0004.2106.0000	BEM-ESTAR		-53.050,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1	5001002
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
		220	10.305.0004.2047.0000	BEM-ESTAR		-1.974,00	
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT,F.R. Grupo: 1		5001002	
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
		232	10.305.0004.2049.0000	BEM-ESTAR		-25.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1	6000000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		248	08.243.0004.2066.0000	BEM-ESTAR		-10.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
		275	08.244.0004.2063.0000	BEM-ESTAR		-9.000,00	
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT,F.R. Grupo: 1		5000000	
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
		306	08.244.0004.2069.0000	BEM-ESTAR		-18.577,60	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1	6600000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
		315	08.244.0004.2070.0000	BEM-ESTAR		-700.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
02	09	01	SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO				
		640	18.542.0002.2093.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS		-36.337,84	

DECRETO Nº 905 , DE 08 DE JULHO DE 2024 - LEI N.4065

02	09	01	SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1 5000000
				Recursos do Exercício Corrente			
				Recursos não vinculados de Impostos			
02	09	03	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
		662	20.608.0001.2092.0000	QUALIFICA TRÊS LAGOAS			-330.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	1 5000000
				Recursos do Exercício Corrente			
				Recursos não vinculados de Impostos			
02	10	01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO				
		356	15.451.0002.1003.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS			-301.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1 5000000
				Recursos do Exercício Corrente			
				Recursos não vinculados de Impostos			
		548	15.451.0002.1003.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS			-330.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1 7000000
				Recursos do Exercício Corrente			
				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
		562	15.451.0002.1005.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS			-217.156,83
			3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTIF.R. Grupo:		1 5000000	
				Recursos do Exercício Corrente			
				Recursos não vinculados de Impostos			
		565	15.451.0002.1005.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS			-75.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1 5000000
				Recursos do Exercício Corrente			
				Recursos não vinculados de Impostos			
		575	15.452.0002.2015.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS			-406.500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1 7090000
				Recursos do Exercício Corrente			
				Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos			
		839	15.451.0002.1003.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS			-1.175.604,92
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	2 7063110
				Recursos de Exercícios Anteriores			
				Transferência Especial da União			

DECRETO Nº 905 , DE 08 DE JULHO DE 2024 - LEI N.4065

02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
369	12.361.0004.2021.0000	BEM-ESTAR		-55.130,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(F.R. Grupo:	1	5001001	
	Recursos do Exercício Corrente				
	Recursos não vinculados de Impostos				
393	12.361.0004.2023.0000	BEM-ESTAR		-10.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	5710000
	Recursos do Exercício Corrente				
	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
404	12.365.0004.1006.0000	BEM-ESTAR		-10.190,90	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	5690000
	Recursos do Exercício Corrente				
	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
411	12.365.0004.2024.0000	BEM-ESTAR		-644.663,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	5690000
	Recursos do Exercício Corrente				
	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
412	12.365.0004.2024.0000	BEM-ESTAR		-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	5710000
	Recursos do Exercício Corrente				
	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
422	12.365.0004.2024.0000	BEM-ESTAR		-5.009,66	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	5710000
	Recursos do Exercício Corrente				
	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REINALDO PEREIRA DOS ANJOS
CONTADOR

ANGELO CHAVES GUERREIRO
PREFEITO MUNICIPAL

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
SECRETARIA FINANÇAS, REC. E CONTROLE

DECRETO Nº 909 , DE 15 DE JULHO DE 2024 - LEI N.4065

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Municipal de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$18.537.187,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			18.537.187,48
02	02 01	GABINETE DO PREFEITO	
	21	04.122.0003.2002.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00 F.R.: 1 500 0000
		Recursos do Exercício Corrente	
		Recursos não vinculados de Impostos	
500	000 000		
	23	04.122.0003.2002.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00 F.R.: 1 500 0000
		Recursos do Exercício Corrente	
		Recursos não vinculados de Impostos	
500	000 000		
	31	04.124.0003.2004.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00 F.R.: 1 500 0000
		Recursos do Exercício Corrente	
		Recursos não vinculados de Impostos	
500	000 000		
	38	04.125.0003.2005.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00 F.R.: 1 500 0000
		Recursos do Exercício Corrente	
		Recursos não vinculados de Impostos	
500	000 000		
02	07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	124	10.301.0004.2039.0000 BEM-ESTAR 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00 F.R.: 1 500 1002
		Recursos do Exercício Corrente	
		Recursos não vinculados de Impostos	
500	000 000		
	140	10.301.0004.2054.0000 BEM-ESTAR 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00 F.R.: 1 500 1002
		Recursos do Exercício Corrente	
		Recursos não vinculados de Impostos	
500	000 000		
	181	10.302.0004.2046.0000 BEM-ESTAR 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	230.000,00 F.R.: 1 500 1002
		Recursos do Exercício Corrente	
		Recursos não vinculados de Impostos	

DECRETO Nº 909 , DE 15 DE JULHO DE 2024 - LEI N.4065

500	000	000				
	202	10.303.0004.2105.0000	BEM-ESTAR		70.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 1 500 1002
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
500	000	000				
	219	10.305.0004.2047.0000	BEM-ESTAR		57.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 1 600 0000
			Recursos do Exercício Corrente			
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
600	000	000				
	787	10.303.0004.2045.0000	BEM-ESTAR		245.000,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			F.R.: 1 500 1002
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
500	000	000				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	253	08.244.0004.1011.0000	BEM-ESTAR		533,35	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R.: 1 500 0000
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
500	000	000				
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL			
	855	08.244.0004.2086.0000	BEM-ESTAR		50.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU			F.R.: 2 899 7407
			Recursos de Exercícios Anteriores			
			Outros Recursos Vinculados			
899	000	000				
02	09	01	SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO			
	660	20.608.0001.2061.0000	QUALIFICA TRÊS LAGOAS		11.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 1 500 0000
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
500	000	000				
	642	18.542.0002.2093.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS		361.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 1 500 0000
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
500	000	000				
	644	18.542.0002.2093.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS		1.400.000,00	
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON			F.R.: 1 500 0000
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			

DECRETO Nº 909 , DE 15 DE JULHO DE 2024 - LEI N.4065

500	000	000						
02	10	01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO					
		572	15.452.0002.2015.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS		4.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1	500 0000	
			Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos não vinculados de Impostos					
500	000	000						
		581	15.452.0002.2015.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS		50.000,00		
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R.: 1	500 0000	
			Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos não vinculados de Impostos					
500	000	000						
		852	15.451.0002.1005.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS		3.003.112,22		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 1	709 0000	
			Recursos do Exercício Corrente					
			Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos					
709	000	000						
		853	15.451.0002.1005.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS		1.373.478,33		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 2	720 0000	
			Recursos de Exercícios Anteriores					
			Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997					
720	000	000						
		854	15.451.0002.1003.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS		1.571.956,28		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 2	720 0000	
			Recursos de Exercícios Anteriores					
			Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997					
720	000	000						
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
		367	12.361.0004.2021.0000	BEM-ESTAR		458,80		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1	500 1001	
			Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos não vinculados de Impostos					
500	000	000						
		409	12.365.0004.2024.0000	BEM-ESTAR		31.194,80		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1	500 1001	
			Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos não vinculados de Impostos					
500	000	000						
		419	12.365.0004.2024.0000	BEM-ESTAR		6.097.166,07		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 1	500 1001	
			Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos não vinculados de Impostos					
500	000	000						

DECRETO Nº 909 , DE 15 DE JULHO DE 2024 - LEI N.4065

738	12.361.0004.2022.0000	BEM-ESTAR	502.321,74
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
740	12.365.0004.2025.0000	BEM-ESTAR	160.461,36
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
742	12.365.0004.2027.0000	BEM-ESTAR	27.892,40
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
809	12.365.0004.1006.0000	BEM-ESTAR	2.500.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 550 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Transferência do Salário-Educação		
550	000	000	
02	12	02	FUNDEB
474	12.365.0004.2035.0000	BEM-ESTAR	20.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 540 1070
	Recursos do Exercício Corrente		
	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
540	000	000	
02	10	01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
851	15.451.0002.1005.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS	360.012,13
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 708 0000
	Recursos de Exercícios Anteriores		
	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		
708	000	000	
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
734	12.361.0004.2021.0000	BEM-ESTAR	379.900,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 550 0000
	Recursos de Exercícios Anteriores		
	Transferência do Salário-Educação		

550 000 000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**739.912,13**

	Fontes de Recurso	
1	550 0000	379.900,00

DECRETO Nº 909 , DE 15 DE JULHO DE 2024 - LEI N.4065

1 708 0000

360.012,13

Anulação:**-17.797.275,35**

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO			
	33	04.125.0003.2005.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS		-3.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	500000
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLI			
	89	04.122.0003.2012.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS		-1.500.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500000
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTRO			
	109	04.121.0003.2013.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS		-8.000,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	1	709000
			Recursos do Exercício Corrente			
			Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos			
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	143	10.301.0004.2054.0000	BEM-ESTAR		-31.392,96	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	5001002
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
	162	10.301.0004.2108.0000	BEM-ESTAR		-6.028,54	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	5001002
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
	174	10.302.0004.2046.0000	BEM-ESTAR		-57.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	600000
			Recursos do Exercício Corrente			
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	200	10.303.0004.2045.0000	BEM-ESTAR		-100.221,21	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	5001002
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			

-19.685,00

DECRETO Nº 909 , DE 15 DE JULHO DE 2024 - LEI N.4065

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	206		10.303.0004.2106.0000	BEM-ESTAR				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1 5001002	
			Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos não vinculados de Impostos					
	207		10.304.0004.2048.0000	BEM-ESTAR		-16.500,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1 5001002	
			Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos não vinculados de Impostos					
	215		10.305.0004.2047.0000	BEM-ESTAR		-129.807,49		
			3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	1 5001002	
			Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos não vinculados de Impostos					
	218		10.305.0004.2047.0000	BEM-ESTAR		-31.364,80		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1 5001002	
			Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos não vinculados de Impostos					
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	248		08.243.0004.2066.0000	BEM-ESTAR		-533,35		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1 5000000	
			Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos não vinculados de Impostos					
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
	830		08.244.0004.2086.0000	BEM-ESTAR		-50.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	2 8997407	
			Recursos de Exercícios Anteriores					
			Outros Recursos Vinculados					
02	09	01	SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO					
	634		18.542.0002.2093.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS		-131.000,00		
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		F.R. Grupo:	1 5000000	
			Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos não vinculados de Impostos					
	640		18.542.0002.2093.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS		-202.700,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1 5000000	
			Recursos do Exercício Corrente					
			Recursos não vinculados de Impostos					

DECRETO Nº 909 , DE 15 DE JULHO DE 2024 - LEI N.4065

02	09	01	SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO		
02	10	01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO		
551	15.451.0002.1003.0000	4.4.90.91.00	INFRAESTRUTURA PARA TODOS SENTENÇAS JUDICIAIS	-230.000,00	F.R. Grupo: 1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
563	15.451.0002.1005.0000	3.3.90.30.00	INFRAESTRUTURA PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO	-207,00	F.R. Grupo: 1 7090000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
575	15.452.0002.2015.0000	3.3.90.39.00	INFRAESTRUTURA PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.994.905,22	F.R. Grupo: 1 7090000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
802	15.452.0002.2016.0000	4.4.90.51.00	INFRAESTRUTURA PARA TODOS OBRAS E INSTALAÇÕES	-2.945.434,61	F.R. Grupo: 2 7200000
			Recursos de Exercícios Anteriores		
			Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
373	12.361.0004.2021.0000	3.3.90.39.00	BEM-ESTAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-721.870,30	F.R. Grupo: 1 5001001
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
383	12.361.0004.2021.0000	4.4.90.52.00	BEM-ESTAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.785.880,00	F.R. Grupo: 1 5500000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Transferência do Salário-Educação		
410	12.365.0004.2024.0000	3.3.90.30.00	BEM-ESTAR MATERIAL DE CONSUMO	-112.135,00	F.R. Grupo: 1 5500000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Transferência do Salário-Educação		
427	12.365.0004.2026.0000	3.3.90.30.00	BEM-ESTAR MATERIAL DE CONSUMO	-14.222,37	F.R. Grupo: 1 5001001
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		

DECRETO Nº 909 , DE 15 DE JULHO DE 2024 - LEI N.4065

02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
428	12.365.0004.2026.0000	BEM-ESTAR		-601.985,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 550 0000	
	Recursos do Exercício Corrente				
	Transferência do Salário-Educação				
434	12.365.0004.2026.0000	BEM-ESTAR		-68.402,50	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 500 1001	
	Recursos do Exercício Corrente				
	Recursos não vinculados de Impostos				
739	12.361.0004.2022.0000	BEM-ESTAR		-4.045.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 500 0000	
	Recursos do Exercício Corrente				
	Recursos não vinculados de Impostos				
741	12.365.0004.2025.0000	BEM-ESTAR		-1.970.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 500 0000	
	Recursos do Exercício Corrente				
	Recursos não vinculados de Impostos				
02	12	02	FUNDEB		
473	12.365.0004.2035.0000	BEM-ESTAR		-20.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 1 540 1070	
	Recursos do Exercício Corrente				
	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REINALDO PEREIRA DOS ANJOS
CONTADOR

ANGELO CHAVES GUERREIRO
PREFEITO MUNICIPAL

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
SECRETARIA FINANÇAS, REC. E CONTROLE

DECRETO Nº 912 , DE 23 DE JULHO DE 2024 - LEI N.4065

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Municipal de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.641.711,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			4.641.711,95	
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	36	04.125.0003.2005.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	171.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
			Recursos do Exercício Corrente	
			Recursos não vinculados de Impostos	
500	000	000		
	38	04.125.0003.2005.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	58.840,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 0000
			Recursos do Exercício Corrente	
			Recursos não vinculados de Impostos	
500	000	000		
02	02	02	SECRETARIA GERAL	
	519	04.122.0003.2006.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	1.160,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
			Recursos do Exercício Corrente	
			Recursos não vinculados de Impostos	
500	000	000		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	57	04.122.0003.2009.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	92.363,40
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
			Recursos do Exercício Corrente	
			Recursos não vinculados de Impostos	
500	000	000		
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	126	10.301.0004.2039.0000	BEM-ESTAR	43.400,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 1002
			Recursos do Exercício Corrente	
			Recursos não vinculados de Impostos	
500	000	000		
	148	10.301.0004.2107.0000	BEM-ESTAR	683.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1002
			Recursos do Exercício Corrente	
			Recursos não vinculados de Impostos	
500	000	000		

DECRETO Nº 912 , DE 23 DE JULHO DE 2024 - LEI N.4065

153	10.301.0004.2107.0000	BEM-ESTAR	1.994.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1002
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000	000	
02	10	01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
	359	15.451.0002.1003.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			110.000,00
			F.R.: 1 501 0000
		Recursos do Exercício Corrente	
		Outros Recursos não Vinculados	
501	000	000	
	691	26.781.0002.2101.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			202.000,00
			F.R.: 1 500 0000
		Recursos do Exercício Corrente	
		Recursos não vinculados de Impostos	
500	000	000	
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
	367	12.361.0004.2021.0000	BEM-ESTAR
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			17.595,90
			F.R.: 1 500 1001
		Recursos do Exercício Corrente	
		Recursos não vinculados de Impostos	
500	000	000	
	402	12.365.0004.1006.0000	BEM-ESTAR
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			43.500,00
			F.R.: 1 500 1001
		Recursos do Exercício Corrente	
		Recursos não vinculados de Impostos	
500	000	000	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	857	04.128.0003.2010.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			158.012,65
			F.R.: 2 718 0000
		Recursos de Exercícios Anteriores	
		Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	
718	000	000	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	858	10.301.0004.2042.0000	BEM-ESTAR
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			15.840,00
			F.R.: 2 604 0000
		Recursos de Exercícios Anteriores	
		Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
604	000	000	
02	11	01	SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA E TECNO
	856	23.691.0001.2019.0000	QUALIFICA TRÊS LAGOAS
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			1.051.000,00
			F.R.: 2 720 0000

DECRETO Nº 912 , DE 23 DE JULHO DE 2024 - LEI N.4065

Recursos de Exercícios Anteriores

Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

720 000 000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**1.224.852,65**

Fontes de Recurso		
1	604 0000	15.840,00
1	718 0000	158.012,65
1	720 0000	1.051.000,00

Anulação:**-3.416.859,30**

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
168	10.302.0004.2046.0000	BEM-ESTAR		-1.994.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	5001002
		Recursos do Exercício Corrente			
		Recursos não vinculados de Impostos			
168	10.302.0004.2046.0000	BEM-ESTAR		-683.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	5001002
		Recursos do Exercício Corrente			
		Recursos não vinculados de Impostos			
181	10.302.0004.2046.0000	BEM-ESTAR		-43.400,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1	5001002
		Recursos do Exercício Corrente			
		Recursos não vinculados de Impostos			
02	10	01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO		
547	15.451.0002.1003.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS		-110.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	5010000
		Recursos do Exercício Corrente			
		Outros Recursos não Vinculados			
574	15.452.0002.2015.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS		-202.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	5000000
		Recursos do Exercício Corrente			
		Recursos não vinculados de Impostos			
02	11	01	SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA E TECNO		
683	23.695.0001.2091.0000	QUALIFICA TRÊS LAGOAS		-60.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	5000000
		Recursos do Exercício Corrente			
		Recursos não vinculados de Impostos			

DECRETO Nº 912 , DE 23 DE JULHO DE 2024 - LEI N.4065

02	11	01	SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA E TECNO			
687	23.695.0001.2091.0000	QUALIFICA TRÊS LAGOAS		-263.363,40		
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		F.R. Grupo:	1	5000000
		Recursos do Exercício Corrente				
		Recursos não vinculados de Impostos				
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
371	12.361.0004.2021.0000	BEM-ESTAR		-43.500,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo:	1	5001001	
		Recursos do Exercício Corrente				
		Recursos não vinculados de Impostos				
372	12.361.0004.2021.0000	BEM-ESTAR		-17.595,90		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	5001001	
		Recursos do Exercício Corrente				
		Recursos não vinculados de Impostos				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REINALDO PEREIRA DOS ANJOS
CONTADOR

ANGELO CHAVES GUERREIRO
PREFEITO MUNICIPAL

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
SECRETARIA FINANÇAS, REC. E CONTROLE

DECRETO Nº 916 , DE 29 DE JULHO DE 2024 - LEI N.4065*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Municipal de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$11.610.567,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		11.610.567,32
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTRO	
116	04.121.0003.2013.0000 DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	316.000,00 F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente	
	Recursos não vinculados de Impostos	
500 000 000		
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	
700	27.813.0004.2014.0000 BEM-ESTAR 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00 F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente	
	Recursos não vinculados de Impostos	
500 000 000		
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
130	10.301.0004.2039.0000 BEM-ESTAR 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	220.000,00 F.R.: 1 500 1002
	Recursos do Exercício Corrente	
	Recursos não vinculados de Impostos	
500 000 000		
181	10.302.0004.2046.0000 BEM-ESTAR 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	425.141,42 F.R.: 1 500 1002
	Recursos do Exercício Corrente	
	Recursos não vinculados de Impostos	
500 000 000		
217	10.305.0004.2047.0000 BEM-ESTAR 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00 F.R.: 1 500 1002
	Recursos do Exercício Corrente	
	Recursos não vinculados de Impostos	
500 000 000		
02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
315	08.244.0004.2070.0000 BEM-ESTAR 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	694.200,00 F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente	
	Recursos não vinculados de Impostos	
500 000 000		

DECRETO Nº 916 , DE 29 DE JULHO DE 2024 - LEI N.4065

860	08.244.0004.2063.0000	BEM-ESTAR	21.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 2 661 0000
	Recursos de Exercícios Anteriores		
	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
661	000 000		
861	08.244.0004.2063.0000	BEM-ESTAR	23.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000 000		
02	09 01	SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO	
642	18.542.0002.2093.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS	564.215,58
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000 000		
644	18.542.0002.2093.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS	1.520.268,50
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	F.R.: 1 500 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000 000		
02	10 01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO	
359	15.451.0002.1003.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS	273.463,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 501 0000
	Recursos do Exercício Corrente		
	Outros Recursos não Vinculados		
501	000 000		
02	12 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
361	12.361.0004.2021.0000	BEM-ESTAR	1.702.875,60
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1001
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000 000		
364	12.361.0004.2021.0000	BEM-ESTAR	706.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1001
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		
500	000 000		
367	12.361.0004.2021.0000	BEM-ESTAR	8.418,25
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
	Recursos do Exercício Corrente		
	Recursos não vinculados de Impostos		

DECRETO Nº 916 , DE 29 DE JULHO DE 2024 - LEI N.4065

500	000	000				
	452	13.392.0004.2032.0000	BEM-ESTAR		22.461,41	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1 500 0000	
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
500	000	000				
	457	13.392.0004.2032.0000	BEM-ESTAR		4.276.523,56	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 0000	
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
500	000	000				
02	09	01	SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO			
	862	20.608.0001.2061.0000	QUALIFICA TRÊS LAGOAS		722.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 1 755 0000	
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta			
755	000	000				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	859	08.244.0004.2069.0000	BEM-ESTAR		100.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 2 660 0000	
			Recursos de Exercícios Anteriores			
			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
660	000	000				
			Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
			Excesso:		722.000,00	
				Fontes de Recurso		
				1 755 0000	722.000,00	
			Superávit Financeiro:		100.000,00	
				Fontes de Recurso		
				1 660 0000	100.000,00	
			Anulação:		-10.788.567,32	
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO			
	26	04.122.0003.2003.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS		-23.994,42	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 5000000	
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
02	02	05	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL			
	612	16.482.0004.2114.0000	BEM-ESTAR		-176.997,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 5000000	
			Recursos do Exercício Corrente			

DECRETO Nº 916 , DE 29 DE JULHO DE 2024 - LEI N.4065

02	02	05	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
			Recursos não vinculados de Impostos		
	614	16.482.0004.2114.0000	BEM-ESTAR	-100.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	500 0000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	51	04.122.0003.1002.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	-9.845,21	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	500 0000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
	58	04.122.0003.2009.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	-11.000,00	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1	500 0000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
	60	04.122.0003.2009.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	-370.732,68	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	500 0000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLI		
	87	04.122.0003.2012.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	-5.629,16	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	500 0000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
	88	04.122.0003.2012.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	-19.334,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1	500 0000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
	89	04.122.0003.2012.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	-35.383,96	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	500 0000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
	90	04.122.0003.2012.0000	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	-18.000,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 1	500 0000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		

DECRETO Nº 916 , DE 29 DE JULHO DE 2024 - LEI N.4065

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLI		
91	04.122.0003.2012.0000	4.4.90.52.00	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-20.000,00	F.R. Grupo: 1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTRO		
100	04.121.0003.2013.0000	3.3.90.35.00	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-133.429,72	F.R. Grupo: 1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
101	04.121.0003.2013.0000	3.3.90.36.00	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-13.665,04	F.R. Grupo: 1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
102	04.121.0003.2013.0000	3.3.90.39.00	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-311.384,26	F.R. Grupo: 1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
106	04.121.0003.2013.0000	3.3.90.47.00	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-39.200,00	F.R. Grupo: 1 5010000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Outros Recursos não Vinculados		
112	04.121.0003.2013.0000	3.3.90.93.00	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-199.394,03	F.R. Grupo: 1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
113	04.121.0003.2013.0000	4.4.90.51.00	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS OBRAS E INSTALAÇÕES	-26.200,00	F.R. Grupo: 1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
114	04.121.0003.2013.0000	4.4.90.52.00	DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-111.495,00	F.R. Grupo: 1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
815	28.843.0003.2013.0000		DESBUROCRATIZA TRÊS LAGOAS	-88.000,00	F.R. Grupo: 500

DECRETO Nº 916 , DE 29 DE JULHO DE 2024 - LEI N.4065

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTRO				
			3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1	0000
				Recursos do Exercício Corrente			
				Recursos não vinculados de Impostos			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER				
			697	27.813.0004.1015.0000	BEM-ESTAR		-217.065,91
				4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 5000000
					Recursos do Exercício Corrente		
					Recursos não vinculados de Impostos		
			702	27.813.0004.2014.0000	BEM-ESTAR		-98.396,16
				3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo:	1 5000000
					Recursos do Exercício Corrente		
					Recursos não vinculados de Impostos		
			705	27.813.0004.2014.0000	BEM-ESTAR		-131.956,32
				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 5000000
					Recursos do Exercício Corrente		
					Recursos não vinculados de Impostos		
			709	27.813.0004.2014.0000	BEM-ESTAR		-182.838,50
				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 5000000
					Recursos do Exercício Corrente		
					Recursos não vinculados de Impostos		
			711	27.813.0004.2014.0000	BEM-ESTAR		-265.000,00
				3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	1 5000000
					Recursos do Exercício Corrente		
					Recursos não vinculados de Impostos		
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
			117	10.301.0004.1007.0000	BEM-ESTAR		-5.000,00
				4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 5001002
					Recursos do Exercício Corrente		
					Recursos não vinculados de Impostos		
			186	10.302.0004.2051.0000	BEM-ESTAR		-220.000,00
				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 5001002
					Recursos do Exercício Corrente		
					Recursos não vinculados de Impostos		
			206	10.303.0004.2106.0000	BEM-ESTAR		-425.141,42

DECRETO Nº 916 , DE 29 DE JULHO DE 2024 - LEI N.4065

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1 500 1002
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		244	08.243.0004.2066.0000	BEM-ESTAR			-227.023,29
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1 500 0000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
		257	08.244.0004.2063.0000	BEM-ESTAR			-8.714,43
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R. Grupo:	1 500 0000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
		258	08.244.0004.2063.0000	BEM-ESTAR			-195.599,41
			3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	1 500 0000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
		259	08.244.0004.2063.0000	BEM-ESTAR			-6.176,78
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R. Grupo:	1 500 0000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
		260	08.244.0004.2063.0000	BEM-ESTAR			-112.863,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1 500 0000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
		262	08.244.0004.2063.0000	BEM-ESTAR			-3.650,45
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	1 500 0000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
		263	08.244.0004.2063.0000	BEM-ESTAR			-156.855,81
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1 500 0000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
		275	08.244.0004.2063.0000	BEM-ESTAR			-156.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R. Grupo:	1 500 0000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				

DECRETO Nº 916 , DE 29 DE JULHO DE 2024 - LEI N.4065

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	281	08.244.0004.2065.0000	BEM-ESTAR	-25.975,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT,F.R. Grupo:	1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
	300	08.244.0004.2069.0000	BEM-ESTAR	-75.411,12	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
	303	08.244.0004.2069.0000	BEM-ESTAR	-12.111,32	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
	311	08.244.0004.2070.0000	BEM-ESTAR	-75.206,98	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
	318	08.244.0004.2070.0000	BEM-ESTAR	-11.198,00	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
	320	08.244.0004.2070.0000	BEM-ESTAR	-13.888,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 5010000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Outros Recursos não Vinculados		
	322	08.244.0004.2111.0000	BEM-ESTAR	-4.458,34	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente		
			Recursos não vinculados de Impostos		
	798	08.244.0004.2070.0000	BEM-ESTAR	-21.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	2 6610000
			Recursos de Exercícios Anteriores		
			Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
02	09	01	SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO		
	631	18.542.0002.2093.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS	-95.736,06	
				F.R. Grupo:	500

DECRETO Nº 916 , DE 29 DE JULHO DE 2024 - LEI N.4065

02	09	01	SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1	0000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
		632	18.542.0002.2093.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS			-14.373,40
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R. Grupo:	1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
		634	18.542.0002.2093.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS			-134.000,00
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		F.R. Grupo:	1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
		640	18.542.0002.2093.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS			-22.204,50
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
		645	18.542.0002.2093.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS			-100.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R. Grupo:	1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
		659	20.608.0001.2061.0000	QUALIFICA TRÊS LAGOAS			-86.246,48
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
		666	20.608.0002.1016.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS			-289.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
		621	18.541.0002.2062.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS			-45.332,11
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
		624	18.541.0002.2062.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS			-66.303,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1 5000000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				

DECRETO Nº 916 , DE 29 DE JULHO DE 2024 - LEI N.4065

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
628	18.541.0002.2062.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS		-107.113,22		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 0000	
		Recursos do Exercício Corrente				
		Recursos não vinculados de Impostos				
630	18.541.0002.2062.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS		-13.261,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	1	500 0000	
		Recursos do Exercício Corrente				
		Recursos não vinculados de Impostos				
02	09	03	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
664	20.608.0001.2092.0000	QUALIFICA TRÊS LAGOAS		-200.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500 0000	
		Recursos do Exercício Corrente				
		Recursos não vinculados de Impostos				
665	20.608.0001.2092.0000	QUALIFICA TRÊS LAGOAS		-60.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 0000	
		Recursos do Exercício Corrente				
		Recursos não vinculados de Impostos				
02	10	01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO			
357	15.451.0002.1003.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS		-60.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	501 0000	
		Recursos do Exercício Corrente				
		Outros Recursos não Vinculados				
546	15.451.0002.1003.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS		-161.669,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500 0000	
		Recursos do Exercício Corrente				
		Recursos não vinculados de Impostos				
547	15.451.0002.1003.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS		-160.375,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	501 0000	
		Recursos do Exercício Corrente				
		Outros Recursos não Vinculados				
551	15.451.0002.1003.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS		-26.286,92		
	4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1	500 0000	
		Recursos do Exercício Corrente				
		Recursos não vinculados de Impostos				

DECRETO Nº 916 , DE 29 DE JULHO DE 2024 - LEI N.4065

02	10	01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO				
556	15.451.0002.1005.0000	3.3.90.39.00	INFRAESTRUTURA PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-120.584,68	F.R. Grupo:	1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
557	15.451.0002.1005.0000	4.4.90.52.00	INFRAESTRUTURA PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-73.130,45	F.R. Grupo:	1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
562	15.451.0002.1005.0000	3.3.90.34.00	INFRAESTRUTURA PARA TODOS OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTFF.R. Grupo:	-89.557,70	F.R. Grupo:	1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
565	15.451.0002.1005.0000	3.3.90.30.00	INFRAESTRUTURA PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO	-14.048,97	F.R. Grupo:	1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
571	15.452.0002.2015.0000	3.3.90.36.00	INFRAESTRUTURA PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-82.401,94	F.R. Grupo:	1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
572	15.452.0002.2015.0000	3.3.90.39.00	INFRAESTRUTURA PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-171.280,65	F.R. Grupo:	1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
573	15.452.0002.2015.0000	3.3.90.34.00	INFRAESTRUTURA PARA TODOS OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTFF.R. Grupo:	-149.520,40	F.R. Grupo:	1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
574	15.452.0002.2015.0000	3.3.90.30.00	INFRAESTRUTURA PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO	-15.400,17	F.R. Grupo:	1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
577	15.452.0002.2015.0000	3.3.90.92.00	INFRAESTRUTURA PARA TODOS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-47.221,82	F.R. Grupo:	1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				

DECRETO Nº 916 , DE 29 DE JULHO DE 2024 - LEI N.4065

02	10	01	SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO			
579	15.452.0002.2015.0000	3.3.50.41.00	INFRAESTRUTURA PARA TODOS CONTRIBUIÇÕES	-200.000,00	F.R. Grupo: 1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
591	15.452.0002.2016.0000	3.3.90.30.00	INFRAESTRUTURA PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO	-11.043,70	F.R. Grupo: 1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
689	26.781.0002.2101.0000	4.4.90.52.00	INFRAESTRUTURA PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-16.900,00	F.R. Grupo: 1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
690	26.781.0002.2101.0000	4.4.90.51.00	INFRAESTRUTURA PARA TODOS OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00	F.R. Grupo: 1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
691	26.781.0002.2101.0000	3.3.90.39.00	INFRAESTRUTURA PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-439.511,24	F.R. Grupo: 1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
692	26.781.0002.2101.0000	3.3.90.30.00	INFRAESTRUTURA PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO	-14.550,00	F.R. Grupo: 1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
02	11	01	SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA E TECNO			
647	19.573.0001.2020.0000	3.3.90.30.00	QUALIFICA TRÊS LAGOAS MATERIAL DE CONSUMO	-133.100,00	F.R. Grupo: 1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
648	19.573.0001.2020.0000	3.3.90.14.00	QUALIFICA TRÊS LAGOAS DIÁRIAS - CIVIL	-7.000,00	F.R. Grupo: 1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
650	19.573.0001.2020.0000		QUALIFICA TRÊS LAGOAS	-99.000,00	F.R. Grupo: 1	500

DECRETO Nº 916 , DE 29 DE JULHO DE 2024 - LEI N.4065

02	11	01	SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA E TECNO				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1	0000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
651			19.573.0001.2020.0000	QUALIFICA TRÊS LAGOAS			-15.000,00
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
668			23.691.0001.2019.0000	QUALIFICA TRÊS LAGOAS			-15.000,00
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
670			23.691.0001.2019.0000	QUALIFICA TRÊS LAGOAS			-200.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
672			23.691.0001.2019.0000	QUALIFICA TRÊS LAGOAS			-15.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
682			23.695.0001.1014.0000	QUALIFICA TRÊS LAGOAS			-102.206,34
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
683			23.695.0001.2091.0000	QUALIFICA TRÊS LAGOAS			-37.600,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
684			23.695.0001.2091.0000	QUALIFICA TRÊS LAGOAS			-60.934,36
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				
687			23.695.0001.2091.0000	QUALIFICA TRÊS LAGOAS			-23.241,08
			3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente				
			Recursos não vinculados de Impostos				

DECRETO Nº 916 , DE 29 DE JULHO DE 2024 - LEI N.4065

02	11	01	SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA E TECNO		
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
360	12.361.0004.2021.0000	BEM-ESTAR		-706.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo: 1 5001001	
		Recursos do Exercício Corrente			
		Recursos não vinculados de Impostos			
369	12.361.0004.2021.0000	BEM-ESTAR		-8.418,25	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo: 1 5001001		
		Recursos do Exercício Corrente			
		Recursos não vinculados de Impostos			
373	12.361.0004.2021.0000	BEM-ESTAR		-502.875,60	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5001001		
		Recursos do Exercício Corrente			
		Recursos não vinculados de Impostos			
405	12.365.0004.2024.0000	BEM-ESTAR		-1.200.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5001001		
		Recursos do Exercício Corrente			
		Recursos não vinculados de Impostos			
455	13.392.0004.2032.0000	BEM-ESTAR		-17.922,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo: 1 5000000		
		Recursos do Exercício Corrente			
		Recursos não vinculados de Impostos			
456	13.392.0004.2032.0000	BEM-ESTAR		-29.187,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000		
		Recursos do Exercício Corrente			
		Recursos não vinculados de Impostos			
458	13.392.0004.2032.0000	BEM-ESTAR		-42.169,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000		
		Recursos do Exercício Corrente			
		Recursos não vinculados de Impostos			
460	13.392.0004.2032.0000	BEM-ESTAR		-54.580,85	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000		
		Recursos do Exercício Corrente			
		Recursos não vinculados de Impostos			
743	12.365.0004.2027.0000	BEM-ESTAR		-21.894,38	
			F.R. Grupo: 500		

DECRETO Nº 916 , DE 29 DE JULHO DE 2024 - LEI N.4065

02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	0000
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			
744			12.367.0004.2029.0000	BEM-ESTAR		-35.171,33
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	5000000
			Recursos do Exercício Corrente			
			Recursos não vinculados de Impostos			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REINALDO PEREIRA DOS ANJOS
CONTADOR

ANGELO CHAVES GUERREIRO
PREFEITO MUNICIPAL

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
SECRETARIA FINANÇAS, REC. E CONTROLE